



Processo: \_\_\_\_\_

Folha: \_\_\_\_\_


Rubrica: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307046/2023-**  
**CPL/SQT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NAS RUAS DO BAIRRO PALMEIRAS - SETOR B NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 202307046/2023  
Folha: 01  
Rubrica: J

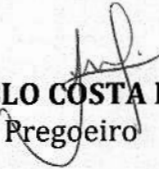
ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307046/2023 - CPL/SQT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023.**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023, lavrei o presente Termo de abertura deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 10207046/2023  
Folha: 02  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 22 de maio de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor  
**CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO**  
Gestor Municipal da Administração  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NAS RUAS DO BAIRRO PALMEIRAS – SETOR B NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para execução dos serviços de Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras – Setor B no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, venho solicitar a Vossa Excelência que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação, procedimentos para formalização de Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de terraplenagem, segue planilha orçamentária com os quantitativos, bem como o memorial descritivo.

**ODAIR JOSE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Administração e Planejamento



Processo: 101307046/2023

Folha: 03

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ nº 06.232.615/0001 - 20**  
Av. Coronel Francisco Moreira, Nº 45, Santa Quitéria Do Maranhão - MA

**SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM NAS RUAS DO BAIRRO PALMEIRAS "SETOR B" NO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA**

**SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA**  
**2023**

Processo: 10307046/2023  
Folha: 09  
Rubrica: J



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
Av. Coronel Francisco Moreira, N° 45, Santa Quitéria do Maranhão - MA,  
CNPJ n° 06.232.615/0001 - 20

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**TERRAPLENAGEM NO BAIRRO PALMEIRAS - SETOR B**

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, 22 DE MAIO 2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Processo: mnz07046/1013

Folha: 05

Rubrica: J

**RESUMO**

**SERVIÇOS:** Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras - Setor B

**MUNICÍPIO:** Santa Quitéria do Maranhão - MA

**VALOR BÁSICO:** R\$ 885.321,49 (Oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

**PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA:** 22 de maio de 2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

## MEMORIAL DESCRITIVO

### Descrição do Projeto:

Este memorial visa execução do serviço de Terraplenagem no Bairro Palmeiras, setor B, na cidade de Santa Quitéria do Maranhão – MA.

### Normas e padrões:

As execuções deverão obedecer rigorosamente às especificações deste memorial, aos projetos específicos, às normas da ABNT, à licença ambiental e aos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão – MA.

## 1 SERVIÇOS INICIAIS

### 1.1 Placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira

A placa de obra será feita com chapa galvanizada, com estrutura de madeira nas dimensões dispostas no projeto. Todas as letras em fonte Arial e tamanhos proporcionais ao da placa. Deverá obedecer ao modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão e com dimensões, conteúdo e local de fixação a serem definidos pela fiscalização.

## 2 TERRAPLENAGEM

### 2.1 Regularização de ruas com motoniveladora

Os serviços de regularização serão executados de maneira a adequar as ruas com o greide projetado. Por se tratar de área urbana com lotes já edificados procurou-se manter o greide existente fazendo apenas pequenas correções necessárias a conformar o referido greide dentro dos padrões de engenharia viária. A regularização do subleito será feita com motoniveladora com cortes e aterros especificados em projeto, buscando uniformização as declividades da rua.

O material utilizado para a terraplenagem, será a areia para aterro retirado na jazida. Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia, admite-se a execução parcial de aterros com o emprego da mesma, desde que previsto em projeto. Material

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

de 1ª categoria para aterros, compreendendo os seguintes itens: escavação, carga, transporte a 3km em caminhão basculante e descarga, considerando o volume necessário a execução do serviço.

## **2.2 Aterro simples não compactado com retro/motoniveladora**

Como o aterro é considerado simples, não necessita de compactação, será utilizada apenas a motoniveladora para espalhar o material até o nivelamento adequado do solo, criando superfícies planas e levemente inclinadas de acordo com o requerido no projeto.

## **9 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A empresa contratada deverá garantir a segurança das edificações próximas, das pessoas que circulam no local, e de outros bens que existam no local, utilizando sinalizações e equipamentos de segurança. A contratada será responsável pelo atendimento de todos os dispositivos legais vigentes, e também pelo cumprimento de normas técnicas necessárias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA  
 CNPJ: 06.232.615/0001-20

Obra  
 TERRAPLENAGEM NO BAIRRO PALMEIRAS - SETOR B

Bancos  
 SINAPI - 04/2023 - Maranhão  
 SBC - 06/2023 - Maranhão  
 EMOP - 03/2023 - Rio de Janeiro

B.D.I.  
 24,00%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

**Orçamento Sintético**

| Item     | Código        | Banco  | Descrição  | Und            | Quant.    | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total             | Peso (%)       |
|----------|---------------|--------|--|----------------|-----------|------------|--------------------|-------------------|----------------|
| <b>1</b> |               |        | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |                |           |            |                    | <b>771,04</b>     | <b>0,09 %</b>  |
| 1.1      | 103689        | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS   | m <sup>2</sup> | 2,00      | 310,91     | 385,52             | 771,04            | 0,09 %         |
| <b>2</b> |               |        | <b>TERRAPLENAGEM</b>   |                |           |            |                    | <b>884.550,45</b> | <b>99,91 %</b> |
| 2.1      | 020012        | SBC    | REGULARIZACAO DE RUAS COM MOTONIVELADORA   | m <sup>2</sup> | 28.448,00 | 1,34       | 1,66               | 47.223,68         | 5,33 %         |
| 2.3      | 03.010.0022-0 | EMOP   | MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACA O,CARGA,TRANSPORTE A 3KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA,C ONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATE RIAL COMPACTADO | M3             | 13.826,40 | 23,69      | 29,37              | 406.081,36        | 45,87 %        |
| 2.4      | 020111        | SBC    | ATERRO SIMPLES NAO COMPACTADO COM RETRO/MOTONIVELADORA   | m <sup>3</sup> | 13.826,40 | 25,16      | 31,19              | 431.245,41        | 48,71 %        |

**Total sem BDI** 714.161,77  
**Total do BDI** 171.159,72  
**Total Geral** 885.321,49

Processo: 101309046/2023  
 Folha: 08  
 Rubrica:

OBRA: TERRAPLENAGEM DE RUAS NO BAIRRO PALMEIRAS (SETOR B) NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

| ITEM  | ITEM COMPONENTE DO BDI    | BDI DE PROJETO |
|-------|---------------------------|----------------|
| 1     | GARANTIA (G)              | 0,18%          |
| 2     | SEGUROS (S)               | 0,18%          |
| 3     | RISCO (R)                 | 0,55%          |
| 4     | DESPESAS FINANCEIRAS (D)  | 1,10%          |
| 5     | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (A) | 4,00%          |
| 6     | LUCRO (L)                 | 6,80%          |
| 7     | TRIBUTOS (T)              | 8,65%          |
| 7.1   | COFINS                    | 3,00%          |
| 7.2   | PIS                       | 0,65%          |
| 7.3   | ISS                       | 5,00%          |
| 7.4   | CPRB                      | 0,00%          |
| TOTAL |                           | 24,00%         |

FÓRMULA :

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L) - 1}{(1 - I)} \right] \cdot 100$$

| ENCARGOS SOCIAIS  |   |       |               |              |
|---|---|-------|---------------|--------------|
| OBRA: TERRAPLENAGEM DE RUAS NO BAIRRO PALMEIRAS (SETOR B) NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA |   |       |               |              |
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UNID. | HORISTA       | MENSALISTA   |
| <b>A</b>  | <b>GRUPO A</b>  |       | <b>37,80</b>  | <b>37,80</b> |
| A01   | INSS  | %     | 20,00         | 20,00        |
| A02   | SESI  | %     | 1,50          | 1,50         |
| A03   | SENAI   | %     | 1,00          | 1,00         |
| A04   | INCRA   | %     | 0,20          | 0,20         |
| A05   | SEBRAE  | %     | 0,60          | 0,60         |
| A06   | SALÁRIO-EDUCAÇÃO  | %     | 2,50          | 2,50         |
| A07   | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO                     | %     | 3,00          | 3,00         |
| A08   | FGTS  | %     | 8,00          | 8,00         |
| A09   | SECONCI   | %     | 1,00          | 1,00         |
| <b>B</b>  | <b>GRUPO B</b>  |       | <b>47,22</b>  | <b>18,16</b> |
| B1  | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO                              | %     | 17,88         | 0,00         |
| B2  | FERIADOS  | %     | 3,95          | 0,00         |
| B3  | AUXÍLIO ENFERMIDADE                                     | %     | 0,87          | 0,66         |
| B4  | 13º SALÁRIO   | %     | 10,96         | 8,33         |
| B5  | LICENÇA PATERNIDADE                                     | %     | 0,07          | 0,05         |
| B6  | FALTAS JUSTIFICADAS                                     | %     | 0,73          | 0,56         |
| B7  | DIAS DE CHUVAS  | %     | 1,50          | 0,00         |
| B8  | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO                            | %     | 0,11          | 0,08         |
| B9  | FÉRIAS GOZADAS  | %     | 11,11         | 8,45         |
| B10   | SALÁRIO MATERNIDADE                                     | %     | 0,04          | 0,03         |
| <b>C</b>  | <b>GRUPO C</b>  |       | <b>10,80</b>  | <b>8,22</b>  |
| C1  | AVISO PRÉVIO INDENIZADO                                 | %     | 4,55          | 3,46         |
| C2  | AVISO PRÉVIO TRABALHADO                                 | %     | 0,11          | 0,08         |
| C3  | FÉRIAS (INDENIZADAS)                                    | %     | 3,15          | 2,40         |
| C4  | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA                       | %     | 2,61          | 1,99         |
| C5  | INDENIZAÇÃO ADICIONAL                                   | %     | 0,38          | 0,29         |
| <b>D</b>  | <b>GRUPO D</b>  |       | <b>18,26</b>  | <b>7,17</b>  |
| D1  | REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B                               | %     | 17,85         | 6,86         |
| D2  | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E | %     | 0,41          | 0,31         |
| <b>E</b>  | <b>GRUPO E</b>  |       | <b>0</b>      | <b>0</b>     |
| E1  | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES               | %     | 0             | 0            |
| <b>VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)</b>   |   |       | <b>114,08</b> | <b>71,35</b> |

Obra  
TERRAPLENAGEM NO BAIRRO PALMEIRAS - SETOR B

Bancos  
SINAPI - 04/2023 - Maranhão  
SBC - 06/2023 - Maranhão  
EMOP - 03/2023 - Rio de Janeiro

B.D.I.  
24,00%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 114,08%  
Mensalista: 71,35%

**Cronograma Físico e Financeiro**

| Item                  | Descrição             | Total Por Etapa       | 30 DIAS              | 60 DIAS              | 90 DIAS              | 120 DIAS             | 150 DIAS             | 180 DIAS             |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1                     | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100,00%<br>771,04     | 100,00%<br>771,04    |                      |                      |                      |                      |                      |
| 2                     | TERRAPLENAGEM         | 100,00%<br>884.550,45 | 16,66%<br>147.366,10 | 16,67%<br>147.454,56 | 16,67%<br>147.454,56 | 16,67%<br>147.454,56 | 16,67%<br>147.454,56 | 16,66%<br>147.366,10 |
| Porcentagem           |                       |                       | 16,73%               | 16,66%               | 16,66%               | 16,66%               | 16,66%               | 16,65%               |
| Custo                 |                       |                       | 148.137,14           | 147.454,56           | 147.454,56           | 147.454,56           | 147.454,56           | 147.366,10           |
| Porcentagem Acumulado |                       |                       | 16,73%               | 33,39%               | 50,04%               | 66,7%                | 83,35%               | 100,0%               |
| Custo Acumulado       |                       |                       | 148.137,14           | 295.591,70           | 443.046,26           | 590.500,82           | 737.955,38           | 885.321,49           |

Memória de Cálculo

| Item     | Descrição  | Und            | Quant.   | Memória de Cálculo  |
|----------|--|----------------|----------|---|
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |                |          |   |
| 1.1      | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.<br>AF_03/2022_PS  | m <sup>2</sup> | 2,0      | = 1,0 x 2,0<br>(COMPRIMENTO x ALTURA)   |
| <b>2</b> | <b>TERRAPLENAGEM</b>   |                |          |   |
| 2.1      | REGULARIZACAO DE RUAS COM MOTONIVELADORA   | m <sup>2</sup> | 28.448,0 | = 4064,0 x 7,0<br>(COMPRIMENTO x LARGURA)   |
| 2.3      | MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS, COMPREENDENDO: ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE A 3KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA, CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO | M3             | 13.826,4 | = 707,0 x 0,20 x 7,0 + 271,0 x 0,60 x 7,0 + 264,0 x 0,60 x 7,0 + 615,0 x 0,60 x 7,0 + 220,0 x 0,30 x 7,0 + 280,0 x 0,60 x 7,0 + 551,0 x 0,40 x 7,0 + 506,0 x 0,60 x 7,0 + 448,0 x 0,60 x 7,0 + 234,0 x 0,50 x 7,0<br>SOMATÓRIA (COMPRIMENTO x ALTURA x LARGURA) |
| 2.4      | ATERRO SIMPLES NAO COMPACTADO COM RETRO/MOTONIVELADORA   | m <sup>3</sup> | 13.826,4 | = 707,0 x 0,20 x 7,0 + 271,0 x 0,60 x 7,0 + 264,0 x 0,60 x 7,0 + 615,0 x 0,60 x 7,0 + 220,0 x 0,30 x 7,0 + 280,0 x 0,60 x 7,0 + 551,0 x 0,40 x 7,0 + 506,0 x 0,60 x 7,0 + 448,0 x 0,60 x 7,0 + 234,0 x 0,50 x 7,0<br>SOMATÓRIA (COMPRIMENTO x ALTURA x LARGURA) |

Total sem BDI

714.161,77

Total do BDI

171.159,72

Total Geral

885.321,49

Planilha Orçamentária Analítica

| 1                     |                    |  |                          |                 |           |           |                |                  | 771,04     |
|-----------------------|--------------------|--|--------------------------|-----------------|-----------|-----------|----------------|------------------|------------|
| SERVIÇOS PRELIMINARES |                    |  |                          |                 |           |           |                |                  |            |
| 1.1                   | Código Banco       | Descrição  | Tipo                     | Und             | Quant.    | Porcent.  | Valor Unit     | Total            |            |
| Composição            | 103689 SINAPI      | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS   | PAVI - PAVIMENTAÇÃO      | m <sup>2</sup>  | 1,0000000 |           | 310,91         | 310,91           |            |
| Composição Auxiliar   | 102234 SINAPI      | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021  | PINT - PINTURAS          | m <sup>2</sup>  | 0,5000000 |           | 22,15          | 11,07            |            |
| Composição Auxiliar   | 88262 SINAPI       | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 0,3729000 |           | 24,20          | 9,02             |            |
| Composição Auxiliar   | 88316 SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 1,1186000 |           | 19,18          | 21,45            |            |
| Insumo                | 00004509 SINAPI    | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA   | Material                 | M               | 3,2083000 |           | 5,81           | 18,64            |            |
| Insumo                | 00004813 SINAPI    | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)  | Material                 | m <sup>2</sup>  | 1,0000000 |           | 250,00         | 250,00           |            |
| Insumo                | 00005065 SINAPI    | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)  | Material                 | KG              | 0,0113000 |           | 40,34          | 0,45             |            |
| Insumo                | 00005069 SINAPI    | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)  | Material                 | KG              | 0,0132000 |           | 21,62          | 0,28             |            |
|                       |                    |  |                          | MO sem LS =>    | 12,55     | LS =>     | 14,32          | MO com LS =>     | 26,87      |
|                       |                    |  |                          | Valor do BDI => | 74,61     |           |                | Valor com BDI => | 385,52     |
|                       |                    |  |                          |                 |           | Quant. => | 2,0000000      | Preço Total =>   | 771,04     |
| 2                     |                    |  |                          |                 |           |           |                |                  | 884.550,45 |
| TERRAPLENAGEM         |                    |  |                          |                 |           |           |                |                  |            |
| 2.1                   | Código Banco       | Descrição  | Tipo                     | Und             | Quant.    | Porcent.  | Valor Unit     | Total            |            |
| Composição            | 020012 SBC         | REGULARIZACAO DE RUAS COM MOTONIVELADORA   | PREPARACAO DO TERRENO    | m <sup>2</sup>  | 1,0000000 |           | 1,34           | 1,34             |            |
| Composição Auxiliar   | 88300 SINAPI       | OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 0,0060000 |           | 28,75          | 0,17             |            |
| Insumo                | 030581 SBC         | MOTONIVELADORA ARTICUL.CATERPILLAR 120B 125CV  | Material                 | H               | 0,0060000 |           | 195,35         | 1,17             |            |
|                       |                    |  |                          | MO sem LS =>    | 0,07      | LS =>     | 0,07           | MO com LS =>     | 0,14       |
|                       |                    |  |                          | Valor do BDI => | 0,32      |           |                | Valor com BDI => | 1,66       |
|                       |                    |  |                          |                 |           | Quant. => | 28.448,0000000 | Preço Total =>   | 47.223,68  |
| 2.3                   | Código Banco       | Descrição  | Tipo                     | Und             | Quant.    | Porcent.  | Valor Unit     | Total            |            |
| Composição            | 03.010.0022-0 EMOP | MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACA O,CARGA,TRANSPORTE A 3KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA.C ONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATE RIAL COMPACTADO | 3                        | M3              | 1,0000000 |           | 23,69          | 23,69            |            |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA  
 CNPJ: 06.232.615/0001-20

Obra  
 TERRAPLENAGEM NO BAIRRO PALMEIRAS - SETOR B

Bancos  
 SINAPI - 04/2023 - Maranhão  
 SBC - 06/2023 - Maranhão  
 EMOP - 03/2023 - Rio de Janeiro

B.D.I.  
 24,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

**Planilha Orçamentária Analítica**

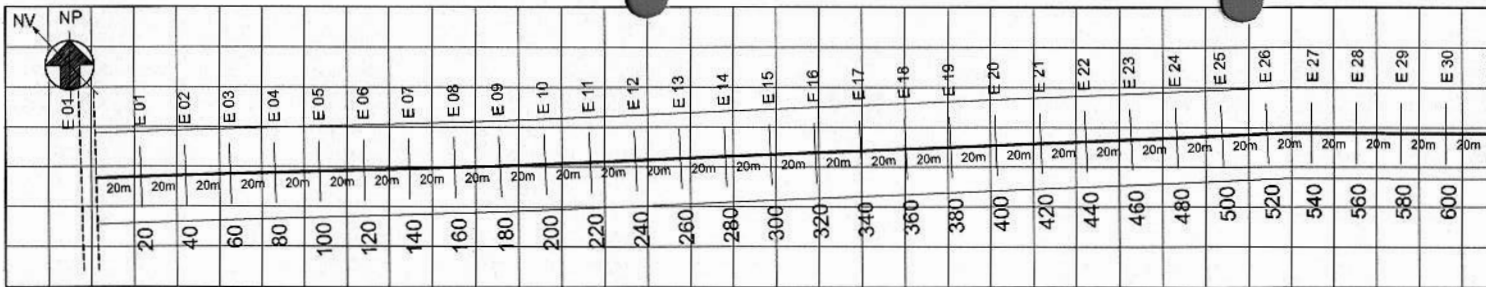
|                     |                    |  |                 |      |           |                |                  |            |
|---------------------|--------------------|--|-----------------|------|-----------|----------------|------------------|------------|
| Composição Auxiliar | 19.004.0014-2 EMOP | CAMINHÃO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 10,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA                                      | 19              | H    | 0,0350000 |                | 266,50           | 9,32       |
| Composição Auxiliar | 19.005.0019-2 EMOP | TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV,COM LA MINA DE 2330KG,INCLUSIVE OPERADOR             | 19              | H    | 0,0180000 |                | 457,98           | 8,24       |
| Composição Auxiliar | 19.005.0019-4 EMOP | TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV,COM LA MINA DE 2330KG,INCLUSIVE OPERADOR             | 19              | H    | 0,0020000 |                | 165,63           | 0,33       |
| Composição Auxiliar | 19.005.0030-2 EMOP | PA CARREGADEIRA(CARREGADOR FRONTAL DE RODAS),PA COM CAPACIDA DE RASA EM TORNO DE 1,30M3,INCLUSIVE OPERADOR | 19              | H    | 0,0200000 |                | 252,60           | 5,05       |
| Insumo              | 01999 EMOP         | MAO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI VIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS                                   | Equipamento     | H    | 0,0400000 | 3,0000000      | 18,31            | 0,75       |
|                     |                    |  | MO sem LS =>    | 5,34 | LS =>     | 6,09           | MO com LS =>     | 11,43      |
|                     |                    |  | Valor do BDI => | 5,68 |           |                | Valor com BDI => | 29,37      |
|                     |                    |  |                 |      | Quant. => | 13.826,4000000 | Preço Total =>   | 406.081,36 |

| 2.4                 | Código Banco | Descrição  | Tipo                     | Und  | Quant.    | Porcent.       | Valor Unit       | Total      |
|---------------------|--------------|--|--------------------------|------|-----------|----------------|------------------|------------|
| Composição          | 020111 SBC   | ATERRO SIMPLES NAO COMPACTADO COM RETRO/MOTONIVELADORA | PREPARACAO DO TERRENO    | m²   | 1,0000000 |                | 25,16            | 25,16      |
| Composição Auxiliar | 88294 SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,0020000 |                | 25,86            | 0,05       |
| Composição Auxiliar | 88300 SINAPI | OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,0140000 |                | 28,75            | 0,40       |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 1,1370000 |                | 19,18            | 21,80      |
| Composição Auxiliar | 90776 SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,0090000 |                | 32,49            | 0,29       |
| Insumo              | 030431 SBC   | RETROESCAVADEIRA ESTEIRAS CATERPILLAR 4x2 76CV         | Material                 | H    | 0,0020000 |                | 98,00            | 0,19       |
| Insumo              | 030580 SBC   | MOTONIVELADORA ARTIC.CATERPILLAR 160H 165CV            | Material                 | H    | 0,0150000 |                | 162,30           | 2,43       |
|                     |              |  | MO sem LS =>             | 7,60 | LS =>     | 8,68           | MO com LS =>     | 16,28      |
|                     |              |  | Valor do BDI =>          | 6,03 |           |                | Valor com BDI => | 31,19      |
|                     |              |  |                          |      | Quant. => | 13.826,4000000 | Preço Total =>   | 431.245,41 |

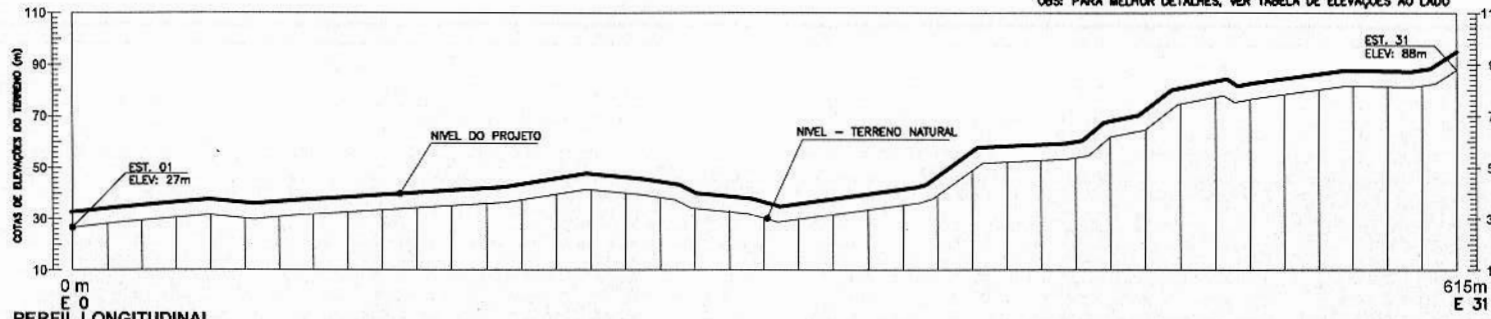
Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

714.161,77  
 171.159,72  
 885.321,49

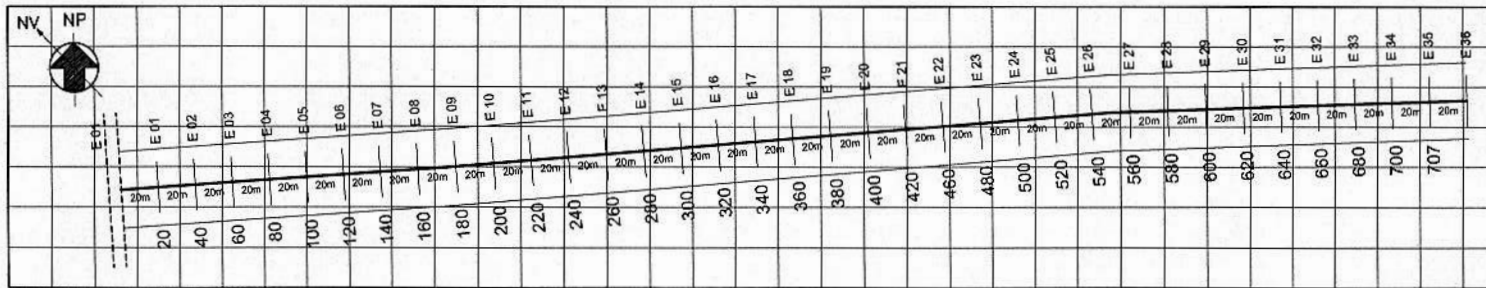
Processo: 147202016/2023  
 Folha: 4  
 Rubrica: [assinatura]



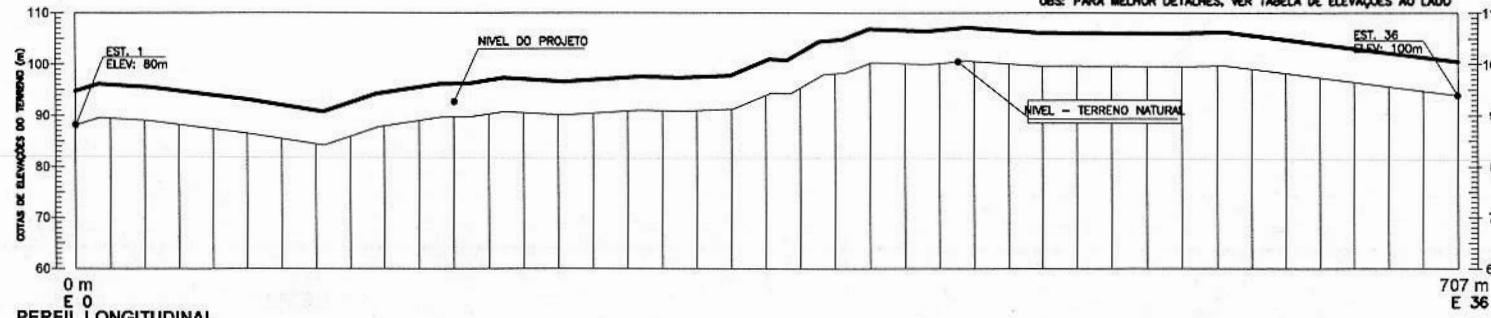
**PLANTA DE ESTAQUEAMENTO**  
**TRECHO 1 - RUA COQUEIRO - EST. 01 A EST. 615**  
 EXT. (m): 615,00m



**PERFIL LONGITUDINAL**  
**EST. 01 A EST. 615**



**PLANTA DE ESTAQUEAMENTO**  
**TRECHO 2 - AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA- EST. 01 A EST. 36**  
 EXT. (m): 707,00m



**PERFIL LONGITUDINAL**  
**EST. 01 A EST. 707**

**LEGENDAS**

**PLANTA DE ESTAQUEAMENTO**

===== RUA A SER NIVELADA

E 0 E 1 E 2 E 3 E 4 E 5  
 20m 20m 20m 20m 20m ESTACAS A CADA 20m

**PERFIL DE ELEVÇÕES**

===== PROJETO

----- TERRENO NATURAL

**TABELA DE ELEVÇÕES**

Processo: 12032004/2012  
 Folha: 5  
 Rubrica: [assinatura]

**OBSERVAÇÕES:**

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NA OBRA.
- b) COTAS DE NÍVEL ACIMA DO N.P.
- c) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
- d) MANUTENÇÃO DA CONFORMIDADE, ELABORAÇÃO DE METROS, CRIANDO INDICAÇÃO COMUM.
- e) PARA MELHOR DESEMPENHO COLABORAR PROJETO TÉCNICO.

| USO EXCLUSIVO DO CLIENTE                        | DEPARTAMENTO | DATA | VERO |
|---|--------------|------|------|
| <input type="checkbox"/> APROVADO N/ COMPLETADO |              |      |      |
| <input type="checkbox"/> APROVADO C/ COMPLETADO |              |      |      |
| <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO           |              |      |      |

| DATA     | REVISÃO | DESCRIÇÃO |
|----------|---------|-----------|
| 20/06/08 | 001     | 20000     |
| 20/06/08 | 002     | 20000     |
| 20/06/08 | 003     | 20000     |

CLIENTE:

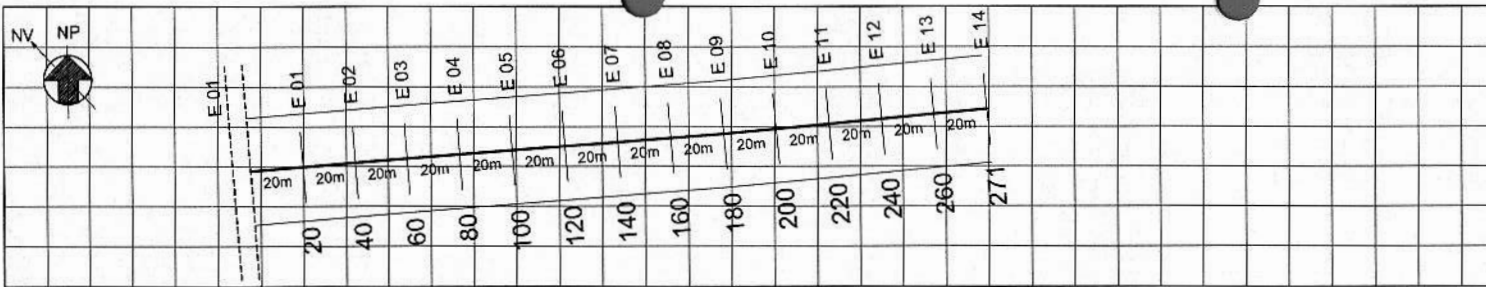
**SANTA QUITÉRIA**  
 ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

ENDEREÇO:  
 TRACOTA 01 - RUA COQUEIRO  
 TRACOTA 02 - AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA

TIPO DE PROJETO:  
**PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA**  
**PROJETO DE TERRAPLENAGEM**

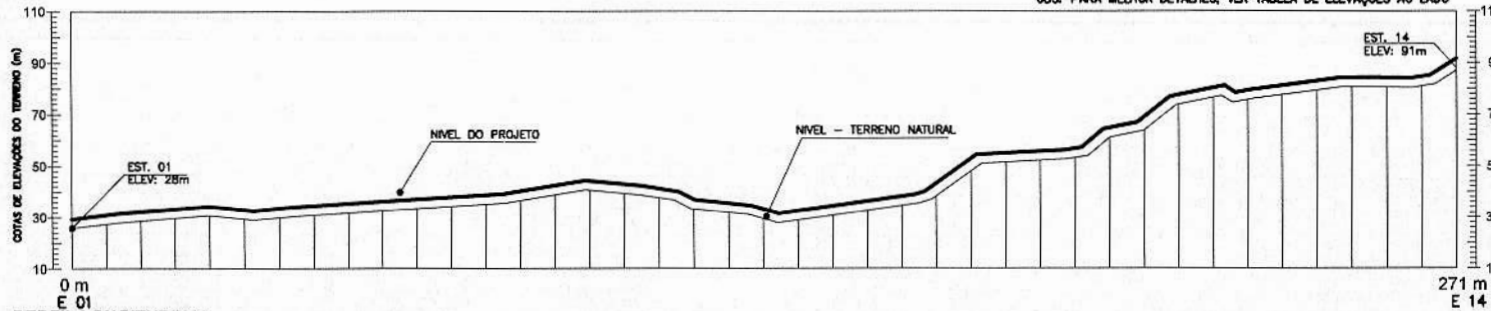
|   |  |  |
|---|--|--|
| NOME DO PROJETO:<br><b>LEYSON MARIANO</b><br>SET TOTAL DE (m):<br><b>1.322,00m</b><br>FORMA INDICADA:<br>DATA:<br><b>JUN/2023</b> | QUANTO DA PLANILHA:<br><b>PLANTA DE ESTAQUEAMENTO</b><br><b>PERFIL LONGITUDINAL</b><br>RESPONSÁVEL TÉCNICO:<br>DATA: | REVISÃO:<br><b>REV-00</b><br>DATA:<br><b>PL01/05</b> |
|---|--|--|



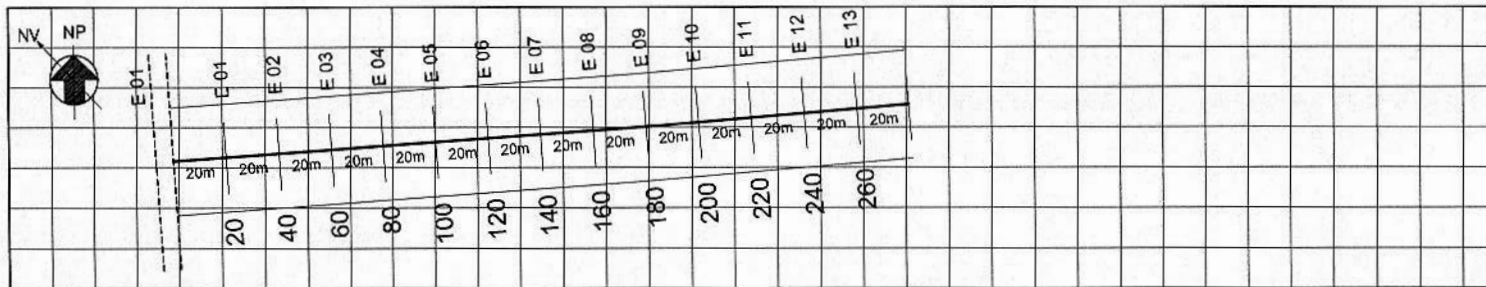


**PLANTA DE ESTAQUEAMENTO**  
**TRECHO 3 - RUA DO AÇAI - EST. 01 A EST. 271**  
 EXT. (m): 271,00m

OBS: PARA MELHOR DETALHES, VER TABELA DE ELEVAÇÕES AO LADO

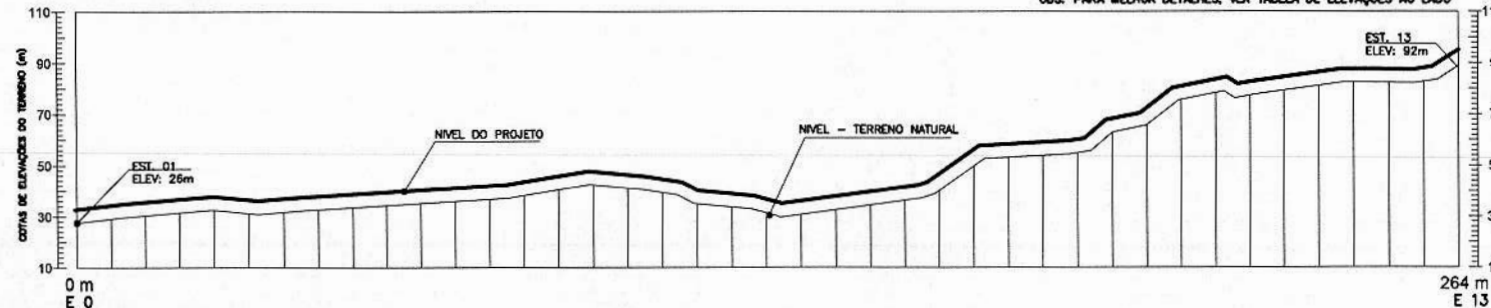


**PERFIL LONGITUDINAL**  
**EST. 01 A EST. 271**



**PLANTA DE ESTAQUEAMENTO**  
**TRECHO 4 - RUA DO BACURÍ - EST. 01 A EST. 264**  
 EXT. (m): 264,00m

OBS: PARA MELHOR DETALHES, VER TABELA DE ELEVAÇÕES AO LADO



**PERFIL LONGITUDINAL**  
**EST. 01 A EST. 264**

**LEGENDAS**

PLANTA DE ESTAQUEAMENTO

==== RUA A SER NIVELADA

E 0 E 1 E 2 E 3 E 4 E 5  
 20m 20m 20m 20m 20m ESTACAS A CADA 20m

PERFIL DE ELEVAÇÕES

———— PROJETO

———— TERRENO NATURAL

TABELA DE ELEVAÇÕES

Processo: 2023/01411012  
 Folha: 16  
 Rubrica:

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) TODAS AS MEDIÇÕES DEVEM SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- 2) COTAS EM NÍVEL ACIMA DO
- 3) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA ANTES DO REPOSICIONAMENTO
- 4) MANUTERER AS DIMENSÕES, ELEVAÇÕES EM NÍVEL, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- 5) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO ANTERIOR

| USO EXCLUSIVO DO CLIENTE                     | DEPARTAMENTO | DATA | MEMO |
|--|--------------|------|------|
| <input type="checkbox"/> APROVADO P/ COMANDO |              |      |      |
| <input type="checkbox"/> APROVADO C/ COMANDO |              |      |      |
| <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO        |              |      |      |

| DATA     | REVISÃO | DESCRIÇÃO |
|----------|---------|-----------|
| 26/02/02 | 001     | 00001     |
| 26/02/02 | 002     | 00002     |
| 26/02/02 | 003     | 00003     |

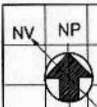
**SANTA QUITÉRIA**  
 ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PROJETO: TRECHO 03 - RUA DO AÇAI, BAIRRO PALMEIRA SETOR B  
 TRECHO 04 - RUA DO BACURÍ, BAIRRO PALMEIRA SETOR B

TIPO DE PROJETO:  
**PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA**  
**PROJETO DE TERRAPLENAGEM**

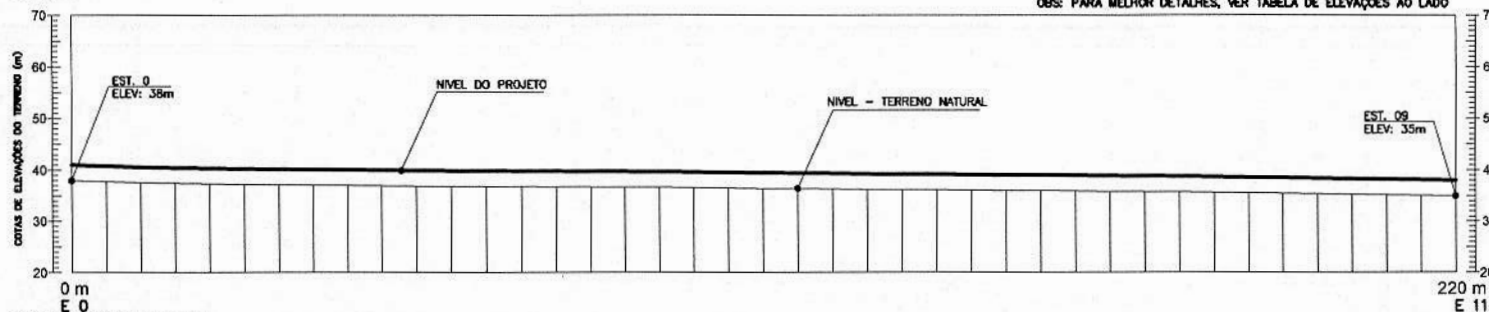
|  |  |   |
|--|--|---|
| ALTA DO PROJETO:<br>LEYSLON<br>MAURO<br>EXT. TOTAL EM (m):<br>536,00m<br>LOCAL:<br>INDICADA<br>DATA:<br>JUN/2023 | CONTEÚDO DO PROJETO:<br><b>PLANTA DE ESTAQUEAMENTO</b><br><b>PERFIL LONGITUDINAL</b><br>RESPONSÁVEL TÉCNICO: | REVISÃO:<br>REV-00<br>DATA:<br>JUN/2023 |
|--|--|---|

PL02/05

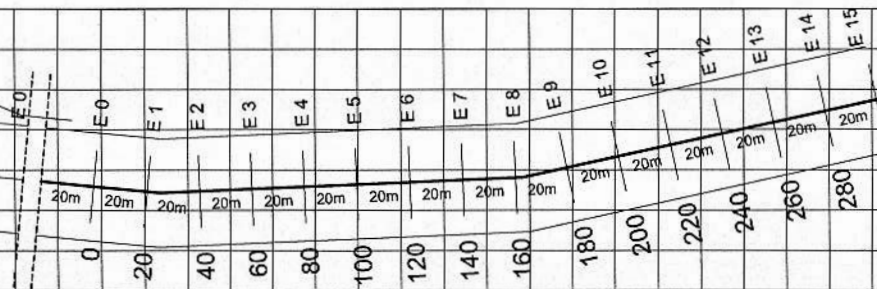


**PLANTA DE ESTAQUEAMENTO**  
**TRECHO 5 - TRAVESSA PALMEIRA - EST. 0 A EST. 11**  
 EXT. (m): 188,00m

OBS: PARA MELHOR DETALHES, VER TABELA DE ELEVÇÕES AO LADO

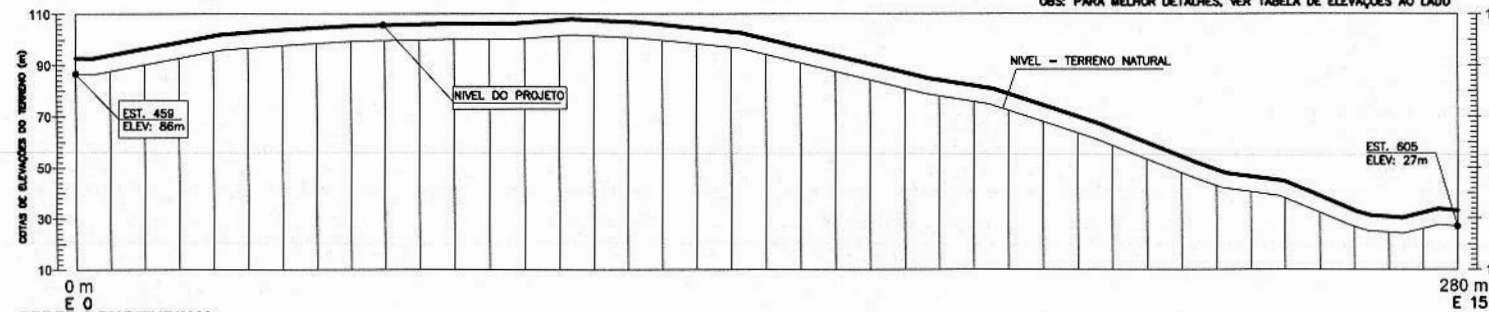


**PERFIL LONGITUDINAL**  
**EST. 0 A EST. 11**



**PLANTA DE ESTAQUEAMENTO**  
**TRECHO 6 - TRAVESSA 02 BAIRRO PALMEIRA - EST. 0 A EST. 15**  
 EXT. (m): 268,00m

OBS: PARA MELHOR DETALHES, VER TABELA DE ELEVÇÕES AO LADO



**PERFIL LONGITUDINAL**  
**EST. 0 A EST. 15**

**LEGENDAS**

**PLANTA DE ESTAQUEAMENTO**

- ==== RUA A SER PAVIMENTADA OU RECAPEADA
- E 0 E 1 E 2 E 3 E 4 E 5  
20m 20m 20m 20m 20m 20m ESTACAS A CADA 20m

**PERFIL DE ELEVÇÕES**

- PROJETO
- TERRENO NATURAL

**TABELA DE ELEVÇÕES**

Processo: 201707046/2015  
 Folha: 1  
 Rubrica: [Signature]

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFIRMADAS NO CANTO;
- 2) COTAS EM NIVEL ACABADOS;
- 3) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTAMENTE AO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- 4) OBRIGADOS EM COMPROVAR ELEVÇÕES EM NÍVEL, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- 5) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO ANTERIORES.

| USO EXCLUSIVO DO CLIENTE                      | DEPARTAMENTO | DATA | USO |
|---|--------------|------|-----|
| <input type="checkbox"/> APROVADO A/ COMISSÃO |              |      |     |
| <input type="checkbox"/> APROVADO C/ COMISSÃO |              |      |     |
| <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO         |              |      |     |

| DATA     | REVISÃO | DESCRIÇÃO |
|----------|---------|-----------|
| 20/02/08 | 001     | 20000     |
| 20/02/08 | 002     | 20000     |
| 20/02/08 | 003     | 20000     |

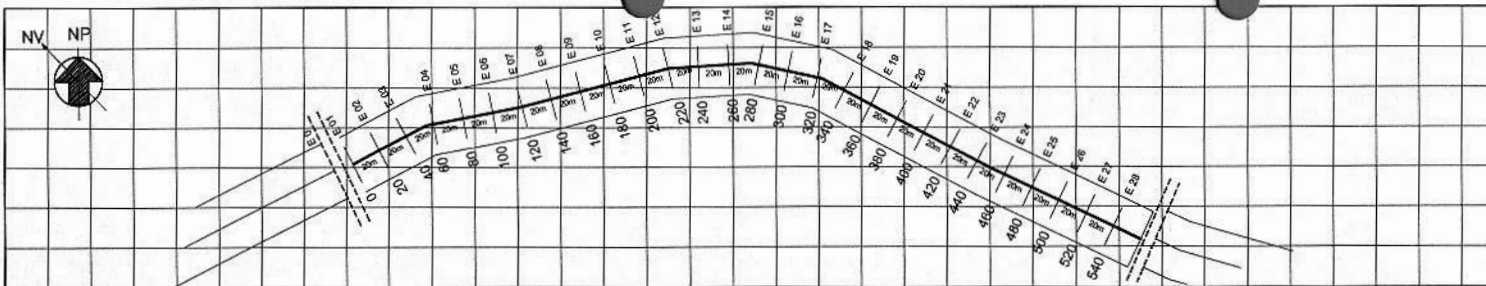
CLIENTE:

**SANTA QUITÉRIA**  
 "TRAVESSA 2 BAIRO PALMEIRA" DO MARACÓ

ENDEREÇO:  
 TRECHO 5 - TRAVESSA BAIRRO PALMEIRA SETOR 2  
 TRECHO 6 - TRAVESSA 02 BAIRRO PALMEIRA SETOR 2

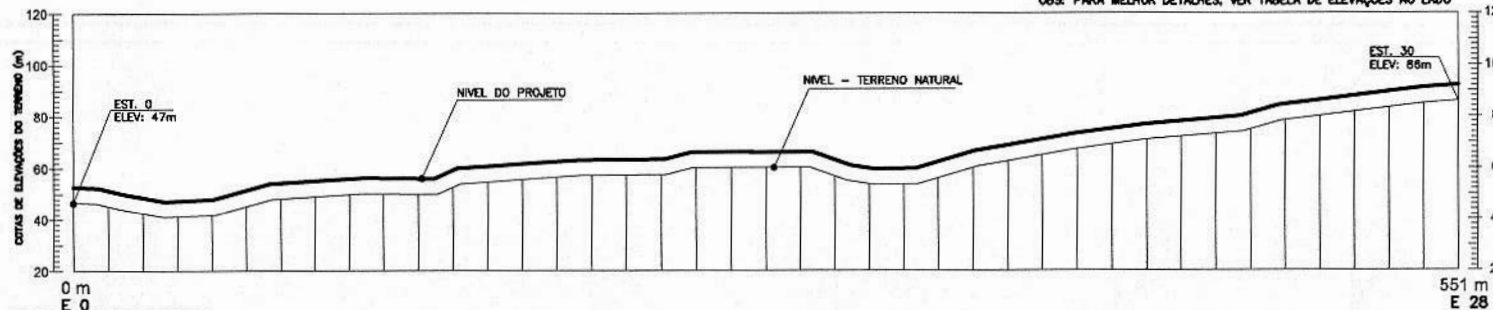
TIPO DE PROJETO:  
**PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA**  
**PROJETO DE TERRAPLANAGEM**

|                                      |   |                    |
|--------------------------------------|---|--------------------|
| ALTA DO PROJETO:<br>LEYLSON<br>XABRO | CONTÉUDO DA PLANILHA:<br><b>PLANTA DE ESTAQUEAMENTO</b><br><b>PERFIL LONGITUDINAL</b> | REVISÃO:<br>REV-00 |
| EXT. TOTAL EM (m):<br>600,00 m       | RESPONSÁVEL TÉCNICO:  | FRASEL:            |
| LOCAL:<br>INDICADA                   |   | PL03/05            |
| DATA:<br>JUN/2008                    |   |                    |



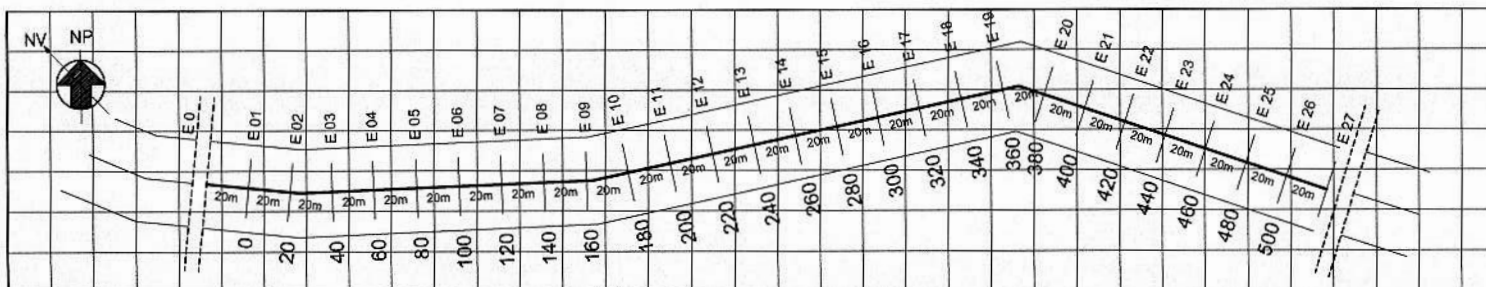
**PLANTA DE ESTAQUEAMENTO**  
**TRECHO 7 - RUA RENASCER - EST. 0 A EST. 30**  
 EXT. (m): 551,00m

OBS: PARA MELHOR DETALHES, VER TABELA DE ELEVAÇÕES AO LADO



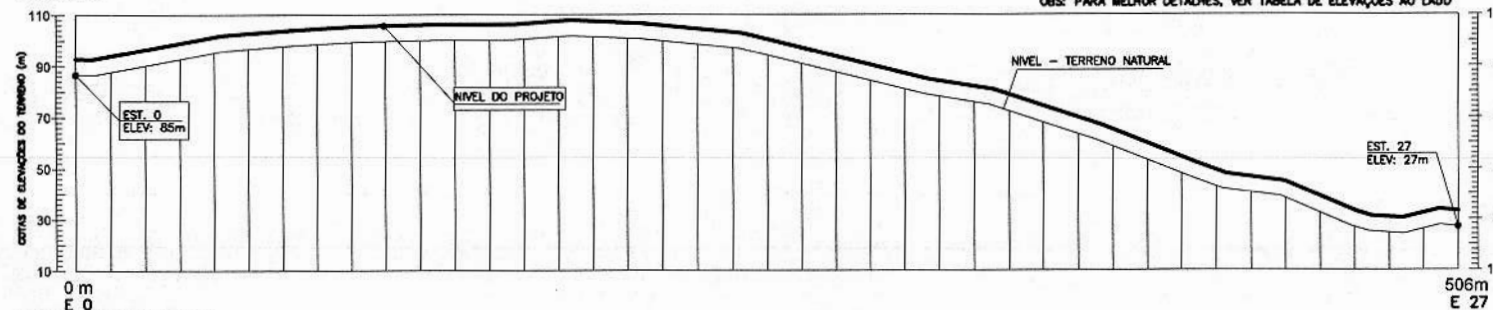
**PERFIL LONGITUDINAL**  
**EST. 0 A EST. 28**

Processo: 150202-046/023  
 Folha: 18  
 Rubrica: *[Signature]*



**PLANTA DE ESTAQUEAMENTO**  
**TRECHO 8 - RUA DA ESPERANÇA- EST. 0 A EST. 26**  
 EXT. (m): 506,00m

OBS: PARA MELHOR DETALHES, VER TABELA DE ELEVAÇÕES AO LADO



**PERFIL LONGITUDINAL**  
**EST. 0 A EST. 27**

**LEGENDAS**

**PLANTA DE ESTAQUEAMENTO**

- RUA A SER PAVIMENTADA OU RECAPEADA
- ESTACAS A CADA 20m

**PERFIL DE ELEVAÇÕES**

- PROJETO
- TERRENO NATURAL

**TABELA DE ELEVAÇÕES**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER COMPROVADAS NA OBRA.
- 2) COTAS EM NÍVEL ACIMOS.
- 3) TODA E QUALQUER OBRERA DEVERÁ SER CIENTE DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
- 4) DIMENSÕES EM CENTÍMETROS, SALVO INDICAÇÃO EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- 5) PARA MELHORES DETALHES CONSULTAR PROJETO EXECUTIVO.

| USO EXCLUSIVO DO CLIENTE                      | DEPARTAMENTO | DATA | USO |
|---|--------------|------|-----|
| <input type="checkbox"/> APROVADO P/ COMISSÃO |              |      |     |
| <input type="checkbox"/> APROVADO C/ COMISSÃO |              |      |     |
| <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO         |              |      |     |

| DATA     | REVISÃO | DESCRIÇÃO |
|----------|---------|-----------|
| 20/02/04 | 001     | 00001     |
| 20/02/04 | 002     | 00002     |
| 20/02/04 | 003     | 00003     |

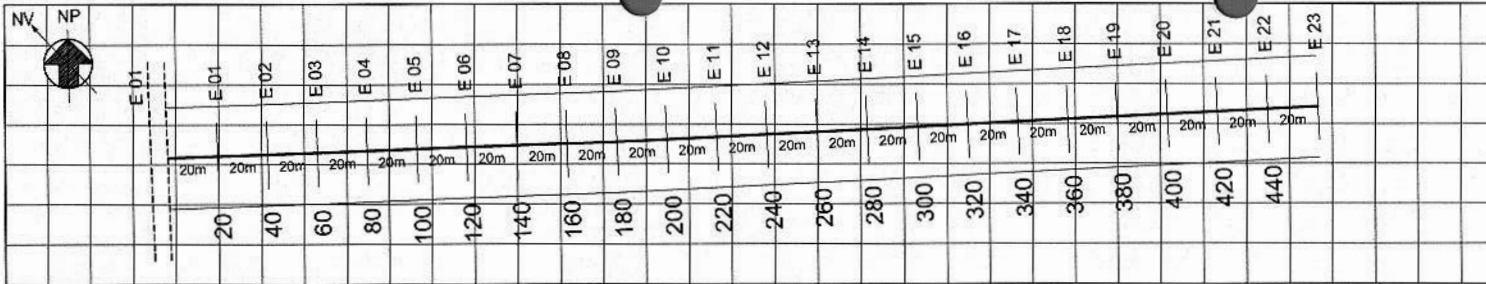
**SANTA QUITÉRIA**  
 ENGENHARIA E ARQUITETURA

ENDEREÇO: RUA DEBORA, 100 - JARDIM BELLAIR, SÃO PAULO - SP

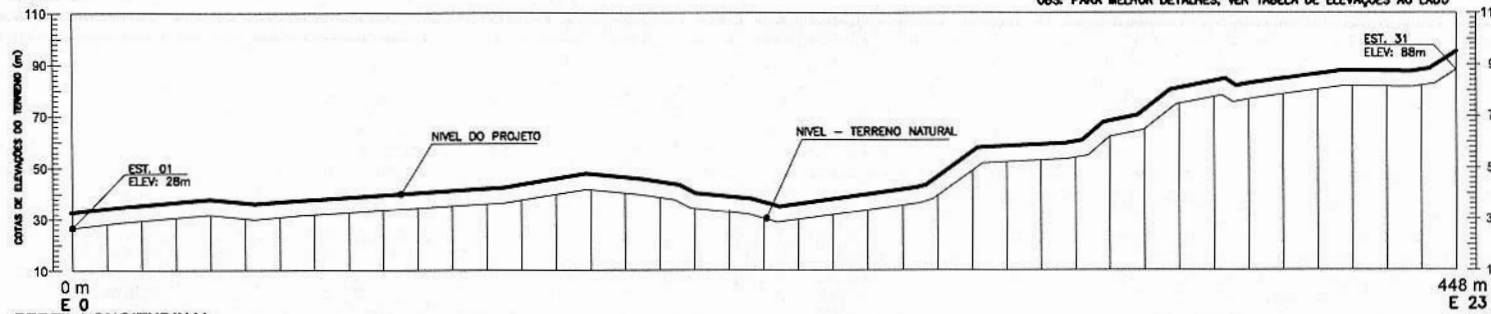
TRECHO 7 - RUA RENASCER, BAIRRO BELLAIR, SETOR II  
 TRECHO 8 - RUA DA ESPERANÇA, BAIRRO BELLAIR, SETOR II

TIPO DE PROJETO:  
**PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA**  
**PROJETO DE TERRAPLANAGEM**

|                                    |  |                     |
|------------------------------------|--|---------------------|
| NOME DO PROJETO:<br>LAVAGEM MARIO  | CONTÉUDO DA FOLHA:<br><b>PLANTA DE ESTAQUEAMENTO</b><br><b>PERFIL LONGITUDINAL</b> | REVISÃO:<br>REV-00  |
| VALOR TOTAL EM (R\$):<br>1.057,00m | RESPONSÁVEL TÉCNICO:   | PROJETA:<br>PL04/05 |
| FORMA DE PAGAMENTO:<br>INDICADA    | DATA:<br>JUN/2023  |                     |

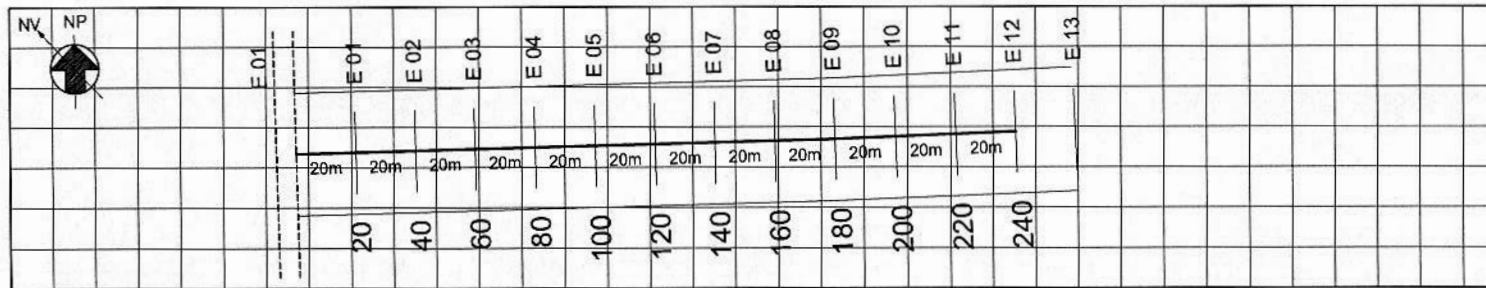


**PLANTA DE ESTAQUEAMENTO**  
**TRECHO 9 - RUA DAS JURITIS - EST. 01 A EST. 23**  
 EXT. (m): 448,00m

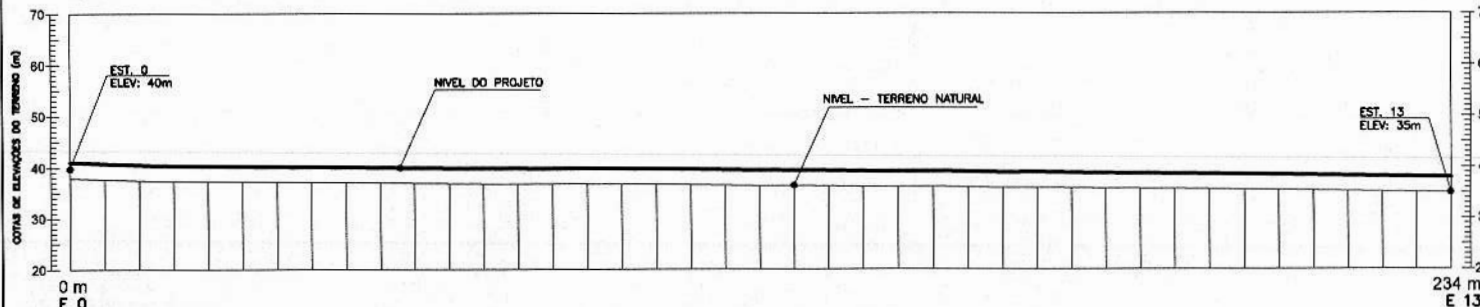


**PERFIL LONGITUDINAL**  
**EST. 01 A EST. 23**

OBS: PARA MELHOR DETALHES, VER TABELA DE ELEVACOES AO LADO



**PLANTA DE ESTAQUEAMENTO**  
**TRECHO 10 - RUA JUÇARA - EST. 01 A EST. 13**  
 EXT. (m): 234,00m



**PERFIL LONGITUDINAL**  
**EST. 0 A EST. 13**

**LEGENDAS**

PLANTA DE ESTAQUEAMENTO

RUA A SER NIVELADA

E 0 E 1 E 2 E 3 E 4 E 5  
 20m 20m 20m 20m 20m ESTACAS A CADA 20m

PERFIL DE ELEVACOES

PROJETO

TERRENO NATURAL

**TABELA DE ELEVACOES**

Proc.: 110707046/2013  
 Folha: 10  
 Rubrica: [Signature]

**OBSERVAÇÕES:**

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFIRMADAS NA OBRA.
- b) CORREÇÃO DE NÍVEL APROVADO.
- c) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA ANTES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
- d) DIMENSÕES EM CORCHES, ELEVACOES EM METROS, CRENTO RESERVAÇÃO CONTRATA.
- e) PARA MELHOR DESEMPENHO CONSULTAR PROJETO 300000000.

| USO EXCLUSIVO DO CLIENTE                       | DEPARTAMENTO | DATA | VERO |
|--|--------------|------|------|
| <input type="checkbox"/> APROVADO S/ COMISSOES |              |      |      |
| <input type="checkbox"/> APROVADO C/ COMISSOES |              |      |      |
| <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO          |              |      |      |

| DATA       | REVISAO | DESCRIÇÃO |
|------------|---------|-----------|
| 20/06/2013 | 001     | 00001     |
| 20/06/2013 | 002     | 00002     |
| 20/06/2013 | 003     | 00003     |

CLIENTE:

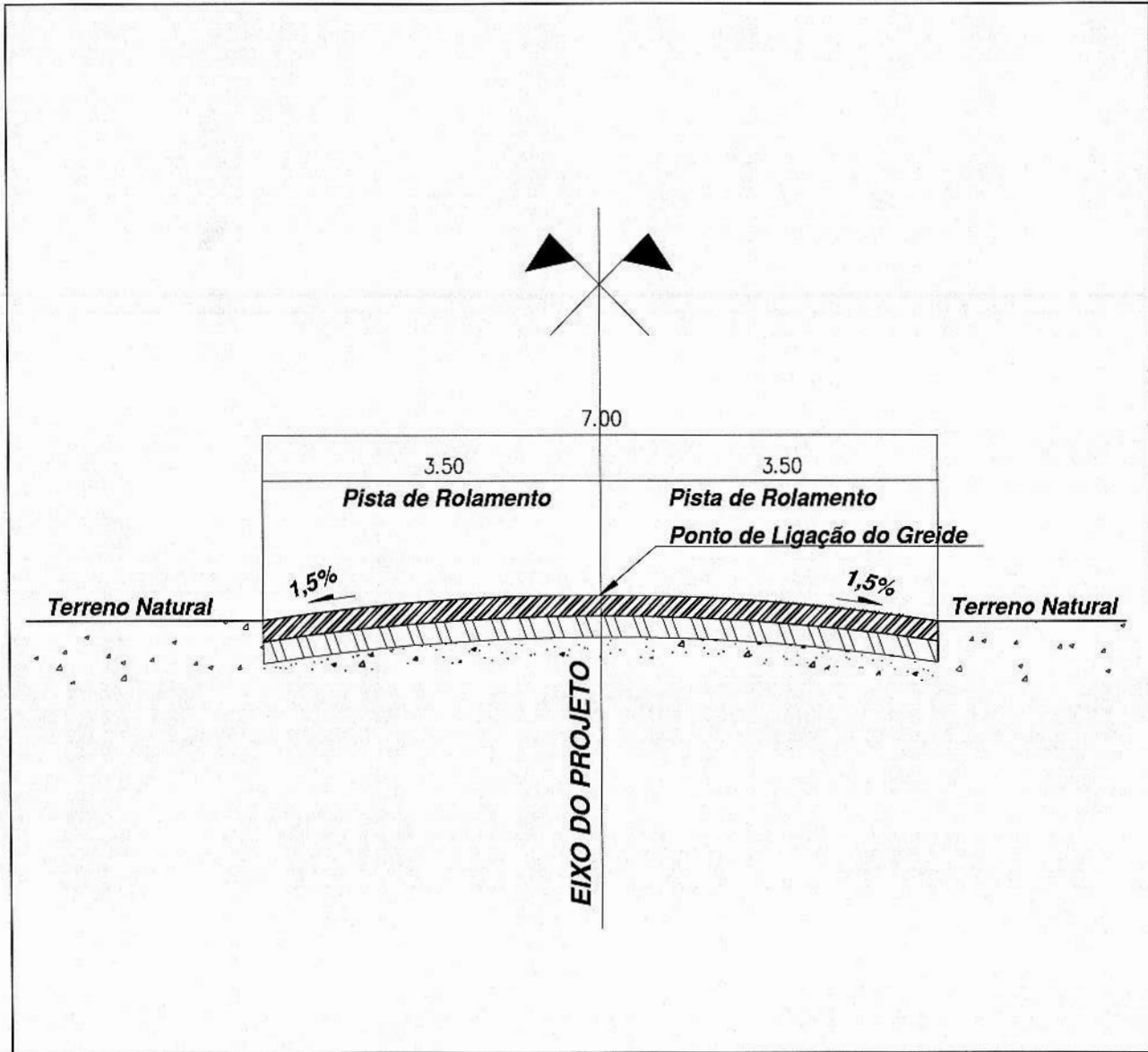
**SANTA QUITÉRIA**  
 ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DO PARANÁ

ENDEREÇO: TRECHO 9 - RUA DAS JURITIS BAIRRO PALMEIRA BEIÇA II  
 TRECHO 10 - RUA JUÇARA PALMEIRA BEIÇA II

TIPO DE PROJETO:  
**PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA**  
**PROJETO DE TERRAPLENAGEM**

|  |   |  |
|--|---|--|
| NOME DO PROJETO:<br><b>TRACADO</b><br>EXT. TOTAL EM (m):<br><b>682,00m</b><br>ESCALA:<br><b>INDICADA</b><br>DATA:<br><b>JUNHO/2013</b> | CONTEUDO DA PLANILHA:<br><b>PLANTA DE ESTAQUEAMENTO</b><br><b>PERFIL LONGITUDINAL</b> | REVISÃO:<br><b>REV-00</b><br>PROJETO:<br><b>PI.05/05</b> |
|--|---|--|

Processo: 12119/2016/2023  
 Folha: 20  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*



**OBSERVAÇÕES:**

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
- b) COTAS EM NÍVEL ACABADOS;
- c) TODA E QUALQUER DÚMBA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- d) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVÇÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- e) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXXX

| USO EXCLUSIVO DO CLIENTE |                         | DEPARTAMENTO | DATA | VISTO |
|--------------------------|-------------------------|--------------|------|-------|
| <input type="checkbox"/> | APROVADO S/ COMENTÁRIOS |              |      |       |
| <input type="checkbox"/> | APROVADO C/ COMENTÁRIOS |              |      |       |
| <input type="checkbox"/> | NÃO APROVADO            |              |      |       |

| DATA     | REVISÃO | DESCRIÇÃO |
|----------|---------|-----------|
| XX/XX/XX | XXX     | XXXXX     |
| XX/XX/XX | XXX     | XXXXX     |
| XX/XX/XX | XXX     | XXXXX     |
| XX/XX/XX | XXX     | XXXXX     |
| XX/XX/XX | XXX     | XXXXX     |

CLIENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 TRABALHO E DESENVOLVIMENTO DO MARANHÃO

ENDEREÇO:  
 RUA COQUEIRO, AV. CEL. F. MOREIRA, RUA DA JUÇARA  
 RUA BACURI, TRAVESSA 01, TRAVESSA 02, RUA DO AÇAI  
 RUA RENASCER, RUA ESPERANÇA, RUA DOS JURITIS

TIPO DE PROJETO:  
**PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA**  
**PROJETO DE TERRAPLANAGEM**

|                                    |   |                            |
|------------------------------------|---|----------------------------|
| AUTOR DO PROJETO:<br>LEYLBON MAGNO | CONTEÚDO DA FRANCHA:<br><b>DETALHE - SECÇÃO TRANSVERSAL</b> | REVISÃO:<br>REV-00         |
| EXT. TOTAL EM (m):<br>-            | RESPONSÁVEL TÉCNICO:  | FRANCHA:<br><b>DT01/01</b> |
| ESCALA:<br>INDICADA                | DATA:<br>JUN/2023   |                            |

DETALHE - SECÇÃO TRANSVERSAL  
 S/ESC.



Processo: 10301046/2023

Folha: 2

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 27 de maio de 2023

Ilmº Sr.  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro  
Local,

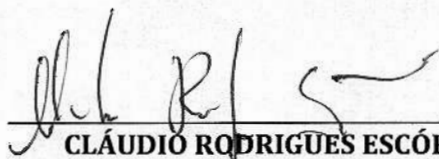
Senhor Pregoeiro,

Venho através desta autorizar a Vossa Senhoria a iniciar o competente Processo Licitatório, na modalidade determinada pela Legislação em vigor, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para execução dos serviços de Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras – Setor B no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Que seja feito em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

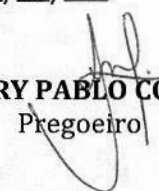
Para tanto faz-se necessários a indicação da suficiência de dotação Orçamentária.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO**  
Gestor da Administração

Ciente:

Em: 27/05/2023

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 202301046/2023  
Folha: 22  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

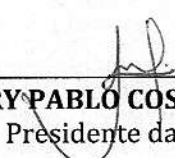
Santa Quitéria do Maranhão/MA, 29 de maio de 2023.

**AO SETOR FINANCEIRO/CONTÁBIL**

**ASSUNTO:**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;**

Vimos através deste, solicitar a existência de dotação orçamentária para abertura de Processo Licitatório com o objetivo de contratação de empresa para execução dos serviços de Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras - Setor B no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

  
\_\_\_\_\_  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL/MA



Processo: 792307046/2023

Folha: 23

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

**À CPL**

MD. PRES. CPL/PMSQMA - AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS  
ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

Declaro para os devidos fins, que os serviços objeto desta licitação são considerados despesas de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, portanto, suficiência de dotação orçamentária para realização do certame de acordo com orçamento em anexo.

**Dotação Orçamentária:**

15 451 0042 2006 0000 - MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 04 de junho de 2023

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
Antonio Adilson de Sousa Meireles  
CRC nº 009057/0  
Contador





Processo: 202307046/2023  
Folha: 24  
Rubrica: J

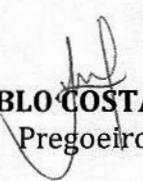
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 05 de junho de 2023

Para:  
Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

Sr. Assessor,

Em cumprimento aos preceitos do art. 38 parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos encaminhando a V. S<sup>a</sup>., para análise e aprovação da minuta do Edital, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço (contratação de empresa para execução dos serviços de Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras – Setor B no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA)

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 202307046/2023  
Folha: 25  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202307046/2023 -CPL**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeiro, designado por Portaria, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **034/2023** (Processo Administrativo nº. **202307046/2023 -CPL**, para Registro de Preço do tipo menor preço global, para execução indireta, sob regime de **Empreitada por global**, que tem como objeto o Registro de Preço para Contratação de empresa para execução dos serviços de Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras - Setor B no município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma., o certame se realizará às **\*\*h\*\*min (\*\*\*\*\*)** do dia **\*\*/\*\*/\*\*\*\***, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Decreto Municipal 045 de 18 de fevereiro de 2023, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e produtos comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das **\*\*h\*\*min (\*\*\*\*\*)** do dia **\*\*/\*\*/\*\*\*\***. O início da sessão pública será às **\*\*h\*\*min (\*\*\*\*\*)** do dia **\*\*/\*\*/\*\*\*\***, no endereço eletrônico no endereço eletrônico <https://www.comprasbr.com.br>, no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preço para Empreitada por Preço Global, para a Contratação de empresa para execução dos serviços de Terraplenagem nas ruas do



Processo: 1030706/2013  
Folha: 26  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Bairro Palmeiras - Setor B no município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma., conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto ao item 2.2 do Edital, e à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

### **4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão.

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://www.comprasbr.com.br>.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Processo: 201307046/2013  
Folha: 27  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e Decreto Municipal Nº 010/17e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

**6.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**6.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

**6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.
- d) Comprovação de Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação

**6.1.4 Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



Processo: 101309046/2013  
Folha: 29  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.

**6.1.5 Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante EXECUTOU OU EXECUTA SERVIÇOS/FORNECIMENTO compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- b) Certificado de Registro da empresa e de seu Responsável Técnico no CREA da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato, conforme modelo no Anexo VII.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.9. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.12. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

6.15. Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

## **7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários e com apresentação da marca ofertada.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Processo: 180307016/2013

Folha: 31

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às **\*\*h\*\* (\*\*\*\*\*)** do dia **\*\*/\*\*/\*\*\*\***. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Marca", "Vl Unitário" (valor unitário), "Vl Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

8.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal de Comprasbr para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas às propostas formuladas.

8.6.1 O cronograma físico-financeiro com o cálculo do BDI deverá ser enviado junto com todas as propostas de preços.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal de Comprasbr a cópia da proposta no endereço <https://www.comprasbr.com.br>, de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. A "Marca" do produto ofertado preço ofertado;

8.8.5. Prazo de entrega conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.6. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante da execução;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

8.8.7. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **9. ABERTURA DA SESSÃO**

9.1. A partir das \*\*:\*\* horas (\*\*\*\*\*) do dia \*\*/\*\*/\*\*\*\* terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

## **10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Processo: 901307046/1023  
Folha: 33  
Rubrica:

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou-se pelo Modo de Disputa "ABERTO", ou seja, por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram abertos para lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogará o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2 (dois) em 2 (dois) minutos consecutivos enquanto houver lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 0,01 centavo.

10.9. O Pregoeiro após a disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19.

10.11. O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, propostas acima de 50% do valor de mercado apontada pelo sistema será rejeitada.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, à Av. Cel Francisco Moreira nº 45, Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - Ma, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.



Processo: 1013029046/2013

Folha: 35

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão.

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos - específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

15 451 0042 2006 0000 -- MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



Processo: 101309046/2003

Folha: 26

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

#### **16. DO CONTRATO**

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de execução especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

#### **17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do contratado.

#### **18. DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO**

18.1. Os serviços deverão ser executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os serviços deverão ser executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal e serão executados conforme ordem de serviço.

18.3. Os serviços executados deverão ser executados no local indicado em cada Termo de Referência.

#### **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 19.1.



Processo: 100389046/2013  
Folha: 37  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal <https://www.comprasbr.com.br>, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. A Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10.024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal de Comprasbr no endereço eletrônico, <https://www.comprasbr.com.br>, no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10074/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5. As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo Limpeza na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, sito à Av. Cel Francisco Moreira nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e no endereço do

22.9. O executor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da execução dos serviços, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

### **23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1 Anexo I – Termo de Referência

23.1.1.a) Projeto Básico e Memorial Descritivo

23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.

23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.

23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.

23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade

22.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços



Processo: 103200216/2023  
Folha: 24  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

22.1.8 Anexo VIII - Minuta do Contrato

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, 17 DE JULHO DE 2023.

AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS  
Pregoeiro Municipal

MINUTA DO EDITAL





Processo: 101309046/1003

Folha: 40

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

ANEXO I  
"TERMO DE REFERÊNCIA"

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NAS RUAS DO BAIRRO PALMEIRAS - SETOR B NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

| ÍTEM | SERVIÇOS   | UND     | QTD | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|------|--|---------|-----|----------|-----------|
| 01   | Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras - Setor B no município de Santa Quitéria do Maranhão - MA | SERVIÇO | 1   |          |           |

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Recurso Financeiro</b>           | RECURSO PRÓPRIO E FEDERAL.  |
| <b>Dotação Orçamentária</b>         | 15 451 0042 2006 0000 -- MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.  |
| <b>Justificativa</b>                | A necessidade desta obra advém do anseio da população devido à dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural ou da má qualidade do pavimento existente que, em muitos períodos do ano ficam praticamente intransitáveis em face da temporada de chuvas, acumulando lama, lixo e permitindo o avanço da vegetação rasteira sobre as áreas das calçadas, e bueiros. |
| <b>Vigência do Contrato</b>         | O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.  |
| <b>Prazo de Execução</b>            | Início: Conforme Ordem de Serviço.<br>Execução: 180 (cento e oitenta) dias.   |
| <b>Adjudicação</b>                  | Por Preço Global.   |
| <b>Local da Execução do Serviço</b> | Município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma.   |
| <b>Unidade Fiscalizadora</b>        | Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.  |

Cláudio Rodrigue Escórcio  
Secretário Municipal



Processo: 101304046/2023  
Folha: 41  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....),..... de ..... de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal da proponente)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 121389046/2023  
Folha: 42  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal da proponente)

MINUTA DO EDITAL



Processo: 901307046/2023  
Folha: 43  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal da proponente)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 101309046/2013  
Folha: 44  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023

ANEXO V  
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_, (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho  
de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis)  
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal da proponente)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 9100209046/2023

Folha: 15

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são  
verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal da proponente)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 101309046/1013  
Folha: 46  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº -----/-----**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ----- CPL/SQT**

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo gestor responsável \_\_\_\_\_, RESOLVE, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA BENEFICIÁRIA

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

RG:

ITENS:

**1. DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço do tipo menor preço global, que tem por objeto: Contratação de empresa para registro de preço para contratação de empresa para execução dos serviços de terraplenagem nas ruas do bairro palmeiras - setor b no município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma., conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - **CADASTRO DE RESERVA** - Considerando a ordenação final das propostas de preços, as empresas abaixo, solicitaram e aceitaram cotar os bens, com preços iguais ao da beneficiária da ata.

**2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.



Processo: 161289046/2013  
Folha: 47  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

### **3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

### **4. DO CONTRATO**

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

| EMPRESA | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------|-------------------|-------|-----|-------|----------------|-------------|
|---------|-------------------|-------|-----|-------|----------------|-------------|

### **5. DA ENTREGA**

5.1 – Os itens registrados deverão ser entregue conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 – Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;





Processo: 201301046/2013  
Folha: 48  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- 6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 - Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;
- 7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

**8. DO PAGAMENTO**

- 8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
- 8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

**9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.
- 9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços



Processo: 201300046/2013  
Folha: 99  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos serviços decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

**11. DOS PREÇOS**

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

**12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **13. DOS ILICITOS PENAIIS**

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. 030/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.



Processo: 101207046/2023

Folha: 5

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**16. DO FORO**

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

MINUTA DO EDITAL



Processo: 202307046/2023  
Folha: 2  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO PE Nº xcxxx/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307046/2023-CPL/SB**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO**  
**MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**, situada à ....., SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo Secretário municipal, Sr. ...., portador do Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a execução dos serviços de Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras - Setor B no município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma.

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.024/2019, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (...), conforme descrição dos serviços abaixo:

**Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos Recurso próprio e federal

15 451 0042 2006 0000 -- MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

**Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

**Cláusula Sexta - DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO:**



Processo: 10720046/2013  
Folha: 83  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

6.1. Os serviços deverão ser executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser executados integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os serviços deverão ser executados no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviços.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. A contratante designa o senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, para a função de fiscal do contrato para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) executar os serviços às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os serviços deverão ser executados integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de serviço de acordo com as necessidades da Secretaria municipal.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;



Processo: 101201046/1013

Folha: 59

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.

**10.3. Constituem obrigações da Contratante:**

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;



Processo: 201307046/2013  
Folha: 55  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

**Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta – DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023, possui 30 (TRINTA) paginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, em 17 de junho de 2023.

AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS  
Pregoeiro Municipal

CLÁUDIO RODRIGUE ESCÓRCIO  
Secretário Municipal de Finanças

MINUTA DO EDITAL



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 202307046/2023  
Folha: 57  
Rubrica: J

**PARECER JURÍDICO PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307046/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NAS RUAS DO BAIRRO PALMEIRAS - SETOR B NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

**REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**I. DA CONSULTA**

Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto este acima descrito, atendendo ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Lei nº 8.666/93. Os autos foram regularmente formalizados e se encontram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria de Administração para realização do presente procedimento licitatório;
- b) Termo de Referência e anexos;
- c) Dotação Orçamentária;
- d) Minuta do Edital, contrato e anexos;
- e) Solicitação deste parecer

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em análise aos documentos constantes nos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Este parecer, portanto, no escopo de auxiliar no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória, conclui sobre a aprovação do processo até o presente momento, estando a modalidade de licitação e tipo, devidamente enquadrada na categoria Pregão Eletrônico, devidamente justificado. Cabe, ainda, informar que o processo se



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Proces. 100307046/1003  
Folha: 58  
Rubrica: J

encontra nos termos da lei, observando com precisão os prazos, habilitação, abertura, publicação e demais procedimentos de praxe.

## **II. DA PRELIMINAR DE OPINIÃO**

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 201, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Nesse norte, colacionam-se as seguintes jurisprudências que versam sobre os requisitos necessários para a caracterização de manifesta violação ao art. 892, da Lei 8666/93 - Lei das Licitações (Dispensa ilegal), bem como discorrem sobre o caráter meramente opinativo dos pareceres jurídicos, vejamos:

PENAL. CRIME LICITATÓRIO. DEPUTADO FEDERAL. ARTIGO 89 DA LEI 8.666/93, SEGUNDA PARTE. FORMALIDADES. DESCUMPRIMENTO. TIPCIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DENÚNCIA NÃO RECEBIDA. 1. O artigo 89, segunda parte, da Lei 8.666/93, é norma penal em branco, a qual, quanto às formalidades a que alude, é complementada pelo art. 26 da mesma Lei. 2. O delito em questão tutela bem jurídico voltado aos princípios da administração pública (CF, artigo 37). O descumprimento das formalidades só tem pertinência à repressão penal quando involucrado com a violação substantiva àqueles princípios. 3. No caso, as justificativas do preço, da escolha do fornecedor e a ratificação do procedimento atenderam às formalidades legais, no que diz com perspectiva do denunciado. Conduta do gestor lastreada em Pareceres Técnicos e Jurídicos razoavelmente justificados, e não identificados conluio ou concertamento fraudulento entre o acusado os pareceristas, nem intenção de fraudar o erário ou de enriquecimento ilícito. 4. Ausência constatável *ictu oculi* de indícios mínimos de tipicidade objetiva e subjetiva, a inviabilizar um prognóstico fiável de confirmação da hipótese acusatória. Denúncia não recebida. (Inq 3962, Relator (a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 20/02/2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-191 DIVULG 11-09-2018 PUBLIC 12-09-2018) (STF - Inq: 3962 DF - DISTRITO FEDERAL 8621674-32.2015.1.00.0000, Relator: Min. ROSA WEBER, Data de Julgamento: 20/02/2018, Primeira Turma)

Feitos os devidos esclarecimentos preliminares, o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação, para a devida análise quanto aos eventos ocorridos.



Processo: 20170704/2013  
Folha: 89  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Nessa senda, cabe salientar a ressalva técnica de que o gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, aos Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Outrossim, os argumentos alhures não vislumbram desclassificar e/ou reduzir friamente a presente peça como sendo apenas uma opinião técnica, quanto à regularidade legal do procedimento licitatório, mas sim consignar que parte das informações, declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes.

### **III. DA ANÁLISE JURÍDICA**

#### **III.1 DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO A MODALIDADE LICITATÓRIA**

Licitação, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

O artigo 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns, veja-se:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Sobre a temática também, se faz necessário descrever neste parecer jurídico o sentido dado pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que condicionou a obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1º § 3º, abaixo colacionado:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação



Process: 202307046/2023  
Folha: 00  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Logo, fica claro que a obrigatoriedade do uso do pregão na forma eletrônica nas licitações realizadas por Estados, Municípios e Distrito Federal para contratações com recursos da União repassados aos referidos entes subnacionais a título de transferências voluntárias (art. 1º, § 3º, do Decreto).

Em relação a esse ponto, cabem algumas ressalvas. Inicialmente se deve observar que tal obrigatoriedade só vigora quando as verbas utilizadas para a contratação são decorrentes de atos negociais públicos (convênio, contrato de repasse e termo de parceria), o que abrange apenas as transferências voluntárias realizadas pela União. Com isso, se a transferência do recurso de origem federal decorre de comando constitucional ou legal não há a obrigatoriedade do uso do pregão eletrônico.

### **III.2. JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

Consta nos autos que a contratação tem por objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NAS RUAS DO BAIRRO PALMEIRAS - SETOR B NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.

Também foi apresentada previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações que serão assumidas, nos termos do artigo 7º, § 2º, III da Lei de Licitação.

Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento. Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 54 e seguintes da Lei de licitação, que se encontra adequada à situação fática da presente contratação.

### **III.3. DA MINUTA CONTRATUAL**

Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 55 e seguintes da lei de licitação, bem como se adequada a situação fática da presente contratação.

### **IV- CONCLUSÃO**



Processo: 150307046/2023  
Folha: 67  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Ex positis, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita questão jurídica, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do artigo 253 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este o parecer salvo melhor juízo.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 12 de julho de 2023.

**CLEANDRO DIAS SOUSA**  
*Procurador Geral do Município  
de Santa Quitéria do Maranhão*



Processo: 202307046/2023  
Folha: 02  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202307046/2023 -CPL**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeiro, designado por Portaria, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **034/2023** (Processo Administrativo nº. **202307046/2023 -CPL**, para Registro de Preço do tipo menor preço global, para execução indireta, sob regime de **Empreitada por global**, que tem como objeto o Registro de Preço para Contratação de empresa para execução dos serviços de Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras - Setor B no município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma., o certame se realizará às 08h00min (oito horas) do dia 01 de agosto de 2023, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Decreto Municipal 045 de 18 de fevereiro de 2023, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e produtos comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 10h00min (dez horas) do dia 20 de julho de 2023. O início da sessão pública será às 08h00min (oito horas) do dia 01 de agosto de 2023, no endereço eletrônico no endereço eletrônico <https://www.comprasbr.com.br>, no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5 A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**



Processo: 101307046/2013  
Folha: 63  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

2.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preço para Empreitada por Preço Global, para a Contratação de empresa para execução dos serviços de Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras - Setor B no município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma., conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto ao item 2.2 do Edital, e à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

**4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão.

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://www.comprasbr.com.br>.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão responsabilidade por





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Processo: 101307046/2013  
Folha: 64  
Rubrica: J

eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e Decreto Municipal Nº 010/17e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

##### **6.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Especifica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

**6.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

**6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.
- d) Comprovação de Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação

**6.1.4 Regularidade Trabalhista:**



Processo: 11307046/2013

Folha: 66

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.

**6.1.5 Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante EXECUTOU OU EXECUTA SERVIÇOS/FORNECIMENTO compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- b) Certificado de Registro da empresa e de seu Responsável Técnico no CREA da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.



Processo: 202307046/2023  
Folha: 67  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato, conforme modelo no Anexo VII.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.9. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.12. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

6.15. Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

## **7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários e com apresentação da marca ofertada.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**



Processo: 100407046/2023

Folha: 68

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

8.1. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 09h59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01 de agosto de 2023. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Marca", "Vl Unitário" (valor unitário), "Vl Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

8.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal de Comprasbr para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas às propostas formuladas.

8.6.1 O cronograma físico-financeiro com o cálculo do BDI deverá ser enviado junto com todas as propostas de preços.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal de Comprasbr a cópia da proposta no endereço <https://www.comprasbr.com.br>, de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Processo: 202301046/2023  
Folha: 69  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- 8.8.4. A "Marca" do produto ofertado preço ofertado;
- 8.8.5. Prazo de entrega conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;
- 8.8.6. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante da execução;
- 8.8.7. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento.
- 8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.
- 8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.
- 8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.
- 8.12. O prazo de entrega será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.
- 8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

#### **9. ABERTURA DA SESSÃO**

- 9.1. A partir das 08:00 horas (oito horas) do dia 01 de agosto de 2023 terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

#### **10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.
- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pelo Modo de Disputa "ABERTO", ou seja, por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 0,01 centavo.

10.9. O Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19.

10.11. O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;



Processo: 701320046/2013

Folha: 91

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, propostas acima de 50% do valor de mercado apontada pelo sistema será rejeitada.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, à Av. Cel Francisco Moreira nº 45, Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - Ma, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**





Processo: 901309046/2013  
Folha: 72  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Processo: 900307046/2013  
Folha: 33  
Rubrica: J

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos - específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

15 451 0042 2006 0000 -- MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### **16. DO CONTRATO**

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de execução especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

#### **17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### **18. DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO**

18.1. Os serviços deverão ser executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os serviços deverão ser executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal e serão executados conforme ordem de serviço.

18.3. Os serviços executados deverão ser executados no local indicado em cada Termo de Referência.

#### **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Processo: 10230046/2023  
Folha: 74  
Rubrica: J

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 19.1.

## **20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal <https://www.comprasbr.com.br>, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3.A Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10.024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal de Comprasbr no endereço eletrônico, <https://www.comprasbr.com.br>, no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10074/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5 As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide



Processo: 10130/046/1013  
Folha: 75  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo Limpeza na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, sito à Av. Cel Francisco Moreira nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e no endereço do

22.9. O executor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da execução dos serviços, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

### **23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

**23.1.1 Anexo I – Termo de Referência**

23.1.1.a) Projeto Básico e Memorial Descritivo

**23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.**

**23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.**

**23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital**



Processo: 1022040/2023  
Folha: 76  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.

23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade

22.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

22.1.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA, 17 DE JULHO DE 2023.

AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS  
Pregoeiro Municipal



Processo: 12302046/2013  
Folha: 77  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**ANEXO I**  
**"TERMO DE REFERÊNCIA"**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NAS RUAS DO BAIRRO PALMEIRAS - SETOR B NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

| ÍTEM | SERVIÇOS   | UND     | QTD | VLR UNIT          | VLR TOTAL         |
|------|--|---------|-----|-------------------|-------------------|
| 01   | Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras - Setor B no município de Santa Quitéria do Maranhão - MA | SERVIÇO | 1   | R\$<br>885.321,49 | R\$<br>885.321,49 |

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Recurso Financeiro</b>           | RECURSO PRÓPRIO E FEDERAL.  |
| <b>Dotação Orçamentária</b>         | 15 451 0042 2006 0000 -- MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.  |
| <b>Justificativa</b>                | A necessidade desta obra advém do anseio da população devido à dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural ou da má qualidade do pavimento existente que, em muitos períodos do ano ficam praticamente intransitáveis em face da temporada de chuvas, acumulando lama, lixo e permitindo o avanço da vegetação rasteira sobre as áreas das calçadas, e bueiros. |
| <b>Vigência do Contrato</b>         | O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.  |
| <b>Prazo de Execução</b>            | Início: Conforme Ordem de Serviço.<br>Execução: 180 (cento e oitenta) dias.   |
| <b>Adjudicação</b>                  | Por Preço Global.   |
| <b>Local da Execução do Serviço</b> | Município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma.   |
| <b>Unidade Fiscalizadora</b>        | Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.  |

  
Cláudio Rodrigue Escórcio  
Secretário Municipal



Processo: 18030046/2023

Folha: 78

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as  
penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal da proponente)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 101301046/2023  
Folha: 79  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal da proponente)





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 202301046/2023  
Folha: 80  
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal da proponente)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202307046/2023

Folha: 81

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO**  
**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal da proponente)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202304046/2023

Folha: 82

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são  
verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal da proponente)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 10320046/2003

Folha: 83

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº -----/-----

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ----- CPL/SQT

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo gestor responsável \_\_\_\_\_, RESOLVE, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA BENEFICIÁRIA

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

RG:

ITENS:

**1. DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço do tipo menor preço global, que tem por objeto: Contratação de empresa para registro de preço para contratação de empresa para execução dos serviços de terraplenagem nas ruas do bairro palmeiras - setor b no município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma., conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - **CADASTRO DE RESERVA** - Considerando a ordenação final das propostas de preços, as empresas abaixo, solicitaram e aceitaram cotar os bens, com preços iguais ao da beneficiária da ata.

**2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.



Processo: 2020/046/2023

Folha: 84

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

### **3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

### **4. DO CONTRATO**

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

| EMPRESA | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA. | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------|-------------------|--------|-----|-------|----------------|-------------|
|---------|-------------------|--------|-----|-------|----------------|-------------|

### **5. DA ENTREGA**

5.1 - Os itens registrados deverão ser entregue conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

- 6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 - Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;
- 7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

### **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
- 8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

### **9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.
- 9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços



Processo: 70301026/2023  
Folha: 86  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos serviços decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

**11. DOS PREÇOS**

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

**12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



Processo: 202307046/2023  
Folha: 87  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **13. DOS ILICITOS PENAIIS**

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. 030/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.





Processo: 2023/0104/2023

Folha: 88

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

**16. DO FORO**

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO PE Nº xcxxx/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307046/2023-CPL/SB**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO**  
**MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**, situada à ....., SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo Secretário municipal, Sr. ...., portador do Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a execução dos serviços de Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras - Setor B no município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.024/2019, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (...), conforme descrição dos serviços abaixo:

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos Recurso próprio e federal

15 451 0042 2006 0000 -- MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

**Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

**Cláusula Sexta – DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO:**



Processo: 202307046/2023

Folha: 90

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

6.1. Os serviços deverão ser executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser executados integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os serviços deverão ser executados no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviços.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. A contratante designa o senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, para a função de fiscal do contrato para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) executar os serviços às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os serviços deverão ser executados integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de serviço de acordo com as necessidades da Secretaria municipal.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.

**10.3. Constituem obrigações da Contratante:**

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

***Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:***

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

***Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:***

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

***Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:***

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;



Processo: 2023.01046/2023  
Folha: 92  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

**Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta - DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 034/2023, possui 30 (TRINTA) paginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, em 17 de junho de 2023.

  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS  
Pregoeiro Municipal

  
CLÁUDIO RODRIGUE ESCÓRCIO  
Secretário Municipal de Finanças

# ARRAIAL DA PREFS ENCERRA NESSE SÁBADO (22) COM PROGRAMAÇÃO DIVERSIFICADA

O evento teve sua abertura no dia 8 de julho com o objetivo de dar continuidade às festas juninas na capital e tem se tornado uma tradição.



ARRAIAL CONTARÁ COM COM GRUPOS FOLCLÓRICOS QUE PROMETEM ENCANTAR O PÚBLICO A PARTIR DAS 18H

Nesse sábado (22), será realizado o último Arraial da Prefs em frente a sede da Prefeitura de São Luís, na Avenida Pedro II, no Centro. O arraial contará com grupos folclóricos que prometem encantar o público a partir das 18h. O evento teve sua abertura no dia 8 de julho com o objetivo de dar continuidade às festas juninas na capital e tem se tornado uma tradição.

"O sucesso do Arraial da Prefeitura é reflexo do amor do povo ludovicense às suas tradições e da nossa dedicação em promover

eventos que valorizem nossa cultura. Estou muito feliz com o resultado inesquecível deste ano. Convido a todos a participarem dessa última noite e ano que vem tem muito mais", declarou o prefeito Eduardo Braide.

### CONFIRAR A PROGRAMAÇÃO

- 18h – Tambor de Crioula Juventude de São Benedito
- 19h – Bumba Meu Boi Mestre Leonardo
- 20h – Boi de Morros
- 21h – Bumba Meu Boi Oriente

22h – Boi Novilho Branco

23h – Boi da Pindoba  
Além das apresentações folclóricas, o público pode desfrutar das comidas típicas que são uma atração à parte. Para garantir uma experiência adequada, serão montadas estruturas de som, luz, palco e tablado, proporcionando uma ampla visão para o público durante as manifestações.

"Preservar e propagar as tradições culturais de nossa cidade é uma missão valiosa, e fico imensamente feliz em saber que alcançamos esse objetivo com êxito, graças

ao olhar especial que o prefeito Eduardo Braide tem tido com a cultura da nossa cidade. E neste sábado, com grande alegria e sentimento de dever cumprido, celebraremos todos os nossos dias de festa com o encerramento do Arraial da Prefs. Aguardamos todos na porta da Prefeitura", destacou o secretário de Cultura (Secult), Marco Duailibe.

Durante a festa haverá intérpretes de Libras realizando tradução simultânea e um espaço com cadeiras destinadas prioritariamente a idosos e pessoas com deficiência.

## Bancos alertam para golpes no Programa Desenrola Brasil

A Federação Brasileira de Bancos (Febraban) divulgou alerta para golpes envolvendo o Programa Desenrola Brasil, que entrou em vigor no último dia 17, que tem como principal objetivo reintroduzir pessoas com restrição de crédito na economia, permitindo melhores condições de renegociação de dívidas bancárias.

Segundo a entidade, criminosos podem aproveitar o programa para aplicar golpes por meio de links falsos e de engenharia social, que usa técnicas para enganar o usuário para que ele forneça dados confidenciais, além de realizar transações financeiras para o golpista.

Nessa primeira fase do programa, as instituições financeiras limpam o nome das pessoas com débitos de até R\$ 100. A dívida não é perdoadada. Apenas o devedor deixa de ficar com o nome sujo e pode contrair novos empréstimos e fazer operações como fechar contratos de aluguel. Há ainda a possibilidade de renegociação de débitos com bancos por devedores com renda de até R\$ 20 mil. O Desenrola só abrange dívidas contraídas até 31 de dezembro do ano passado.

"É muito importante que o cliente não clique em links recebidos por aplicativos de mensagens, de redes sociais e patrocinados em sites de busca. Faça você mesmo o contato com o seu banco. Fique atento para que não sejam aceitas propostas de envio de valores com a finalidade de garantir melhores condições de renegociação das dívidas. Reforcamos que somente é possível renegociar as dívidas nos canais oficiais dos bancos", disse, em nota, Adriano Volpini, diretor do Comitê de Prevenção a Fraudes da Febraban.

A Febraban orienta que as pessoas interessadas em renegociar as dívidas dentro do Desenrola Brasil busquem informações apenas dentro dos canais oficiais dos bancos que aderiram ao programa, como nas agências, no internet banking ou em seus aplicativos bancários. Se for negociar no internet banking, a entidade orienta que, para o acesso, o próprio usuário digite o endereço da instituição financeira.

Se o cliente desconfiar de alguma proposta ou do valor, ele deve em contato com o banco nos seus canais oficiais. Além disso, somente após a formalização de um contrato de renegociação é que o usuário pode ter os valores debitados da conta, nas datas acordadas. Outro alerta é, em caso de boletos, checar na hora do pagamento se está sendo feito realmente para a instituição financeira com a qual o cliente tem a pendência.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 035/2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 035/2023 (Processo Administrativo nº. 202307047/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço global, que tem por objeto: Contratação de empresa de Consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para regularizar as pendências do programa junto ao FNDE, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 01 de agosto de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal [comprasbr](https://www.comprasbr.com.br) – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 17 de julho de 2023. Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO – 033/2023.

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 033/2023 (Processo Administrativo nº. 202307045/2023, do tipo MAIOR PREÇO, que tem por objeto Contratação de instituição financeira para prestação de serviços em caráter exclusivo de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, o certame se realizará no dia 01 de agosto de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 14 de julho de 2023. Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 034/2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 034/2023 (Processo Administrativo nº. 202307046/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço global, que tem por objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras - Setor B no Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 01 de agosto de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal [comprasbr](https://www.comprasbr.com.br) – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 14 de julho de 2023. Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal

## EXTRA

ANO II  
NÚMERO 310

O jornal DIÁRIO EXTRA DIGITAL é uma publicação de responsabilidade da Empresa DIÁRIO EXTRA DIGITAL DO MARANHÃO LTDA, CNPJ: 28.005.265/0001-00, com sede na Rua Jacinto Maia, 272, Loja 03, Desterro, CEP: 65010-280, São Luís-MA.

Dir. Financeira e administrativa..... Maria Deusilane  
Edição e Editoração..... Peninha Gomes  
Diretor de Publicidade..... Jorge Luis Rayol

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores.



## SESI-MA está com vagas abertas com salários de até R\$ 14.915,95

O Serviço Social da Indústria (SESI-MA) está com vagas abertas para os municípios de Açailândia, São Luís, Caxias e Imperatriz. Em Açailândia, há três vagas para Analista Superior: Fonoaudiólogo (1), com carga horária de 100 horas/mês e salário de R\$ 1.755,37 e para Enfermeiro do Trabalho (1) e Especialista Consultor de Vendas, com 220 horas/mês e salário de R\$3.861,83 para ambos os cargos.

Já em São Luís há uma

vaga para Analista Superior – Nutricionista, com salário de R\$ 3.861,83, 220 horas/mês por prazo determinado de seis meses. Há ainda uma vaga para Médico do Trabalho – Examinador, por tempo indeterminado, 100 horas/mês e remuneração de R\$8.838,69.

Há também uma vaga para Médico do Trabalho – Coordenador, 100 horas/mês, com salário de R\$14.915,82, para Caxias.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

#### ##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – 033/2023.

##TEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A EGIDE DA LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA, SOB O Nº 033/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202307045/2023, DO TIPO MAIOR PREÇO, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCLUSIVO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023, AS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.PORTALCOMPRASPUBLICAS.COM.BR](https://www.portaldocompraspublicas.com.br), SENDO PRESIDIDA PELA PREGOEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA PÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – ENDEREÇO [HTTPS://WWW.PORTALCOMPRASPUBLICAS.COM.BR](https://www.portaldocompraspublicas.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3194-7701, DAS 08:00 AS 12:00HS.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

#### ##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 034/2023.

##TEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A EGIDE DA LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA, SOB O Nº 034/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202307046/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NAS RUAS DO BARRIO PALMEIRAS – SEARA B NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023, AS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELA PREGOEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, Nº 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL COMPRASBR – ENDEREÇO [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3194-7701, DAS 08:00 AS 12:00HS.

##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 14 DE JULHO DE 2023  
##ASS AMARY PABLO COSTA DOS SANTOS.  
##CAR PREGOEIRO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

#### ##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 035/2023.

##TEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A EGIDE DA LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA, SOB O Nº 035/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202307047/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOBRE O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA REGULARIZAR AS PENDÊNCIAS DO PROGRAMA JUNTO AO FNDE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023, AS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELA PREGOEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, Nº 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL COMPRASBR – ENDEREÇO [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3194-7701, DAS 08:00 AS 12:00HS.

##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 17 DE JULHO DE 2023  
##ASS AMARY PABLO COSTA DOS SANTOS.  
##CAR PREGOEIRO MUNICIPAL

## Governo promove avanços em educação, proteção à mulher e segurança alimentar em Anajatuba e Itapecuru-Mirim

Nesta sexta-feira (21), o governador Carlos Brandão irá aos municípios de Anajatuba e Itapecuru-Mirim para entregar obras e serviços nas áreas de infraestrutura, proteção à mulher, esporte, educação e segurança alimentar.

A partir das 10h, o governador inaugura em Anajatuba a quadra coberta do Centro de Ensino Nina Rodrigues e 5 Km de pavimentação. Também entrega kits esportivos, cestas do Programa Comida na Mesa e peixes do Programa Mais Pescado.

As 15h30, Brandão inaugura em Itapecuru-Mirim a Casa da Mulher Maranhense, avançando na proteção dos direitos das mulheres. A unidade oferecerá serviços integrados e especializados para mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade social. A Casa proporcionará atendimento psicológico, jurídico e assistência social, além de promover ações de empoderamento feminino.



Ainda em Itapecuru, às 16h, o governador inaugura a UEB José Gomes Rodrigues, o Colégio Militar Tiradentes XXIII e a pavimentação asfáltica da Rua Miguel Figueira, no bairro Mangal Escuro. Entrega, ainda, viatura para a Patrulha Maria da Penha, cestas do Programa Comida

na Mesa e peixes do Programa Mais Pescado.

As 17h no mesmo município, Brandão comanda a entrega simbólica das boinas vermelhas aos alunos aprovados no seletivo 2023 do Colégio Militar 2 de Julho XVI. O quê: Governo promove avanços em educação, proteção à mulher e

segurança alimentar em Anajatuba e Itapecuru-Mirim.

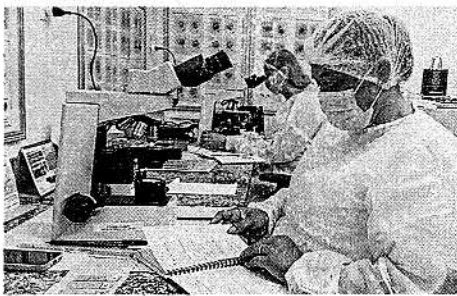
Quando: Nesta sexta-feira (21), a partir das 10h.

Onde: Em Anajatuba, no Centro de Ensino Nina Rodrigues; e em Itapecuru-Mirim, na Casa da Mulher Maranhense, na Rua Senador Benedito Leite, 485, Centro.

## SES e IOC-Lacen promovem curso de atualização para o diagnóstico de malária

O combate à malária ganha reforço no Maranhão. Para reduzir a incidência do agravo, a Secretaria de Estado da Saúde (SES), por meio do Instituto Oswaldo Cruz/Laboratório Central do Estado do Maranhão (IOC-Lacen/MA), realiza o curso de "Atualização em diagnóstico laboratorial em Malária e outros hemoparasitas". A capacitação vai até esta sexta-feira (21).

O curso é destinado aos profissionais que participaram da primeira etapa da capacitação. Participam do treinamento profissionais de saúde como biomédicos, microscopistas e técnicos de laboratório dos municípios de Luís Domingues, Presidente



Dutra, Pedreiras e Amapá do Maranhão.

O diretor geral do Lacen/MA, Lídio Gonçalves, destacou a importância da capacitação e atualização, e também ex-

plicou como funciona o fluxo para o diagnóstico. "Uma das atribuições do laboratório de referência do estado é garantir a qualidade dos exames realizados em relação às doenças de

notificação compulsória. São doenças que a lei exige a comunicação prévia às autoridades de saúde pública, no intuito de monitorá-las, evitando possíveis surtos. Nesse contexto, os técnicos microscopistas precisam ser capacitados, garantido a fidelidade na leitura das lâminas", disse o diretor.

"A atualização é de extrema importância, pois é possível tirar as dúvidas, acrescentar informações que estavam faltando. Quanto melhor o resultado obtido na lâmina, melhor o diagnóstico, e consequentemente, realizaremos pleno atendimento para aquela população", afirmou a biomédica Tamires Pimentel, do município de Luís Domingues.

## Governo promoverá colônia de férias nos Shoppings da Criança

O Governo do Estado realizará uma ampla programação nos Shoppings da Criança, de 25 a 30 deste mês, nas unidades de São Luís e Bacabal. As chamadas colônias de férias proporcionarão muitas atividades lúdicas e recreação para crianças de 4 a 14 anos. Para participar, é necessário

fazer o agendamento pelo site: <https://si.shoppingdacrianca.ma.gov.br/app/login>. As crianças que estiverem em atendimento de saúde no shopping nesse período, não precisam fazer o cadastro.

Em São Luís, o Shopping da Criança iniciará a programação no dia 25 (terça-feira), com

um piquenique; na quarta-feira (26), haverá oficina de brinquedos; quinta-feira (27), cinema para os pequenos; sexta-feira (28) tem ginástica; sábado (29), piqueniques e jogos sensoriais, e no domingo (30), banho de mangueira e oficina de pipa. A programação ocorre sempre das 10h às

12h e das 14h às 16h.

Já em Bacabal, as ações serão realizadas no sábado (29), das 14h às 16h, e domingo (30), das 10h às 12h. Haverá pinturas de rosto, pinturas de desenhos, brincadeira da bolinha e exibição de filmes, além de lanches para a criançada.



## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

 AVISOS DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 033/2023 (Processo Administrativo nº. 202307045/2023, do tipo MAIOR PREÇO, que tem por objeto Contratação de instituição financeira para prestação de serviços em caráter exclusivo de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, o certame se realizará no dia 01 de agosto de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

## EQUIPE DE PREGÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 034/2023 (Processo Administrativo nº. 202307046/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço global, que tem por objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras - Setor B no Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 01 de agosto de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 14 de julho de 2023

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023- SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 035/2023 (Processo Administrativo nº. 202307047/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço global, que tem por objeto: Contratação de empresa de Consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para regularizar as pendências do programa junto ao FNDE, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 01 de agosto de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 17 de julho de 2023  
AMÁURY PABLO COSTA DOS SANTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.25.0012/2023  
O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Programa da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Mateus do Maranhão/MA, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no Decreto Federal nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021 (regulamenta a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos e dá outras providências), e demais normas que regem a matéria. Período e local para entrega dos envelopes: de 20 de Julho de 2023 a 14 de agosto de 2023, no horário de 08h00min às 12h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Verão, 42, Praça da Igreja Matriz, Centro. Local e data para abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no dia 15 de Agosto de 2023 às 09h00min na sala Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Mateus do Maranhão/MA, situada na Rua Verão, 42, Praça da Igreja Matriz, Centro. Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 002/2023, que poderá ser analisado ou retirado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, localizado na Praça da Matriz, nº40, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) ou através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), também através do Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://www.saomateus.ma.gov.br/>.

São Mateus do Maranhão (MA), 14 de julho de 2022.  
VICTOR RABELO CORRÊA  
Presidente da CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.22.0015/2023  
O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 02 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal, equipamentos e materiais, com fornecimento de cilindro em comodato para atender as necessidades do Pronto Socorro e Hospital Municipal do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site:

<http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 14 de Julho de 2023.  
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ  
Pregoeira
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.04.0012/2023  
O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 15h00min (horário de Brasília) do dia 02 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão - MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 14 de Julho de 2023.  
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: GARDEN PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.151/0001-01. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 12/08/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos previstos na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.2, do Contrato Original, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 287/2022, de 12/06/2023 a 12/12/2023. 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 15.451.0028.1013.0000 - Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. 4. DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O Município de Vila Nova dos Martírios, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na data de julgamento da Licitação da modalidade Tomada de Preços nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 1006.005/2023-SCTS, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica na zona rural do município de Vila Nova dos Martírios - MA, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR e Adjudicar o presente processo licitatório ao licitante: IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 12.909.926/0001-83.

Vila Nova dos Martírios, MA, 11 de julho de 2023.  
JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO

## ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAUGAIA

 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Uniformes E Epis Para Atender Diversas Secretarias Municipais. - Licitação Com A Maioria Dos Itens Exclusivos Para Micro Empresa E Empresa De Pequeno Porte. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 08:30 horas (Brasília), do dia 02/08/2023. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail [lici.altoaia@hotmail.com](mailto:lici.altoaia@hotmail.com), site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 18 de Julho de 2023.  
LEIDIANE PEREIRA FARIAS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato Nº 048/2022, Tomada de Preço Nº 007/2022, Parte: M. A. FONTES VANO - EPP; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO. Sendo o contrato prorrogado para 27/10/2023;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 136/2023

Vigésimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 197/2018 para a contratação de empresa para retomada da obra de construção de Espaço Educativo Urbano II com 06 salas de aula em atendimento a Escola Municipal José Ary da Costa localizada no Distrito de Conselvan, incluindo mão de obra e materiais conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã. TERMO DE COMPROMISSO PAR 29747/2014 FNDE/MEC. PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/07/2023 A 17/09/2023.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 034/2023

Nº Ata: 1    Nº Edital: 034/2023    Nº Processo: 202307046/2023

Objeto: **Registro de Preço para Contratação de empresa para execução dos serviços de Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras - Setor B no município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 08:01:30 do dia 1 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 034/2023, para a aquisição de Registro de Preço para Contratação de empresa para execução dos serviços de Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras - Setor B no município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **849.600,55**

Licitante Vencedor: **W CALDAS DE OLIVEIRA**

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES |                     |              |                   |        |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|-------------------|--------|
| Seq.                              | Data/Hora           | Licitante    | Valor             | Status |
| 1                                 | 31/07/2023 09:19:36 | Licitante 01 | <b>885.321,49</b> | C      |

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

| LANCES |                     |              |                   |  |
|--------|---------------------|--------------|-------------------|--|
| Seq.   | Data/Hora           | Licitante    | Valor             |  |
| 1      | 01/08/2023 08:22:35 | Licitante 01 | <b>849.600,55</b> |  |

| EVENTOS                          |                      |                     |       |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|-------|
| Evento                           | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do  | Vezes |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 01/08/2023 08:01:30  | 01/08/2023 08:20:36 | 1ª    |
| LANCES                           | 01/08/2023 08:20:36  | 01/08/2023 08:30:37 | 1ª    |
| ABERTURA DE VISTAS               | 01/08/2023 08:30:37  | 01/08/2023 08:32:45 | 1ª    |
| HABILITAÇÃO                      | 01/08/2023 08:32:45  | 01/08/2023 09:30:44 | 1ª    |
| RECURSO                          | 01/08/2023 09:30:44  | 08/08/2023 10:00:41 | 1ª    |
| ADJUDICAÇÃO                      | 01/08/2023 09:40:52  | 08/08/2023 10:00:00 | 1ª    |

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS |                     |  |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido            | Data/Hora           | Mensagem   |
| SISTEMA            | 01/08/2023 08:01:30 | Às 08:01:30 do dia 1 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 034/2023, para a aquisição de Registro de Preço para Contratação de empresa para execução dos serviços de Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras - Setor B no município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma. |
| SISTEMA            | 01/08/2023 08:01:30 | Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.   |
| SISTEMA            | 01/08/2023 08:01:30 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.   |
| PREGOEIRO          | 01/08/2023 08:02:00 | Bom dia, Senhores Licitantes iniciaremos análise das Propostas.  |
| SISTEMA            | 01/08/2023 08:20:36 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 885.321,49.   |
| PREGOEIRO          | 01/08/2023 08:20:36 | Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.   |
| PREGOEIRO          | 01/08/2023 08:20:36 | Aberto as propostas do lote LOTE 001.  |
| SISTEMA            | 01/08/2023 08:20:36 | Declaro iniciada a fase de LANCES.   |
| LICITANTE 01       | 01/08/2023 08:22:35 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 849.600,55.  |
| SISTEMA            | 01/08/2023 08:30:37 | Declaro encerrado a fase competitiva.  |

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 034/2023

| TROCA DE MENSAGENS |                     |   |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido            | Data/Hora           | Mensagem  |
| SISTEMA            | 01/08/2023 08:30:37 | Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.  |
| PREGOEIRO          | 01/08/2023 08:32:45 | Fase alterada para HABILITAÇÃO.   |
| PREGOEIRO          | 01/08/2023 08:43:59 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa W CALDAS DE OLIVEIRA.  |
| LICITANTE 01       | 01/08/2023 09:21:36 | Empresa W CALDAS DE OLIVEIRA anexou o documento proposta1assinado.pdf solicitado.   |
| PREGOEIRO          | 01/08/2023 09:30:35 | Habilitado o licitante W CALDAS DE OLIVEIRA pelo motivo: Habilitado .   |
| PREGOEIRO          | 01/08/2023 09:30:44 | Declaro classificado o licitante W CALDAS DE OLIVEIRA.  |
| SISTEMA            | 01/08/2023 09:30:44 | Declaro iniciada a fase de RECURSO.   |
| PREGOEIRO          | 01/08/2023 09:30:52 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 001.   |
| SISTEMA            | 01/08/2023 09:40:52 | Não houve manifestação de recurso para o lote.  |
| SISTEMA            | 01/08/2023 09:40:52 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote LOTE 001.  |
| SISTEMA            | 01/08/2023 09:40:52 | Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.   |
| PREGOEIRO          | 08/08/2023 10:00:00 | Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante W CALDAS DE OLIVEIRA com o valor de R\$ 849.600,55.   |
| PREGOEIRO          | 08/08/2023 10:00:41 | Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe. |

| HABILITAÇÃO          |                |
|----------------------|----------------|
| Licitante            | CNPJ           |
| W CALDAS DE OLIVEIRA | 22193243000126 |


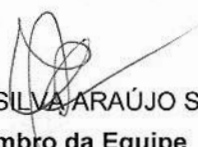

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa W CALDAS DE OLIVEIRA, CNPJ: 22193243000126

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

| ADJUDICAÇÃO          |                |                     |            |
|----------------------|----------------|---------------------|------------|
| Licitante            | CNPJ           | Data/Hora           | Valor      |
| W CALDAS DE OLIVEIRA | 22193243000126 | 08/08/2023 10:00:00 | 849.600,55 |

Às 10:00 horas do dia 8 de agosto de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

| EQUIPE   |  |
|--|--|
| <br><b>AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS</b><br>Pregoeiro | <br><b>ADRIANE SILVA ARAÚJO SOUSA</b><br>Membro da Equipe |
| <br><b>Eduardo Santos da Luz</b><br>Membro da Equipe  |  |

Processo: 191207046/2013

Folha: 99

Rubrica: J



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>22.193.243/0001-26<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>01/04/2015 |
| NOME EMPRESARIAL<br>W. CALDAS DE OLIVEIRA   |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>W. CALDAS COMERCIO E SERVICOS   | PORTE<br>EPP  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água<br>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos<br>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)  |   |                                |
| LOGRADOURO<br>AV PAULINO NEVES  | NÚMERO<br>SN  | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>65.585-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>PAULINO NEVES     |
| UF<br>MA  |   |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>AILTONPEREIRA@GMAIL.COM  | TELEFONE<br>(98) 3246-7962                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>01/04/2015            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2023 às 12:10:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 10030746/2013

Folha: 100

Rubrica:

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>22.193.243/0001-26<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>01/04/2015 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>W. CALDAS DE OLIVEIRA |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>49.24-8-00 - Transporte escolar<br>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal<br>52.12-5-00 - Carga e descarga<br>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

|                                |              |                      |
|--------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV PAULINO NEVES | NÚMERO<br>SN | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                           |                            |          |
|-------------------|---------------------------|----------------------------|----------|
| CEP<br>65.585-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>PAULINO NEVES | UF<br>MA |
|-------------------|---------------------------|----------------------------|----------|

|   |                            |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>AILTONBPEREIRA@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(98) 3246-7962 |
|---|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>01/04/2015 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2023 às 12:10:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ALTERAÇÃO Nº 07 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
**W. CALDAS DE OLIVEIRA**

**WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, NATURAL DA CIDADE DE SÃO LUIS - MA, SOLTEIRO, NASCIDO EM 04/09/1968, EMPRESÁRIO, CPF Nº 329.252.553-53, RG Nº 259061420039GEJUSPC/MA, RESIDENTE E DOMICILIADO AVENIDA 12, Nº 04, BAIRRO MAIOBAO – PAÇO DO LUMIAR – MA – CEP: 65130-000:

TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL **W. CALDAS DE OLIVEIRA** COM SEDE AVENIDA PAULINO NEVES, S/N, BAIRRO CENTRO – PAULINO NEVES – MA – CEP: 65585-000, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21102049774, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.193.243/0001-26, RESOLVE ASSIM, ALTERAR E CONSOLIDAR O ATO CONSTITUTIVO, CONFORME AS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL ALTERA-SE PARA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA TRANSPORTE ESCOLAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (CARROS DE PASSEIO, VANS) TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL (ÔNIBUS) LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES E ONIBUS) CARGA E DESCARGA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBA D'ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, VERGALHÕES E ARMAÇÕES METÁLICAS.) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**W. CALDAS DE OLIVEIRA**

CNPJ 22.193.243/0001-26

ATO CONSTITUTIVO

**WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, NATURAL DA CIDADE DE SÃO LUIS - MA, SOLTEIRO, NASCIDO EM 04/09/1968, EMPRESÁRIO, CPF Nº 329.252.553-53, RG Nº 259061420039GEJUSPC/MA, RESIDENTE E DOMICILIADO AVENIDA 12, Nº 04, BAIRRO MAIOBAO – PAÇO DO LUMIAR – MA – CEP: 65130-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EMPRESA INDIVIDUAL GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL **W. CALDAS DE OLIVEIRA** COM SEDE AVENIDA PAULINO NEVES, S/N, BAIRRO CENTRO – PAULINO NEVES – MA – CEP: 65585-000, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21102049774, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.193.243/0001-26:

CLÁUSULA SEGUNDA: O SEU OBJETO SOCIAL É: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA TRANSPORTE ESCOLAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (CARROS DE PASSEIO, VANS) TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL (ÔNIBUS) LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES E ONIBUS) CARGA E DESCARGA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBA D'ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, VERGALHÕES E ARMAÇÕES METÁLICAS.) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;

CLÁUSULA TERCEIRA - O CAPITAL É DE R\$ 1.100.000,000 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS), TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS:

CLÁUSULA QUARTA: A EMPRESA INDIVIDUAL INICIOU SUAS ATIVIDADES A PARTIR DE 23/03/2015 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUINTA: A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL CABERÁ AO TITULAR: WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA JÁ QUALIFICADO, COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRAR OS NEGÓCIOS DA EMPRESA, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO;

CLÁUSULA SEXTA: AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO, O TITULAR WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA PROCEDERÁ AO LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL, DE RESULTADO ECONÔMICO E, APURADOS OS RESULTADOS DO EXERCÍCIO, APÓS AS DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI E FORMAÇÃO DAS RESERVAS QUE FOREM CONSIDERADAS NECESSÁRIAS, OS LUCROS E PREJUÍZOS SERÁ DISTRIBUÍDO E SUPORTADO PELO TITULAR.

CLÁUSULA SETIMA: O TITULAR WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTA IMPEDIDA DE EXERCERA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

CLÁUSULA OITAVA: FICA ELEITO O FORO DE PAULINO NEVES/MA PARA DIRRIMIR QUALQUER DÚVIDA ORIUNDA DO PRESENTE ATO CONSTITUTIVO.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO.

PAULINO NEVES – MA, 04 DE SETEMBRO DE 2022.

---

WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA



Processo: 202309046/W23  
Folha: 103  
Rubrica: J

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W. CALDAS DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 32925255353                      | WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2022 05:46 SOB N° 20221094598.  
PROTOCOLO: 221094598 DE 12/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211989203. CNPJ DA SEDE: 22193243000126.  
NIRE: 21102049774. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/09/2022.  
W. CALDAS DE OLIVEIRA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**W. CALDAS DE OLIVEIRA**

Processo: 202307046/2023  
Folha: 109  
Rubrica: J

**WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, NATURAL DA CIDADE DE SÃO LUIS - MA, SOLTEIRO, NASCIDO EM 04/09/1968, EMPRESÁRIO, CPF Nº 329.252.553-53, RG Nº 259061420039 GEJUSPC/MA, RESIDENTE E DOMICILIADO AVENIDA 12, Nº 04, BAIRRO MAIOBAO - PAÇO DO LUMIAR - MA - CEP: 65130-000;

TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL **W. CALDAS DE OLIVEIRA** COM SEDE A RUA BERNARDO LIMA, Nº 1916, LETRA A - BAIRRO FAVEIRA - SÃO BERNARDO - MA - CEP: 65550-000, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21102049774, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.193.243/0001-26, RESOLVE ASSIM, ALTERAR O ATO CONSTITUTIVO, CONFORME AS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES A SEGUIR;

CLAUSULA 1ª: ALTERA-SE O ENDEREÇO DA EMPRESA PARA AVENIDA PAULINO NEVES, S/N, BAIRRO CENTRO - PAULINO NEVES - MA - CEP: 65585-000;

CLÁUSULA 2ª: ALTERA-SE O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA TRANSPORTE ESCOLAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (CARROS DE PASSEIO, VANS) TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL (ÔNIBUS) LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES E ONIBUS) CARGA E DESCARGA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBA D'ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, VERGALHÕES E ARMAÇÕES METÁLICAS,) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;

CLAUSULA 3ª: CONTINUAM EM PLENO VIGOR TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO PRIMITIVO, NO QUE COM ESTAS NÃO COLIDIREM DIRETA OU INDIRETAMENTE OU DESDE AQUI NÃO REVOGADAS;

CLAUSULA 4ª: FICA ELEITO O FORO DE PAULINO NEVES - MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTES CONTRATOS;

E POR ESTAR ASSIM JUSTO E CONTRATADO ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO.

SÃO LUIS - MA, 19 DE AGOSTO DE 2021

**WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA**



Processo: 202307046/2023  
Folha: 105  
Rubrica: J

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W. CALDAS DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 32925255353                      | WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 11:38 SOB N° 20211074713.  
PROTOCOLO: 211074713 DE 19/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106106315. CNPJ DA SEDE: 22193243000126.  
NIRE: 21102049774. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2021.  
W. CALDAS DE OLIVEIRA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo: 200307046/2007  
Folha: 106  
Rubrica: \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSCRIÇÕES  
SERVIÇO NACIONAL DE REGISTRO

Nome: WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA

CPF: 259041478039 GE.PISEC MA

CPF: 329.252.553-50 Data de Nascimento: 04/09/1968

Filiado: PEDRO JOSE DE OLIVEIRA  
AYDEE CALDAS DE OLIVEIRA  
PA

PROFISSÃO: AC

NO DO REGISTRO: 00018183874 DATA DE EMISSÃO: 14/09/1988

Assinatura do Provedor: [Assinatura]

CIDADE: SAO LUIS, MA DATA DE EMISSÃO: 31/05/2019

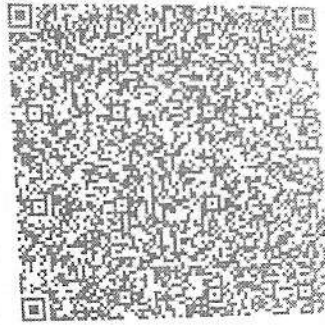
ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

57934805152  
NAO39860523

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1820817112

RECIBIDO HASTILHAR 1820817112



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS  
NOTAS DOJ FE. Paulino Neves/MA, 06/01/2023  
11:31:59 #EMOLUMENTOS#  
SELO AUTENT1570890AF4CZ36ANJG1587



MAYANE SILVA OLIVEIRA - Escrevente  
Emp: R\$ 4 79 T.J. R\$ 5 65 FADOP R\$ 0 21 FEMP R\$ 2 21 FEN R\$ 0 15 666 R\$ 0 00 Tota: R\$ 8 02

SECRETARIA DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO E INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo: 202307046/2023

Folha: 107

Rubrica: J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA  
CPF: 329.252.553-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:18:57 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2023.

Código de controle da certidão: **3765.1F96.621E.66A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo: 007307046/2023 p. 1 de 1  
Folha: 168  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA

CPF: 329.252.553-53

Certidão nº: 37825696/2023

Expedição: 28/07/2023, às 14:25:31

Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **329.252.553-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo: 201307046/2023  
Folha: 109  
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA

**INSCRIÇÃO:** 329.252.553-53

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 28/07/2023, às 14:26:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: YXTK34RAAS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que a empresa W. CALDAS DE OLIVEIRA<br>Portadora do CNPJ 22.193.243/0001-26<br>É registrada nesta Junta Comercial, como segue:   |                            |  | Protocolo: MAC2302809813                                      |     |        |                                   |           |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |                                   |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |   |     |             |            |  |     |             |            |                               |     |             |            |           |
|---|----------------------------|--|---|-----|--------|-----------------------------------|-----------|-----|-------------|------------|---------|-----|-------------|------------|--|-----|-------------|------------|-----------------------------------|-----|-------------|------------|--|-----|-------------|------------|---------|-----|-------------|------------|--|-----|-------------|------------|---------|-----|-------------|------------|--|-----|-------------|------------|---------|-----|-------------|------------|--|-----|-------------|------------|---------|-----|-------------|------------|---------|-----|-------------|------------|--|-----|-------------|------------|---|-----|-------------|------------|--|-----|-------------|------------|-------------------------------|-----|-------------|------------|-----------|
| NIRE (Sede)<br>21102049774  | CNPJ<br>22.193.243/0001-26 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>01/04/2015 | Início de Atividade<br>23/03/2015                             |     |        |                                   |           |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |                                   |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |   |     |             |            |  |     |             |            |                               |     |             |            |           |
| Endereço Completo<br>AVENIDA PAULINO NEVES, NºSN, CENTRO - Paulino Neves/MA - CEP65585000   |                            |  |   |     |        |                                   |           |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |                                   |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |   |     |             |            |  |     |             |            |                               |     |             |            |           |
| CERTIFICAMOS AINDA, QUE A REFERIDA EMPRESA ESTA ENQUADRADA COMO EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), CONFORME DOCUMENTO ARQUIVADO EM 02/05/2018 SOB NÚMERO 20180328778.  |                            |  | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM<br>STATUS                  |     |        |                                   |           |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |                                   |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |   |     |             |            |  |     |             |            |                               |     |             |            |           |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ato</th> <th>Número</th> <th>Arquivamentos Posteriores<br/>Data</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>223</td> <td>20230353428</td> <td>16/03/2023</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20221094598</td> <td>13/09/2022</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20221094598</td> <td>13/09/2022</td> <td>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20220556741</td> <td>04/05/2022</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20220430110</td> <td>07/04/2022</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20211074713</td> <td>19/08/2021</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20210114533</td> <td>25/01/2021</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20200608231</td> <td>04/08/2020</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20200604090</td> <td>31/07/2020</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20200062344</td> <td>23/01/2020</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20190060840</td> <td>13/02/2019</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20180599690</td> <td>26/07/2018</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20180375229</td> <td>18/05/2018</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20180328778</td> <td>02/05/2018</td> <td>REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20180328778</td> <td>02/05/2018</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>315</td> <td>20150237413</td> <td>01/04/2015</td> <td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td> </tr> <tr> <td>080</td> <td>21102049774</td> <td>01/04/2015</td> <td>INSCRIÇÃO</td> </tr> </tbody> </table> |                            |  |   | Ato | Número | Arquivamentos Posteriores<br>Data | Descrição | 223 | 20230353428 | 16/03/2023 | BALANCO | 002 | 20221094598 | 13/09/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | 002 | 20221094598 | 13/09/2022 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | 002 | 20220556741 | 04/05/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | 223 | 20220430110 | 07/04/2022 | BALANCO | 002 | 20211074713 | 19/08/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | 223 | 20210114533 | 25/01/2021 | BALANCO | 002 | 20200608231 | 04/08/2020 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | 223 | 20200604090 | 31/07/2020 | BALANCO | 002 | 20200062344 | 23/01/2020 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | 223 | 20190060840 | 13/02/2019 | BALANCO | 223 | 20180599690 | 26/07/2018 | BALANCO | 002 | 20180375229 | 18/05/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | 002 | 20180328778 | 02/05/2018 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | 002 | 20180328778 | 02/05/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | 315 | 20150237413 | 01/04/2015 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | 080 | 21102049774 | 01/04/2015 | INSCRIÇÃO |
| Ato   | Número                     | Arquivamentos Posteriores<br>Data                      | Descrição   |     |        |                                   |           |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |                                   |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |   |     |             |            |  |     |             |            |                               |     |             |            |           |
| 223   | 20230353428                | 16/03/2023   | BALANCO   |     |        |                                   |           |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |                                   |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |   |     |             |            |  |     |             |            |                               |     |             |            |           |
| 002   | 20221094598                | 13/09/2022   | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |     |        |                                   |           |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |                                   |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |   |     |             |            |  |     |             |            |                               |     |             |            |           |
| 002   | 20221094598                | 13/09/2022   | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                             |     |        |                                   |           |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |                                   |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |   |     |             |            |  |     |             |            |                               |     |             |            |           |
| 002   | 20220556741                | 04/05/2022   | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |     |        |                                   |           |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |                                   |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |   |     |             |            |  |     |             |            |                               |     |             |            |           |
| 223   | 20220430110                | 07/04/2022   | BALANCO   |     |        |                                   |           |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |                                   |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |   |     |             |            |  |     |             |            |                               |     |             |            |           |
| 002   | 20211074713                | 19/08/2021   | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |     |        |                                   |           |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |                                   |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |   |     |             |            |  |     |             |            |                               |     |             |            |           |
| 223   | 20210114533                | 25/01/2021   | BALANCO   |     |        |                                   |           |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |                                   |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |   |     |             |            |  |     |             |            |                               |     |             |            |           |
| 002   | 20200608231                | 04/08/2020   | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |     |        |                                   |           |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |                                   |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |   |     |             |            |  |     |             |            |                               |     |             |            |           |
| 223   | 20200604090                | 31/07/2020   | BALANCO   |     |        |                                   |           |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |                                   |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |   |     |             |            |  |     |             |            |                               |     |             |            |           |
| 002   | 20200062344                | 23/01/2020   | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |     |        |                                   |           |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |                                   |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |   |     |             |            |  |     |             |            |                               |     |             |            |           |
| 223   | 20190060840                | 13/02/2019   | BALANCO   |     |        |                                   |           |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |                                   |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |   |     |             |            |  |     |             |            |                               |     |             |            |           |
| 223   | 20180599690                | 26/07/2018   | BALANCO   |     |        |                                   |           |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |                                   |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |   |     |             |            |  |     |             |            |                               |     |             |            |           |
| 002   | 20180375229                | 18/05/2018   | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |     |        |                                   |           |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |                                   |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |   |     |             |            |  |     |             |            |                               |     |             |            |           |
| 002   | 20180328778                | 02/05/2018   | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |     |        |                                   |           |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |                                   |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |   |     |             |            |  |     |             |            |                               |     |             |            |           |
| 002   | 20180328778                | 02/05/2018   | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |     |        |                                   |           |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |                                   |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |   |     |             |            |  |     |             |            |                               |     |             |            |           |
| 315   | 20150237413                | 01/04/2015   | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                 |     |        |                                   |           |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |                                   |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |   |     |             |            |  |     |             |            |                               |     |             |            |           |
| 080   | 21102049774                | 01/04/2015   | INSCRIÇÃO   |     |        |                                   |           |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |                                   |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |         |     |             |            |         |     |             |            |  |     |             |            |   |     |             |            |  |     |             |            |                               |     |             |            |           |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/07/2023, às 11:52:43 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GK5XXHVT**.



MAC2302809813

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                               |  |  |
|--|-------------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: W. CALDAS DE OLIVEIRA<br>NIRE : 21102049774<br>Natureza Jurídica: Empresário (Individual)  |                               |  | Protocolo: MAC2302809796                         |
| NIRE (Sede)<br>21102049774   | CNPJ<br>22.193.243/0001-26    | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>01/04/2015 | Início de Atividade<br>23/03/2015                |
| <b>Endereço Completo</b><br>Avenida PAULINO NEVES, Nº SN, CENTRO-Paulino Neves/MA- CEP65585-000  |                               |  |  |
| <b>Objeto</b><br>CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA TRANSPORTE ESCOLAR INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (CARROS DE PASSEIO, VANS) TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL (ONIBUS) LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS E ONIBUS) CARGA E DESCARGA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBA D'AGUA, CAIXAS DE AGUA, VERGALHOES E ARMACOES METALICAS,) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR |                               |  |  |
| <b>Capital</b><br>R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)   |                               |  | <b>Porte</b><br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)   |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data<br>16/03/2023   | <b>Número</b><br>20230353428  | <b>Ato/eventos</b><br>223 / 223 - BALANCO      | <b>Situação</b><br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
| <b>Nome do Empresário: WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA</b>  |                               |  |  |
| <b>Identidade:</b><br>259061420039   | <b>CPF:</b><br>329.252.553-53 | <b>Regime de bens:</b><br>NÃO INFORMADO        |  |
| <b>Estado civil:</b><br>SOLTEIRO(A)  |                               |  |  |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/07/2023, às 09:55:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSVTGDUJ.



MAC2302809796

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                          |
|---|--------------------------|
| Nome Empresarial: W. CALDAS DE OLIVEIRA<br>NIRE : 21102049774<br>Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | Protocolo: MAC2302809796 |
|---|--------------------------|

Secretário Geral

Process: 10730704/2023  
Folha: 113  
Rubrica: J

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>CNPJ:</b>             | 22.193.243/0001-26                          |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | W. CALDAS DE OLIVEIRA                       |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   | R\$1.100.000,00 (Hum milhão, cem mil reais) |

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Process: 202307046/2023  
Folha: 114  
Rubrica: J

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W. CALDAS DE OLIVEIRA  
CNPJ: 22.193.243/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:56 do dia 09/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2024.

Código de controle da certidão: **DA10.1F92.1CE1.656E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo: 252207046/2023

Folha: 115

Rubrica: J

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 164798/23

Data da

04/07/2023 22:04:56

Inscrição Estadual: 124614124

CPF/CNPJ: 22193243000126

Razão Social: W CALDAS DE OLIVEIRA

Endereço: AVE PAULINO NEVES, 1916 CEP: 65585000 - CENTRO

Telefone: (98)81061435

Município: PAULINO NEVES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/11/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 28/07/2023 14:35:41

Processo: 20230046/2023Folha: 106Rubrica: J

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 047791/23

Data da

04/07/2023 22:07:06

Inscrição Estadual: 124614124

CPF/CNPJ: 22193243000126

Razão Social: W CALDAS DE OLIVEIRA

Endereço: AVE PAULINO NEVES, 1916 CEP: 65585000 - CENTRO

Telefone: (98)81061435

Município: PAULINO NEVES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/11/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 28/07/2023 14:36:49

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.193.243/0001-26  
**Razão Social:** W CALDAS DE OLIVEIRA  
**Endereço:** AV PAULINO NEVES SN / CENTRO / PAULINO NEVES / MA / 65585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2023 a 23/08/2023


**Certificação Número:** 2023072508342086832296

Informação obtida em 28/07/2023 11:39:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Processo: 202307046/2023

Folha: 118

Rubrica: 

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.193.243/0001-26  
**Razão Social:** W CALDAS DE OLIVEIRA  
**Endereço:** AV PAULINO NEVES SN / CENTRO / PAULINO NEVES / MA / 65585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2023 a 04/08/2023

**Certificação Número:** 2023070603572680043148

Informação obtida em 08/07/2023 11:10:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

AV. DR. PAULO RAMOS, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 01562914000109

Processo: 202307046/2023

Folha: 09

Rubrica:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA**

O SETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de PAULINO NEVES, a requerimento da pessoa interessada W. CALDAS DE OLIVEIRA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

|               |                       |                     |                |
|---------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| Cadastro:     | 000596                | RG/Inscr. Estadual: |                |
| Contribuinte: | W. CALDAS DE OLIVEIRA | CPF/CNPJ:           | 22193243000126 |
| Endereço:     | AV PAULINO NEVES,     | Complem:            |                |
| Bairro:       | CENTRO                | CEP:                | 65585000       |
| Cidade:       | PAULINO NEVES-MA      |                     |                |

Emissão: 06/07/2023 12:36:34

Validade: 05/10/2023

Usuário: LEUDRIANA

Número/Controle da Certidão: 9555563D00D8F7F6







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
AV. DR. PAULO RAMOS, Nº S/N - CENTRO  
CNPJ: 01562914000109

Processo: 202307046/2023

Folha: 130

Rubrica: 

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O SETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de PAULINO NEVES, a requerimento da pessoa interessada W. CALDAS DE OLIVEIRA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

|               |                       |                     |                |
|---------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| Cadastro:     | 000596                | RG/Inscr. Estadual: |                |
| Contribuinte: | W. CALDAS DE OLIVEIRA | CPF/CNPJ:           | 22193243000126 |
| Endereço:     | AV PAULINO NEVES,     | Complem:            |                |
| Bairro:       | CENTRO                | CEP:                | 65585000       |
| Cidade:       | PAULINO NEVES-MA      |                     |                |

Emissão: 06/07/2023 12:30:12      Validade: 05/10/2023      Usuário: LEUDRIANA  
Número/Controle da Certidão: 9EEAF148E04A9E2B





Processo: 202307046/2023

Folha: 121

Rubrica: J



PAF nº 000001/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**2023**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**VALIDADE: 31/12/2023**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

210805822193243000126

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

W. CALDAS DE OLIVEIRA

**CPF/CNPJ**

22.193.243/0001-26

**NOME DE FANTASIA**

W. CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS

**REGISTRO NA JUCEMA:**

**NATUREZA JURÍDICA:**

213-5 - Empresário (Individual)

**LOCALIZAÇÃO**

AV. PAULINO NEVES SN, CENTRO, 65585-000 PAULINO NEVES - MA

**ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**RESTRICÇÕES**

ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA(S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ.

**PAULINO NEVES - MA, 04 de Janeiro de 2023**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ASSESSORIA TÉCNICA

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
**DM7XFU230104**

CERTJUDONE-VNTUTO - 1262023

Código de validação: 48991F22BB

Número da guia: 23058101001547994.

## CERTIDÃO NEGATIVA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo nesta secretaria judicial, a meu cargo, que, dando busca nos sistemas de Consulta do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Themis/PG e PJE) desta Comarca, até o dia **10 de julho do ano de 2023**, deles verifiquei até a presente data, **NÃO CONSTAR**, a **EXISTÊNCIA** de distribuição de **AÇÃO CÍVEL, (Falência, Recuperação Judicial, Executivos Fiscais e Patrimoniais)**, promovida contra pessoa jurídica **W. CALDAS DE OLIVEIRA**, com nome fantasia, **W. CALDAS COMERCIO E SERVICOS**, inscrito no **CNPJ Nº 22.193.243/0001-26**, localizada à Av. Paulino Neves, s/nº, Centro, Paulino Neves/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **Comarca** de Tutóia, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Marcilio Moura Carvalho", nesta cidade de Tutóia, Estado do Maranhão. Eu, **Ari Silva de Carvalho, mat. 200519**, consultei e digitei. Eu, **Linne Diele Araujo Miranda**, Secretária Judicial, **mat. 195032**, subscrevo e assino. Tutóia/MA, **11 de julho de 2023**.

**Ato Judicial Oneroso.** Foram recolhidas custas ao FERJ.

### OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.
  2. Esta Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, artigo 198 Códigos de Normas CGJ/MA.
  3. O provimento/decisão descrito acima não vale para Pessoas Jurídicas.
  4. Foram Recolhidas Cutas ao FERJ, conforme nº de guia acima mencionado.
  5. O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deyerá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TUTÓIA-MA**

**LINNE DIELE ARAÚJO MIRANDA**  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única da Comarca de Tutóia  
Matrícula 195032

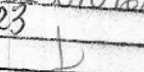


CERTJUDONE-VNTUTO - 1262023 / Código: 48991F22BB  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de Tutóia

Processo: 202307046/2023  
Folha: 23  
Rubrica: 

Documento assinado. TUTÓIA, 11/07/2023 14:54 (LINNE DIELE ARAÚJO MIRANDA)



CERTJUDONE-VNTUTO - 1262023 / Código: 48991F22BB  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 AVENIDA PAULINO NEVES SN  
 Bairro CENTRO  
 Paulino Neves -MA  
 CEP: 65585-000  
 CNPJ: 22.193.243/0001-26  
 NIRE:21102049774

Processo: 202307046/2023  
 Folha: 124  
 Rubrica: J

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

|                                 |                                      |                          |
|---------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|
| <b>Disponível</b>               |                                      | <b><u>95.728,47</u></b>  |
|                                 | Caixa                                | 5.980,20                 |
|                                 | Banco c/ Movimento                   | 89.748,27                |
| <b>Realizável a curto prazo</b> |                                      | <b><u>590.736,59</u></b> |
|                                 | Títulos a receber                    | 387.887,32               |
|                                 | Tributos e Contribuições a compensar | 3.987,25                 |
|                                 | Almoxarifado                         | 198.748,74               |
|                                 | Aplicação Financeira                 | 113,28                   |

**PERMANENTE**

|                    |                        |                          |
|--------------------|------------------------|--------------------------|
| <b>Imobilizado</b> |                        | <b><u>860.435,39</u></b> |
|                    | Bens e direitos de uso | 860.435,39               |

**TOTAL DO ATIVO** **1.546.900,45**

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

---

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 William Caldas de Oliveira  
 CPF: 329.252.553-53  
 RG: 259061420039 GEJUSPC/MA

**JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA**  
 Tec. Contábil  
 CRC-MA: 008142/O-3  
 CPF: 171.463.723-91

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 AVENIDA PAULINO NEVES SN  
 Bairro CENTRO  
 Paulino Neves -MA  
 CEP: 65585-000  
 CNPJ: 22.193.243/0001-26  
 NIRE:21102049774

Processo: 202307046/2023

Folha: 25

Rubrica: J

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PASSIVO

## CIRCULANTE

|  |                          |
|--|--------------------------|
| <b>Exigível a Curto Prazo</b>            | <b><u>182.281,08</u></b> |
| Fornecedores                             | 158.741,32               |
| Obrigações Trabalhistas/encargos sociais | 8.749,78                 |
| Impostos e Contribuições a Pagar         | 14.789,98                |
| <b>Exigível a Longo Prazo</b>            | <b><u>85.742,28</u></b>  |
| Obrigações com Terceiros                 | 85.742,28                |

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO

|                                    |                            |
|------------------------------------|----------------------------|
| <b>Capital</b>                     | <b><u>1.100.000,00</u></b> |
| Capital Social Integralizado       | 1.100.000,00               |
| <b>Lucros/Prejuízos Acumulados</b> | <b><u>178.877,09</u></b>   |
| Lucros Acumulados                  | 178.877,09                 |

## TOTAL DO PASSIVO

**1.546.900,45**

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de **R\$ 1.546.900,45** (Um milhão, Quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos reais e quarenta e cinco centavos)

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 William Caldas de Oliveira  
 CPF: 329.252.553-53  
 RG: 259061420039 GEJUSPC/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA  
 Tec. Contábil  
 CRC-MA: 008142/O-3  
 CPF: 171.463.723-91

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 AVENIDA PAULINO NEVES SN  
 Bairro CENTRO  
 Paulino Neves -MA  
 CEP: 65585-000  
 CNPJ: 22.193.243/0001-26  
 NIRE:21102049774

Processo: 202307046/2023

Folha: 126

Rubrica:

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**RECEITA DE VENDAS**

Receita de Serviços **2.477.803,97**

*Receita de Vendas/Serviços* 2.477.803,97

**DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇOS**

Tributos e Contribuições **-215.745,87**

*Tributos e Contribuições s/receita* -215.745,87

**CUSTOS**

Custos dos Serviços **-2.002.742,39**

*Custos Diretos das Vendas/Serviços* -2.002.742,39

**LUCRO BRUTO**

**259.315,71**

**DESPESAS GERAIS**

Despesas Administrativas **-78.451,37**

*Despesas Administrativas* -78.451,37

Despesas Financeiras **-1.987,25**

*Despesas Financeiras* -1.987,25

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

**178.877,09**

*São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022*

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 William Caldas de Oliveira  
 CPF: 329.252.553-53  
 RG: 259061420039 GEJUSPC/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA  
 Tec. Contábil  
 CRC-MA: 008142/O-3  
 CPF: 171.463.723-91

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 AVENIDA PAULINO NEVES SN  
 Bairro CENTRO  
 Paulino Neves -MA  
 CEP: 65585-000  
 CNPJ: 22.193.243/0001-26  
 NIRE:21102049774

Processo: 202307046/2023  
 Folha: 127  
 Rubrica: J

INDICES CONTABEIS  
 31 DE DEZEMBRO DE 2022

|     |                   |                            |              |
|-----|-------------------|----------------------------|--------------|
| ILC | Liquidez Corrente | Ativo Circulante           | 686.465,06   |
|     |                   | Passivo Circulante         | 268.023,36   |
|     | <b>Varição</b>    | <b>2,56</b>                |              |
| ILG | Liquidez Geral    | Ativo Circulante + R L P   | 686.465,06   |
|     |                   | Passivo Circulante - E L P | 96.538,80    |
|     | <b>Varição</b>    | <b>7,11</b>                |              |
| ISG | Solvencia Geral   | Ativo Total                | 1.546.900,45 |
|     |                   | Passivo Exigível Total     | 268.023,36   |
|     | <b>Varição</b>    | <b>5,77</b>                |              |

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 William Caldas de Oliveira  
 CPF: 329.252.553-53  
 RG: 259061420039 GEJUSPC/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA  
 Tec. Contábil  
 CRC-MA: 008142/O-3  
 CPF: 171.463.723-91



W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 AVENIDA PAULINO NEVES SN  
 Bairro CENTRO  
 Paulino Neves -MA  
 CEP: 65585-000  
 CNPJ: 22.193.243/0001-26  
 NIRE:21102049774

Processo: 202307046/2023  
 Folha: 128  
 Rubrica: J

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2022**

| EVENTOS                                     | CAPITAL SOCIAL      | RES DE CAPITAL | LUCRO ACUMULADO   | TOTAL               |
|---|---------------------|----------------|-------------------|---------------------|
| <b>Saldo em 31/12/2020</b>                  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         |
| Capital social                              | 100.000,00          | 0,00           | 0,00              | 100.000,00          |
| Resultado do Exercício Apurado em 31/12/202 | 0,00                | 0,00           | 423.776,61        | 423.776,61          |
| Transferencia p/ Lucros a Distribuir        | 0,00                | 0,00           | 0,00              | 0,00                |
| <b>Saldo em 31/12/2021</b>                  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>423.776,61</b> | <b>523.776,61</b>   |
| Capital social                              | 1.100.000,00        | 0,00           | 0,00              | 1.100.000,00        |
| Resultado do Exercício Apurado em 31/12/202 | 0,00                | 0,00           | 178.877,09        | 178.877,09          |
| Transferencia p/ Lucros a Distribuir        | 0,00                | 0,00           | 0,00              | 0,00                |
| <b>Saldo em 31/12/2022</b>                  | <b>1.100.000,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>602.653,70</b> | <b>1.702.653,70</b> |

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 William Caldas de Oliveira  
 CPF: 329.252.553-53  
 RG: 259061420039 GEJUSPC/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA  
 Tec. Contábil  
 CRC-MA: 008142/O-3  
 CPF: 171.463.723-91

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 AVENIDA PAULINO NEVES SN  
 Bairro CENTRO  
 Paulino Neves -MA  
 CEP: 65585-000  
 CNPJ: 22.193.243/0001-26  
 NIRE:21102049774  
**NOTAS EXPLICATIVAS**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Processo: 202307046/2023  
 Folha: 129  
 Rubrica:

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

W. CALDAS DE OLIVEIRA É UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE PAULINO NEVES/MA, TENDO COMO OBJETO SOCIAL PRINCIPAL Construção de edifícios COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 23/03/2015.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE APLICAÇÃO, ACRESCIDOS DOS RENDIMENTOS PROPORCIONAIS ATÉ A DATA DO BALANÇO;

**3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

**3.3) IMOBILIZADO**

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIÇÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

**3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

**3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS**

A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

**3.6) IMPOSTOS FEDERAIS**

A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLIFICADO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS (SIMPLES NACIONAL) E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO, RELACIONADO À EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, NO VALOR DE R\$ 85.742,28 JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZA.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 1.100.000,00, DIVIDIDO EM 1.100.000 QUOTAS DE R\$ 1,00, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

| SÓCIO                             | QUOTAS    | %   | VALOR        |
|-----------------------------------|-----------|-----|--------------|
| <b>WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA</b> | 1.100.000 | 100 | 1.100.000,00 |
| <b>TOTAL</b>                      | 1.100.000 | 100 | 1.100.000,00 |

**7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO É A PROPRIEDADE (TERRENO OU EDIFICAÇÃO) MANTIDA PELO PROPRIETÁRIO PARA AUFERIR ALUGUEL OU PARA VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL.

OS IMÓVEIS CONTABILIZADOS COMO PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO IMPORTAM EM R\$ 115.854,28

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQÜENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

São Luis-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 William Caldas de Oliveira  
 CPF: 329.252.553-53  
 RG: 259061420039 GEJUSPC/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA  
 Tec. Contábil  
 CRC-MA: 008142/O-3  
 CPF: 171.463.723-91



Processo: 202307046/2023

Folha: 130

Rubrica:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W. CALDAS DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 17146372391                      | JOSE AILTON BARROS PEREIRA |
| 32925255353                      | WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 11:23 SOB Nº 20230353428.  
PROTOCOLO: 230353428 DE 16/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303569527. CNPJ DA SEDE: 22193243000126.  
NIRE: 21102049774. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2023.  
W. CALDAS DE OLIVEIRA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Processo: 902307046/2023  
Folha: 131  
Rubrica: J

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 63, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa W. CALDAS DE OLIVEIRA, município Paulino Neves, CNPJ nº 22.193.243/0001-26, Número de Registro (NIRE) 21102049774.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/04/2015

Ato constitutivo: 21102049774

Paulino Neves, 02/01/2022

\_\_\_\_\_  
JOSE AILTON BARROS PEREIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 008142

\_\_\_\_\_  
WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA  
Empresário  
CPF 329.252.553-53

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0002

| DATA                      | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO  |
|---------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 02/01/22                  | 00000001   | 2.1.1.01.166   | 1.1.1.01.001    | 2.221,48         | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                 |
| 02/01/22                  | 00000002   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 178,50           | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA             |
| 02/01/22                  | 00000003   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 300,00           | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA             |
| 02/01/22                  | 00000004   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 120,00           | PG.DESPESAS FRETE NESTA DATA                     |
| 02/01/22                  | 00000005   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 25,00            | PG.DESPESAS MAT.CONSUMO NESTA DATA               |
| 02/01/22                  | 00000006   | 5.1.1.03.023   | 1.1.1.01.001    | 280,00           | PG.DESPESAS MANUT.VEICULOS NESTA DATA            |
| 02/01/22                  | 00000007   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 300,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 030936 |
| 02/01/22                  | 00000008   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 242,84           | VLR.REF.SUPRIMENTO DE CAIXA                      |
| 02/01/22                  | 00002000   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.047    | 662,50           | VLR.REF.COMPR MAT CONSTRUCAO                     |
| 02/01/22                  | 00002001   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 666,00           | VLR.REF.COMPR MAT CONSTRUCAO                     |
| 02/01/22                  | 00002006   | 1.1.2.05.020   | 1.1.2.05.004    | 10.666,67        | VLR.REF.TRANSF CONTAS                            |
| 02/01/22                  | 00002007   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.168    | 2.861,40         | VLR.REF.COMPR MAT CONSTRUCAO                     |
| 02/01/22                  | 00002022   | 2.1.1.01.129   | 1.1.1.01.001    | 215,00           | PG.DUPLICATA N 39745 N/DATA                      |
| 02/01/22                  | 00002024   | 2.1.1.01.139   | 1.1.1.01.001    | 123,00           | PG.DUPLICATA N 5874 N/DATA                       |
| 02/01/22                  | 00002154   | 2.4.5.02.001   | 2.4.5.01.002    | 16.590,58        | VLR.REF.TRANSF. LUCRO DO EXERCICIO               |
| 03/01/22                  | 00000009   | 5.1.1.50.003   | 1.1.1.02.002    | 78,23            | VLR.REF.CPMF                                     |
| 03/01/22                  | 00000010   | 5.1.1.50.003   | 1.1.1.02.003    | 54,26            | VLR.REF.CPMF                                     |
| 03/01/22                  | 00000011   | 5.1.1.50.006   | 1.1.1.02.003    | 6,50             | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.JUROS          |
| 03/01/22                  | 00000012   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 79,90            | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000141 |
| 03/01/22                  | 00000013   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 150,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000201 |
| 03/01/22                  | 00000014   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 1.890,00         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000134 |
| 03/01/22                  | 00000015   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 594,50           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000144 |
| 03/01/22                  | 00000016   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 960,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000197 |
| 04/01/22                  | 00000017   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.01.001    | 70,00            | PG.DESPESAS AGUA NESTA DATA                      |
| 04/01/22                  | 00000018   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.01.001    | 1,50             | PG.DESPESAS TAXA ESTACIONAMENTO NESTA DATA       |
| 04/01/22                  | 00000019   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 145,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000145 |
| 04/01/22                  | 00000020   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 648,00           | VLR.REF.PAGMTO SUORIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000155 |
| 04/01/22                  | 00000021   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 1.014,00         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000198 |
| 04/01/22                  | 00002025   | 2.1.1.01.140   | 1.1.1.01.001    | 4.479,25         | PG.DUPLICATA N 135 N/DATA                        |
| 05/01/22                  | 00000022   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 12.768,40        | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000199 |
| 05/01/22                  | 00000023   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.02.002    | 460,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000208        |
| 05/01/22                  | 00000024   | 5.1.1.03.034   | 1.1.1.02.002    | 177,00           | VLR.REF.PAGMTO MANUT.SISTEMA CHEQUE N. 000145    |
| 05/01/22                  | 00000025   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 50,00            | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA             |
| 05/01/22                  | 00002002   | 2.1.1.02.001   | 1.1.1.01.001    | 1.856,00         | PG.FOLHA SALARAIO                                |
| 05/01/22                  | 00002003   | 2.1.1.02.003   | 1.1.1.01.001    | 690,78           | PG.PERIAS  |
| 05/01/22                  | 00002004   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.01.001    | 2.008,10         | PG.INSS  |
| 05/01/22                  | 00002005   | 2.1.1.09.003   | 5.1.1.50.002    | 0,01             | VLR.REF.EXTORNO LANÇAMENTO                       |
| 06/01/22                  | 00002026   | 2.1.1.01.141   | 1.1.1.01.001    | 1.663,50         | PG.DUPLICATA N 45974 N/DATA                      |
| 07/01/22                  | 00000026   | 5.1.1.03.017   | 1.1.1.02.003    | 2.750,00         | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850550    |
| 07/01/22                  | 00000027   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 41,36            | PG.DESPESAS MAT.CONSUMO NESTA DATA               |
| 07/01/22                  | 00000028   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 6,50             | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA            |
| 07/01/22                  | 00000029   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 35,50            | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                    |
| 07/01/22                  | 00002022   | 2.1.1.01.132   | 1.1.1.01.001    | 1.177,00         | PG.DUPLICATA N 25874 N/DATA                      |
| 08/01/22                  | 00000030   | 5.1.1.03.024   | 1.1.1.01.001    | 80,00            | PG.DESPESAS MANUT.AAR NESTA DATA                 |
| 08/01/22                  | 00000031   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 31,73            | PG.DESPESAS MAT.DE CONSUMO NESTA DATA            |
| 08/01/22                  | 00000032   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 1,72             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 08/01/22                  | 00000033   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 4,98             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 08/01/22                  | 00000034   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 40,60            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 08/01/22                  | 00002022   | 2.1.1.01.131   | 1.1.1.01.001    | 98,00            | PG.DUPLICATA N 32574 N/DATA                      |
| 09/01/22                  | 00000035   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 1.630,15         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850554 |
| 09/01/22                  | 00000036   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 19,20            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 09/01/22                  | 00002022   | 2.1.1.01.101   | 1.1.1.01.001    | 365,00           | PG.DUPLICATA N 857 N/DATA                        |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 52 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 71.579,64  |

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0003

| DATA                       | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 10/01/22                   | 00000037   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 7.044,55         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000203  |
| 10/01/22                   | 00000038   | 1.1.2.05.004   | 1.1.1.02.002    | 10.666,67        | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000200         |
| 10/01/22                   | 00000039   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 251,25           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000156  |
| 10/01/22                   | 00000040   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 2.909,43         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850555  |
| 10/01/22                   | 00000041   | 5.1.1.03.018   | 1.1.1.02.003    | 216,88           | VLR.REF.PAGMTO BRINDES NATALINOS CHEQUE N. 850546 |
| 10/01/22                   | 00000042   | 5.1.1.03.031   | 1.1.1.01.001    | 300,00           | PG.DESPESAS CONDOMINIO NESTA DATA                 |
| 10/01/22                   | 00000043   | 5.1.1.03.026   | 1.1.1.02.002    | 80,00            | VLR.REF.PAGMTO ASSINATURA CHEQUE N. 000204        |
| 10/01/22                   | 00000044   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.01.001    | 132,00           | PG.DESPESAS ALIMENTACAO NESTA DATA                |
| 10/01/22                   | 00000045   | 5.1.1.50.006   | 1.1.1.02.003    | 209,11           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.JUROS           |
| 11/01/22                   | 00000046   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.01.001    | 5.085,00         | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 11/01/22                   | 00000047   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.01.001    | 502,00           | PG.DESPESAS ALIMENTACAO NESTA DATA                |
| 11/01/22                   | 00000049   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 13,30            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 11/01/22                   | 00000050   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 10.000,00        | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.SUPRIM.CAIXA    |
| 11/01/22                   | 00000051   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 19.725,00        | VLR.REF.SUPRIMENTO CAIXA                          |
| 11/01/22                   | 00002035   | 2.1.1.01.152   | 1.1.1.01.001    | 290,66           | PG.DUPLICATA N 12944 N/DATA                       |
| 12/01/22                   | 00002022   | 2.1.1.01.107   | 1.1.1.01.001    | 9.025,00         | PG.DUPLICATA N 984 N/DATA                         |
| 13/01/22                   | 00002036   | 2.1.1.01.153   | 1.1.1.01.001    | 13.010,00        | PG.DUPLICATA N 17546 N/DATA                       |
| 14/01/22                   | 00000053   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 2.934,74         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850557  |
| 14/01/22                   | 00000054   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.01.001    | 50,85            | PG.DESPESAS ENERGIA ELETRICA NESTA DATA           |
| 14/01/22                   | 00000055   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.01.001    | 127,52           | PG.DESPESAS TELEFONE NESTA DATA                   |
| 14/01/22                   | 00000056   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.01.001    | 164,72           | PG.DESPESAS TELEFONE NESTA DATA                   |
| 14/01/22                   | 00000057   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.01.001    | 271,20           | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 14/01/22                   | 00000058   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 200,00           | PG.DESPESAS PREST.DE SERVICO NESTA DATA           |
| 14/01/22                   | 00000059   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.01.001    | 142,38           | PG.DESPESAS ENERGIA ELETRICA NESTA DATA           |
| 14/01/22                   | 00000060   | 5.1.1.03.031   | 1.1.1.01.001    | 207,97           | PG.DESPESAS CONDOMINIO NESTA DATA                 |
| 14/01/22                   | 00000061   | 2.1.1.01.166   | 1.1.1.01.001    | 2.221,48         | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 14/01/22                   | 00000062   | 2.1.1.01.154   | 1.1.1.01.001    | 753,10           | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 14/01/22                   | 00000063   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 13,30            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 14/01/22                   | 00000064   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 16.314,40        | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850556  |
| 14/01/22                   | 00000065   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 10.000,00        | VLR.REF.SUPRIMENTOM CAIXA                         |
| 15/01/22                   | 00000066   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.01.001    | 1.017,00         | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 15/01/22                   | 00000067   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.003    | 17,94            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 15/01/22                   | 00000068   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.003    | 32,00            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 15/01/22                   | 00000069   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 1.530,00         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850558  |
| 15/01/22                   | 00002022   | 2.1.1.01.027   | 1.1.1.01.001    | 185,00           | PG.DUPLICATA N N/DATA                             |
| 16/01/22                   | 00000070   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 185,80           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000218         |
| 16/01/22                   | 00000071   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.000,00         | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000217     |
| 16/01/22                   | 00000072   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.02.003    | 150,00           | VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 850560            |
| 16/01/22                   | 00000073   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.003    | 728,67           | VLR.REF.PAGMTO ENERGIA ELETRICA CHEQUE N. 850553  |
| 16/01/22                   | 00002032   | 2.1.1.01.149   | 1.1.1.01.001    | 115,42           | PG.DUPLICATA N 1263987 N/DATA                     |
| 17/01/22                   | 00002033   | 2.1.1.01.150   | 1.1.1.01.001    | 5.082,00         | PG.DUPLICATA N 225879 N/DATA                      |
| 17/01/22                   | 00002040   | 2.1.1.01.160   | 1.1.1.01.001    | 1.344,95         | PG.DUPLICATA N 44879 N/DATA                       |
| 18/01/22                   | 00000074   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 19.980,00        | PG.DEPOSITO                                       |
| 18/01/22                   | 00002022   | 2.1.1.01.035   | 1.1.1.01.001    | 239,90           | PG.DUPLICATA N 01 N/DATA                          |
| 18/01/22                   | 00002022   | 2.1.1.01.123   | 1.1.1.01.001    | 1.046,25         | PG.DUPLICATA N 01206 N/DATA                       |
| 19/01/22                   | 00002022   | 2.1.1.01.073   | 1.1.1.01.001    | 1.033,50         | PG.DUPLICATA N 258 N/DATA                         |
| 19/01/22                   | 00002022   | 2.1.1.01.098   | 1.1.1.01.001    | 533,03           | PG.DUPLICATA N 987 N/DATA                         |
| 19/01/22                   | 00002041   | 2.1.1.01.161   | 1.1.1.01.001    | 179,50           | PG.DUPLICATA N 11299 N/DATA                       |
| 20/01/22                   | 00000075   | 5.1.1.03.008   | 1.1.1.02.002    | 1.000,00         | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000157     |
| 20/01/22                   | 00000076   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.002    | 200,00           | VLR.REF.PAGMTO TAXA CAEMA CHEQUE N. 000236        |
| 20/01/22                   | 00000077   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.01.001    | 154,50           | PG.DESPESAS TAXA CREA NESTA DATA                  |
| 20/01/22                   | 00002027   | 2.1.1.01.143   | 1.1.1.01.001    | 8.000,00         | PG.DUPLICATA N 187456 N/DATA                      |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 104 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 228.197,61  |

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0004

| DATA                       | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO  |
|----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 20/01/22                   | 00002042   | 2.1.1.01.162   | 1.1.1.01.001    | 150,00           | PG.DUPLICATA N 00157 N/DATA                      |
| 20/01/22                   | 00002080   | 1.1.2.03.002   | 1.1.1.01.001    | 155,00           | PG.ADIANTAMENTO DE SALARIO                       |
| 20/01/22                   | 00002082   | 1.1.2.03.002   | 1.1.1.01.001    | 5.550,00         | PG.ADIANTAMENTO DE SALARIO                       |
| 20/01/22                   | 00002083   | 1.1.2.03.002   | 1.1.1.01.001    | 385,00           | PG.ADIANTAMENTO SALARIO                          |
| 21/01/22                   | 00000078   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.02.003    | 342,00           | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA                  |
| 21/01/22                   | 00000079   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.003    | 866,70           | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA                  |
| 21/01/22                   | 00000080   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.003    | 1.426,71         | VLR.REF.DEBITO EM C/C TELEFONE                   |
| 21/01/22                   | 00000081   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 130,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 21/01/22                   | 00000082   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 350,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000220    |
| 21/01/22                   | 00000083   | 2.1.1.01.083   | 1.1.1.02.002    | 864,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000222        |
| 21/01/22                   | 00000084   | 5.1.1.03.008   | 1.1.1.02.002    | 1.000,00         | VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CHEQUE N. 000219       |
| 21/01/22                   | 00000085   | 2.1.1.01.157   | 1.1.1.02.003    | 2.170,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850563        |
| 21/01/22                   | 00000086   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 1.658,13         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850562 |
| 21/01/22                   | 00000087   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.003    | 4.000,00         | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850561    |
| 21/01/22                   | 00000088   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.01.001    | 31,50            | PG.DESPESAS TAXA CREA NESTA DATA                 |
| 21/01/22                   | 00000089   | 1.1.1.02.002   | 2.1.1.09.005    | 19.725,00        | VLR.REF.EMPRESTIMO                               |
| 21/01/22                   | 00000090   | 5.1.1.55.012   | 1.1.1.02.002    | 866,71           | VLR.REF.IOF - EMPRESTIMO                         |
| 21/01/22                   | 00002028   | 2.1.1.01.144   | 1.1.1.01.001    | 513,00           | PG.DUPLICATA N 8574 N/DATA                       |
| 22/01/22                   | 00000091   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 110,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 22/01/22                   | 00000092   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.02.002    | 211,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 22/01/22                   | 00000093   | 5.1.1.03.017   | 1.1.1.02.002    | 1.500,00         | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000223    |
| 22/01/22                   | 00000094   | 5.1.1.03.017   | 1.1.1.02.002    | 1.000,00         | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000226    |
| 22/01/22                   | 00000095   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 160,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000224    |
| 22/01/22                   | 00000096   | 5.1.1.03.017   | 1.1.1.02.002    | 300,00           | VLR.REF.PAGMTO PLACAS CHEQUE N. 000225           |
| 22/01/22                   | 00000097   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.02.002    | 111,99           | VLR.REF.PAGMTO CAEMA CHEQUE N. 000228            |
| 22/01/22                   | 00000098   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 4.406,99         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000227        |
| 22/01/22                   | 00000099   | 5.1.1.03.017   | 1.1.1.02.003    | 700,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850564    |
| 22/01/22                   | 00000100   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 185,00           | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA             |
| 22/01/22                   | 00000101   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 529,93           | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 22/01/22                   | 00000102   | 5.1.1.55.012   | 1.1.1.02.002    | 104,89           | VLR.REF.IOF                                      |
| 22/01/22                   | 00000103   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 70,00            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 22/01/22                   | 00002022   | 2.1.1.01.137   | 1.1.1.01.001    | 1.007,33         | PG.DUPLICATA N 5478 N/DATA                       |
| 22/01/22                   | 00002043   | 2.1.1.01.164   | 1.1.1.01.001    | 1.583,63         | PG.DUPLICATA N 55874 N/DATA                      |
| 23/01/22                   | 00000104   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.02.002    | 4.025,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 23/01/22                   | 00000105   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 280,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000230    |
| 23/01/22                   | 00000106   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 10.175,50        | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000229 |
| 23/01/22                   | 00000107   | 5.1.1.03.007   | 1.1.1.02.003    | 272,00           | VLR.REF.PAGMTO VALE TRANSPORTE CHEQUE N. 850571  |
| 23/01/22                   | 00000108   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 30,00            | PG.DESPESAS MAT.CONSUMO NESTA DATA               |
| 23/01/22                   | 00002044   | 2.1.1.01.165   | 1.1.1.01.001    | 600,00           | PG.DUPLICATA N 20036 N/DATA                      |
| 24/01/22                   | 00000109   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 800,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 24/01/22                   | 00000110   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 675,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000212    |
| 24/01/22                   | 00000111   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 0,80             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                    |
| 24/01/22                   | 00000112   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 58,00            | PG.DESPESAS NESTA DATA                           |
| 24/01/22                   | 00000113   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 38,00            | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA            |
| 24/01/22                   | 00000114   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 460,00           | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA            |
| 24/01/22                   | 00002045   | 2.1.1.01.167   | 1.1.1.01.001    | 1.100,00         | PG.DUPLICATA N 9006 N/DATA                       |
| 24/01/22                   | 00002046   | 2.1.1.01.170   | 1.1.1.01.001    | 3.800,00         | PG.DUPLICATA N 10023 N/DATA                      |
| 25/01/22                   | 00000115   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.02.003    | 378,00           | VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTRUCAO CHEQUE N. 850573   |
| 25/01/22                   | 00000116   | 2.1.1.01.047   | 1.1.1.02.003    | 195,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850574        |
| 25/01/22                   | 00002021   | 2.1.1.01.136   | 1.1.1.01.001    | 303,61           | PG.DUPLICATA N 1094 N/DATA                       |
| 25/01/22                   | 00002029   | 2.1.1.01.146   | 1.1.1.01.001    | 5.833,30         | PG.DUPLICATA N 8745 N/DATA                       |
| 25/01/22                   | 00002047   | 2.1.1.01.171   | 1.1.1.01.001    | 190,00           | PG.DUPLICATA N 00574 N/DATA                      |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 156 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 309.576,33                                       |

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0005

| DATA                       | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 25/01/22                   | 00002048   | 2.1.1.01.172   | 1.1.1.01.001    | 41,50            | PG.DUPLICATA N 00129 N/DATA                       |
| 26/01/22                   | 00000117   | 2.1.1.01.168   | 1.1.1.02.002    | 2.262,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000233         |
| 26/01/22                   | 00000118   | 5.1.1.03.042   | 1.1.1.01.001    | 40,50            | PG.DESPESAS MAT.ESCRITORIO NESTA DATA             |
| 26/01/22                   | 00002022   | 2.1.1.01.134   | 1.1.1.01.001    | 125,00           | PG.DUPLICATA N 25741 N/DATA                       |
| 26/01/22                   | 00002030   | 2.1.1.01.147   | 1.1.1.01.001    | 1.200,00         | PG.DUPLICATA N 77521 N/DATA                       |
| 26/01/22                   | 00002049   | 2.1.1.01.173   | 1.1.1.01.001    | 187,00           | PG.DUPLICATA N 00698 N/DATA                       |
| 27/01/22                   | 00000119   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.002    | 260,00           | VLR.REF.PAGMTO ASSINATURA FISCAL CHEQUE N. 000112 |
| 27/01/22                   | 00002031   | 2.1.1.01.148   | 1.1.1.01.001    | 33.100,00        | PG.DUPLICATA N 9546 N/DATA                        |
| 27/01/22                   | 00002050   | 2.1.1.01.174   | 1.1.1.01.001    | 670,00           | PG.DUPLICATA N 01236 N/DATA                       |
| 28/01/22                   | 00000120   | 2.1.1.01.052   | 1.1.1.02.002    | 543,80           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 28/01/22                   | 00000121   | 5.1.1.03.017   | 1.1.1.02.002    | 1.000,00         | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000231     |
| 28/01/22                   | 00000123   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 6,55             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                     |
| 28/01/22                   | 00000124   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 10,00            | PG.DESPESAS MAT.DE.CONSUMO NESTA DATA             |
| 28/01/22                   | 00000125   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 380,54           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000235  |
| 28/01/22                   | 00000126   | 5.1.1.03.007   | 1.1.1.02.002    | 1.065,90         | VLR.REF.PAGMTO VALE TRANSPORTE CHEQUE N. 000234   |
| 28/01/22                   | 00000127   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 731,44           | PG.DEPOSITO                                       |
| 28/01/22                   | 00002051   | 2.1.1.01.175   | 1.1.1.01.001    | 648,00           | PG.DUPLICATA N 0239 N/DATA                        |
| 29/01/22                   | 00000128   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.017,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 29/01/22                   | 00000129   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 1.250,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 29/01/22                   | 00000130   | 2.1.1.01.142   | 1.1.1.02.002    | 500,00           | VLR.REF.PAGMTO COMBUSTIVEL CHEQUE N. 000158       |
| 29/01/22                   | 00000131   | 2.1.1.01.157   | 1.1.1.02.002    | 5.457,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000160         |
| 29/01/22                   | 00000132   | 2.1.1.01.110   | 1.1.1.02.003    | 7.627,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850575         |
| 29/01/22                   | 00000133   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.003    | 461,00           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 850572       |
| 29/01/22                   | 00002023   | 2.1.1.01.138   | 1.1.1.01.001    | 1.250,00         | PG.DUPLICATA N 7745 N/DATA                        |
| 29/01/22                   | 00002037   | 2.1.1.01.155   | 1.1.1.01.001    | 4.682,00         | PG.DUPLICATA N 14741 N/DATA                       |
| 29/01/22                   | 00002052   | 2.1.1.01.176   | 1.1.1.01.001    | 4.270,00         | PG.DUPLICATA N 01218 N/DATA                       |
| 29/01/22                   | 00002053   | 2.1.1.01.178   | 1.1.1.01.001    | 706,20           | PG.DUPLICATA N 0138 N/DATA                        |
| 30/01/22                   | 00000134   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.02.002    | 540,00           | VLR.REF.PAGMTO PRETE CHEQUE N. 000164             |
| 30/01/22                   | 00000135   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 500,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000165     |
| 30/01/22                   | 00000136   | 2.1.1.01.083   | 1.1.1.02.002    | 1.464,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000161         |
| 30/01/22                   | 00000137   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 104,00           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000163       |
| 30/01/22                   | 00000138   | 2.1.1.01.157   | 1.1.1.02.002    | 2.170,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000162         |
| 30/01/22                   | 00000139   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.01.001    | 10,23            | PG.DESPESAS AGUA NESTA DATA                       |
| 30/01/22                   | 00000140   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 57,00            | PG.DESPESAS MAT.CONSUMO NESTA DATA                |
| 30/01/22                   | 00000141   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.003    | 8,39             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 30/01/22                   | 00000142   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 20.000,00        | PG.DEPOSITO                                       |
| 30/01/22                   | 00000143   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 9.600,00         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000166  |
| 30/01/22                   | 00002038   | 2.1.1.01.158   | 1.1.1.01.001    | 1.004,50         | PG.DUPLICATA N 4471 N/DATA                        |
| 31/01/22                   | 00000144   | 5.1.1.50.005   | 1.1.1.02.003    | 200,00           | VLR.REF.DEBITO EM C/C MULTA                       |
| 31/01/22                   | 00000145   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.02.002    | 406,80           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 31/01/22                   | 00000146   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.002    | 652,53           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA SINDUSCON  |
| 31/01/22                   | 00000147   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 150,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850577  |
| 31/01/22                   | 00000148   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.01.001    | 31,50            | PG.DESPESAS TAXAS CREA NESTA DATA                 |
| 31/01/22                   | 00000149   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 30,00            | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA              |
| 31/01/22                   | 00000150   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 400,00           | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 31/01/22                   | 00000151   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 2.019,65         | VLR.REF.DEBITO EM C/C SUPRIMENTO CAIXA            |
| 31/01/22                   | 00000152   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 229,36           | VLR.REF.DEBITO EM C/C SUPRIMENTO CAIXA            |
| 31/01/22                   | 00000153   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 577,21           | VLR.REF.DEBITO EM C/C SUPRIMENTO CAIXA            |
| 31/01/22                   | 00000154   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.181    | 250,58           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 309986    |
| 31/01/22                   | 00000155   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.154    | 753,10           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001251    |
| 31/01/22                   | 00000156   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.105    | 75,65            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001039     |
| 31/01/22                   | 00000157   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.142    | 500,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 008344    |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 208 |            | SUBTOTAL :     |                 | 420.803,26       |   |



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0006

| DATA     | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO       |                |                 |
|----------|------------|----------------|-----------------|------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 31/01/22 | 00000158   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 108,00           | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 007610  |
| 31/01/22 | 00000159   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.185    | 596,40           | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 133497  |
| 31/01/22 | 00000160   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.186    | 1.916,16         | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 003161  |
| 31/01/22 | 00000161   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.012    | 292,93           | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 331481  |
| 31/01/22 | 00000162   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.012    | 502,30           | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 330818  |
| 31/01/22 | 00000163   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.012    | 281,25           | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 332310  |
| 31/01/22 | 00000164   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.012    | 165,51           | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 331001  |
| 31/01/22 | 00000165   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.012    | 57,31            | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 336266  |
| 31/01/22 | 00000166   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.041    | 460,00           | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF. NF 003171 |
| 31/01/22 | 00000167   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 72,32            | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 312548  |
| 31/01/22 | 00000168   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 86,36            | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 313230  |
| 31/01/22 | 00000169   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 78,04            | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 312987  |
| 31/01/22 | 00000170   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 1.662,00         | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 000509  |
| 31/01/22 | 00000171   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 5.085,00         | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 014334  |
| 31/01/22 | 00000172   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.017,00         | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 014475  |
| 31/01/22 | 00000173   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 2.402,40         | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 000431  |
| 31/01/22 | 00000174   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 675,42           | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 314117  |
| 31/01/22 | 00000175   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.048    | 109,00           | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 001607  |
| 31/01/22 | 00000176   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.045    | 215,00           | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 000157  |
| 31/01/22 | 00000177   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.045    | 91,50            | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 000158  |
| 31/01/22 | 00000178   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 271,20           | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 431684  |
| 31/01/22 | 00000179   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 1.371,25         | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 000453  |
| 31/01/22 | 00000180   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 563,50           | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 000454  |
| 31/01/22 | 00000181   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.049    | 7.854,60         | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 137335  |
| 31/01/22 | 00000182   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.017,00         | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 014812  |
| 31/01/22 | 00000183   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 3.389,99         | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 014831  |
| 31/01/22 | 00000184   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 142,60           | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 007825  |
| 31/01/22 | 00000185   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 1.250,00         | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 003401  |
| 31/01/22 | 00000186   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.017,00         | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 015308  |
| 31/01/22 | 00000187   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.182    | 4.025,00         | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF. NF 069802 |
| 31/01/22 | 00000188   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.049    | 660,90           | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 137526  |
| 31/01/22 | 00000189   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.157    | 1.530,00         | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 000034  |
| 31/01/22 | 00000190   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 136,50           | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 007864  |
| 31/01/22 | 00000191   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.040    | 600,00           | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 004918  |
| 31/01/22 | 00000192   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.179    | 12.441,42        | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 256151  |
| 31/01/22 | 00000193   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.041    | 211,00           | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF. NF 003370 |
| 31/01/22 | 00000194   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.017,00         | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 015213  |
| 31/01/22 | 00000195   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 2.000,00         | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 003448  |
| 31/01/22 | 00000196   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 4.011,93         | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 000504  |
| 31/01/22 | 00000197   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.049    | 12.577,00        | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 138334  |
| 31/01/22 | 00000198   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.157    | 2.170,00         | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 000037  |
| 31/01/22 | 00000199   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 568,16           | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 316006  |
| 31/01/22 | 00000200   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 6,16             | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 316007  |
| 31/01/22 | 00000201   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.047    | 195,00           | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 017795  |
| 31/01/22 | 00000202   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 72,96            | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 316131  |
| 31/01/22 | 00000203   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 1.320,00         | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 003480  |
| 31/01/22 | 00000204   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 406,80           | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 433761  |
| 31/01/22 | 00000205   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 87,80            | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 008282  |
| 31/01/22 | 00000206   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 183,50           | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 008283  |
| 31/01/22 | 00000207   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 1.440,00         | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 003493  |
| 31/01/22 | 00000208   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.183    | 5.453,00         | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF NF 000838  |
| 31/01/22 | 00000209   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.110    | 7.627,00         | VLR.REF.COMPRAS | DE MERCADORIAS | CONF. NF 000229 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 260

SUBTOTAL :

512.295,43

## DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0007

| DATA     | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO  |
|----------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 31/01/22 | 00000210   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.187    | 2.312,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000433    |
| 31/01/22 | 00000211   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.184    | 338,67           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016022    |
| 31/01/22 | 00000212   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.066    | 3.500,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003294    |
| 31/01/22 | 00000213   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 19.981,78        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000563    |
| 31/01/22 | 00000214   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.142    | 500,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 008502   |
| 31/01/22 | 00000215   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.157    | 2.170,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000039    |
| 31/01/22 | 00000216   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 308,80           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 008407    |
| 31/01/22 | 00000217   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 813,28           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 316714    |
| 31/01/22 | 00000218   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 158,84           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 316763    |
| 31/01/22 | 00000219   | 1.1.2.04.006   | 1.1.2.07.001    | 1.613,48         | VLR.REF.CREDITO DE IPI                           |
| 31/01/22 | 00002054   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 798,00           | VLR.REF.SALARIO                                  |
| 31/01/22 | 00002055   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.007    | 25,08            | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE                     |
| 31/01/22 | 00002056   | 1.1.2.03.001   | 2.1.1.02.001    | 69,24            | VLR.REF.SALARIO FAMILIA                          |
| 31/01/22 | 00002057   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 0,97             | VLR.REF.DESC.ARRED.MES ANTERIOR                  |
| 31/01/22 | 00002058   | 2.1.1.02.001   | 1.1.2.03.002    | 155,00           | VLR.REF.DESC.ADIANTAMENTO SALARIO                |
| 31/01/22 | 00002059   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 63,84            | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO                    |
| 31/01/22 | 00002060   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 0,41             | VLR.REF.INSF.SALDO MES                           |
| 31/01/22 | 00002061   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 0,41             | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES ANTERIOR            |
| 31/01/22 | 00002062   | 5.1.1.02.002   | 2.1.1.03.004    | 96,40            | VLR.REF.FGTS                                     |
| 31/01/22 | 00002063   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 159,60           | VLR.REF.INSS EMPRESA                             |
| 31/01/22 | 00002064   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 46,28            | VLR.REF.INSS TERCEIROS                           |
| 31/01/22 | 00002065   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 23,94            | VLR.REF.INSS SAT                                 |
| 31/01/22 | 00002066   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 14.489,03        | VLR.REF.SALARIO                                  |
| 31/01/22 | 00002067   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 640,19           | VLR.REF.DESC.FALTAS                              |
| 31/01/22 | 00002068   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.007    | 280,75           | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE                     |
| 31/01/22 | 00002069   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.012    | 176,00           | VLR.REF.DESC.ALIMENTACAO                         |
| 31/01/22 | 00002070   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 430,45           | VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS                        |
| 31/01/22 | 00002071   | 1.1.2.03.001   | 2.1.1.02.001    | 283,74           | VLR.REF.SALARIO FAMILIA                          |
| 31/01/22 | 00002072   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 2,78             | VLR.DESC.ARRED.MES ANTERIOR                      |
| 31/01/22 | 00002073   | 2.1.1.02.001   | 1.1.2.03.002    | 5.935,00         | VLR.REF.DESC.ADIANT.SALARIO                      |
| 31/01/22 | 00002074   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 1.073,43         | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO                    |
| 31/01/22 | 00002075   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 209,39           | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES]                    |
| 31/01/22 | 00002076   | 5.1.1.02.002   | 2.1.1.03.004    | 1.073,47         | VLR.REF.FGTS                                     |
| 31/01/22 | 00002077   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 2.683,67         | VLR.REF.INSS EMPRESA                             |
| 31/01/22 | 00002078   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 778,26           | VLR.REF.INSS TERCEIROS                           |
| 31/01/22 | 00002079   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 402,55           | VLR.REF.INSS SAT                                 |
| 31/01/22 | 00002084   | 2.1.1.03.001   | 1.1.2.03.001    | 352,98           | VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA                     |
| 01/02/22 | 00000220   | 2.1.1.01.050   | 1.1.1.02.002    | 108,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATAS     |
| 01/02/22 | 00000221   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 3.000,00         | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000171    |
| 01/02/22 | 00000222   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 433,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICOS CHEQUE N. 000169   |
| 01/02/22 | 00000223   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.02.002    | 135,60           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000168        |
| 01/02/22 | 00000224   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 428,50           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000170    |
| 01/02/22 | 00000225   | 5.1.1.01.004   | 1.1.1.02.003    | 1.500,00         | VLR.REF.PAGMTO IDENIZACAO CHEQUE N. 850578       |
| 01/02/22 | 00000226   | 5.1.1.03.009   | 1.1.1.02.003    | 300,00           | VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CHEQUE N. 850579       |
| 01/02/22 | 00000227   | 5.1.1.03.017   | 1.1.1.02.003    | 1.000,00         | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850580    |
| 01/02/22 | 00000228   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 306,38           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850581 |
| 01/02/22 | 00000229   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 2,00             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 01/02/22 | 00000230   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 97,81            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 01/02/22 | 00000231   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 6,00             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 01/02/22 | 00000232   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 70,00            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 01/02/22 | 00000233   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 394,40           | VLR.REF.DESCONTO COMERCIAL                       |
| 02/02/22 | 00000122   | 2.1.1.01.016   | 1.1.1.02.002    | 35.901,04        | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000232        |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 312

SUBTOTAL :

617.925,87

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0008

| DATA                       | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO  |
|----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 02/02/22                   | 00000234   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 24,00            | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                    |
| 02/02/22                   | 00000235   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 9,60             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                    |
| 02/02/22                   | 00002085   | 1.1.1.02.003   | 1.1.1.01.001    | 481,56           | PG.DEPOSITO                                      |
| 02/02/22                   | 00002087   | 2.1.1.01.106   | 1.1.1.01.001    | 1.932,60         | PG.DUPLICATA N 235 N/DATA                        |
| 02/02/22                   | 00002103   | 2.1.1.01.185   | 2.1.1.01.016    | 19.804,18        | VLR.REF.TRANSF.CONTAS                            |
| 02/02/22                   | 00002104   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.016    | 16.693,26        | VLR.REF.COMPRA DE MERCADORIAS                    |
| 02/02/22                   | 00002105   | 2.1.1.01.093   | 1.1.1.01.001    | 168,00           | PG.DUPLICATA N 5637 N/DATA                       |
| 02/02/22                   | 00002109   | 2.1.1.01.050   | 1.1.1.01.001    | 10,50            | PG.DUPLICATA N 654 N/DATA                        |
| 03/02/22                   | 00002106   | 2.1.1.01.105   | 1.1.1.01.001    | 75,65            | PG.DUPLICATA N 88623 N/DATA                      |
| 05/02/22                   | 00002101   | 2.1.1.02.001   | 1.1.1.01.001    | 5.160,69         | PG.LIQUIDO FOLHA MES 01/2222                     |
| 06/02/22                   | 00000236   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 800,80           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 06/02/22                   | 00000237   | 5.1.1.03.034   | 1.1.1.02.002    | 177,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.MANUTENCAO     |
| 06/02/22                   | 00000238   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 2.000,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 06/02/22                   | 00000239   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.017,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 06/02/22                   | 00000240   | 2.1.1.01.016   | 1.1.1.02.002    | 596,40           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 06/02/22                   | 00000241   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.003    | 10,50            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 06/02/22                   | 00000242   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.003    | 68,22            | VLR.REF.DEBITO EM C/C TELEFONE                   |
| 06/02/22                   | 00002094   | 2.1.1.01.168   | 1.1.1.01.001    | 600,00           | PG.DUPLICATA N 964 N/DATA                        |
| 07/02/22                   | 00000243   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.02.002    | 1.773,12         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS           |
| 07/02/22                   | 00000244   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.02.002    | 213,64           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS           |
| 07/02/22                   | 00000245   | 2.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 1.169,87         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS           |
| 07/02/22                   | 00000246   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 6.000,00         | VLR.REF.DEBITO EM C/C SUPRIMENTO                 |
| 07/02/22                   | 00000247   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 500,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000214    |
| 07/02/22                   | 00000248   | 2.1.1.01.047   | 1.1.1.02.002    | 260,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000213        |
| 08/02/22                   | 00000249   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.02.002    | 467,63           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 08/02/22                   | 00000250   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 1.371,25         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 08/02/22                   | 00000251   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 1.337,31         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 08/02/22                   | 00000252   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 9.864,00         | VLR.REF.ANT.CHEQUE DESCONTADO                    |
| 09/02/22                   | 00000253   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.01.001    | 7,60             | PG.DESPESAS CAEMA NESTA DATA                     |
| 10/02/22                   | 00000254   | 5.1.1.03.026   | 1.1.1.01.001    | 80,00            | PG.DESPESAS INTERNET NESTA DATA                  |
| 10/02/22                   | 00000255   | 5.1.1.03.031   | 1.1.1.01.001    | 300,00           | PG.DESPESAS CONDOMINIO NESTA DATA                |
| 10/02/22                   | 00002097   | 2.1.1.01.183   | 1.1.1.01.001    | 5.453,00         | PG.DUPLICATA N 9856 N/DATA                       |
| 11/02/22                   | 00000256   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 2.628,00         | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000175      |
| 11/02/22                   | 00000257   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 16.925,58        | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000215 |
| 11/02/22                   | 00000258   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 1.490,99         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000258 |
| 11/02/22                   | 00000259   | 2.1.1.01.049   | 1.1.1.02.002    | 7.854,60         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000173        |
| 11/02/22                   | 00000260   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 195,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000172 |
| 11/02/22                   | 00000261   | 1.1.2.05.020   | 1.1.1.02.002    | 10.670,00        | VLR.REF.PAGMTO ADIANTAMENTO CHEQUE N. 000216     |
| 11/02/22                   | 00000262   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 1.181,30         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATAS CHEQUE N. 000174       |
| 11/02/22                   | 00000263   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 581,43           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000257 |
| 11/02/22                   | 00000264   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.01.001    | 13,58            | PG.DESPESAS ENERGIA ELETRICA NESTA DATA          |
| 11/02/22                   | 00000265   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.01.001    | 13,58            | PG.DESPESAS ENERGIA ELETRICA NESTA DATA          |
| 11/02/22                   | 00000266   | 2.1.1.01.154   | 1.1.1.01.001    | 33,60            | PG.DESPESAS DUPLICATAS NESTA DATA                |
| 11/02/22                   | 00000267   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 6,05             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                    |
| 11/02/22                   | 00000268   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 0,83             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 11/02/22                   | 00000269   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 3,87             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 11/02/22                   | 00000270   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 32,20            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 11/02/22                   | 00002098   | 2.1.1.01.184   | 1.1.1.01.001    | 338,67           | PG.DUPLICATA N 0665 N/DATA                       |
| 11/02/22                   | 00002107   | 2.1.1.01.048   | 1.1.1.01.001    | 109,00           | PG.DUPLICATA N 565 N/DATA                        |
| 12/02/22                   | 00000271   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.02.002    | 136,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 12/02/22                   | 00000272   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.003    | 143,03           | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA                  |
| 12/02/22                   | 00000273   | 5.1.1.03.018   | 1.1.1.02.002    | 216,88           | VLR.REF.PAGMTO BRINDES CHEQUE N. 000259          |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 364 |            | SUBTOTAL :     |                 | 738.927,44       |  |

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0009

| DATA                       | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 12/02/22                   | 00000274   | 2.1.1.01.166   | 1.1.1.01.001    | 2.221,47         | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 12/02/22                   | 00000275   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.01.001    | 14,00            | PG.DESPESAS TAXA NESTA DATA                       |
| 12/02/22                   | 00000276   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.01.001    | 40,00            | PG.DESPESAS TAXA JORNAL NESTA DATA                |
| 12/02/22                   | 00000277   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 19,20            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 12/02/22                   | 00002086   | 2.1.1.01.177   | 1.1.2.05.019    | 62.724,12        | VLR.REF.TRANSF.CONTA                              |
| 12/02/22                   | 00002099   | 2.1.1.01.186   | 1.1.1.01.001    | 1.916,16         | PG.DUPLICATA N 03987 N/DATA                       |
| 12/02/22                   | 00002100   | 2.1.1.01.185   | 1.1.1.01.001    | 596,40           | PG.DUPLICATA N 005 N/DATA                         |
| 13/02/22                   | 00000278   | 2.1.1.01.049   | 1.1.1.02.002    | 660,90           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 13/02/22                   | 00000279   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 53,90            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 13/02/22                   | 00000280   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 563,50           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 13/02/22                   | 00000281   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 869,01           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000261  |
| 13/02/22                   | 00000282   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 514,50           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000260       |
| 13/02/22                   | 00000283   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 26,00            | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                     |
| 13/02/22                   | 00000284   | 5.1.1.55.008   | 1.1.1.01.001    | 94,15            | PG.DESPESAS IPVA NESTA DATA                       |
| 13/02/22                   | 00000285   | 5.1.1.55.008   | 1.1.1.01.001    | 233,59           | PG.DESPESAS IPVA NESTA DATA                       |
| 13/02/22                   | 00002108   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.01.001    | 51,06            | PG.DUPLICATA N 3165 N/DATA                        |
| 14/02/22                   | 00000286   | 2.1.1.01.012   | 1.1.1.02.002    | 57,31            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 14/02/22                   | 00000287   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 110,14           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ENERGIA ELETRIC |
| 14/02/22                   | 00000288   | 2.1.1.01.066   | 1.1.1.02.002    | 5.500,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000262         |
| 14/02/22                   | 00000289   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 488,64           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000263  |
| 14/02/22                   | 00000290   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 1,00             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                     |
| 14/02/22                   | 00000291   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 5,70             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                     |
| 14/02/22                   | 00000292   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 2,00             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                     |
| 14/02/22                   | 00000293   | 1.1.1.02.002   | 2.1.1.15.003    | 15.000,00        | REC.CONFORME RECIBO                               |
| 15/02/22                   | 00000294   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 200,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000267     |
| 15/02/22                   | 00000295   | 2.1.1.01.040   | 1.1.1.02.002    | 600,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000268         |
| 15/02/22                   | 00000296   | 1.1.2.05.019   | 1.1.1.02.002    | 32.724,12        | VLR.REF.PAGMTO QUITACAO IN LOCO CHEQUE N. 000265  |
| 15/02/22                   | 00000297   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 380,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000269     |
| 15/02/22                   | 00000298   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 2.367,79         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000266  |
| 15/02/22                   | 00000299   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 391,02           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000264  |
| 15/02/22                   | 00000300   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.01.001    | 209,07           | PG.DESPESAS ENERGIA ELETRICA NESTA DATA           |
| 15/02/22                   | 00000301   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.01.001    | 181,95           | PG.DESPESAS TELEFONE NESTA DATA                   |
| 15/02/22                   | 00000302   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 1,50             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                     |
| 15/02/22                   | 00000303   | 5.1.1.03.023   | 1.1.1.01.001    | 100,00           | PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA                 |
| 15/02/22                   | 00000304   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.003    | 32,00            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 15/02/22                   | 00002093   | 2.1.1.01.159   | 1.1.1.01.001    | 1.700,00         | PG.DUPLICATA N 998 N/DATA                         |
| 17/02/22                   | 00002095   | 2.1.1.01.181   | 1.1.1.01.001    | 250,58           | PG.DUPLICATA N 1269 N/DATA                        |
| 18/02/22                   | 00000305   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 614,62           | VLR.REF.PAGMTO CEMAR CHEQUE N. 000274             |
| 18/02/22                   | 00000306   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.02.002    | 1.486,44         | VLR.REF.PAGMTO RESCISAO CHEQUE N. 000270          |
| 18/02/22                   | 00000307   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 1.414,00         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000275  |
| 18/02/22                   | 00000308   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 221,20           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000272  |
| 18/02/22                   | 00000309   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 2.138,11         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000271         |
| 18/02/22                   | 00000310   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 500,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000273     |
| 18/02/22                   | 00000311   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 2,00             | PG.DESPESAS MAT.CONSUMO NESTA DATA                |
| 18/02/22                   | 00000312   | 5.1.1.03.013   | 1.1.1.01.001    | 51,95            | PG.DESPESAS MAT.HIGIENE NESTA DATA                |
| 18/02/22                   | 00000313   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 10.000,00        | PG.DEPOSITO                                       |
| 19/02/22                   | 00000314   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 1.320,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 19/02/22                   | 00000315   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.017,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 19/02/22                   | 00000316   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.017,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 19/02/22                   | 00000317   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 6.660,59         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000276         |
| 19/02/22                   | 00000318   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 2,80             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                     |
| 19/02/22                   | 00000319   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 5.000,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.SUPRIMENTO      |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 416 |            | SUBTOTAL :     |                 | 901.273,93       |   |

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0010

| DATA                       | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO  |
|----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 19/02/22                   | 00000320   | 2.1.1.09.005   | 1.1.1.02.002    | 866,71           | PG.PARCELA EMPRESTIMO                            |
| 19/02/22                   | 00002096   | 2.1.1.01.182   | 1.1.1.01.001    | 4.025,00         | PG.DUPLICATA N 0029 N/DATA                       |
| 20/02/22                   | 00000321   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.02.002    | 338,67           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 20/02/22                   | 00000322   | 2.1.1.01.157   | 1.1.1.02.002    | 2.500,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000253        |
| 20/02/22                   | 00000323   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 349,50           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000254      |
| 20/02/22                   | 00000324   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 240,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000255    |
| 20/02/22                   | 00000325   | 1.1.1.02.002   | 2.1.1.15.003    | 5.000,00         | REC.CONFORME RECIBO                              |
| 20/02/22                   | 00000326   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 35,99            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 20/02/22                   | 00000327   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 6,05             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 20/02/22                   | 00000328   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 4.600,80         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CHEQUE N. 000256       |
| 20/02/22                   | 00002088   | 2.1.1.01.116   | 1.1.1.01.001    | 157,00           | PG.DUPLICATA N 694 N/DATA                        |
| 20/02/22                   | 00002102   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.01.001    | 2.891,83         | PG.INSS EMPRESA                                  |
| 20/02/22                   | 00002146   | 1.1.2.03.002   | 1.1.1.01.001    | 168,00           | PG.ADIANTAMENTO DE SALARIO                       |
| 20/02/22                   | 00002147   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 0,80             | VLR.REF.ARREDONDAMENTO                           |
| 20/02/22                   | 00002148   | 1.1.2.03.002   | 1.1.1.01.001    | 6.277,00         | PG.ADIANTAMENTO DE SALARIO                       |
| 20/02/22                   | 00002149   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 7,00             | VLR.REF.ARREDONDAMENTO                           |
| 21/02/22                   | 00000329   | 2.1.1.01.049   | 1.1.1.02.002    | 12.577,00        | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000249        |
| 21/02/22                   | 00000330   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 700,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000251    |
| 21/02/22                   | 00000331   | 2.1.1.01.066   | 1.1.1.02.002    | 8.250,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000250        |
| 21/02/22                   | 00000332   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 53,85            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 21/02/22                   | 00000333   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 7,32             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 21/02/22                   | 00000334   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 70,00            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 21/02/22                   | 00000335   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 450,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.SUPRIMENTO     |
| 21/02/22                   | 00000336   | 2.1.1.09.005   | 1.1.1.02.002    | 717,70           | PG.PARCELA EMPRESTIMO                            |
| 21/02/22                   | 00002089   | 2.1.1.01.122   | 1.1.1.01.001    | 482,50           | PG.DUPLICATA N 9645 N/DATA                       |
| 22/02/22                   | 00000337   | 5.1.1.03.031   | 1.1.1.02.002    | 205,32           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CONDOMINIO     |
| 22/02/22                   | 00000338   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.02.002    | 30,10            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA          |
| 22/02/22                   | 00000339   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.02.002    | 484,15           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 22/02/22                   | 00000340   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 1.440,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 22/02/22                   | 00000341   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.02.002    | 88,95            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA          |
| 22/02/22                   | 00000342   | 5.1.1.03.008   | 1.1.1.02.002    | 600,00           | VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CHEQUE N. 000247       |
| 22/02/22                   | 00000343   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 700,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000245    |
| 22/02/22                   | 00000344   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 600,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000252    |
| 22/02/22                   | 00000345   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.02.002    | 232,00           | VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTRUCAO CHEQUE N. 000246   |
| 22/02/22                   | 00000346   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 4,00             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                    |
| 23/02/22                   | 00000347   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 1,00             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                    |
| 23/02/22                   | 00002090   | 2.1.1.01.128   | 1.1.1.01.001    | 5.601,40         | PG.DUPLICATA N 1326 N/DATA                       |
| 25/02/22                   | 00000348   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 11.432,25        | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000248 |
| 25/02/22                   | 00000349   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 912,58           | VLR.RER.SUPRIMENTO CAIXA                         |
| 25/02/22                   | 00000350   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.017,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000239        |
| 25/02/22                   | 00000351   | 5.1.1.03.034   | 1.1.1.02.002    | 310,00           | VLR.REF.PAGMTO MANUTENCAO CHEQUE N. 000240       |
| 25/02/22                   | 00000352   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.02.002    | 717,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000238        |
| 25/02/22                   | 00000353   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 296,00           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000237      |
| 25/02/22                   | 00000354   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 25,00            | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA             |
| 25/02/22                   | 00000355   | 5.1.1.03.005   | 1.1.1.01.001    | 6,10             | PG.DESPESAS CORREIOS NESTA DATA                  |
| 25/02/22                   | 00000356   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 2,00             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                    |
| 26/02/22                   | 00000357   | 2.1.1.01.026   | 1.1.1.02.002    | 4.780,02         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000244        |
| 26/02/22                   | 00000358   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 15,00            | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA             |
| 26/02/22                   | 00000359   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 26,60            | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA             |
| 26/02/22                   | 00000360   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 9,07             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 27/02/22                   | 00000361   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 87,80            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 27/02/22                   | 00000362   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 183,50           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 468 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 981.853,49                                       |

## DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0011

| DATA     | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO  |
|----------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 27/02/22 | 00000363   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 3.750,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 27/02/22 | 00000364   | 5.1.1.03.023   | 1.1.1.01.001    | 15,00            | PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA                |
| 28/02/22 | 00000365   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 308,80           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 28/02/22 | 00000366   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.002    | 854,70           | VLR.REF.PAGMTO TAXAS CHEQUE N. 000278            |
| 28/02/22 | 00000367   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.695,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000279        |
| 28/02/22 | 00000368   | 2.1.1.01.142   | 1.1.1.02.002    | 411,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000281        |
| 28/02/22 | 00000369   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 1.008,19         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000277 |
| 28/02/22 | 00000370   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 150,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000282 |
| 28/02/22 | 00000371   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.002    | 256,00           | VLR.REF.PAGMTO TAXA CREA CHEQUE N. 000280        |
| 28/02/22 | 00000372   | 5.1.1.03.042   | 1.1.1.01.001    | 24,40            | PG.DESPESAS MAT.ESCRITORIO NESTA DATA            |
| 28/02/22 | 00000373   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 10.000,00        | PG.DEPOSITO                                      |
| 28/02/22 | 00000374   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 20.141,33        | PG.DEPOSITO                                      |
| 28/02/22 | 00002091   | 2.1.1.01.130   | 1.1.1.01.001    | 300,00           | PG.DUPLICATA N 6647 N/DATA                       |
| 28/02/22 | 00002110   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 798,00           | VLR.REF.SALARIO                                  |
| 28/02/22 | 00002111   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 55,73            | VLR.REF.DESC.FALTAS                              |
| 28/02/22 | 00002112   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.007    | 25,08            | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE                     |
| 28/02/22 | 00002113   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 13,93            | VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS                        |
| 28/02/22 | 00002114   | 1.1.2.03.001   | 2.1.1.02.001    | 69,24            | VLR.REF.SALARIO FAMILIA                          |
| 28/02/22 | 00002115   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 0,76             | VLR.REF.ARREDONDAMENTO                           |
| 28/02/22 | 00002116   | 2.1.1.02.001   | 1.1.2.03.002    | 168,00           | VLR.REF.DESC.ADIANTAMENTO SALARIO                |
| 28/02/22 | 00002117   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 58,26            | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO                    |
| 28/02/22 | 00002118   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 0,41             | VLR.REF.INSF.SALDO MES                           |
| 28/02/22 | 00002119   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 0,41             | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES ANTERIOR            |
| 28/02/22 | 00002120   | 5.1.1.02.002   | 2.1.1.03.004    | 90,82            | VLR.REF.FGTS                                     |
| 28/02/22 | 00002121   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 145,66           | VLR.REF.INSS EMPRESA                             |
| 28/02/22 | 00002122   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 42,24            | VLR.REF.INSS TERCEIROS                           |
| 28/02/22 | 00002123   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 21,85            | VLR.REF.INSS SAT                                 |
| 28/02/22 | 00002124   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 17.454,28        | VLR.REF.SALARIO                                  |
| 28/02/22 | 00002125   | 5.1.1.01.003   | 2.1.1.02.001    | 170,51           | VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS                     |
| 28/02/22 | 00002126   | 5.1.1.01.003   | 2.1.1.02.001    | 56,85            | VLR.REF.1/3 FERIAS                               |
| 28/02/22 | 00002127   | 5.1.1.01.002   | 2.1.1.02.001    | 374,91           | VLR.REF.13 SALARIO                               |
| 28/02/22 | 00002128   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 1.348,60         | VLR.REF.SALDO SALARIO                            |
| 28/02/22 | 00002129   | 5.1.1.01.004   | 2.1.1.02.001    | 13,57            | VLR.REF.INDENIZACAO                              |
| 28/02/22 | 00002130   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 713,56           | VLR.REF.DESC.FALTAS                              |
| 28/02/22 | 00002131   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.007    | 261,12           | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE                     |
| 28/02/22 | 00002132   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.012    | 146,00           | VLR.REF.DESC.ALIMENTACAO                         |
| 28/02/22 | 00002133   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 504,96           | VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS                        |
| 28/02/22 | 00002134   | 1.1.2.03.001   | 2.1.1.02.001    | 438,55           | VLR.REF.SALARIO FAMILIA                          |
| 28/02/22 | 00002135   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 21,07            | VLR.REF.ARREDONDAMENTO                           |
| 28/02/22 | 00002136   | 2.1.1.02.001   | 1.1.2.03.002    | 6.277,00         | VLR.REF.DESC.ADIANT.SALARIO                      |
| 28/02/22 | 00002137   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 1.304,25         | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO                    |
| 28/02/22 | 00002138   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 30,00            | VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO                       |
| 28/02/22 | 00002139   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 25,71            | VLR.REF.INSUF.SALDO MES                          |
| 28/02/22 | 00002140   | 5.1.1.02.002   | 2.1.1.03.004    | 1.436,74         | VLR.REF.FGTS                                     |
| 28/02/22 | 00002141   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 3.334,54         | VLR.REF.INSS EMPRESA                             |
| 28/02/22 | 00002142   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 1.041,63         | VLR.REF.INSS TERCEIROS                           |
| 28/02/22 | 00002143   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 538,77           | VLR.REF.INSS SAT                                 |
| 28/02/22 | 00002144   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 4,74             | VLR.REF.INSS SEST/SENAT                          |
| 28/02/22 | 00002145   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 102,46           | VLR.REF.INSS RESCISAO                            |
| 28/02/22 | 00002150   | 2.1.1.03.001   | 1.1.2.03.001    | 507,79           | VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA                     |
| 28/02/22 | 00002151   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.02.004    | 3.146,94         | VLR.REF.TRANSF.CONTAS                            |
| 29/02/22 | 00000375   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 6.660,59         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000287        |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 520

SUBTOTAL : 1.068.173,44

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0012

| DATA     | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO                                       |
|----------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 29/02/22 | 00000376   | 2.1.1.01.157   | 1.1.1.02.002    | 3.400,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000284       |
| 29/02/22 | 00000377   | 2.1.1.01.083   | 1.1.1.02.002    | 1.164,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000283       |
| 29/02/22 | 00000378   | 5.1.1.03.007   | 1.1.1.02.002    | 1.360,00         | VLR.REF.PAGMTO VALE TRANSPORTE CHEQUE N. 000286 |
| 29/02/22 | 00000379   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.003    | 21,42            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                       |
| 29/02/22 | 00000380   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.003    | 2,09             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                       |
| 29/02/22 | 00000381   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 2,90             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                       |
| 29/02/22 | 00000382   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 10.000,00        | PG.DEPOSITO                                     |
| 29/02/22 | 00000383   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 3.500,00         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CHEQUE N. 000285      |
| 29/02/22 | 00000384   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 6.572,26         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CHEQUE N. 000288      |
| 29/02/22 | 00000385   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 10.000,00        | REC.RETIRADA                                    |
| 29/02/22 | 00000386   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 1.910,43         | VLR.REF.PARCELA LEASING                         |
| 29/02/22 | 00000387   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 225,00           | VLR.REF.PARCELA LEASING RESIDUAL                |
| 29/02/22 | 00000388   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.154    | 33,60            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001384  |
| 29/02/22 | 00000389   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 135,60           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 434482   |
| 29/02/22 | 00000390   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 370,50           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 008459   |
| 29/02/22 | 00000391   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.041    | 467,63           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 003491  |
| 29/02/22 | 00000392   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 3.750,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003525   |
| 29/02/22 | 00000393   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 2.328,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000532   |
| 29/02/22 | 00000394   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.047    | 260,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 017833   |
| 29/02/22 | 00000395   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.078    | 350,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000709  |
| 29/02/22 | 00000396   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 136,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 434674   |
| 29/02/22 | 00000397   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 284,20           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 317030   |
| 29/02/22 | 00000398   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.017,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 015943   |
| 29/02/22 | 00000399   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.017,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 015964   |
| 29/02/22 | 00000400   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.105    | 77,65            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001175   |
| 29/02/22 | 00000401   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.105    | 81,25            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001184   |
| 29/02/22 | 00000402   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.177    | 62.724,12        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000280   |
| 29/02/22 | 00000403   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.157    | 2.628,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000040   |
| 29/02/22 | 00000404   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.066    | 8.250,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003296   |
| 29/02/22 | 00000405   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 3.750,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003543   |
| 29/02/22 | 00000406   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.017,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016172   |
| 29/02/22 | 00000407   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.105    | 76,50            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001197   |
| 29/02/22 | 00000408   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 178,50           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 008581   |
| 29/02/22 | 00000409   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.187    | 187,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000561   |
| 29/02/22 | 00000410   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 97,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 435252   |
| 29/02/22 | 00000411   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 214,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 008640   |
| 29/02/22 | 00000412   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.695,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016324   |
| 29/02/22 | 00000413   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.105    | 82,25            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001218   |
| 29/02/22 | 00000414   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 63,52            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 317885   |
| 29/02/22 | 00000415   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.041    | 484,15           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000881  |
| 29/02/22 | 00000416   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 5.000,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002022   |
| 29/02/22 | 00000417   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 425,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000620   |
| 29/02/22 | 00000418   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 4.250,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003569   |
| 29/02/22 | 00000419   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 1.317,97         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000625   |
| 29/02/22 | 00000420   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 124,80           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 318297   |
| 29/02/22 | 00000421   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 2.875,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003571   |
| 29/02/22 | 00000422   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 1.395,81         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000640   |
| 29/02/22 | 00000423   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 150,32           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 318433   |
| 29/02/22 | 00000424   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.157    | 2.500,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000041   |
| 29/02/22 | 00000425   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.185    | 650,32           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 134272   |
| 29/02/22 | 00000426   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 750,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003575   |
| 29/02/22 | 00000427   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 717,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 436369   |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 572

SUBTOTAL : 1.218.243,23

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0013

| DATA                       | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO  |
|----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 29/02/22                   | 00000428   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 184,70           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 008846    |
| 29/02/22                   | 00000429   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.017,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016691    |
| 29/02/22                   | 00000430   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 79,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 008877    |
| 29/02/22                   | 00000431   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 306,32           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 318719    |
| 29/02/22                   | 00000432   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.089    | 1.200,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 003309   |
| 29/02/22                   | 00000433   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.017,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016881    |
| 29/02/22                   | 00000434   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.045    | 150,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000164    |
| 29/02/22                   | 00000435   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 103,20           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 318954    |
| 29/02/22                   | 00000436   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.066    | 5.500,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003308    |
| 29/02/22                   | 00000437   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.185    | 19.153,86        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 134409    |
| 29/02/22                   | 00000438   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 2.875,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003604    |
| 29/02/22                   | 00000439   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.188    | 38,90            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 451328   |
| 29/02/22                   | 00000440   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.189    | 645,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001830   |
| 29/02/22                   | 00000441   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 240,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009100    |
| 29/02/22                   | 00000442   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 196,40           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009099    |
| 29/02/22                   | 00000443   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.142    | 800,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 008655   |
| 29/02/22                   | 00000444   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 196,04           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 318411    |
| 29/02/22                   | 00000445   | 1.1.2.04.006   | 1.1.2.07.001    | 308,01           | VLR.REF.CREDITO DE IPI                           |
| 01/03/22                   | 00000446   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 120,00           | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA             |
| 01/03/22                   | 00000447   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 64,00            | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA             |
| 01/03/22                   | 00000448   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 2,00             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 01/03/22                   | 00000449   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 8,00             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 01/03/22                   | 00000450   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 10.152,25        | VLR.REF.SUPRIMENTO CAIXA                         |
| 02/03/22                   | 00000451   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 268,67           | REC.DESCONTO COMECIAL                            |
| 02/03/22                   | 00000452   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 277,33           | REC.DESCONTO COMERCIAL                           |
| 02/03/22                   | 00000453   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 49,33            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 02/03/22                   | 00000454   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 49,69            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 02/03/22                   | 00000455   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 70,00            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 02/03/22                   | 00000456   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 80,00            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 02/03/22                   | 00002204   | 2.1.1.01.145   | 1.1.1.01.001    | 3.850,00         | PG.DUPLICATA N 9222 N/DATA                       |
| 03/03/22                   | 00000457   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 370,50           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 03/03/22                   | 00000458   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.02.002    | 40,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FRETES         |
| 03/03/22                   | 00000459   | 2.1.1.01.076   | 1.1.1.02.002    | 170,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000290        |
| 03/03/22                   | 00000460   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 407,45           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000289 |
| 03/03/22                   | 00000461   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 11,40            | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                    |
| 04/03/22                   | 00000462   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 1.337,31         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATAS     |
| 04/03/22                   | 00000463   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.017,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 04/03/22                   | 00000464   | 5.1.1.03.014   | 1.1.1.02.002    | 150,00           | VLR.REF.PAGMTO DONATIVO CHEQUE N. 000293         |
| 04/03/22                   | 00000465   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.02.002    | 263,92           | VLR.REF.PAGMTO RESCISAO CHEQUE N. 000292         |
| 04/03/22                   | 00000466   | 5.1.1.03.008   | 1.1.1.02.002    | 340,00           | VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CHEQUE N. 000291       |
| 04/03/22                   | 00000467   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 1.870,00         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000294 |
| 05/03/22                   | 00000468   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 24,16            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR          |
| 05/03/22                   | 00000469   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 13,80            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR          |
| 05/03/22                   | 00000470   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 0,83             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 05/03/22                   | 00000471   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 3,87             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 05/03/22                   | 00002152   | 2.1.1.02.001   | 1.1.1.01.001    | 9.459,00         | PG.LIQUIDO FOLHA MES 02/2222                     |
| 05/03/22                   | 00002153   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.01.001    | 1.660,50         | PG.RESCISOES                                     |
| 06/03/22                   | 00000472   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 5,70             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                    |
| 07/03/22                   | 00000473   | 2.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 1.527,56         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS           |
| 07/03/22                   | 00000474   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 3.750,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 07/03/22                   | 00000475   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.02.002    | 7.641,00         | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES CHEQUE N. 000357        |
| 07/03/22                   | 00000476   | 5.1.1.55.008   | 1.1.1.02.002    | 212,36           | VLR.REF.PAGMTO IPVA CHEQUE N. 000295             |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 624 |            | SUBTOTAL :     |                 | 1.297.521,29     |  |



## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0014

| DATA                       | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 07/03/22                   | 00000477   | 2.1.1.01.078   | 1.1.1.02.002    | 350,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000296         |
| 07/03/22                   | 00000478   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 2,90             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                     |
| 07/03/22                   | 00000479   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 8,00             | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA             |
| 07/03/22                   | 00002206   | 2.1.1.01.188   | 1.1.1.01.001    | 38,90            | PG.DUPLICATA N 1126 N/DATA                        |
| 08/03/22                   | 00000480   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 97,00            | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA              |
| 08/03/22                   | 00002203   | 2.1.1.01.072   | 1.1.1.01.001    | 1.694,16         | PG.DUPLICATA N 897 N/DATA                         |
| 09/03/22                   | 00002205   | 2.1.1.01.187   | 1.1.1.01.001    | 2.499,00         | PG.DUPLICATA N 9865 N/DATA                        |
| 10/03/22                   | 00000481   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.002    | 161,90           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA PREFEITURA |
| 10/03/22                   | 00000482   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 510,00           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000360       |
| 10/03/22                   | 00000483   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.017,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000361         |
| 10/03/22                   | 00000484   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 1.156,67         | VLR.REF.PAGMTO TELEFONE CHEQUE N. 000362          |
| 10/03/22                   | 00000485   | 1.1.2.05.020   | 1.1.1.02.002    | 10.670,00        | VLR.REF.PAGMTO ADIANTAMENTO CHEQUE N. 000359      |
| 10/03/22                   | 00000486   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.02.002    | 560,70           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000363         |
| 10/03/22                   | 00000487   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 231,64           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000365  |
| 10/03/22                   | 00000488   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.02.002    | 6.116,61         | VLR.REF.PAGMTO INSS CHEQUE N. 000364              |
| 10/03/22                   | 00000489   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 357,55           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000358  |
| 10/03/22                   | 00000490   | 2.1.1.01.010   | 1.1.1.01.001    | 100,20           | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 10/03/22                   | 00000491   | 5.1.1.03.034   | 1.1.1.01.001    | 80,00            | PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA                 |
| 10/03/22                   | 00000492   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 10,00            | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                     |
| 11/03/22                   | 00000493   | 1.1.1.02.002   | 2.1.1.15.006    | 16.500,00        | REC.REF.ADIANTAMENTO                              |
| 11/03/22                   | 00000494   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 333,45           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR           |
| 11/03/22                   | 00000495   | 5.1.1.55.008   | 1.1.1.02.002    | 651,87           | VLR.REF.PAGMTO IPVA CHEQUE N. 000366              |
| 12/03/22                   | 00000496   | 1.1.1.02.002   | 2.1.1.15.007    | 16.492,37        | REC.REF.ADIANTAMENTO                              |
| 12/03/22                   | 00000497   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 173,29           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR           |
| 12/03/22                   | 00000498   | 2.1.1.01.076   | 1.1.1.02.002    | 120,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000367         |
| 12/03/22                   | 00002207   | 2.1.1.01.189   | 1.1.1.01.001    | 645,00           | PG.DUPLICATA N 9444 N/DATA                        |
| 13/03/22                   | 00000499   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 178,50           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 13/03/22                   | 00000500   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 0,50             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                     |
| 13/03/22                   | 00000501   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.01.001    | 76,00            | PG.DESPESAS ALIMENTACAO NESTA DATA                |
| 13/03/22                   | 00000502   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.01.001    | 51,44            | PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA                      |
| 13/03/22                   | 00000503   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.003    | 725,45           | VLR.REF.DEBITO EM C/C CEMAR                       |
| 13/03/22                   | 00000504   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 145,00           | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 13/03/22                   | 00000505   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 109,16           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IMPOSTOS        |
| 13/03/22                   | 00000506   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 9,76             | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IMPOSTOS        |
| 13/03/22                   | 00000507   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 19,50            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 14/03/22                   | 00000508   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 214,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 14/03/22                   | 00000509   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 300,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000369     |
| 14/03/22                   | 00000510   | 2.1.1.01.066   | 1.1.1.02.002    | 6.012,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000368         |
| 14/03/22                   | 00000511   | 5.1.1.03.013   | 1.1.1.01.001    | 18,90            | PG.DESPESAS MAT.HIGIENE NESTA DATA                |
| 14/03/22                   | 00000512   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 968,82           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000438  |
| 15/03/22                   | 00000513   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 76,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IMPOSTOS        |
| 15/03/22                   | 00000514   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 80,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IMPOSTOS        |
| 15/03/22                   | 00002202   | 2.1.1.01.066   | 1.1.1.01.001    | 4.150,00         | PG.DUPLICATA N 9876 N/DATA                        |
| 16/03/22                   | 00000515   | 5.1.1.03.013   | 1.1.1.01.001    | 19,17            | PG.DESPESAS MAT.HIGIENE NESTA DATA                |
| 16/03/22                   | 00000516   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 5.000,00         | PG.DEPOSITO                                       |
| 16/03/22                   | 00000517   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 6,61             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 16/03/22                   | 00000518   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 5.000,00         | REC.DESCONTO CHEQUES                              |
| 16/03/22                   | 00000519   | 2.1.1.09.005   | 1.1.1.02.002    | 866,71           | PG.PARCELA EMPRESTIMO                             |
| 16/03/22                   | 00000520   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 4.813,00         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000448  |
| 17/03/22                   | 00000521   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 99,41            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TELEFONE        |
| 17/03/22                   | 00000522   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 114,27           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TELEFONE        |
| 17/03/22                   | 00000523   | 5.1.1.03.031   | 1.1.1.02.002    | 205,32           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CONDOMINIO      |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 676 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 1.387.359,02                                      |

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0015

| DATA                       | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 17/03/22                   | 00000524   | 5.1.1.55.010   | 1.1.1.02.002    | 534,63           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ALVARA          |
| 17/03/22                   | 00000525   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 348,00           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000371       |
| 17/03/22                   | 00000526   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 328,38           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000440  |
| 17/03/22                   | 00000527   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 6.660,59         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000373         |
| 17/03/22                   | 00000528   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.02.002    | 300,00           | VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 000439            |
| 17/03/22                   | 00000529   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.02.002    | 542,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000376         |
| 17/03/22                   | 00000530   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 5.000,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000374         |
| 17/03/22                   | 00000531   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.017,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000375         |
| 17/03/22                   | 00000532   | 2.1.1.01.157   | 1.1.1.02.002    | 2.700,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000372         |
| 17/03/22                   | 00000533   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 382,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000370  |
| 17/03/22                   | 00000534   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 1,60             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                     |
| 17/03/22                   | 00000535   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 2,00             | PG.DESPESAS MAT.CONSUMO NESTA DATA                |
| 17/03/22                   | 00000536   | 2.1.1.50.002   | 1.1.1.02.003    | 32,00            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 17/03/22                   | 00000537   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 5.000,00         | PG.DEPOSITO                                       |
| 18/03/22                   | 00000538   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 40,00            | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA              |
| 18/03/22                   | 00000539   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 1.500,00         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000453  |
| 18/03/22                   | 00000540   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 258,33           | REC.REP.DESCONTO COMERCIAL                        |
| 18/03/22                   | 00000541   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 30,06            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 19/03/22                   | 00000542   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.002    | 116,83           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA PREFEIURA  |
| 19/03/22                   | 00000543   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.002    | 161,90           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA PREFEITURA |
| 19/03/22                   | 00000544   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.002    | 161,90           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA PREFEITURA |
| 19/03/22                   | 00000545   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.002    | 116,83           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA CREA       |
| 19/03/22                   | 00000546   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 425,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 19/03/22                   | 00000547   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.02.002    | 213,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 19/03/22                   | 00000548   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 4.250,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 19/03/22                   | 00000549   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.02.002    | 38,90            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FRETE           |
| 19/03/22                   | 00000550   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.02.002    | 240,00           | VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTUCAO CHEQUE N. 000443     |
| 19/03/22                   | 00000551   | 5.1.1.03.017   | 1.1.1.02.002    | 100,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000446     |
| 19/03/22                   | 00000552   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.02.002    | 66,35            | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000441         |
| 19/03/22                   | 00000553   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.300,00         | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000447     |
| 19/03/22                   | 00000554   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 216,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000442  |
| 19/03/22                   | 00000555   | 5.1.1.03.008   | 1.1.1.02.002    | 200,00           | VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CHEQUE N. 000444        |
| 19/03/22                   | 00000556   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 128,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000445  |
| 19/03/22                   | 00000557   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.01.001    | 61,50            | PG.DESPESAS TAXA CREA NESTA DATA                  |
| 19/03/22                   | 00000558   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 35,00            | PG.DESPESAS MAT.CONSUMO NESTA DATA                |
| 19/03/22                   | 00000559   | 1.1.1.02.003   | 2.1.1.09.003    | 1.200,00         | VLR.REF.EMPRESTIMO                                |
| 19/03/22                   | 00000560   | 1.1.1.02.003   | 2.1.1.09.003    | 2.800,00         | VLR.REF.EMPRESTIMO                                |
| 19/03/22                   | 00000561   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 10.600,00        | PG.DEPOSITO                                       |
| 20/03/22                   | 00000562   | 2.1.1.01.195   | 1.1.1.02.002    | 162,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 20/03/22                   | 00000563   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 2.875,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 20/03/22                   | 00000564   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.02.002    | 351,77           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 20/03/22                   | 00000565   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 733,50           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000449       |
| 20/03/22                   | 00000566   | 5.1.1.03.042   | 1.1.1.02.002    | 120,00           | VLR.REF.PAGMTO MAT.ESCRITORIO CHEQUE N. 000450    |
| 20/03/22                   | 00000567   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 100,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000452     |
| 20/03/22                   | 00000568   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 50,00            | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA              |
| 20/03/22                   | 00000569   | 2.1.1.09.005   | 1.1.1.02.002    | 717,70           | PG.PARCELA EMPRESTIMO                             |
| 20/03/22                   | 00002194   | 5.1.1.01.005   | 2.1.1.02.004    | 7.143,33         | PG.RESCISOES                                      |
| 20/03/22                   | 00002196   | 2.1.1.01.185   | 2.1.1.01.016    | 19.804,18        | VLR.REF.TRANSF.CONTAS                             |
| 20/03/22                   | 00002197   | 2.1.1.01.040   | 1.1.1.01.001    | 750,50           | PG.DUPLICATA N 56656 N/DATA                       |
| 20/03/22                   | 00002201   | 2.1.1.01.065   | 1.1.1.01.001    | 1.642,44         | PG.DUPLICATA N 866 N/DATA                         |
| 21/03/22                   | 00000570   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 600,00           | REC.CHEQUE DEVOLVIDO                              |
| 21/03/22                   | 00000571   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 68,58            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TELEFONE        |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 728 |            | SUBTOTAL :     |                 | 1.469.585,82     |   |

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0016

| DATA                       | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO  |
|----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 22/03/22                   | 00000572   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 117,50           | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA            |
| 22/03/22                   | 00000573   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 5.000,00         | PG.DEPOSITO                                      |
| 22/03/22                   | 00000574   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 5.000,00         | REC.DESCONTO CHEQUE                              |
| 24/03/22                   | 00000575   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 1.395,81         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 24/03/22                   | 00000576   | 2.1.1.01.057   | 1.1.1.02.002    | 85,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 24/03/22                   | 00000577   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.017,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 24/03/22                   | 00000578   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 750,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 24/03/22                   | 00000579   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 184,70           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 24/03/22                   | 00000580   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 79,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 24/03/22                   | 00000581   | 2.1.1.01.016   | 1.1.1.02.002    | 650,32           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 24/03/22                   | 00000582   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 1.317,97         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000397        |
| 25/03/22                   | 00000583   | 2.1.1.01.089   | 1.1.1.02.002    | 1.182,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 25/03/22                   | 00000584   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.02.002    | 30,10            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA          |
| 25/03/22                   | 00000585   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 853,20           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000398 |
| 25/03/22                   | 00000586   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 634,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000399 |
| 25/03/22                   | 00000587   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.01.001    | 61,50            | PG.DESPESAS TAXA CREA NESTA DATA                 |
| 25/03/22                   | 00000588   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 525,70           | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA             |
| 25/03/22                   | 00000589   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 230,50           | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA             |
| 25/03/22                   | 00000590   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 70,00            | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA             |
| 25/03/22                   | 00002198   | 2.1.1.01.045   | 1.1.1.01.001    | 4.760,50         | PG.DUPLICATA N 238 N/DATA                        |
| 26/03/22                   | 00000591   | 2.1.1.01.160   | 1.1.1.02.002    | 912,58           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000242        |
| 26/03/22                   | 00000592   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.002    | 155,00           | VLR.REF.PAGMTO TAXA CREA CHEQUE N. 000400        |
| 26/03/22                   | 00000593   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 152,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000401 |
| 26/03/22                   | 00000594   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 50,00            | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA             |
| 26/03/22                   | 00000595   | 5.1.1.03.042   | 1.1.1.01.001    | 12,55            | PG.DESPESAS MAT.ESCRITORIO NESTA DATA            |
| 27/03/22                   | 00000596   | 5.1.1.03.017   | 1.1.1.02.002    | 180,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000454    |
| 27/03/22                   | 00000597   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 2.500,00         | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000402    |
| 27/03/22                   | 00002199   | 2.1.1.01.049   | 1.1.1.01.001    | 1.791,71         | PG.DUPLICATA N 165 N/DATA                        |
| 28/03/22                   | 00000598   | 2.1.1.01.195   | 1.1.1.02.002    | 380,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 28/03/22                   | 00000599   | 2.1.1.01.057   | 1.1.1.02.002    | 85,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 28/03/22                   | 00000600   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 215,60           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000405 |
| 28/03/22                   | 00000601   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 1.500,00         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000403 |
| 28/03/22                   | 00000602   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 914,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000406 |
| 28/03/22                   | 00000603   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 1.106,00         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000404 |
| 28/03/22                   | 00000604   | 5.1.1.03.013   | 1.1.1.01.001    | 24,53            | PG.DESPESAS MAT.HIGIENE NESTA DATA               |
| 28/03/22                   | 00002200   | 2.1.1.01.062   | 1.1.1.01.001    | 290,00           | PG.DUPLICATA N 986 N/DATA                        |
| 29/03/22                   | 00000605   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 48,00            | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA            |
| 31/03/22                   | 00000606   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.02.002    | 135,70           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA          |
| 31/03/22                   | 00000607   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 2.250,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 31/03/22                   | 00000608   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.02.002    | 7,60             | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA          |
| 31/03/22                   | 00000609   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 2.875,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 31/03/22                   | 00000610   | 2.1.1.01.062   | 1.1.1.02.002    | 150,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 31/03/22                   | 00000611   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 436,40           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 31/03/22                   | 00000612   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.002    | 735,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA CREA      |
| 31/03/22                   | 00000613   | 2.1.1.01.142   | 1.1.1.02.002    | 44,00            | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000414        |
| 31/03/22                   | 00000614   | 5.1.1.03.031   | 1.1.1.02.002    | 370,00           | VLR.REF.PAGMTO CONDOMINIO CHEQUE N. 000407       |
| 31/03/22                   | 00000615   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.02.002    | 200,00           | VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 000412           |
| 31/03/22                   | 00000616   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.02.002    | 500,00           | VLR.REF.PAGMTO FRETE CHEQUE N. 000408            |
| 31/03/22                   | 00000617   | 2.1.1.01.016   | 1.1.1.02.002    | 19.153,86        | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000410        |
| 31/03/22                   | 00000618   | 5.1.1.03.007   | 1.1.1.02.002    | 1.198,50         | VLR.REF.PAGMTO VALE TRANSPORTE CHEQUE N. 000411  |
| 31/03/22                   | 00000619   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 3.210,85         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000415 |
| 31/03/22                   | 00000620   | 2.1.1.01.157   | 1.1.1.02.002    | 1.572,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000409        |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 780 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 1.536.686,50                                     |

## DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0017

| DATA     | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO                                      |
|----------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 31/03/22 | 00000621   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.065,15         | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000413  |
| 31/03/22 | 00000622   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.003    | 34,17            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                      |
| 31/03/22 | 00000623   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.003    | 3,52             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                      |
| 31/03/22 | 00000624   | 1.1.1.02.002   | 2.1.1.09.004    | 67.795,35        | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA                 |
| 31/03/22 | 00000625   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.041    | 560,70           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 003606 |
| 31/03/22 | 00000626   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 2.250,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003622  |
| 31/03/22 | 00000627   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.157    | 3.400,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000045  |
| 31/03/22 | 00000628   | 5.1.1.03.045   | 2.1.1.01.010    | 100,20           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 011273 |
| 31/03/22 | 00000629   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 1.164,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000545  |
| 31/03/22 | 00000630   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.057    | 85,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 010330 |
| 31/03/22 | 00000631   | 5.1.1.03.023   | 2.1.1.01.039    | 73,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 008430 |
| 31/03/22 | 00000632   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.192    | 1.450,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001025  |
| 31/03/22 | 00000633   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.076    | 170,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 006779 |
| 31/03/22 | 00000634   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.057    | 85,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 010390 |
| 31/03/22 | 00000635   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.195    | 162,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 018604 |
| 31/03/22 | 00000636   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 2.571,16         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 319697  |
| 31/03/22 | 00000637   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 265,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 319698  |
| 31/03/22 | 00000638   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 89,28            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 319699  |
| 31/03/22 | 00000639   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.017,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 017385  |
| 31/03/22 | 00000640   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.078    | 350,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000719 |
| 31/03/22 | 00000641   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 31,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 437817  |
| 31/03/22 | 00000642   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.185    | 13.154,40        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 134510  |
| 31/03/22 | 00000643   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.185    | 22.792,68        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 134499  |
| 31/03/22 | 00000644   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 103,20           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 320223  |
| 31/03/22 | 00000645   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.043    | 48,46            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 006987 |
| 31/03/22 | 00000646   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 53,40            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009310  |
| 31/03/22 | 00000647   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.066    | 512,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003314  |
| 31/03/22 | 00000648   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.066    | 3.390,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003315  |
| 31/03/22 | 00000649   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 65,04            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 320303  |
| 31/03/22 | 00000650   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.012    | 158,76           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 344731  |
| 31/03/22 | 00000651   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.017,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 017764  |
| 31/03/22 | 00000652   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.105    | 76,20            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001355  |
| 31/03/22 | 00000653   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.076    | 120,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 006790 |
| 31/03/22 | 00000654   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 72,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 438946  |
| 31/03/22 | 00000655   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 470,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 438741  |
| 31/03/22 | 00000656   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.195    | 380,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 018754 |
| 31/03/22 | 00000657   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 51,96            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 320547  |
| 31/03/22 | 00000658   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 215,04           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 320548  |
| 31/03/22 | 00000659   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 66,35            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 438993  |
| 31/03/22 | 00000660   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.185    | 4.794,40         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 134625  |
| 31/03/22 | 00000661   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.065    | 94,62            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 005781  |
| 31/03/22 | 00000662   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.050    | 60,50            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 027251  |
| 31/03/22 | 00000663   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 213,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 439116  |
| 31/03/22 | 00000664   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 75,52            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 320804  |
| 31/03/22 | 00000665   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.196    | 12.253,33        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 107536  |
| 31/03/22 | 00000666   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.160    | 1.825,15         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002954  |
| 31/03/22 | 00000667   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 588,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000812  |
| 31/03/22 | 00000668   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.041    | 351,77           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 003736 |
| 31/03/22 | 00000669   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 3.714,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 320958  |
| 31/03/22 | 00000670   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 3.294,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 320959  |
| 31/03/22 | 00000671   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.055    | 2.514,88         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000851 |
| 31/03/22 | 00000672   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.046    | 1.040,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 029167  |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 832

SUBTOTAL : 1.692.973,69

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0018

| DATA                       | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO                                      |
|----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 31/03/22                   | 00000673   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.046    | 760,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 029168  |
| 31/03/22                   | 00000674   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.157    | 2.700,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000046  |
| 31/03/22                   | 00000675   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.181    | 50,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 046001 |
| 31/03/22                   | 00000676   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.184    | 338,67           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 017964  |
| 31/03/22                   | 00000677   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.191    | 216,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 013818  |
| 31/03/22                   | 00000678   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.017,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 018168  |
| 31/03/22                   | 00000679   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.193    | 7.279,98         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 583240  |
| 31/03/22                   | 00000680   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.017,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 018277  |
| 31/03/22                   | 00000681   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.017,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 018297  |
| 31/03/22                   | 00000682   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.089    | 970,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 003335 |
| 31/03/22                   | 00000683   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.194    | 22.069,27        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 020702  |
| 31/03/22                   | 00000684   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.185    | 452,76           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 134802  |
| 31/03/22                   | 00000685   | 1.1.2.01.002   | 3.1.1.01.051    | 35.080,00        | VLR.REF.PRESTACAO DE SERVICOS CONF. NF 000275  |
| 31/03/22                   | 00000686   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 580,96           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 021724  |
| 31/03/22                   | 00000687   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 35,24            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 321725  |
| 31/03/22                   | 00000688   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.190    | 180,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 006418 |
| 31/03/22                   | 00000689   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 112,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009873  |
| 31/03/22                   | 00000690   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 126,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009671  |
| 31/03/22                   | 00000691   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.105    | 71,85            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001425  |
| 31/03/22                   | 00000692   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.066    | 2.270,30         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003319  |
| 31/03/22                   | 00000693   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.062    | 150,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000280 |
| 31/03/22                   | 00000694   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 92,48            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 322132  |
| 31/03/22                   | 00000695   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.157    | 1.572,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000047  |
| 31/03/22                   | 00000696   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.017,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 018621  |
| 31/03/22                   | 00000697   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.017,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 018593  |
| 31/03/22                   | 00000698   | 1.1.2.04.006   | 1.1.2.07.001    | 1.180,37         | VLR.REF.CREDITO DE IPI                         |
| 31/03/22                   | 00000699   | 3.1.1.02.007   | 2.1.1.06.005    | 1.754,00         | VLR.REF.ISS                                    |
| 31/03/22                   | 00002155   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 833,00           | VLR.REF.SALARIO                                |
| 31/03/22                   | 00002156   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 13,93            | VLR.REF.DESC.FALTAS                            |
| 31/03/22                   | 00002157   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.007    | 27,76            | VLR.REF.DESC.CONTRIBUICAO SINDICAL             |
| 31/03/22                   | 00002158   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.007    | 25,08            | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE                   |
| 31/03/22                   | 00002159   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 13,93            | VLR.REF.DESC.DESC.D.S.R.FALTAS                 |
| 31/03/22                   | 00002160   | 1.1.2.03.001   | 2.1.1.02.001    | 72,69            | VLR.REF.SALARIO FAMILIA                        |
| 31/03/22                   | 00002161   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 0,18             | VLR.REF.ARREDONDAMENTO                         |
| 31/03/22                   | 00002162   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 0,76             | VLR.REF.DESC.ARRED.MES ANTERIOR                |
| 31/03/22                   | 00002163   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 64,41            | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO                  |
| 31/03/22                   | 00002164   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 0,41             | VLR.REF.INSF.SALDO MES                         |
| 31/03/22                   | 00002165   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 0,41             | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES ANTERIOR          |
| 31/03/22                   | 00002166   | 5.1.1.02.002   | 2.1.1.03.004    | 97,61            | VLR.REF.FGTS                                   |
| 31/03/22                   | 00002167   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 161,02           | VLR.REF.INSS EMPRESA                           |
| 31/03/22                   | 00002168   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 46,69            | VLR.REF.INSS TERCEIROS                         |
| 31/03/22                   | 00002169   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 24,15            | VLR.REF.INSS SAT                               |
| 31/03/22                   | 00002170   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 20.002,67        | VLR.REF.SALARIO                                |
| 31/03/22                   | 00002171   | 5.1.1.01.003   | 2.1.1.02.001    | 137,00           | VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS                   |
| 31/03/22                   | 00002172   | 5.1.1.01.003   | 2.1.1.02.001    | 45,67            | VLR.REF.1/3 FERIAS                             |
| 31/03/22                   | 00002173   | 5.1.1.01.002   | 2.1.1.02.001    | 102,41           | VLR.REF.13 SALARIO                             |
| 31/03/22                   | 00002174   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 469,27           | VLR.REF.SALDO SALARIO                          |
| 31/03/22                   | 00002175   | 5.1.1.01.004   | 2.1.1.02.001    | 183,15           | VLR.REF.INDENIZACAO                            |
| 31/03/22                   | 00002176   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 501,98           | VLR.REF.DESC.FALTAS                            |
| 31/03/22                   | 00002177   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.007    | 640,54           | VLR.REF.DESC.CONTRIBUICAO SINDICAL             |
| 31/03/22                   | 00002178   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.007    | 322,36           | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE                   |
| 31/03/22                   | 00002179   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.012    | 187,00           | VLR.REF.DESC.ALIMENTACAO                       |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 884 |            | SUBTOTAL :     |                 | 1.800.074,65     |  |

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0019

| DATA     | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|----------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 31/03/22 | 00002180   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 460,49           | VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS                         |
| 31/03/22 | 00002181   | 1.1.2.03.001   | 2.1.1.02.001    | 474,12           | VLR.REF.SALARIO FAMILIA                           |
| 31/03/22 | 00002182   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 21,51            | VLR.REF.ARREDONDAMENTO                            |
| 31/03/22 | 00002183   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 21,07            | VLR.DESC.ARRED.MES ANTERIOR                       |
| 31/03/22 | 00002184   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 1.531,88         | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO                     |
| 31/03/22 | 00002185   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 8,20             | VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO                        |
| 31/03/22 | 00002186   | 5.1.1.02.002   | 2.1.1.03.004    | 1.559,18         | VLR.REF.FGTS                                      |
| 31/03/22 | 00002187   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 3.637,01         | VLR.REF.INSS EMPRESA                              |
| 31/03/22 | 00002188   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 1.137,48         | VLR.REF.INSS TERCEIROS                            |
| 31/03/22 | 00002189   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 588,35           | VLR.REF.INSS SAT                                  |
| 31/03/22 | 00002190   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 9,68             | VLR.REF.INSS SEST/SENAT                           |
| 31/03/22 | 00002191   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 28,69            | VLR.REF.INSS RESCISAO                             |
| 31/03/22 | 00002192   | 2.1.1.03.001   | 1.1.2.03.001    | 546,81           | VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA                      |
| 31/03/22 | 00002193   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.02.004    | 761,59           | VLR.REF.TRANSF.CONTAS                             |
| 31/03/22 | 00002208   | 3.1.1.02.005   | 2.1.1.06.002    | 1.403,20         | VLR.REF.COFINS                                    |
| 31/03/22 | 00002209   | 3.1.1.02.003   | 2.1.1.06.001    | 228,02           | VLR.REF.PIS A RECOLHER                            |
| 31/03/22 | 00002210   | 5.1.1.03.021   | 1.3.2.35.001    | 464,61           | VLR.REF.DEPRECIACAO                               |
| 31/03/22 | 00002211   | 5.1.1.03.021   | 1.3.2.35.002    | 441,45           | VLR.REF.DEPRECIACAO                               |
| 31/03/22 | 00002212   | 5.1.1.03.021   | 1.3.2.35.003    | 1.149,99         | VLR.REF.DEPRECIACAO                               |
| 31/03/22 | 00002213   | 5.1.1.03.021   | 1.3.2.35.004    | 111,15           | VLR.REF.DEPRECIACAO                               |
| 31/03/22 | 00002214   | 5.1.1.03.021   | 1.3.2.35.005    | 1.947,06         | VLR.REF.DEPRECIACAO                               |
| 01/04/22 | 00000700   | 2.1.1.09.004   | 1.1.1.02.002    | 67.795,35        | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA                    |
| 01/04/22 | 00000701   | 2.1.1.01.189   | 1.1.1.02.002    | 645,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 01/04/22 | 00000702   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 200,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000416     |
| 01/04/22 | 00000703   | 5.1.1.03.014   | 1.1.1.01.001    | 150,00           | PG.DESPESAS DOACAO NESTA DATA                     |
| 01/04/22 | 00000704   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 1,50             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 02/04/22 | 00000705   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.022,42         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000456         |
| 02/04/22 | 00000706   | 5.1.1.03.007   | 1.1.1.02.002    | 277,50           | VLR.REF.PAGMTO VALE TRANSPORTE CHEQUE N. 000455   |
| 02/04/22 | 00000707   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.003    | 5,20             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 02/04/22 | 00000708   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 382,22           | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 02/04/22 | 00000709   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 528,76           | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 02/04/22 | 00000710   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 10.000,00        | DEV.CHEQUE  |
| 02/04/22 | 00000711   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 10.000,00        | DEV.CHEQUE  |
| 02/04/22 | 00002217   | 2.1.1.01.185   | 2.1.1.01.016    | 4.794,40         | VLR.REF.TRANSF.CONTAS                             |
| 02/04/22 | 00002219   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.189    | 645,00           | VLR.REF.COMPRA DE MERCADORIA                      |
| 03/04/22 | 00000712   | 1.1.1.02.002   | 2.1.1.15.006    | 16.500,00        | REC.ADIANTAMENTO                                  |
| 03/04/22 | 00000713   | 5.1.1.55.016   | 1.1.1.02.003    | 212,50           | VLR.REF.DEBITO EM C/C ICMS FRETE                  |
| 03/04/22 | 00000714   | 5.1.1.03.024   | 1.1.1.02.003    | 200,00           | VLR.REF.PAGMTO MANUT.AR CONDICAO CHEQUE N. 850584 |
| 03/04/22 | 00000715   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 550,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000378  |
| 03/04/22 | 00000716   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.300,00         | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000377     |
| 03/04/22 | 00000717   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 13,17            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 03/04/22 | 00000718   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 37.500,00        | PG.DEPOSITO DESCONTO CHEQUES                      |
| 03/04/22 | 00002216   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.185    | 15.010,53        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 04/04/22 | 00000719   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 300,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000382     |
| 04/04/22 | 00000720   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.02.002    | 300,00           | VLR.REF.PAGMTO FRETE CHEQUE N. 000383             |
| 04/04/22 | 00000721   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.003    | 1.500,00         | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850587     |
| 04/04/22 | 00000722   | 5.1.1.03.017   | 1.1.1.02.003    | 350,00           | VLR.REF.PAGMTO LOCACAO EQUIP CHEQUE N. 850585     |
| 04/04/22 | 00000723   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.02.003    | 600,00           | VLR.REF.PAGMTO FRETE CHEQUE N. 850585             |
| 04/04/22 | 00000724   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 39.210,94        | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000381  |
| 05/04/22 | 00002195   | 2.1.1.02.001   | 1.1.1.01.001    | 17.732,00        | PG.LIQUIDO FOLHA                                  |
| 05/04/22 | 00002215   | 2.1.1.03.007   | 1.1.1.01.001    | 27,40            | PG.DIF.CONTRIBUICAO SINDICAL                      |
| 05/04/22 | 00002218   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.185    | 4.794,40         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 936

SUBTOTAL : 2.049.154,48

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0020

| DATA     | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO  |
|----------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 07/04/22 | 00000725   | 1.1.1.02.002   | 2.1.1.15.007    | 6.690,54         | REC.ADIANTAMENTO                                 |
| 07/04/22 | 00000726   | 2.1.1.01.185   | 1.1.1.02.003    | 13.154,40        | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA                  |
| 07/04/22 | 00000727   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.017,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 07/04/22 | 00000728   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.017,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 07/04/22 | 00000729   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 13,69            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR          |
| 07/04/22 | 00000730   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 46,52            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR          |
| 07/04/22 | 00000731   | 5.1.1.55.008   | 1.1.1.02.002    | 257,36           | VLR.REF.PAGMTO IPVA CHEQUE N. 000387             |
| 07/04/22 | 00000732   | 2.1.1.01.185   | 1.1.1.02.003    | 22.792,68        | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850588        |
| 07/04/22 | 00000733   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.02.002    | 628,27           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000386        |
| 07/04/22 | 00000734   | 2.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 1.656,79         | VLR.REF.PAGMTO FGTS CHEQUE N. 000384             |
| 07/04/22 | 00000735   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 570,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000390 |
| 07/04/22 | 00000736   | 5.1.1.03.017   | 1.1.1.02.003    | 20.000,00        | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850582    |
| 07/04/22 | 00000737   | 5.1.1.03.042   | 1.1.1.01.001    | 14,50            | PG.DESPESAS MAT.ESCRITORIO NESTA DATA            |
| 07/04/22 | 00000738   | 1.1.1.02.003   | 2.1.1.09.003    | 8.100,00         | VLR.REF.EMPRESTIMO                               |
| 07/04/22 | 00000739   | 1.1.1.02.003   | 2.1.1.09.003    | 18.899,99        | VLR.REF.EMPRESTIMO                               |
| 07/04/22 | 00000740   | 1.1.1.02.003   | 1.1.1.01.001    | 10.000,00        | PG.DEPOSITO                                      |
| 07/04/22 | 00000741   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 1.603,13         | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 07/04/22 | 00000742   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 220,29           | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 07/04/22 | 00000743   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 190,00           | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 07/04/22 | 00000744   | 1.1.1.01.001   | 2.1.1.15.007    | 10.000,00        | REC.ADIANTAMENTO                                 |
| 08/04/22 | 00000745   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.003    | 35,25            | VLR.REF.DEBITO EM C/C TELEFONE                   |
| 08/04/22 | 00000746   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 658,00           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000391      |
| 08/04/22 | 00000747   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 472,00           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000392      |
| 08/04/22 | 00000748   | 2.1.1.01.046   | 1.1.1.02.002    | 1.800,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000388        |
| 08/04/22 | 00000749   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 30,00            | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA            |
| 08/04/22 | 00000750   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 1.000,00         | PG.DEPOSITO                                      |
| 09/04/22 | 00000751   | 2.1.1.01.043   | 1.1.1.02.002    | 48,46            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 09/04/22 | 00000752   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 53,40            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 09/04/22 | 00000753   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.02.002    | 178,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 09/04/22 | 00000754   | 2.1.1.01.012   | 1.1.1.02.002    | 158,76           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 09/04/22 | 00000755   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 0,86             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 09/04/22 | 00000756   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 6,64             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 09/04/22 | 00000757   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 67,20            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 10/04/22 | 00000758   | 1.3.2.07.001   | 1.1.1.02.002    | 8.000,00         | VLR.REF.PAGMTO IMOBILIZADO CHEQUE N. 000393      |
| 10/04/22 | 00000759   | 2.1.1.01.157   | 1.1.1.02.002    | 2.280,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000342        |
| 10/04/22 | 00000760   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.02.002    | 6.690,75         | VLR.REF.PAGMTO INSS CHEQUE N. 000337             |
| 10/04/22 | 00000761   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.002    | 3.672,34         | VLR.REF.PAGMTO TAXA PREFEITURA CHEQUE N. 000396  |
| 10/04/22 | 00000762   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 220,67           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000343 |
| 10/04/22 | 00000763   | 1.1.2.05.020   | 1.1.1.02.002    | 10.670,00        | VLR.REF.PAGMTO ADIANTAMENTO CHEQUE N. 000338     |
| 10/04/22 | 00000764   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 1.109,00         | VLR.REF.PAGMTO TELEFONE CHEQUE N. 000339         |
| 10/04/22 | 00000765   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 3.624,99         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000344 |
| 10/04/22 | 00000766   | 2.1.1.01.083   | 1.1.1.02.002    | 1.728,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000340        |
| 10/04/22 | 00000767   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.01.001    | 245,84           | PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA                  |
| 10/04/22 | 00000768   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.01.001    | 390,20           | PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA                  |
| 10/04/22 | 00000769   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.01.001    | 217,93           | PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA                  |
| 10/04/22 | 00000770   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.003    | 142,51           | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 10/04/22 | 00000771   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 20.000,00        | PG.DEPOSITO                                      |
| 11/04/22 | 00000772   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 214,55           | VLR.REF.PAGMTO CEMAR CHEQUE N. 000346            |
| 11/04/22 | 00000773   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 4.080,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000345        |
| 11/04/22 | 00000774   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 20.000,00        | PG.DEPOSITO                                      |
| 11/04/22 | 00000775   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 20.000,00        | PG.DEPOSITO                                      |
| 14/04/22 | 00000776   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 60,50            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 988

SUBTOTAL : 2.273.882,49

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0021

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 14/04/22                    | 00000777   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 19.710,00        | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000349         |
| 14/04/22                    | 00000778   | 2.1.1.01.016   | 1.1.1.02.002    | 4.794,40         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000348         |
| 14/04/22                    | 00000779   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 330,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000350     |
| 14/04/22                    | 00000780   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 8,80             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 14/04/22                    | 00000781   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 3.051,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000347         |
| 14/04/22                    | 00000782   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 10.000,00        | DEV.CHEQUE  |
| 14/04/22                    | 00000783   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 10.000,00        | DEV.CHEQUE  |
| 14/04/22                    | 00000784   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 15.000,00        | PG.DEPOSITO                                       |
| 15/04/22                    | 00000785   | 5.1.1.03.031   | 1.1.1.02.002    | 205,32           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CONDOMINIO      |
| 15/04/22                    | 00000786   | 1.3.2.07.001   | 1.1.1.02.002    | 200,00           | VLR.REF.PAGMTO IMOBILIZADO CHEQUE N. 000352       |
| 15/04/22                    | 00000787   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 210,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000351     |
| 15/04/22                    | 00000788   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.003    | 32,00            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 15/04/22                    | 00000789   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 19,50            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 15/04/22                    | 00000790   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 5.000,00         | PG.DEPOSITO                                       |
| 16/04/22                    | 00000791   | 5.1.1.03.008   | 1.1.1.02.003    | 200,00           | VLR.REF.DEBITO EM C/C HONORARIOS CONTABEIS        |
| 16/04/22                    | 00000792   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.003    | 122,24           | VLR.REF.DEBITO EM C/C TELEFONE                    |
| 16/04/22                    | 00000793   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.003    | 140,49           | VLR.REF.DEBITO EM C/C TELEFONE                    |
| 16/04/22                    | 00000794   | 2.1.1.01.184   | 1.1.1.02.003    | 338,67           | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA                   |
| 16/04/22                    | 00000795   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 354,18           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850589  |
| 16/04/22                    | 00000796   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.01.001    | 120,00           | PG.DESPESAS PUBLICACAO O DEBATE NESTA DATA        |
| 16/04/22                    | 00000797   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.01.001    | 42,00            | PG.DESPESAS PUBLICACAO D.OFICIAL NESTA DATA       |
| 16/04/22                    | 00000798   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 2,30             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                     |
| 16/04/22                    | 00000799   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 4,00             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                     |
| 16/04/22                    | 00000800   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.003    | 0,35             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 16/04/22                    | 00000801   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.003    | 17,50            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 16/04/22                    | 00000802   | 1.1.1.02.003   | 1.1.2.01.002    | 2.287,60         | REC.REF.NOTA FISCAL                               |
| 16/04/22                    | 00000803   | 1.1.1.02.003   | 1.1.2.01.002    | 57.000,00        | REC.REF.NOTA FISCAL                               |
| 16/04/22                    | 00000804   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 1.000,00         | PG.DEPOSITO                                       |
| 16/04/22                    | 00000805   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 5.000,00         | DEV.CHEQUE  |
| 17/04/22                    | 00000806   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.003    | 1.080,00         | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA                   |
| 17/04/22                    | 00000807   | 2.1.1.01.055   | 1.1.1.02.003    | 1.257,44         | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA                   |
| 17/04/22                    | 00000808   | 5.1.1.55.005   | 1.1.1.02.003    | 4.000,00         | VLR.REF.PAGMTO ITBI SAN GABRIEL CHEQUE N. 850591  |
| 17/04/22                    | 00000809   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.003    | 1.000,00         | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850590     |
| 18/04/22                    | 00000810   | 2.1.1.01.196   | 1.1.1.02.003    | 3.063,33         | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA                   |
| 18/04/22                    | 00000811   | 2.1.1.01.195   | 1.1.1.02.003    | 380,00           | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA                   |
| 18/04/22                    | 00000812   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.003    | 1.600,00         | VLR.REF.PAGMTO ESCRITURA SAN GAB CHEQUE N. 850593 |
| 18/04/22                    | 00000813   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 370,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850597  |
| 18/04/22                    | 00000814   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.003    | 686,00           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 850598       |
| 18/04/22                    | 00000815   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 112,50           | PG.DESPESAS PREST NESTA DATA                      |
| 18/04/22                    | 00000816   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 1.026,59         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850592  |
| 18/04/22                    | 00000817   | 1.1.1.02.002   | 2.1.1.09.005    | 98.382,42        | VLR.REF.ENCARGOS LIMITE CREDITO                   |
| 19/04/22                    | 00000818   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.02.003    | 680,00           | VLR.REF.PAGMTO FRETE CHEQUE N. 850599             |
| 20/04/22                    | 00000819   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 959,05           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000319  |
| 20/04/22                    | 00002267   | 1.1.1.01.001   | 2.1.1.09.002    | 250.000,00       | VLR.REF.EMPRESTIMO SOCIO CONF CONTRATO DE MUTUO   |
| 22/04/22                    | 00000820   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.02.003    | 138,98           | VLR.REF.DEBITO EM C/C CAEMA                       |
| 22/04/22                    | 00000821   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.003    | 588,00           | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA                   |
| 22/04/22                    | 00000822   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 2.426,00         | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA                   |
| 22/04/22                    | 00000823   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.003    | 1.200,00         | VLR.REF.DEBITO EM C/C TAXA SEMA                   |
| 22/04/22                    | 00000824   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 500,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850600  |
| 22/04/22                    | 00000825   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.003    | 300,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850601     |
| 22/04/22                    | 00000826   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.003    | 350,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850603     |
| 22/04/22                    | 00000827   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 1.000,00         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850605  |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1040 |            | SUBTOTAL :     |                 | 2.780.173,15     |   |



## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0022

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 22/04/22                    | 00000828   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 1.000,00         | REC.SUPRIMENTO CAIXA                              |
| 22/04/22                    | 00000829   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.003    | 2.000,00         | VLR.REF.PAGMTO REGISTRO IMÓVEL CHEQUE N. 850595   |
| 22/04/22                    | 00000830   | 2.1.1.01.078   | 1.1.1.02.003    | 175,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850596         |
| 22/04/22                    | 00000831   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.02.003    | 50,00            | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA                   |
| 22/04/22                    | 00000832   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 798,68           | REC.SUPRIMENTO CAIXA                              |
| 22/04/22                    | 00000833   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 1.000,00         | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 22/04/22                    | 00000834   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 1.000,00         | PG.DEPOSITO                                       |
| 23/04/22                    | 00000835   | 5.1.1.02.003   | 1.1.1.02.003    | 340,29           | VLR.REF.DEBITO EM C/C FGTS                        |
| 23/04/22                    | 00000836   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.02.003    | 466,08           | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA                   |
| 23/04/22                    | 00000837   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 316,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000327         |
| 23/04/22                    | 00000838   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.003    | 1.000,00         | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850604     |
| 23/04/22                    | 00000839   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 2,40             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                     |
| 23/04/22                    | 00000840   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.01.001    | 60,00            | PG.DESPESAS CERTIDAO CARTORIO NESTA DATA          |
| 23/04/22                    | 00000841   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 1,50             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                     |
| 23/04/22                    | 00000842   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 8,00             | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA             |
| 23/04/22                    | 00000843   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 40,00            | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA             |
| 23/04/22                    | 00000844   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 341,07           | REC.P/PAGMTO IMPOSTO                              |
| 23/04/22                    | 00000845   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 210,11           | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 23/04/22                    | 00000846   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 530,66           | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 23/04/22                    | 00000847   | 2.1.1.09.005   | 1.1.1.02.002    | 99.259,23        | VLR.REF.ENCARGOS CONTA GARANTIDA                  |
| 24/04/22                    | 00000848   | 2.1.1.01.194   | 1.1.1.02.003    | 11.034,64        | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA                   |
| 24/04/22                    | 00000849   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.02.003    | 1.056,13         | VLR.REF.PAGMTO RESCISAO CHEQUE N. 850608          |
| 24/04/22                    | 00000850   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.003    | 13,50            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 24/04/22                    | 00000851   | 1.1.1.02.003   | 1.1.1.01.001    | 130.000,00       | PG.DEPOSITO                                       |
| 24/04/22                    | 00000852   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.02.003    | 125.000,00       | TRANSF.ON LINE                                    |
| 24/04/22                    | 00000853   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 725,94           | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 24/04/22                    | 00000854   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 883,35           | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 24/04/22                    | 00000855   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 1.856,88         | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 25/04/22                    | 00000856   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.017,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 25/04/22                    | 00000857   | 2.1.1.01.057   | 1.1.1.02.002    | 85,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 25/04/22                    | 00000858   | 2.1.1.01.089   | 1.1.1.02.002    | 955,45           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 25/04/22                    | 00000859   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 313,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000355  |
| 25/04/22                    | 00000860   | 2.1.1.01.185   | 1.1.1.02.002    | 453,51           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000353         |
| 25/04/22                    | 00000861   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 956,45           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000356  |
| 25/04/22                    | 00000862   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 150,50           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000354         |
| 25/04/22                    | 00000863   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 333,97           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000317  |
| 25/04/22                    | 00000864   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.003    | 3.000,00         | VLR.REF.PAGMTO MEMORIAL SAN GABR CHEQUE N. 850606 |
| 25/04/22                    | 00000865   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 190,00           | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 26/04/22                    | 00000866   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.01.001    | 80,00            | PG.DESPESAS FRETE NESTA DATA                      |
| 28/04/22                    | 00000867   | 5.1.1.03.008   | 1.1.1.02.003    | 150,00           | VLR.REF.DEBITO EM C/C HONORARIOS                  |
| 28/04/22                    | 00000868   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 3.135,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000321         |
| 28/04/22                    | 00000869   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 4.287,50         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000320         |
| 28/04/22                    | 00000870   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 180,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000318     |
| 28/04/22                    | 00000871   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 400,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTOM CAIXA CHEQUE N. 850594 |
| 28/04/22                    | 00000872   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.02.003    | 343,00           | VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTRUCAO CHEQUE N. 850607    |
| 28/04/22                    | 00000873   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 300,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N.         |
| 29/04/22                    | 00000874   | 2.1.1.01.157   | 1.1.1.02.002    | 3.220,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000324         |
| 29/04/22                    | 00000875   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.02.002    | 470,00           | VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTRUCAO CHEQUE N. 000323    |
| 30/04/22                    | 00000876   | 1.1.1.02.002   | 2.1.1.15.006    | 16.500,00        | REC.ADIANTAMENTO                                  |
| 30/04/22                    | 00000877   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.188    | 38,90            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 451238    |
| 30/04/22                    | 00000878   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.041    | 628,27           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 003856    |
| 30/04/22                    | 00000879   | 1.1.2.01.005   | 3.1.1.01.051    | 24.973,28        | VLR.REF.PRESTACAO DE SERVICOS CONF. NF 000276     |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1092 |            | SUBTOTAL :     |                 | 3.221.503,44     |   |

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0023

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO                                       |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 30/04/22                    | 00000880   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 1.728,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000578   |
| 30/04/22                    | 00000881   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.195    | 380,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 018917  |
| 30/04/22                    | 00000882   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 22,72            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 322311   |
| 30/04/22                    | 00000883   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.017,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 018687   |
| 30/04/22                    | 00000884   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 1.080,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003691   |
| 30/04/22                    | 00000885   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 19.710,00        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003687   |
| 30/04/22                    | 00000886   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 4.287,50         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003734   |
| 30/04/22                    | 00000887   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 4.080,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003669   |
| 30/04/22                    | 00000888   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.198    | 200,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000018  |
| 30/04/22                    | 00000889   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.057    | 85,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 010547  |
| 30/04/22                    | 00000890   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.200    | 6.310,44         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 012379   |
| 30/04/22                    | 00000891   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.308    | 178,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 441344   |
| 30/04/22                    | 00000892   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 654,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000964   |
| 30/04/22                    | 00000893   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 158,12           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 322837   |
| 30/04/22                    | 00000894   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 343,24           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 322972   |
| 30/04/22                    | 00000895   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 1.218,72         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 322971   |
| 30/04/22                    | 00000896   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.078    | 175,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000730  |
| 30/04/22                    | 00000897   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 22,90            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 010115   |
| 30/04/22                    | 00000898   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.197    | 284,64           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 573545  |
| 30/04/22                    | 00000899   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 134,40           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 323313   |
| 30/04/22                    | 00000900   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.017,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 019237   |
| 30/04/22                    | 00000901   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.199    | 192,18           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 009451  |
| 30/04/22                    | 00000902   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.050    | 78,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 028945   |
| 30/04/22                    | 00000903   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.012    | 206,73           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 349222   |
| 30/04/22                    | 00000904   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 884,40           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 323466   |
| 30/04/22                    | 00000905   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.012    | 62,68            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 350084   |
| 30/04/22                    | 00000906   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.017,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 019529   |
| 30/04/22                    | 00000907   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 329,88           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 323695   |
| 30/04/22                    | 00000908   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 2.118,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 019583   |
| 30/04/22                    | 00000909   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.041    | 466,08           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 004026  |
| 30/04/22                    | 00000910   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.105    | 71,85            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001519   |
| 30/04/22                    | 00000911   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.105    | 81,05            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001521   |
| 30/04/22                    | 00000912   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 2.118,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 019725   |
| 30/04/22                    | 00000913   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.157    | 8.400,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000051   |
| 30/04/22                    | 00000914   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 176,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 324078   |
| 30/04/22                    | 00000915   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.050    | 429,70           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 028738   |
| 30/04/22                    | 00000916   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.080    | 313,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001460   |
| 30/04/22                    | 00000917   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.089    | 150,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 003379  |
| 30/04/22                    | 00000918   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.045    | 353,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001006   |
| 30/04/22                    | 00000919   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.062    | 150,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000441  |
| 30/04/22                    | 00000920   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.048    | 470,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003808   |
| 30/04/22                    | 00000921   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.059,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 020220   |
| 30/04/22                    | 00000922   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.041    | 640,43           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 004121  |
| 30/04/22                    | 00000923   | 1.1.2.04.006   | 1.1.2.07.001    | 321,01           | VLR.REF.CREDITO DE IPT                          |
| 30/04/22                    | 00000924   | 3.1.1.02.007   | 2.1.1.06.005    | 1.248,66         | VLR.REF.ISS                                     |
| 30/04/22                    | 00000925   | 5.1.1.03.007   | 1.1.1.02.002    | 1.385,50         | VLR.REF.PAGMTO VALE TRANSPORTE CHEQUE N. 000326 |
| 30/04/22                    | 00000926   | 2.1.1.03.007   | 1.1.1.02.002    | 640,90           | VLR.REF.PAGMTO CONT.SINDICAL CHEQUE N. 000327   |
| 30/04/22                    | 00000927   | 5.1.1.03.031   | 1.1.1.02.002    | 370,00           | VLR.REF.PAGMTO ALUGUEL GARAGEM CHEQUE N. 000329 |
| 30/04/22                    | 00000928   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.003    | 27,18            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                       |
| 30/04/22                    | 00000929   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.003    | 10,40            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                       |
| 30/04/22                    | 00000930   | 1.1.1.02.003   | 2.1.1.09.004    | 2.339,99         | TRANSF.CONTA GARANTIDA                          |
| 30/04/22                    | 00000931   | 2.1.1.09.005   | 1.1.1.02.002    | 1.910,43         | PARCELA LEASING                                 |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1144 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 3.292.611,17                                    |

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0024

| DATA                               | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA    | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO    | HISTORICO  |
|------------------------------------|------------|-------------------|-----------------|---------------------|--|
| 30/04/22                           | 00000932   | 2.1.1.09.005      | 1.1.1.02.002    | 225,00              | PARCELA RESIDUAL LEASING                         |
| 30/04/22                           | 00000933   | 1.1.1.01.001      | 1.1.1.02.002    | 3.324,83            | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000328 |
| 30/04/22                           | 00000934   | 1.1.1.01.001      | 1.1.1.02.002    | 547,41              | REC.SUPRIMENTO CAIXA                             |
| 30/04/22                           | 00002220   | 3.1.1.02.005      | 2.1.1.06.002    | 998,93              | VLR.REF.COFINS                                   |
| 30/04/22                           | 00002221   | 3.1.1.02.003      | 2.1.1.06.001    | 162,33              | VLR.REF.PIS FATURAMENTO                          |
| 30/04/22                           | 00002222   | 5.1.1.01.001      | 2.1.1.02.001    | 415,00              | VLR.REF.SALARIO                                  |
| 30/04/22                           | 00002223   | 5.1.1.01.003      | 2.1.1.02.001    | 418,00              | VLR.REF.FERIAS VENCIDAS                          |
| 30/04/22                           | 00002224   | 5.1.1.01.003      | 2.1.1.02.001    | 139,33              | VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS                     |
| 30/04/22                           | 00002225   | 5.1.1.01.003      | 2.1.1.02.001    | 185,78              | VLR.REF.1/3 FERIAS                               |
| 30/04/22                           | 00002226   | 5.1.1.01.002      | 2.1.1.02.001    | 104,50              | VLR.REF.13 SALARIO                               |
| 30/04/22                           | 00002227   | 5.1.1.01.002      | 2.1.1.02.001    | 34,83               | VLR.REF.13 SALARIO INDENIZADO                    |
| 30/04/22                           | 00002228   | 5.1.1.01.006      | 2.1.1.02.001    | 418,00              | VLR.REF.AVISO PREVIO                             |
| 30/04/22                           | 00002229   | 5.1.1.01.001      | 2.1.1.02.001    | 195,07              | VLR.REF.SALDO DE SALARIO                         |
| 30/04/22                           | 00002230   | 1.1.2.03.001      | 2.1.1.02.001    | 46,84               | VLR.REF.SALARIO FAMILIA                          |
| 30/04/22                           | 00002231   | 5.1.1.01.001      | 2.1.1.02.001    | 0,09                | VLR.REF.ARREDONDAMENTO                           |
| 30/04/22                           | 00002232   | 2.1.1.02.001      | 5.1.1.01.001    | 0,18                | VLR.REF.DESC.ARRED.MES ANTERIOR                  |
| 30/04/22                           | 00002233   | 2.1.1.02.001      | 2.1.1.03.001    | 33,20               | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO                    |
| 30/04/22                           | 00002234   | 2.1.1.02.001      | 2.1.1.03.001    | 8,36                | VLR.REF.DESC.INSS 13 SALARIO                     |
| 30/04/22                           | 00002235   | 5.1.1.01.001      | 2.1.1.02.001    | 0,41                | VLR.REF.INSF.SALDO MES                           |
| 30/04/22                           | 00002236   | 2.1.1.02.001      | 5.1.1.01.001    | 0,41                | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES ANTERIOR            |
| 30/04/22                           | 00002237   | 5.1.1.02.002      | 2.1.1.03.004    | 66,40               | VLR.REF.FGTS                                     |
| 30/04/22                           | 00002238   | 5.1.1.02.001      | 2.1.1.03.001    | 142,91              | VLR.REF.INSS EMPRESA                             |
| 30/04/22                           | 00002239   | 5.1.1.02.001      | 2.1.1.03.001    | 41,44               | VLR.REF.INSS TERCEIROS                           |
| 30/04/22                           | 00002240   | 5.1.1.02.001      | 2.1.1.03.001    | 21,43               | VLR.REF.INSS SAT                                 |
| 30/04/22                           | 00002241   | 2.1.1.02.001      | 2.1.1.03.001    | 15,61               | VLR.REF.DESC.INSS S/RESCISAO                     |
| 30/04/22                           | 00002242   | 5.1.1.01.001      | 2.1.1.02.001    | 18.577,16           | VLR.REF.SALARIO                                  |
| 30/04/22                           | 00002243   | 5.1.1.01.003      | 2.1.1.02.001    | 249,00              | VLR.REF.FERIAS VENCIDAS                          |
| 30/04/22                           | 00002244   | 5.1.1.01.003      | 2.1.1.02.001    | 774,67              | VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS                     |
| 30/04/22                           | 00002245   | 5.1.1.01.003      | 2.1.1.02.001    | 341,21              | VLR.REF.1/3 FERIAS                               |
| 30/04/22                           | 00002246   | 5.1.1.01.002      | 2.1.1.02.001    | 760,83              | VLR.REF.13 SALARIO                               |
| 30/04/22                           | 00002247   | 5.1.1.01.006      | 2.1.1.02.001    | 415,00              | VLR.REF.AVISO PREVIO                             |
| 30/04/22                           | 00002248   | 5.1.1.01.001      | 2.1.1.02.001    | 1.687,66            | VLR.REF.SALDO SALARIO                            |
| 30/04/22                           | 00002249   | 2.1.1.02.001      | 5.1.1.01.001    | 764,75              | VLR.REF.DESC.FALTAS                              |
| 30/04/22                           | 00002250   | 2.1.1.02.001      | 5.1.1.03.007    | 176,90              | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE                     |
| 30/04/22                           | 00002251   | 2.1.1.02.001      | 5.1.1.03.012    | 223,00              | VLR.REF.DESC.ALIMENTACAO                         |
| 30/04/22                           | 00002252   | 2.1.1.02.001      | 5.1.1.01.001    | 416,63              | VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS                        |
| 30/04/22                           | 00002253   | 1.1.2.03.001      | 2.1.1.02.001    | 571,04              | VLR.REF.SALARIO FAMILIA                          |
| 30/04/22                           | 00002254   | 5.1.1.01.001      | 2.1.1.02.001    | 19,34               | VLR.REF.ARREDONDAMENTO                           |
| 30/04/22                           | 00002255   | 2.1.1.02.001      | 5.1.1.01.001    | 22,25               | VLR.DESC.ARRED.MES ANTERIOR                      |
| 30/04/22                           | 00002256   | 2.1.1.02.001      | 2.1.1.03.001    | 1.417,13            | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO                    |
| 30/04/22                           | 00002257   | 2.1.1.02.001      | 2.1.1.03.001    | 60,87               | VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO                       |
| 30/04/22                           | 00002258   | 5.1.1.02.002      | 2.1.1.03.004    | 1.603,08            | VLR.REF.FGTS                                     |
| 30/04/22                           | 00002259   | 5.1.1.02.001      | 2.1.1.03.001    | 3.979,20            | VLR.REF.INSS EMPRESA                             |
| 30/04/22                           | 00002260   | 5.1.1.02.001      | 2.1.1.03.001    | 1.175,03            | VLR.REF.INSS TERCEIROS                           |
| 30/04/22                           | 00002261   | 5.1.1.02.001      | 2.1.1.03.001    | 607,77              | VLR.REF.INSS SAT                                 |
| 30/04/22                           | 00002262   | 5.1.1.02.001      | 2.1.1.03.001    | 8,99                | VLR.REF.INSS SEST/SENAT                          |
| 30/04/22                           | 00002263   | 2.1.1.02.001      | 2.1.1.03.001    | 142,77              | VLR.REF.INSS RESCISAO                            |
| 30/04/22                           | 00002264   | 2.1.1.03.001      | 1.1.2.03.001    | 617,88              | VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA                     |
| 30/04/22                           | 00002265   | 2.1.1.02.001      | 2.1.1.02.004    | 5.245,70            | VLR.REF.TRANSF.CONTAS                            |
| 01/05/22                           | 00000935   | 2.1.1.09.004      | 1.1.1.02.003    | 2.339,99            | TRANSF.CONTA GARANTIDA                           |
| 02/05/22                           | 00000936   | 2.1.1.01.196      | 1.1.1.02.002    | 3.063,33            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 02/05/22                           | 00000937   | 2.1.1.01.089      | 1.1.1.02.002    | 150,00              | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| <b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1196</b> |            | <b>SUBTOTAL :</b> |                 | <b>3.345.568,64</b> |  |

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0025

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO  |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 02/05/22                    | 00000938   | 2.1.1.01.055   | 1.1.1.02.002    | 1.257,44         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 02/05/22                    | 00000939   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 682,50           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000330      |
| 02/05/22                    | 00000940   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 408,00           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000331      |
| 02/05/22                    | 00000941   | 2.1.1.01.066   | 1.1.1.02.002    | 3.642,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000332        |
| 02/05/22                    | 00000942   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 1,80             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                    |
| 02/05/22                    | 00000943   | 5.1.1.03.005   | 1.1.1.01.001    | 6,10             | PG.DESPESAS CORREIOS NESTA DATA                  |
| 02/05/22                    | 00000944   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 1,25             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                    |
| 02/05/22                    | 00000945   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 0,50             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 02/05/22                    | 00002269   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 1.100,00         | PG.DEPOSITO                                      |
| 02/05/22                    | 00002270   | 5.1.1.03.045   | 2.1.1.01.010    | 257,95           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                   |
| 02/05/22                    | 00002272   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.194    | 0,01             | VLR.REF.AJUSTE CONTAS                            |
| 02/05/22                    | 00002273   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.196    | 2.103,48         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                   |
| 02/05/22                    | 00002274   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.208    | 482,50           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                   |
| 03/05/22                    | 00000946   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.01.001    | 110,00           | PG.DESPESAS FRETES NESTA DATA                    |
| 03/05/22                    | 00000947   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.01.001    | 8,70             | PG.DESPESAS CAEMA NESTA DATA                     |
| 03/05/22                    | 00000948   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 3,90             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                    |
| 05/05/22                    | 00000949   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 2.118,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 05/05/22                    | 00000950   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 654,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 05/05/22                    | 00000951   | 2.1.1.01.142   | 1.1.1.02.002    | 340,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000336        |
| 05/05/22                    | 00000952   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 3.793,73         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000335 |
| 05/05/22                    | 00000953   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 1.400,00         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000334 |
| 05/05/22                    | 00000954   | 5.1.1.03.014   | 1.1.1.02.002    | 150,00           | VLR.REF.PAGMTO DOACAO CHEQUE N. 000297           |
| 05/05/22                    | 00000955   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.01.001    | 615,58           | PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA                  |
| 05/05/22                    | 00000956   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.01.001    | 411,01           | PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA                  |
| 05/05/22                    | 00000957   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.01.001    | 589,54           | PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA                  |
| 05/05/22                    | 00000958   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.01.001    | 615,58           | PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA                  |
| 05/05/22                    | 00000959   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 189,82           | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 05/05/22                    | 00000960   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 384,87           | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 05/05/22                    | 00000961   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 24,00            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 05/05/22                    | 00000962   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.003    | 40,23            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 05/05/22                    | 00000963   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 682,50           | DEV.CHEQUE                                       |
| 05/05/22                    | 00002266   | 2.1.1.02.001   | 1.1.1.01.001    | 16.826,00        | PG.LIQUIDO FOLHA MES 04/2222                     |
| 05/05/22                    | 00002268   | 2.1.1.06.005   | 1.1.2.01.002    | 1.754,00         | VLR.REF.RETENCAO ISS                             |
| 06/05/22                    | 00000964   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 20,22            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TELEFONE       |
| 06/05/22                    | 00000965   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 500,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.PREST.SERVICO  |
| 06/05/22                    | 00000966   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.000,00         | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000298    |
| 06/05/22                    | 00000967   | 5.1.1.55.008   | 1.1.1.02.002    | 549,59           | VLR.REF.PAGMTO IPVA CHEQUE N. 000299             |
| 06/05/22                    | 00000968   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 0,60             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                    |
| 06/05/22                    | 00000969   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 8,00             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 07/05/22                    | 00000970   | 1.1.1.02.002   | 2.1.1.15.007    | 16.859,11        | REC.ADIANTAMENTO                                 |
| 07/05/22                    | 00000971   | 1.1.2.05.021   | 1.1.1.02.002    | 2.103,48         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 07/05/22                    | 00000972   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 32,71            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR          |
| 07/05/22                    | 00000973   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 13,62            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR          |
| 07/05/22                    | 00000974   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.02.002    | 640,43           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 07/05/22                    | 00000975   | 2.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 1.669,48         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS           |
| 07/05/22                    | 00000976   | 1.1.1.02.003   | 1.1.1.02.002    | 2.700,00         | VLR.REF.PAGMTO DEPOSITO CHEQUE N. 000300         |
| 07/05/22                    | 00000977   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.003    | 300,00           | VLR.REF.DEBITO EM C/C RELATORIO PROMOTORIA       |
| 08/05/22                    | 00000978   | 2.1.1.01.208   | 1.1.1.02.002    | 275,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 08/05/22                    | 00000979   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 23,90            | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                    |
| 08/05/22                    | 00000980   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 8,30             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 08/05/22                    | 00000981   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 51,20            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 08/05/22                    | 00000982   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 654,00           | DEV.PAGAMENTO                                    |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1248 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 3.413.633,27                                     |

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0026

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO  |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 09/05/22                    | 00000983   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 14.120,87        | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000302 |
| 09/05/22                    | 00000984   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.383,17         | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000303    |
| 09/05/22                    | 00000985   | 5.1.1.03.023   | 1.1.1.01.001    | 580,00           | PG.DESPESAS MANUTENCAO VEICULO NESTA DATA        |
| 09/05/22                    | 00000986   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.01.001    | 320,55           | PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA                  |
| 09/05/22                    | 00000987   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.01.001    | 333,38           | PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA                  |
| 09/05/22                    | 00000988   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 682,50           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000330 |
| 10/05/22                    | 00000989   | 1.3.2.07.001   | 1.1.1.02.002    | 7.000,00         | VLR.REF.PAGMTO IMOBOLIZADO CHEQUE N. 000394      |
| 10/05/22                    | 00000990   | 5.1.1.03.023   | 1.1.1.01.001    | 405,98           | PG.DESPESAS PNEUS NESTA DATA                     |
| 10/05/22                    | 00000991   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 140,00           | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA            |
| 12/05/22                    | 00000992   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 22,90            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 12/05/22                    | 00000993   | 5.1.1.03.026   | 1.1.1.02.002    | 80,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INTERNET       |
| 12/05/22                    | 00000994   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.059,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 12/05/22                    | 00000995   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 1.424,86         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TELEFONE       |
| 12/05/22                    | 00000996   | 2.1.1.01.010   | 1.1.1.02.002    | 257,95           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 12/05/22                    | 00000997   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.02.002    | 213,59           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS           |
| 12/05/22                    | 00000998   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.02.002    | 6.823,24         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS           |
| 12/05/22                    | 00000999   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 170,04           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU           |
| 12/05/22                    | 00001000   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 34,08            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU           |
| 12/05/22                    | 00001001   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 30,25            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU           |
| 12/05/22                    | 00001002   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 33,63            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU           |
| 12/05/22                    | 00001003   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 35,87            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU           |
| 12/05/22                    | 00001004   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 37,20            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU           |
| 12/05/22                    | 00001005   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 33,53            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU           |
| 12/05/22                    | 00001006   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 24.030,00        | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000305        |
| 12/05/22                    | 00001007   | 1.1.2.05.020   | 1.1.1.02.002    | 10.670,00        | VLR.REF.PAGMTO ADIANTAMENTO CHEQUE N. 000304     |
| 12/05/22                    | 00001008   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 703,12           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000306 |
| 12/05/22                    | 00001009   | 5.1.1.03.023   | 1.1.1.01.001    | 35,00            | PG.DESPESAS MANUT.VEICULO NESTA DATA             |
| 12/05/22                    | 00001010   | 2.1.1.09.003   | 1.1.1.02.003    | 2.484,62         | PG.EMPRESTIMO                                    |
| 13/05/22                    | 00001011   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 179,07           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR          |
| 13/05/22                    | 00001012   | 5.1.1.02.003   | 1.1.1.02.002    | 16,04            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.GRRF           |
| 13/05/22                    | 00001013   | 5.1.1.02.003   | 1.1.1.02.002    | 154,13           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.GRRF           |
| 13/05/22                    | 00001014   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 760,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000307    |
| 13/05/22                    | 00001015   | 5.1.1.03.017   | 1.1.1.01.001    | 38,00            | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA             |
| 13/05/22                    | 00001016   | 5.1.1.03.007   | 1.1.1.01.001    | 35,65            | PG.DESPESAS VALE TRANSPORTE NESTA DATA           |
| 13/05/22                    | 00001017   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 237,94           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850610 |
| 13/05/22                    | 00001018   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 1.000,00         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000301 |
| 13/05/22                    | 00001019   | 2.1.1.01.196   | 1.1.1.02.002    | 2.103,48         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 14/05/22                    | 00001020   | 2.1.1.01.083   | 1.1.1.02.002    | 1.164,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 14/05/22                    | 00001021   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 78,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 14/05/22                    | 00001022   | 5.1.1.02.003   | 1.1.1.02.002    | 98,95            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.GRRF           |
| 14/05/22                    | 00001023   | 5.1.1.02.001   | 1.1.1.02.002    | 387,93           | VLR.REF.PAGMTO INSS-PROCESSO CHEQUE N. 000308    |
| 14/05/22                    | 00001024   | 5.1.1.03.013   | 1.1.1.01.001    | 54,04            | PG.DESPESAS MAT.LIMPEZA NESTA DATA               |
| 15/05/22                    | 00001025   | 2.1.1.01.179   | 1.1.1.02.003    | 1.644,50         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850611        |
| 15/05/22                    | 00001026   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.003    | 120,74           | VLR.REF.DEBITO EM C/C TELEFONE                   |
| 15/05/22                    | 00001027   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.003    | 113,64           | VLR.REF.DEBITO EM C/C TELEFONE                   |
| 15/05/22                    | 00001028   | 5.1.1.03.031   | 1.1.1.02.003    | 205,32           | VLR.REF.DEBITO EM C/C CONDOMINIO                 |
| 15/05/22                    | 00001029   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 2,25             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                    |
| 15/05/22                    | 00001030   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.003    | 34,00            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 15/05/22                    | 00001031   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 7,70             | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 16/05/22                    | 00001032   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 1.413,82         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR          |
| 16/05/22                    | 00001033   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 1.365,54         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR          |
| 16/05/22                    | 00001034   | 2.1.1.01.196   | 1.1.1.02.002    | 3.063,33         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1300 |            | SUBTOTAL :     |                 | 3.501.056,67     |  |

## DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0027

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 16/05/22                    | 00001035   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.000,00         | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000314     |
| 16/05/22                    | 00001036   | 2.1.1.01.209   | 1.1.1.02.002    | 2.000,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000311         |
| 16/05/22                    | 00001037   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 300,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000309  |
| 16/05/22                    | 00001038   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 395,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000312  |
| 16/05/22                    | 00001039   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 823,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000315  |
| 16/05/22                    | 00001040   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 580,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000316  |
| 16/05/22                    | 00001041   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 20,00            | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA             |
| 16/05/22                    | 00001042   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 410,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000310  |
| 19/05/22                    | 00001043   | 2.1.1.01.208   | 1.1.1.02.002    | 387,50           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 19/05/22                    | 00001044   | 5.1.1.03.031   | 1.1.1.02.002    | 300,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CONDOMINIO      |
| 19/05/22                    | 00001045   | 2.1.1.01.012   | 1.1.1.02.002    | 62,68            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 19/05/22                    | 00001046   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.002    | 305,87           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA PREFEITURA |
| 19/05/22                    | 00001047   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 100,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000417  |
| 19/05/22                    | 00001048   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 1.098,68         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000418  |
| 19/05/22                    | 00001049   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 200,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000419     |
| 19/05/22                    | 00001050   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 480,00           | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA             |
| 19/05/22                    | 00001051   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 11,25            | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA             |
| 19/05/22                    | 00001052   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 19,50            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 19/05/22                    | 00001053   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 866,71           | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 20/05/22                    | 00001054   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.059,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 20/05/22                    | 00001055   | 2.1.1.01.193   | 1.1.1.02.002    | 2.426,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 20/05/22                    | 00001056   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 500,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000422     |
| 20/05/22                    | 00001057   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 1.000,00         | VLR.REF.DEBITO EM C/C SUPRIMENTO CAIXA            |
| 20/05/22                    | 00001058   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 600,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000421  |
| 20/05/22                    | 00002271   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.066    | 3.797,70         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 21/05/22                    | 00001059   | 1.1.2.05.021   | 1.1.1.02.002    | 2.103,48         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ADIANTAMENTO    |
| 21/05/22                    | 00001060   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 3,35             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                     |
| 21/05/22                    | 00001061   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 107,80           | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA             |
| 21/05/22                    | 00001062   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 717,70           | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 22/05/22                    | 00001228   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 600,00           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 421       |
| 23/05/22                    | 00001063   | 1.1.1.01.001   | 1.1.2.20.003    | 4.969,61         | REC.REF.DEPOSITO JUDICIAL                         |
| 23/05/22                    | 00001064   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 4.960,00         | PG.DEPOSITO                                       |
| 23/05/22                    | 00001065   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 23.450,00        | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000426         |
| 23/05/22                    | 00001066   | 2.1.1.01.195   | 1.1.1.02.002    | 380,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000427         |
| 23/05/22                    | 00001067   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 144,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000430  |
| 23/05/22                    | 00001068   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 429,70           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000428         |
| 23/05/22                    | 00001069   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.02.003    | 42,00            | VLR.REF.DEBITO EM C/C ENCADERNAcoes               |
| 23/05/22                    | 00001070   | 5.1.1.03.017   | 1.1.1.01.001    | 20,00            | PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA              |
| 23/05/22                    | 00001071   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 5.000,00         | PG.DEPOSITO                                       |
| 25/05/22                    | 00001072   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 75.000,00        | DEPOSITO DESCONTO CHEQUES                         |
| 25/05/22                    | 00001073   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 5.076,13         | DEV.DESCONTO CHEQUES                              |
| 26/05/22                    | 00001074   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 130,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000433     |
| 26/05/22                    | 00001075   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.02.002    | 486,92           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000434         |
| 26/05/22                    | 00001076   | 2.1.1.01.194   | 1.1.1.02.002    | 11.034,64        | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000431         |
| 26/05/22                    | 00001077   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 750,52           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 000435       |
| 26/05/22                    | 00001078   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 11,00            | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                     |
| 26/05/22                    | 00001079   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 110,00           | PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA             |
| 26/05/22                    | 00001080   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 500,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 000432  |
| 26/05/22                    | 00001224   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 500,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 432     |
| 27/05/22                    | 00001081   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 2.650,00         | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 27/05/22                    | 00001082   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 431,68           | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 27/05/22                    | 00001083   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.002    | 190,00           | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1352 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 3.659.598,09                                      |

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0028

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO  |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 27/05/22                    | 00001084   | 1.1.1.02.003   | 1.1.2.01.002    | 9.314,83         | REC.NOTA FISCAL                                  |
| 27/05/22                    | 00001085   | 1.1.1.02.003   | 1.1.2.01.002    | 33.326,00        | REC.NOTA FISCAL                                  |
| 27/05/22                    | 00001302   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 10,00            | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA         |
| 27/05/22                    | 00001304   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 1,80             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                    |
| 28/05/22                    | 00001086   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 304,00           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850616 |
| 28/05/22                    | 00001087   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.003    | 1.400,00         | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850617    |
| 28/05/22                    | 00001088   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 2.000,00         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850614 |
| 28/05/22                    | 00001089   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.003    | 150,00           | VLR.REF.PAGMTO EXAMES MEDICOS CHEQUE N. 850613   |
| 28/05/22                    | 00001090   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.02.003    | 110,00           | VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 850612           |
| 28/05/22                    | 00001091   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 252,40           | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850615 |
| 28/05/22                    | 00001092   | 2.1.1.01.157   | 1.1.1.02.003    | 2.300,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850619        |
| 28/05/22                    | 00001093   | 2.1.1.01.066   | 1.1.1.02.003    | 1.300,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850618        |
| 28/05/22                    | 00001094   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.003    | 108,51           | VLR.REF.DEBITO EM C/C CEMAR                      |
| 28/05/22                    | 00001095   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.02.003    | 8,84             | VLR.REF.DEBITO EM C/C CAEMA                      |
| 28/05/22                    | 00001096   | 2.1.1.01.208   | 1.1.1.02.003    | 119,00           | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA                  |
| 28/05/22                    | 00001097   | 2.1.1.01.205   | 1.1.1.02.003    | 1.100,00         | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA                  |
| 28/05/22                    | 00001098   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 2.000,00         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850620 |
| 29/05/22                    | 00001099   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.003    | 180,00           | VLR.REF.PAGMTO TAXA JUCEMA CHEQUE N. 850622      |
| 29/05/22                    | 00001100   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.003    | 720,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850621    |
| 29/05/22                    | 00001101   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.003    | 27,49            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                        |
| 29/05/22                    | 00001102   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 172,51           | VLR.REF.DEBITO EM C/C PAGAMENTOM TITULOS         |
| 29/05/22                    | 00001103   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 247,34           | VLR.REF.DEBITO EM C/C PAGAMENTO TITULOS          |
| 29/05/22                    | 00001104   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 770,06           | VLR.REF.DEBITO EM C/C PAGAMENTO TITULOS          |
| 30/05/22                    | 00001105   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.02.002    | 3.000,00         | VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 000424           |
| 30/05/22                    | 00001106   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.003    | 500,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850626    |
| 30/05/22                    | 00001107   | 5.1.1.03.031   | 1.1.1.02.003    | 420,00           | VLR.REF.PAGMTO ALUGUEL GARAGEM CHEQUE N. 850627  |
| 30/05/22                    | 00001108   | 5.1.1.03.007   | 1.1.1.02.003    | 1.466,00         | VLR.REF.PAGMTO VALE TRANSPORTE CHEQUE N. 8/5062  |
| 30/05/22                    | 00001109   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 9.919,05         | VLR.REF.PAGMTO SUPRIMENTO CAIXA CHEQUE N. 850628 |
| 30/05/22                    | 00001110   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.003    | 230,00           | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850625    |
| 30/05/22                    | 00001111   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.02.003    | 14,79            | VLR.REF.DEBITO EM C/C CAEMA                      |
| 30/05/22                    | 00001112   | 2.1.1.01.057   | 1.1.1.02.003    | 85,00            | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA                  |
| 30/05/22                    | 00001113   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.02.003    | 64,53            | VLR.REF.DEBITO EM C/C CAEMA                      |
| 30/05/22                    | 00001114   | 2.1.1.01.196   | 1.1.1.02.003    | 3.063,34         | VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA                  |
| 30/05/22                    | 00001115   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 953,34           | REC.SUPRIMENTO CAIXA                             |
| 30/05/22                    | 00001305   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 0,80             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                    |
| 31/05/22                    | 00001116   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.154    | 257,95           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001850   |
| 31/05/22                    | 00001117   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 1.164,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001116    |
| 31/05/22                    | 00001118   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 24.030,00        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003789    |
| 31/05/22                    | 00001119   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.066    | 320,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003340    |
| 31/05/22                    | 00001120   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 46.900,00        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001086    |
| 31/05/22                    | 00001121   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.142    | 800,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 008915   |
| 31/05/22                    | 00001122   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 95,44            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 324876    |
| 31/05/22                    | 00001123   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.208    | 299,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001649    |
| 31/05/22                    | 00001124   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 155,12           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 325019    |
| 31/05/22                    | 00001125   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.012    | 1.919,36         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 352285    |
| 31/05/22                    | 00001126   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.195    | 380,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 019210   |
| 31/05/22                    | 00001127   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.057    | 85,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 010800   |
| 31/05/22                    | 00001128   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 312,40           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 010808   |
| 31/05/22                    | 00001129   | 5.1.1.03.023   | 2.1.1.01.207    | 480,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 007472   |
| 31/05/22                    | 00001130   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.059,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 020593    |
| 31/05/22                    | 00001131   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 187,64           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 325479    |
| 31/05/22                    | 00001132   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.211    | 13.230,00        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016486    |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1404 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 3.826.912,63                                     |

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0029

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO                                      |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 31/05/22                    | 00001133   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.020    | 1.054,63         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 074629  |
| 31/05/22                    | 00001134   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 416,33           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 327933  |
| 31/05/22                    | 00001135   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 408,24           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 325549  |
| 31/05/22                    | 00001136   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 120,57           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 325548  |
| 31/05/22                    | 00001137   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 63,52            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 325607  |
| 31/05/22                    | 00001138   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.128    | 640,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001059  |
| 31/05/22                    | 00001139   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.211    | 1.485,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016502  |
| 31/05/22                    | 00001140   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 521,51           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 325932  |
| 31/05/22                    | 00001141   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.205    | 1.100,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003540  |
| 31/05/22                    | 00001142   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.211    | 1.080,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016514  |
| 31/05/22                    | 00001143   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.045    | 395,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001007  |
| 31/05/22                    | 00001144   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 1.179,40         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001250  |
| 31/05/22                    | 00001145   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.206    | 966,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000339  |
| 31/05/22                    | 00001146   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 103,60           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 011123 |
| 31/05/22                    | 00001147   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.020    | 1.313,16         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 074903  |
| 31/05/22                    | 00001148   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 2.589,80         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001262  |
| 31/05/22                    | 00001149   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.041    | 484,52           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000002 |
| 31/05/22                    | 00001150   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.210    | 480,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000013  |
| 31/05/22                    | 00001151   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 174,70           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 011225 |
| 31/05/22                    | 00001152   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 167,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 446338  |
| 31/05/22                    | 00001153   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 332,86           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 326544  |
| 31/05/22                    | 00001154   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 1.125,68         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001285  |
| 31/05/22                    | 00001155   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 1.038,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 446576  |
| 31/05/22                    | 00001156   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.066    | 664,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003354  |
| 31/05/22                    | 00001157   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.195    | 380,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 019396 |
| 31/05/22                    | 00001158   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 213,09           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 326829  |
| 31/05/22                    | 00001159   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.062    | 45,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000590 |
| 31/05/22                    | 00001160   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.204    | 2.800,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000228  |
| 31/05/22                    | 00001161   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 144,84           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 326944  |
| 31/05/22                    | 00001162   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.081    | 110,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 048868  |
| 31/05/22                    | 00001163   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 51,50            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 011396  |
| 31/05/22                    | 00001164   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.211    | 1.350,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016573  |
| 31/05/22                    | 00001165   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.059,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 021333  |
| 31/05/22                    | 00001166   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.142    | 800,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 009157 |
| 31/05/22                    | 00001167   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 248,96           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 327191  |
| 31/05/22                    | 00001168   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.202    | 96,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 054562 |
| 31/05/22                    | 00001169   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 879,18           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 447309  |
| 31/05/22                    | 00001170   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.203    | 150,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 006112 |
| 31/05/22                    | 00001171   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.211    | 2.160,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016591  |
| 31/05/22                    | 00001172   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 150,32           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 327444  |
| 31/05/22                    | 00001173   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 1.146,10         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 327452  |
| 31/05/22                    | 00001174   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 1.626,14         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 327462  |
| 31/05/22                    | 00001175   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 204,62           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 327463  |
| 31/05/22                    | 00001176   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 170,58           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 327464  |
| 31/05/22                    | 00001177   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.020    | 1.394,33         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 075336  |
| 31/05/22                    | 00001178   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 150,53           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 327480  |
| 31/05/22                    | 00001179   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.201    | 357,67           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 030397 |
| 31/05/22                    | 00001180   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.182    | 598,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 703710 |
| 31/05/22                    | 00001181   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.202    | 139,51           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 054675 |
| 31/05/22                    | 00001182   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.179    | 1.644,49         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 275115  |
| 31/05/22                    | 00001183   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.209    | 4.000,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 086300 |
| 31/05/22                    | 00001184   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 10.691,25        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001373  |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1456 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 3.877.577,26                                   |



## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0030

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO                                      |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 31/05/22                    | 00001185   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 115,50           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 447678  |
| 31/05/22                    | 00001186   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.041    | 624,34           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 004377 |
| 31/05/22                    | 00001187   | 1.1.2.04.006   | 1.1.2.07.001    | 400,67           | VLR.REF.CREDITO DE IPI                         |
| 31/05/22                    | 00001188   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 2.967,50         | SUPRIMENTO CAIXA                               |
| 31/05/22                    | 00001189   | 1.1.1.02.002   | 2.1.1.09.004    | 60.578,37        | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA                 |
| 31/05/22                    | 00002275   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 415,00           | VLR.REF.SALARIO                                |
| 31/05/22                    | 00002276   | 1.1.2.03.001   | 2.1.1.02.001    | 24,23            | VLR.REF.SALARIO FAMILIA                        |
| 31/05/22                    | 00002277   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 0,06             | VLR.REF.ARREDONDAMENTO                         |
| 31/05/22                    | 00002278   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 0,09             | VLR.REF.DESC.ARRED.MES ANTERIOR                |
| 31/05/22                    | 00002279   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 33,20            | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO                  |
| 31/05/22                    | 00002280   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 0,41             | VLR.REF.INSF.SALDO MES                         |
| 31/05/22                    | 00002281   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 0,41             | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES ANTERIOR          |
| 31/05/22                    | 00002282   | 5.1.1.02.002   | 2.1.1.03.004    | 66,40            | VLR.REF.FGTS                                   |
| 31/05/22                    | 00002283   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 83,00            | VLR.REF.INSS EMPRESA                           |
| 31/05/22                    | 00002284   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 24,07            | VLR.REF.INSS TERCEIROS                         |
| 31/05/22                    | 00002285   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 12,45            | VLR.REF.INSS SAT                               |
| 31/05/22                    | 00002286   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 20.794,53        | VLR.REF.SALARIO                                |
| 31/05/22                    | 00002287   | 5.1.1.01.003   | 2.1.1.02.001    | 186,75           | VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS                   |
| 31/05/22                    | 00002288   | 5.1.1.01.003   | 2.1.1.02.001    | 62,25            | VLR.REF.1/3 FERIAS                             |
| 31/05/22                    | 00002289   | 5.1.1.01.002   | 2.1.1.02.001    | 207,50           | VLR.REF.13 SALARIO                             |
| 31/05/22                    | 00002290   | 5.1.1.01.006   | 2.1.1.02.001    | 27,67            | VLR.REF.AVISO PREVIO                           |
| 31/05/22                    | 00002291   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 96,83            | VLR.REF.SALDO SALARIO                          |
| 31/05/22                    | 00002292   | 5.1.1.01.006   | 2.1.1.02.001    | 96,83            | VLR.REF.AVISO PREVIO INDENIZADO                |
| 31/05/22                    | 00002293   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 333,21           | VLR.REF.DESC.FALTAS                            |
| 31/05/22                    | 00002294   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.007    | 487,60           | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE                   |
| 31/05/22                    | 00002295   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.012    | 233,00           | VLR.REF.DESC.ALIMENTACAO                       |
| 31/05/22                    | 00002296   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 238,56           | VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS                      |
| 31/05/22                    | 00002297   | 1.1.2.03.001   | 2.1.1.02.001    | 575,42           | VLR.REF.SALARIO FAMILIA                        |
| 31/05/22                    | 00002298   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 22,85            | VLR.REF.ARREDONDAMENTO                         |
| 31/05/22                    | 00002299   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 19,33            | VLR.DESC.ARRED.MES ANTERIOR                    |
| 31/05/22                    | 00002300   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 1.617,85         | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO                  |
| 31/05/22                    | 00002301   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 16,60            | VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO                     |
| 31/05/22                    | 00002302   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 0,16             | VLR.REF.INSUF.SALDO MES                        |
| 31/05/22                    | 00002303   | 5.1.1.02.002   | 2.1.1.03.004    | 1.690,29         | VLR.REF.FGTS                                   |
| 31/05/22                    | 00002304   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 4.046,63         | VLR.REF.INSS EMPRESA                           |
| 31/05/22                    | 00002305   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 1.197,79         | VLR.REF.INSS TERCEIROS                         |
| 31/05/22                    | 00002306   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 619,54           | VLR.REF.INSS SAT                               |
| 31/05/22                    | 00002307   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 9,68             | VLR.REF.INSS SEST/SENAT                        |
| 31/05/22                    | 00002308   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 17,71            | VLR.REF.INSS RESCISAO                          |
| 31/05/22                    | 00002309   | 2.1.1.03.001   | 1.1.2.03.001    | 599,65           | VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA                   |
| 31/05/22                    | 00002310   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.02.004    | 653,93           | VLR.REF.TRANSF.CONTAS                          |
| 01/06/22                    | 00001190   | 2.1.1.09.004   | 1.1.1.02.002    | 60.578,37        | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA                 |
| 01/06/22                    | 00001297   | 5.1.1.03.023   | 1.1.1.01.001    | 10,00            | PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA              |
| 01/06/22                    | 00001301   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 20,00            | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA       |
| 02/06/22                    | 00001200   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.003    | 2.500,00         | VLR.REF.PAGMTO ADIANTAMENTO CHEQUE N. 850629   |
| 02/06/22                    | 00001303   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 2,00             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                  |
| 02/06/22                    | 00002408   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.010    | 119,00           | VLR.REF.PRESTACAO DE SERVIÇOS                  |
| 03/06/22                    | 00001197   | 5.1.1.03.014   | 1.1.1.02.003    | 150,00           | VLR.REF.PAGMTO DOACAO CHEQUE N. 850630         |
| 03/06/22                    | 00001203   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 1.260,00         | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 850631 |
| 03/06/22                    | 00001211   | 2.1.1.01.215   | 1.1.1.02.003    | 956,34           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850632      |
| 03/06/22                    | 00001300   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 6,00             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                  |
| 03/06/22                    | 00002317   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.041    | 249,02           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                 |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1508 |            | SUBTOTAL :     |                 | 4.042.625,85     |  |

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0031

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 04/06/22                    | 00001196   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.003    | 748,00           | VLR.REF.PAGMTO REFEICAO CHEQUE N. 850633          |
| 04/06/22                    | 00001199   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.003    | 571,50           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 850635       |
| 04/06/22                    | 00001202   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.003    | 160,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICOS PRESTADO CHEQUE N. 850636 |
| 04/06/22                    | 00001220   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.02.003    | 500,00           | VLR.REF.PAGMTO FRETES E CARRETOS CHEQUE N. 850634 |
| 04/06/22                    | 00002318   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.057    | 85,51            | VLR.REF.PRETACAO DE SERVICOS                      |
| 05/06/22                    | 00001276   | 5.1.1.03.034   | 1.1.1.02.003    | 193,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.MANUTENCAO      |
| 05/06/22                    | 00001307   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 33,00            | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA          |
| 05/06/22                    | 00002311   | 2.1.1.02.001   | 1.1.1.01.001    | 18.859,00        | PG.LIQUIDO FOLHA                                  |
| 05/06/22                    | 00002446   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.01.001    | 108,94           | PG.LIQUIDO RESCISAO                               |
| 06/06/22                    | 00001194   | 1.1.1.01.001   | 2.1.1.15.007    | 17.005,78        | REC.REF.ADIANTAMENTO AQUISICAO IMOVEL SAN GABRIEL |
| 06/06/22                    | 00001256   | 2.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 1.756,69         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS            |
| 06/06/22                    | 00001272   | 2.1.1.01.211   | 1.1.1.02.002    | 1.080,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 06/06/22                    | 00001274   | 2.1.1.01.211   | 1.1.1.02.002    | 1.485,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 06/06/22                    | 00001280   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.02.003    | 624,34           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 06/06/22                    | 00001281   | 2.1.1.01.063   | 1.1.1.02.003    | 312,40           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 06/06/22                    | 00001285   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.003    | 50,67            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.EMBRATEL TELEFO |
| 06/06/22                    | 00001306   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 46,00            | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA          |
| 06/06/22                    | 00002319   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.063    | 312,40           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 07/06/22                    | 00001298   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.01.001    | 15,00            | PG.DESPESAS FRETES NESTA DATA                     |
| 09/06/22                    | 00001195   | 1.1.1.01.001   | 2.1.1.15.006    | 17.000,00        | REC.REF.ADIANTAMENTO AQUISICAO IMOVEL SAN GABRIEL |
| 09/06/22                    | 00001206   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 4.595,81         | VLR.REF.PAGMTO PROVISAOCAIXA CHEQUE N. 457        |
| 09/06/22                    | 00001215   | 2.1.1.01.211   | 1.1.1.02.002    | 13.230,00        | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 458            |
| 09/06/22                    | 00001277   | 2.1.1.01.020   | 1.1.1.02.003    | 386,63           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATAS      |
| 09/06/22                    | 00001278   | 2.1.1.01.182   | 1.1.1.02.003    | 598,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 09/06/22                    | 00001279   | 2.1.1.01.192   | 1.1.1.02.003    | 1.059,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 09/06/22                    | 00001284   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.003    | 13,62            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FORNEC ENERGIA  |
| 09/06/22                    | 00001286   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.003    | 51,82            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FORNEC CEMAR    |
| 09/06/22                    | 00001291   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.01.001    | 32,24            | PG ENERGIA ELETTRICA                              |
| 09/06/22                    | 00001295   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.01.001    | 10,00            | PG ALIMENTACAO                                    |
| 09/06/22                    | 00001296   | 5.1.1.03.024   | 1.1.1.01.001    | 36,00            | PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA                 |
| 10/06/22                    | 00001191   | 1.3.2.07.001   | 1.1.1.02.002    | 7.000,00         | VLR.REF.PAGMTO IMOBILIZADO CHEQUE N. 000395       |
| 10/06/22                    | 00001201   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.003    | 1.086,12         | VLR.REF.PAGMTO SERVICIO PRESTADO CHEQUE N. 850637 |
| 10/06/22                    | 00001239   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 262,60           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 459       |
| 10/06/22                    | 00001247   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 870,29           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TIM CELULAR     |
| 10/06/22                    | 00001253   | 5.1.1.03.024   | 1.1.1.02.002    | 80,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.MANUT EQUIPAMEN |
| 10/06/22                    | 00001255   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 33,53            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU            |
| 10/06/22                    | 00001259   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 34,08            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU            |
| 10/06/22                    | 00001260   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 33,63            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU            |
| 10/06/22                    | 00001261   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 30,25            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU            |
| 10/06/22                    | 00001266   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 170,04           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU            |
| 10/06/22                    | 00001288   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.02.003    | 6.951,84         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 10/06/22                    | 00001289   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.02.003    | 127,03           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 10/06/22                    | 00001290   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.01.001    | 14.310,00        | PG DUPLICATA                                      |
| 10/06/22                    | 00001294   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 1,90             | PG COPIAS   |
| 11/06/22                    | 00001204   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 222,00           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 461       |
| 11/06/22                    | 00001205   | 2.1.1.01.010   | 1.1.1.02.002    | 206,50           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 462            |
| 11/06/22                    | 00001238   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.500,00         | VLR.REF.PAGMTO SERVICIO PRESTADO CHEQUE N. 460    |
| 11/06/22                    | 00001242   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 194,62           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FORNEC ENERGIA  |
| 11/06/22                    | 00001270   | 2.1.1.01.184   | 1.1.1.02.002    | 292,63           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 13/06/22                    | 00001207   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 622,30           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 468       |
| 13/06/22                    | 00001227   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.02.002    | 192,50           | VLR.REF.PAGMTO FRETES E CARRETOS CHEQUE N. 467    |
| 13/06/22                    | 00001236   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 1.337,07         | VLR.REF.PAGMTO ENERGIA ELETTRICA CHEQUE N. 469    |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1560 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 4.159.145,13                                      |

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0032

| DATA     | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|----------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 13/06/22 | 00001240   | 1.1.2.05.020   | 1.1.1.02.002    | 10.990,11        | VLR.REF.PAGMTO PARC ELEVADORES CHEQUE N. 464      |
| 13/06/22 | 00001254   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 20.000,00        | VLR.DEPOSITO                                      |
| 15/06/22 | 00001192   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 3.000,00         | VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000425     |
| 16/06/22 | 00001193   | 2.1.1.01.206   | 1.1.1.02.002    | 2.100,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000471         |
| 16/06/22 | 00001235   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 169,50           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 473          |
| 16/06/22 | 00001241   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.059,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 16/06/22 | 00001243   | 5.1.1.03.031   | 1.1.1.02.002    | 205,32           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ALUG CONDOMINIO |
| 16/06/22 | 00001244   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.035,01         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 16/06/22 | 00001268   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 103,60           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 16/06/22 | 00001269   | 2.1.1.01.020   | 1.1.1.02.002    | 481,16           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 16/06/22 | 00001271   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 1.179,40         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 17/06/22 | 00001267   | 2.1.1.01.195   | 1.1.1.02.002    | 380,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 17/06/22 | 00001287   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.003    | 55,98            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FORNE CEMAR     |
| 18/06/22 | 00001246   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.02.003    | 167,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 18/06/22 | 00002325   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.208    | 300,77           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 19/06/22 | 00001198   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.003    | 1.500,00         | VLR.REF.PAGMTO ADIANTAMENTO CHEQUE N. 850639      |
| 20/06/22 | 00001283   | 2.1.1.01.209   | 1.1.1.01.001    | 2.000,00         | PG DUPLICATA                                      |
| 23/06/22 | 00001249   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.02.002    | 134,07           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.AGUA ESGOTO     |
| 23/06/22 | 00001250   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 97,97            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.OI TELEMAR      |
| 23/06/22 | 00001251   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 114,82           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.OI TELEMAR      |
| 23/06/22 | 00001252   | 2.1.1.01.181   | 1.1.1.02.002    | 40,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 23/06/22 | 00001292   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.01.001    | 450,00           | PGDUPLICATA                                       |
| 23/06/22 | 00001293   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 400,00           | PG MATERIAL CONSUMO                               |
| 24/06/22 | 00001208   | 2.1.1.01.083   | 1.1.1.02.002    | 864,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 502            |
| 24/06/22 | 00001209   | 2.1.1.01.020   | 1.1.1.02.002    | 334,50           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 500            |
| 24/06/22 | 00001214   | 2.1.1.01.208   | 1.1.1.02.002    | 300,77           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 503            |
| 24/06/22 | 00001219   | 2.1.1.01.193   | 1.1.1.02.002    | 2.448,23         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 507            |
| 24/06/22 | 00001221   | 2.1.1.01.201   | 1.1.1.02.002    | 357,67           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 505            |
| 24/06/22 | 00001222   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 3.715,48         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 501            |
| 24/06/22 | 00001226   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.02.002    | 1.038,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 498            |
| 24/06/22 | 00001229   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 122,70           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 499     |
| 24/06/22 | 00001230   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.02.002    | 445,00           | VLR.REF.PAGMTO FRETES E CARRETOS CHEQUE N. 504    |
| 24/06/22 | 00001231   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 525,00           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 476          |
| 24/06/22 | 00001232   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.02.002    | 994,95           | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES FUNCION CHEQUE N. 506    |
| 24/06/22 | 00001234   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 500,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 497     |
| 24/06/22 | 00001248   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.02.002    | 246,62           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 25/06/22 | 00001213   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 178,76           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 509            |
| 25/06/22 | 00001233   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 850,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 508     |
| 25/06/22 | 00001245   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 51,50            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 25/06/22 | 00001258   | 5.1.1.02.003   | 1.1.1.02.002    | 189,14           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS            |
| 25/06/22 | 00002323   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.192    | 671,01           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 25/06/22 | 00002324   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.206    | 1.134,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 26/06/22 | 00001210   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 320,00           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 514       |
| 26/06/22 | 00001212   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 174,70           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 510            |
| 26/06/22 | 00001225   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.02.002    | 80,00            | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 511            |
| 26/06/22 | 00001237   | 5.1.1.03.024   | 1.1.1.02.002    | 300,00           | VLR.REF.PAGMTO MANUTENCAO EQUIP CHEQUE N. 512     |
| 26/06/22 | 00001257   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.02.002    | 879,18           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 26/06/22 | 00001273   | 2.1.1.01.211   | 1.1.1.02.002    | 1.350,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 30/06/22 | 00001216   | 2.1.1.01.057   | 1.1.1.02.002    | 85,51            | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 516            |
| 30/06/22 | 00001217   | 5.1.1.03.007   | 1.1.1.02.002    | 1.667,70         | VLR.REF.PAGMTO VALE TRANSPORTE CHEQUE N. 515      |
| 30/06/22 | 00001218   | 2.1.1.01.052   | 1.1.1.02.002    | 103,81           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 557            |
| 30/06/22 | 00001262   | 2.1.1.01.020   | 1.1.1.02.002    | 504,33           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1612

SUBTOTAL : 4.225.541,40

## DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0033

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO                                      |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 30/06/22                    | 00001263   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.062,01         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA    |
| 30/06/22                    | 00001264   | 2.1.1.01.020   | 1.1.1.02.002    | 416,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA    |
| 30/06/22                    | 00001265   | 2.1.1.01.211   | 1.1.1.02.002    | 2.160,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA    |
| 30/06/22                    | 00001275   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.01.001    | 115,50           | PG DUPLICATA                                   |
| 30/06/22                    | 00001282   | 2.1.1.01.192   | 1.1.1.01.001    | 1.062,01         | PG DUPLICATA                                   |
| 30/06/22                    | 00001299   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 1,50             | PG.DESPESAS COPTAS NESTA DATA                  |
| 30/06/22                    | 00002312   | 1.1.1.02.002   | 2.1.1.09.004    | 119.163,43       | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA                 |
| 30/06/22                    | 00002314   | 1.1.1.02.003   | 2.1.1.09.003    | 12.749,48        | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA                 |
| 30/06/22                    | 00002327   | 5.1.1.03.021   | 1.3.2.35.001    | 464,61           | VLR.REF.DEPRECIACAO                            |
| 30/06/22                    | 00002328   | 5.1.1.03.021   | 1.3.2.35.002    | 441,45           | VLR.REF.DEPRECIACAO                            |
| 30/06/22                    | 00002329   | 5.1.1.03.021   | 1.3.2.35.003    | 1.149,99         | VLR.REF.DEPRECIACAO                            |
| 30/06/22                    | 00002330   | 5.1.1.03.021   | 1.3.2.35.004    | 111,15           | VLR.REF.DEPRECIACAO                            |
| 30/06/22                    | 00002331   | 5.1.1.03.021   | 1.3.2.35.005    | 1.947,06         | VLR.REF.DEPRECIACAO                            |
| 30/06/22                    | 00002342   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.052    | 103,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 033300 |
| 30/06/22                    | 00002343   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.184    | 292,63           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 020597  |
| 30/06/22                    | 00002344   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 57,84            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 324417  |
| 30/06/22                    | 00002345   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 21,12            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 327739  |
| 30/06/22                    | 00002346   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.010    | 87,50            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 011688 |
| 30/06/22                    | 00002347   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 864,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001151  |
| 30/06/22                    | 00002348   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.214    | 528,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 006843 |
| 30/06/22                    | 00002349   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.215    | 974,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000463  |
| 30/06/22                    | 00002350   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.105    | 50,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001716  |
| 30/06/22                    | 00002351   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.211    | 940,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016632  |
| 30/06/22                    | 00002352   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.035,01         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 021885  |
| 30/06/22                    | 00002353   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 62,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 448119  |
| 30/06/22                    | 00002354   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.059,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 021967  |
| 30/06/22                    | 00002355   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 151,81           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 328105  |
| 30/06/22                    | 00002356   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.057    | 85,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 011064 |
| 30/06/22                    | 00002357   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.212    | 289,42           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 011802 |
| 30/06/22                    | 00002358   | 5.1.1.03.011   | 2.1.1.01.027    | 30,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 005978 |
| 30/06/22                    | 00002359   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 110,97           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 328414  |
| 30/06/22                    | 00002360   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.066    | 1.200,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003358  |
| 30/06/22                    | 00002361   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 61,55            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 011814  |
| 30/06/22                    | 00002362   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 2.474,01         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001447  |
| 30/06/22                    | 00002363   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 776,40           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 011848  |
| 30/06/22                    | 00002364   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 525,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001464  |
| 30/06/22                    | 00002365   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 546,38           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 328678  |
| 30/06/22                    | 00002366   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.048    | 104,80           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004627  |
| 30/06/22                    | 00002367   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.093    | 133,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 010003  |
| 30/06/22                    | 00002368   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.080    | 376,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001491  |
| 30/06/22                    | 00002369   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.045    | 460,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001010  |
| 30/06/22                    | 00002370   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.211    | 13.500,00        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016694  |
| 30/06/22                    | 00002371   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 1.366,36         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001480  |
| 30/06/22                    | 00002372   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.093    | 100,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 010007  |
| 30/06/22                    | 00002373   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 1.620,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004026  |
| 30/06/22                    | 00002374   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.208    | 177,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001687  |
| 30/06/22                    | 00002375   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.211    | 638,13           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016714  |
| 30/06/22                    | 00002376   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.062,01         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 022546  |
| 30/06/22                    | 00002377   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 23.943,60        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001495  |
| 30/06/22                    | 00002378   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.041    | 246,62           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000113 |
| 30/06/22                    | 00002379   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 1.485,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004035  |
| 30/06/22                    | 00002380   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.184    | 353,07           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 021753  |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1664 |            | SUBTOTAL :     |                 | 4.424.275,82     |  |

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0034

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO                                      |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 30/06/22                    | 00002381   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 127,30           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 012057  |
| 30/06/22                    | 00002382   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.062,01         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 022681  |
| 30/06/22                    | 00002383   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 194,11           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 329542  |
| 30/06/22                    | 00002384   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 295,18           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 329690  |
| 30/06/22                    | 00002385   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 285,77           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 330103  |
| 30/06/22                    | 00002386   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.062    | 135,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000947 |
| 30/06/22                    | 00002387   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.078    | 1.250,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000850 |
| 30/06/22                    | 00002388   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 97,40            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 012177  |
| 30/06/22                    | 00002389   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 491,84           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 330244  |
| 30/06/22                    | 00002390   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 3.187,80         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001590  |
| 30/06/22                    | 00002391   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.046    | 600,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 029730  |
| 30/06/22                    | 00002392   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.046    | 1.200,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 029729  |
| 30/06/22                    | 00002393   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.206    | 966,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000359  |
| 30/06/22                    | 00002394   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.213    | 300,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000158 |
| 30/06/22                    | 00002395   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.215    | 2.797,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000467  |
| 30/06/22                    | 00002396   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 1.199,94         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001603  |
| 30/06/22                    | 00002397   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 14.040,00        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004094  |
| 30/06/22                    | 00002398   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.142    | 800,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 009373 |
| 30/06/22                    | 00002399   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 1.560,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002838  |
| 30/06/22                    | 00002400   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 526,85           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009007  |
| 30/06/22                    | 00002401   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 1.125,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002840  |
| 30/06/22                    | 00002402   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 1.402,50         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002839  |
| 30/06/22                    | 00002403   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 695,04           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009008  |
| 30/06/22                    | 00002404   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 758,22           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009006  |
| 30/06/22                    | 00002405   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 40,62            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 330773  |
| 30/06/22                    | 00002406   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 248,20           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 330772  |
| 30/06/22                    | 00002407   | 1.1.2.04.006   | 1.1.2.07.001    | 193,00           | VLR.REF.CREDITO DE IPI                         |
| 30/06/22                    | 00002409   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 415,00           | VLR.REF.SALARIO                                |
| 30/06/22                    | 00002410   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.007    | 24,90            | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE                   |
| 30/06/22                    | 00002411   | 1.1.2.03.001   | 2.1.1.02.001    | 24,23            | VLR.REF.SALARIO FAMILIA                        |
| 30/06/22                    | 00002412   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 0,93             | VLR.REF.ARREDONDAMENTO                         |
| 30/06/22                    | 00002413   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 0,06             | VLR.REF.DESC.ARRED.MES ANTERIOR                |
| 30/06/22                    | 00002414   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 33,20            | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO                  |
| 30/06/22                    | 00002415   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 0,41             | VLR.REF.INSF.SALDO MES                         |
| 30/06/22                    | 00002416   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 0,41             | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES ANTERIOR          |
| 30/06/22                    | 00002417   | 5.1.1.02.002   | 2.1.1.03.004    | 66,40            | VLR.REF.FGTS                                   |
| 30/06/22                    | 00002418   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 83,00            | VLR.REF.INSS EMPRESA                           |
| 30/06/22                    | 00002419   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 24,07            | VLR.REF.INSS TERCEIROS                         |
| 30/06/22                    | 00002420   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 12,45            | VLR.REF.INSS SAT                               |
| 30/06/22                    | 00002421   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 21.140,20        | VLR.REF.SALARIO                                |
| 30/06/22                    | 00002422   | 5.1.1.01.003   | 2.1.1.02.001    | 785,09           | VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS                   |
| 30/06/22                    | 00002423   | 5.1.1.01.003   | 2.1.1.02.001    | 261,70           | VLR.REF.1/3 FERIAS                             |
| 30/06/22                    | 00002424   | 5.1.1.01.002   | 2.1.1.02.001    | 762,52           | VLR.REF.13 SALARIO                             |
| 30/06/22                    | 00002425   | 5.1.1.01.002   | 2.1.1.02.001    | 132,84           | VLR.REF.13 SALARIO INDENIZADO                  |
| 30/06/22                    | 00002426   | 5.1.1.01.006   | 2.1.1.02.001    | 1.594,20         | VLR.REF.AVISO PREVIO INDENIZADO                |
| 30/06/22                    | 00002427   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 1.319,73         | VLR.REF.SALDO SALARIO                          |
| 30/06/22                    | 00002428   | 5.1.1.01.004   | 2.1.1.02.001    | 422,55           | VLR.REF.INDENIZACAO                            |
| 30/06/22                    | 00002429   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 360,44           | VLR.REF.DESC.FALTAS                            |
| 30/06/22                    | 00002430   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.007    | 443,37           | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE                   |
| 30/06/22                    | 00002431   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.012    | 191,00           | VLR.REF.DESC.ALIMENTACAO                       |
| 30/06/22                    | 00002432   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 287,64           | VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS                      |
| 30/06/22                    | 00002433   | 1.1.2.03.001   | 2.1.1.02.001    | 577,48           | VLR.REF.SALARIO FAMILIA                        |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1716 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 4.488.818,42                                   |

## DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0035

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 30/06/22                    | 00002434   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 19,68            | VLR.REF.ARREDONDAMENTO                            |
| 30/06/22                    | 00002435   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 22,85            | VLR.DESC.ARRED.MES ANTERIOR                       |
| 30/06/22                    | 00002436   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 1.653,51         | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO                     |
| 30/06/22                    | 00002437   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 60,99            | VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO                        |
| 30/06/22                    | 00002438   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 0,16             | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES]                     |
| 30/06/22                    | 00002439   | 5.1.1.02.002   | 2.1.1.03.004    | 1.684,96         | VLR.REF.FGTS                                      |
| 30/06/22                    | 00002440   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 4.966,41         | VLR.REF.INSS EMPRESA                              |
| 30/06/22                    | 00002441   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 1.399,36         | VLR.REF.INSS TERCEIROS                            |
| 30/06/22                    | 00002442   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 723,80           | VLR.REF.INSS SAT                                  |
| 30/06/22                    | 00002443   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 8,99             | VLR.REF.INSS SEST/SENAT                           |
| 30/06/22                    | 00002444   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 91,44            | VLR.REF.INSS RESCISAO                             |
| 30/06/22                    | 00002445   | 2.1.1.03.001   | 1.1.2.03.001    | 601,71           | VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA                      |
| 30/06/22                    | 00002447   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.02.004    | 4.920,59         | VLR.REF.TRANSF.CONTAS                             |
| 01/07/22                    | 00002313   | 2.1.1.09.004   | 1.1.1.02.002    | 119.163,43       | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA                    |
| 01/07/22                    | 00002315   | 2.1.1.09.003   | 1.1.1.02.003    | 12.749,48        | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA                    |
| 01/07/22                    | 00003083   | 2.1.1.02.003   | 1.1.1.01.001    | 509,06           | PG.LIQUIDO FERIAS                                 |
| 02/07/22                    | 00003087   | 5.1.1.03.045   | 2.1.1.01.010    | 42,65            | VLR.REF.PRESTACAO DE SERVICOS                     |
| 03/07/22                    | 00001332   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 800,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 558     |
| 03/07/22                    | 00001339   | 2.1.1.01.211   | 1.1.1.02.002    | 940,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 559            |
| 03/07/22                    | 00001340   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.02.002    | 1.427,92         | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES CHEQUE N. 560            |
| 03/07/22                    | 00001360   | 5.1.1.02.003   | 1.1.1.02.002    | 498,32           | VLR.REF.PAGMTO FUNCNI DEMITIDOS CHEQUE N. 563     |
| 03/07/22                    | 00003088   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.047    | 6.240,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 04/07/22                    | 00001336   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 460,00           | VLR.REF.PAGMTO FORN 2000 TIJOLOS CHEQUE N. 568    |
| 04/07/22                    | 00001337   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.000,00         | VLR.REF.PAGMTO SERVICOS PRESTADO CHEQUE N. 566    |
| 04/07/22                    | 00001338   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 290,50           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 565          |
| 04/07/22                    | 00001409   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.02.002    | 62,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 04/07/22                    | 00001410   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.02.002    | 719,74           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 04/07/22                    | 00001664   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.01.001    | 13,56            | PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA                      |
| 04/07/22                    | 00001665   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.01.001    | 32,56            | PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA                      |
| 04/07/22                    | 00001671   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.01.001    | 8,70             | PG.DESPESAS CAEMA NESTA DATA                      |
| 05/07/22                    | 00002448   | 2.1.1.02.001   | 1.1.1.01.001    | 19.366,00        | PG.LIQUIDO FOLHA                                  |
| 07/07/22                    | 00001308   | 1.1.1.02.003   | 2.1.1.15.007    | 12.349,29        | REC.REF.ADIANTAMENTO AQUISIÇÃO IMOVEL SAN GABRIEL |
| 07/07/22                    | 00001309   | 1.1.1.02.003   | 2.1.1.15.007    | 5.000,00         | REC.REF.ADIANTAMENTO AQUISIÇÃO IMOVEL SAN GABRIEL |
| 07/07/22                    | 00001325   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 376,00           | VLR.REF.PAGMTO PG IMPERMEAR CHEQUE N. 570         |
| 07/07/22                    | 00001334   | 2.1.1.01.157   | 1.1.1.02.002    | 3.100,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 571            |
| 07/07/22                    | 00001335   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 10.691,25        | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 572            |
| 07/07/22                    | 00001392   | 2.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 1.751,36         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS A RECOLHER |
| 07/07/22                    | 00001393   | 2.1.1.01.212   | 1.1.1.02.002    | 289,42           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 07/07/22                    | 00001407   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 50,77            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.EMBRATEL        |
| 07/07/22                    | 00001408   | 2.1.1.01.184   | 1.1.1.02.002    | 353,07           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATAS      |
| 07/07/22                    | 00001569   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 13.900,00        | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 850640    |
| 07/07/22                    | 00001570   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 13.900,00        | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 850640    |
| 07/07/22                    | 00001659   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.01.001    | 65,00            | PG.DESPESAS FRETES NESTA DATA                     |
| 08/07/22                    | 00001310   | 2.1.1.01.026   | 1.1.1.02.002    | 18.125,91        | VLR.REF.PAGMTO LUSITANA EMPREEN CHEQUE N. 575     |
| 08/07/22                    | 00001314   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.600,00         | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 573     |
| 08/07/22                    | 00001319   | 2.1.1.01.206   | 1.1.1.02.002    | 966,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 574            |
| 08/07/22                    | 00001331   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 400,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 522     |
| 08/07/22                    | 00001333   | 5.1.1.03.008   | 1.1.1.02.002    | 670,00           | VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CONTAB CHEQUE N. 518    |
| 08/07/22                    | 00001411   | 2.1.1.01.020   | 1.1.1.02.002    | 334,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 09/07/22                    | 00001322   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 432,00           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 520          |
| 09/07/22                    | 00001329   | 2.1.1.01.215   | 1.1.1.02.002    | 2.797,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 519            |
| 09/07/22                    | 00001345   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.787,50         | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 521     |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1768 |            | SUBTOTAL :     |                 | 4.758.235,36     |   |

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0036

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 09/07/22                    | 00001390   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.02.002    | 127,03           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 09/07/22                    | 00001391   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.02.002    | 7.650,57         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 09/07/22                    | 00001395   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 170,04           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU            |
| 09/07/22                    | 00001396   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 33,53            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU            |
| 09/07/22                    | 00001397   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 35,87            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU            |
| 09/07/22                    | 00001398   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 33,63            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU            |
| 09/07/22                    | 00001399   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 30,25            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU            |
| 09/07/22                    | 00001400   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 34,08            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU            |
| 09/07/22                    | 00001401   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 525,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 09/07/22                    | 00001402   | 2.1.1.01.062   | 1.1.1.02.002    | 388,20           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 09/07/22                    | 00001403   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 2.474,01         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 09/07/22                    | 00001404   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 61,55            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 09/07/22                    | 00001405   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 144,35           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR           |
| 09/07/22                    | 00001406   | 5.1.1.03.026   | 1.1.1.02.002    | 80,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INTERNET        |
| 09/07/22                    | 00001421   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 4,65             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                     |
| 09/07/22                    | 00003089   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.062    | 193,20           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 10/07/22                    | 00001328   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 600,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 524     |
| 10/07/22                    | 00001330   | 1.1.2.05.020   | 1.1.1.02.002    | 10.670,00        | VLR.REF.PAGMTO PG PARC ELEVADORE CHEQUE N. 523    |
| 10/07/22                    | 00001344   | 2.1.1.01.047   | 1.1.1.02.002    | 5.000,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 525            |
| 10/07/22                    | 00001394   | 2.1.1.01.010   | 1.1.1.02.002    | 42,65            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 10/07/22                    | 00001419   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 4,50             | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA          |
| 10/07/22                    | 00001420   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.01.001    | 49,00            | PG.DESPESAS ALIMENTACAO NESTA DATA                |
| 10/07/22                    | 00001424   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 15,00            | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                     |
| 11/07/22                    | 00001318   | 2.1.1.01.206   | 1.1.1.02.002    | 1.134,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 526            |
| 11/07/22                    | 00001323   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.000,00         | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 527     |
| 11/07/22                    | 00001324   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 2.000,00         | VLR.REF.PAGMTO ADIANT MADEIRAS CHEQUE N. 528      |
| 11/07/22                    | 00001341   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.02.002    | 786,91           | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES CHEQUE N. 529            |
| 11/07/22                    | 00001364   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 52,81            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FORN ENERGIA    |
| 11/07/22                    | 00001422   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 1,30             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                     |
| 11/07/22                    | 00001425   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 22,00            | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA          |
| 13/07/22                    | 00001223   | 2.1.1.01.020   | 1.1.1.02.002    | 445,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 465            |
| 14/07/22                    | 00001326   | 2.1.1.01.211   | 1.1.1.02.002    | 13.500,00        | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 531            |
| 14/07/22                    | 00001327   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 1.366,36         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 530            |
| 14/07/22                    | 00001358   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 1.620,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 532            |
| 14/07/22                    | 00001427   | 5.1.1.03.007   | 1.1.1.01.001    | 26,50            | PG.DESPESAS TRANSPORTE PESSOAL NESTA DATA         |
| 15/07/22                    | 00001313   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 100,00           | VLR.REF.PAGMTO ADIANTA SALARIAL CHEQUE N. 534     |
| 15/07/22                    | 00001387   | 2.1.1.01.046   | 1.1.1.02.002    | 1.800,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 533            |
| 15/07/22                    | 00001388   | 2.1.1.01.020   | 1.1.1.02.002    | 416,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 15/07/22                    | 00001389   | 5.1.1.03.031   | 1.1.1.02.002    | 205,32           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ALUGUEL         |
| 15/07/22                    | 00001429   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 12,00            | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA          |
| 15/07/22                    | 00001431   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.01.001    | 165,00           | PG.DESPESAS TAXAS NESTA DATA                      |
| 15/07/22                    | 00003090   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 14.310,00        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 16/07/22                    | 00001321   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 11.971,80        | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 535            |
| 16/07/22                    | 00001367   | 2.1.1.01.211   | 1.1.1.02.002    | 638,40           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 16/07/22                    | 00001412   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 1.294,16         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TIM CELULAR     |
| 16/07/22                    | 00001426   | 5.1.1.01.009   | 1.1.1.01.001    | 45,00            | PG.DESPESAS INSALUBRIDADE NESTA DATA              |
| 16/07/22                    | 00001428   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 29,50            | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA          |
| 17/07/22                    | 00001320   | 5.1.1.03.031   | 1.1.1.02.002    | 414,81           | VLR.REF.PAGMTO ALUGUEL CHEQUE N. 637              |
| 17/07/22                    | 00001353   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 387,00           | VLR.REF.PAGMTO REEMBOLSO J CARLO CHEQUE N. 536    |
| 17/07/22                    | 00001363   | 5.1.1.03.008   | 1.1.1.02.003    | 108,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS      |
| 17/07/22                    | 00001385   | 5.1.1.02.003   | 1.1.1.02.002    | 255,08           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS            |
| 17/07/22                    | 00001386   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 1.485,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1820 |            | SUBTOTAL :     |                 | 4.842.194,42     |   |

## DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0037

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 18/07/22                    | 00001311   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.000,00         | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 638     |
| 18/07/22                    | 00001362   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 300,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.SERVICO PRESTAD |
| 18/07/22                    | 00001382   | 2.1.1.01.130   | 1.1.1.02.002    | 127,30           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 18/07/22                    | 00001383   | 2.1.1.01.181   | 1.1.1.02.002    | 50,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 18/07/22                    | 00001384   | 2.1.1.01.195   | 1.1.1.02.002    | 100,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 18/07/22                    | 00001660   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 20,70            | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA          |
| 18/07/22                    | 00001661   | 1.3.2.01.022   | 1.1.1.01.001    | 18,00            | PG.DESPESAS VENTILADOR NESTA DATA                 |
| 18/07/22                    | 00003084   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.01.001    | 2.214,83         | PG.LIQUIDO RESCISAO                               |
| 18/07/22                    | 00003091   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.130    | 127,30           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 19/07/22                    | 00003092   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.181    | 40,00            | VLR.REF.FRETE DE MERCADORIAS                      |
| 21/07/22                    | 00001354   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 1.098,68         | VLR.REF.PAGMTO DESPEAS DIVERSAS CHEQUE N. 639     |
| 21/07/22                    | 00001375   | 2.1.1.01.208   | 1.1.1.02.002    | 177,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 21/07/22                    | 00001376   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.062,01         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 21/07/22                    | 00001377   | 2.1.1.01.062   | 1.1.1.02.002    | 135,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 21/07/22                    | 00001378   | 2.1.1.01.216   | 1.1.1.02.002    | 1.402,50         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 21/07/22                    | 00001379   | 2.1.1.01.216   | 1.1.1.02.002    | 1.062,01         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 22/07/22                    | 00001380   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.02.002    | 572,38           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 22/07/22                    | 00001381   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.02.002    | 115,78           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA           |
| 22/07/22                    | 00001663   | 5.1.1.03.024   | 1.1.1.01.001    | 24,00            | PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA                 |
| 24/07/22                    | 00001316   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.02.002    | 210,00           | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 643    |
| 24/07/22                    | 00001317   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.002    | 330,00           | VLR.REF.PAGMTO TAXAS CHEQUE N. 641                |
| 24/07/22                    | 00001359   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 840,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 640     |
| 24/07/22                    | 00001372   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 97,40            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 24/07/22                    | 00001373   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 103,35           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.OI FIXO         |
| 24/07/22                    | 00001374   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 108,67           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.OI FIXO         |
| 24/07/22                    | 00001531   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 302,70           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 642       |
| 24/07/22                    | 00001662   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.01.001    | 100,00           | PG.DESPESAS FRETES NESTA DATA                     |
| 25/07/22                    | 00001312   | 2.1.1.01.020   | 1.1.1.02.002    | 370,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 646            |
| 25/07/22                    | 00001315   | 2.1.1.01.206   | 1.1.1.02.002    | 2.100,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 645            |
| 25/07/22                    | 00001350   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 142,80           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 644          |
| 25/07/22                    | 00001368   | 2.1.1.01.043   | 1.1.1.02.002    | 47,20            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 25/07/22                    | 00001369   | 2.1.1.01.216   | 1.1.1.02.002    | 1.560,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 25/07/22                    | 00001370   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 3.187,80         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 25/07/22                    | 00001371   | 2.1.1.01.216   | 1.1.1.02.002    | 1.125,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 25/07/22                    | 00003093   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.206    | 2.268,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 28/07/22                    | 00001356   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 230,00           | VLR.REF.PAGMTO COMPR CIMENTO CHEQUE N. 647        |
| 28/07/22                    | 00001357   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 14.040,00        | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 648            |
| 28/07/22                    | 00001365   | 2.1.1.01.020   | 1.1.1.02.002    | 445,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 28/07/22                    | 00001366   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 1.199,94         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 28/07/22                    | 00001416   | 2.1.1.01.216   | 1.1.1.02.002    | 1.430,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 29/07/22                    | 00001343   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 1.556,00         | VLR.REF.PAGMTO DES CH ANDRADE JU CHEQUE N. 651    |
| 29/07/22                    | 00001351   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.250,00         | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 649     |
| 29/07/22                    | 00001355   | 5.1.1.03.017   | 1.1.1.02.002    | 900,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 650     |
| 29/07/22                    | 00001656   | 5.1.1.03.024   | 1.1.1.01.001    | 28,00            | PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA                 |
| 30/07/22                    | 00001352   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 2.500,00         | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 652     |
| 30/07/22                    | 00001417   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 32,84            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA           |
| 30/07/22                    | 00001418   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.02.002    | 8,81             | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA           |
| 31/07/22                    | 00001342   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 2.121,00         | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 597          |
| 31/07/22                    | 00001346   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 400,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 656     |
| 31/07/22                    | 00001348   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 236,85           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 655     |
| 31/07/22                    | 00001349   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.000,00         | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 598     |
| 31/07/22                    | 00001413   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.02.002    | 29,88            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1872 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 4.892.143,15                                      |



## DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Rubrica:

Folha:0038

| DATA     | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|----------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 31/07/22 | 00001414   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.02.002    | 648,03           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 31/07/22 | 00001415   | 5.1.1.03.008   | 1.1.1.02.002    | 670,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS      |
| 31/07/22 | 00001423   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.01.001    | 93,70            | PG.DESPESAS TAXAS NESTA DATA                      |
| 31/07/22 | 00001430   | 2.1.1.01.047   | 1.1.1.01.001    | 3.000,00         | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 31/07/22 | 00002449   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.154    | 42,65            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 002089    |
| 31/07/22 | 00002450   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 91,59            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 330851     |
| 31/07/22 | 00002451   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.195    | 100,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 019664    |
| 31/07/22 | 00002452   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.041    | 719,74           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000854    |
| 31/07/22 | 00002453   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.012    | 398,76           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 360853     |
| 31/07/22 | 00002454   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 170,97           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 331031     |
| 31/07/22 | 00002455   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 1.430,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002843     |
| 31/07/22 | 00002456   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.020    | 410,09           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 076965     |
| 31/07/22 | 00002457   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 132,85           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 331294     |
| 31/07/22 | 00002458   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 590,40           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 331225     |
| 31/07/22 | 00002459   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 790,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 452617     |
| 31/07/22 | 00002460   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 208,10           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 012475     |
| 31/07/22 | 00002461   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 1.097,78         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001687     |
| 31/07/22 | 00002462   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.185    | 24.352,69        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 136601     |
| 31/07/22 | 00002463   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 1.062,01         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 023521     |
| 31/07/22 | 00002464   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 183,22           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 331561     |
| 31/07/22 | 00002465   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 103,20           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 012516     |
| 31/07/22 | 00002466   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.218    | 105,75           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 017462     |
| 31/07/22 | 00002467   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.048    | 131,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 005237     |
| 31/07/22 | 00002468   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.068    | 688,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 014726     |
| 31/07/22 | 00002469   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.012    | 18,95            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 362324     |
| 31/07/22 | 00002470   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 2.256,74         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001727     |
| 31/07/22 | 00002471   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 1.062,01         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 023609     |
| 31/07/22 | 00002472   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 248,28           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 331837     |
| 31/07/22 | 00002473   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.043    | 47,20            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 009776    |
| 31/07/22 | 00002474   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 240,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001350     |
| 31/07/22 | 00002475   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 634,14           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 332046     |
| 31/07/22 | 00002476   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.173    | 84,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 046755    |
| 31/07/22 | 00002477   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 53,86            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 332102     |
| 31/07/22 | 00002478   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 83,13            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 332089     |
| 31/07/22 | 00002479   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.195    | 360,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 003635    |
| 31/07/22 | 00002480   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.206    | 966,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000374     |
| 31/07/22 | 00002481   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.185    | 37.473,24        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 136770     |
| 31/07/22 | 00002482   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 310,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 453229     |
| 31/07/22 | 00002483   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.211    | 14.580,00        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016987     |
| 31/07/22 | 00002484   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.041    | 572,38           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001068    |
| 31/07/22 | 00002485   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 205,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 012672     |
| 31/07/22 | 00002486   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.053    | 1.180,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 002022    |
| 31/07/22 | 00002487   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.105    | 148,90           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001865     |
| 31/07/22 | 00002488   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.211    | 2.835,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 017019     |
| 31/07/22 | 00002489   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.105    | 149,50           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001870     |
| 31/07/22 | 00002490   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 200,68           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 332868     |
| 31/07/22 | 00002491   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.103    | 80,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000267    |
| 31/07/22 | 00002492   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 240,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001558     |
| 31/07/22 | 00002493   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.105    | 154,60           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001874     |
| 31/07/22 | 00002494   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 328,86           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 330058     |
| 31/07/22 | 00002495   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.211    | 1.360,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 017039     |
| 31/07/22 | 00002496   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.105    | 154,05           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001883     |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1924

SUBTOTAL : 4.995.390,20

DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha: 0039

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO                                      |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 31/07/22                    | 00002497   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 90,78            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 333161  |
| 31/07/22                    | 00002498   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.217    | 597,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000057  |
| 31/07/22                    | 00002499   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 220,57           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 333393  |
| 31/07/22                    | 00002500   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 171,53           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 333282  |
| 31/07/22                    | 00002501   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 240,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001644  |
| 31/07/22                    | 00002502   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.012    | 54,57            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 365377  |
| 31/07/22                    | 00002503   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 579,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001834  |
| 31/07/22                    | 00002504   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 183,09           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 333614  |
| 31/07/22                    | 00002505   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.184    | 380,15           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 023482  |
| 31/07/22                    | 00002506   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 5.132,94         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001844  |
| 31/07/22                    | 00002507   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.157    | 2.344,70         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000063  |
| 31/07/22                    | 00002508   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.185    | 1.019,88         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 136975  |
| 31/07/22                    | 00002509   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 1.065,01         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 024155  |
| 31/07/22                    | 00002510   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.065    | 50,09            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 007113  |
| 31/07/22                    | 00002511   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.080    | 360,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001516  |
| 31/07/22                    | 00002512   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.040    | 690,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 006298  |
| 31/07/22                    | 00002513   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.142    | 800,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 009532 |
| 31/07/22                    | 00002514   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.040    | 600,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 006382  |
| 31/07/22                    | 00002515   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 142,60           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 012978  |
| 31/07/22                    | 00002516   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.068    | 191,50           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 005690  |
| 31/07/22                    | 00002517   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.047    | 1.100,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 018545  |
| 31/07/22                    | 00002518   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.047    | 660,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 018544  |
| 31/07/22                    | 00002519   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 2.129,99         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 024333  |
| 31/07/22                    | 00002520   | 1.1.2.04.006   | 1.1.2.07.001    | 370,09           | VLR.REF.CREDITO DE IPI                         |
| 31/07/22                    | 00002826   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 13,39            | VLR.REF.SALARIO                                |
| 31/07/22                    | 00002827   | 5.1.1.01.003   | 2.1.1.02.001    | 415,00           | VLR.REF.FERIAS                                 |
| 31/07/22                    | 00002828   | 5.1.1.01.003   | 2.1.1.02.001    | 138,33           | VLR.REF.ABONO 1/3 FERIAS                       |
| 31/07/22                    | 00002829   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.02.003    | 509,06           | VLR.REF.LIQUIDO FERIAS                         |
| 31/07/22                    | 00002830   | 1.1.2.03.001   | 2.1.1.02.001    | 24,23            | VLR.REF.SALARIO FAMILIA                        |
| 31/07/22                    | 00002831   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 0,37             | VLR.REF.ARREDONDAMENTO                         |
| 31/07/22                    | 00002832   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 0,93             | VLR.REF.DESC.ARRED.MES ANTERIOR                |
| 31/07/22                    | 00002833   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 45,33            | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO                  |
| 31/07/22                    | 00002834   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 0,41             | VLR.REF.INSP.SALDO MES                         |
| 31/07/22                    | 00002835   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 0,41             | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES ANTERIOR          |
| 31/07/22                    | 00002836   | 5.1.1.02.002   | 2.1.1.03.004    | 77,45            | VLR.REF.FGTS                                   |
| 31/07/22                    | 00002837   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 113,34           | VLR.REF.INSS EMPRESA                           |
| 31/07/22                    | 00002838   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 32,86            | VLR.REF.INSS TERCEIROS                         |
| 31/07/22                    | 00002839   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 17,00            | VLR.REF.INSS SAT                               |
| 31/07/22                    | 00002840   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 19.925,64        | VLR.REF.SALARIO                                |
| 31/07/22                    | 00002841   | 5.1.1.01.003   | 2.1.1.02.001    | 551,82           | VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS                   |
| 31/07/22                    | 00002842   | 5.1.1.01.003   | 2.1.1.02.001    | 183,94           | VLR.REF.1/3 FERIAS                             |
| 31/07/22                    | 00002843   | 5.1.1.01.002   | 2.1.1.02.001    | 727,30           | VLR.REF.13 SALARIO                             |
| 31/07/22                    | 00002844   | 5.1.1.01.002   | 2.1.1.02.001    | 49,13            | VLR.REF.13 SALARIO INDENIZADO                  |
| 31/07/22                    | 00002845   | 5.1.1.01.006   | 2.1.1.02.001    | 589,60           | VLR.REF.AVISO PREVIO INDENIZADO                |
| 31/07/22                    | 00002846   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 682,30           | VLR.REF.SALDO SALARIO                          |
| 31/07/22                    | 00002847   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 546,38           | VLR.REF.DESC.FALTAS                            |
| 31/07/22                    | 00002848   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.007    | 441,24           | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE                   |
| 31/07/22                    | 00002849   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.012    | 428,00           | VLR.REF.DESC.ALIMENTACAO                       |
| 31/07/22                    | 00002850   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 596,65           | VLR.REF.DIF.SALARIO JUNHO 2022                 |
| 31/07/22                    | 00002851   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 537,95           | VLR.REF.DIF.SALARIO MAIO 2022                  |
| 31/07/22                    | 00002852   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 329,12           | VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS                      |
| 31/07/22                    | 00002853   | 1.1.2.03.001   | 2.1.1.02.001    | 631,06           | VLR.REF.SALARIO FAMILIA                        |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1976 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 5.042.171,93                                   |

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0040

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO  |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 31/07/22                    | 00002854   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 22,62            | VLR.REF.ARREDONDAMENTO                             |
| 31/07/22                    | 00002855   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 19,68            | VLR.DESC.ARRED.MES ANTERIOR                        |
| 31/07/22                    | 00002856   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 1.653,58         | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO                      |
| 31/07/22                    | 00002857   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 58,18            | VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO                         |
| 31/07/22                    | 00002858   | 5.1.1.02.002   | 2.1.1.03.004    | 1.700,12         | VLR.REF.FGTS                                       |
| 31/07/22                    | 00002859   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 4.384,69         | VLR.REF.INSS EMPRESA                               |
| 31/07/22                    | 00002860   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 1.271,56         | VLR.REF.INSS TERCEIROS                             |
| 31/07/22                    | 00002861   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 657,70           | VLR.REF.INSS SAT                                   |
| 31/07/22                    | 00002862   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 10,91            | VLR.REF.INSS SEST/SENAT                            |
| 31/07/22                    | 00002863   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 38,53            | VLR.REF.INSS RESCISAO                              |
| 31/07/22                    | 00003080   | 2.1.1.03.001   | 1.1.2.03.001    | 655,29           | VLR.REF.COMP. SALARIO FAMILIA                      |
| 31/07/22                    | 00003081   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.02.004    | 2.485,30         | VLR.REF.TRANSF.CONTAS                              |
| 31/07/22                    | 00003094   | 1.1.1.02.002   | 2.1.1.09.004    | 284.185,53       | VLR.REF.TRANSF.BANCO CONTA GARANTIDA               |
| 31/07/22                    | 00003096   | 1.1.1.02.003   | 2.1.1.09.003    | 23.608,19        | VLR.REF.TRANSF.BANCO CONTA GARANTIDA               |
| 01/08/22                    | 00001347   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 200,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 599      |
| 01/08/22                    | 00001435   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 100,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 600      |
| 01/08/22                    | 00001437   | 2.1.1.01.057   | 1.1.1.02.002    | 85,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA        |
| 01/08/22                    | 00001438   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.02.002    | 141,58           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. INSS A RECOLHER |
| 01/08/22                    | 00001440   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 200,00           | VLR.REF.PAGMTO IPTU CHEQUE N. 602                  |
| 01/08/22                    | 00001443   | 5.1.1.03.014   | 1.1.1.02.002    | 150,00           | VLR.REF.PAGMTO DONATIVOS E CONTR CHEQUE N. 601     |
| 01/08/22                    | 00003095   | 2.1.1.09.004   | 1.1.1.02.002    | 284.185,53       | VLR.REF.TRANSF.BANCO CONTA GARANTIDA               |
| 01/08/22                    | 00003097   | 2.1.1.09.003   | 1.1.1.02.003    | 23.608,19        | VLR.REF.TRANSF.BANCO CONTA GARANTIDA               |
| 02/08/22                    | 00001654   | 5.1.1.03.024   | 1.1.1.01.001    | 30,00            | PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA                  |
| 02/08/22                    | 00001655   | 5.1.1.03.023   | 1.1.1.01.001    | 15,00            | PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA                  |
| 02/08/22                    | 00001669   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 100,00           | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA           |
| 02/08/22                    | 00003109   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.047    | 3.542,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                     |
| 02/08/22                    | 00003110   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.062    | 388,20           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                     |
| 03/08/22                    | 00001432   | 2.1.1.01.020   | 1.1.1.01.001    | 410,09           | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                   |
| 04/08/22                    | 00001439   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 1.230,00         | PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA            |
| 04/08/22                    | 00001441   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 1.300,00         | PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA            |
| 05/08/22                    | 00001520   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.01.001    | 14,01            | PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA                       |
| 05/08/22                    | 00001521   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.01.001    | 15,86            | PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA                       |
| 05/08/22                    | 00003082   | 2.1.1.02.001   | 1.1.1.01.001    | 18.534,00        | PG.LIQUIDO FOLHA MES 07/2222                       |
| 05/08/22                    | 00003103   | 1.1.1.01.001   | 2.1.1.09.002    | 100.000,00       | VLR.REF.EMPRESTIMO CONF.CONTRATO DE MUTUO          |
| 05/08/22                    | 00003111   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 3.334,83         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                     |
| 05/08/22                    | 00003117   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.063    | 208,10           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                     |
| 06/08/22                    | 00001448   | 2.1.1.01.063   | 1.1.1.02.002    | 208,10           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA        |
| 06/08/22                    | 00001449   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 1.097,78         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA        |
| 06/08/22                    | 00001450   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 35,73            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.EMBRATEL         |
| 06/08/22                    | 00001451   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 500,00           | VLR.REF.PAGMTO SSERVICO PRESTADO CHEQUE N. 603     |
| 06/08/22                    | 00001452   | 2.1.1.15.007   | 1.1.1.01.001    | 17.682,39        | PG.DESPESAS ADIANTAMENTO NESTA DATA                |
| 06/08/22                    | 00003112   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.181    | 90,00            | VLR.REF.FRETE DE MERCADORIAS                       |
| 06/08/22                    | 00003113   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.184    | 5,32             | VLR.REF.AJUSTE COMPRAS DE MERCADORIAS              |
| 07/08/22                    | 00001454   | 2.1.1.01.185   | 1.1.1.02.002    | 6.670,30         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 604             |
| 07/08/22                    | 00001653   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 1,50             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                      |
| 08/08/22                    | 00001453   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 103,20           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA        |
| 08/08/22                    | 00001486   | 2.1.1.01.047   | 1.1.1.01.001    | 9.540,00         | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                   |
| 08/08/22                    | 00001487   | 5.1.1.03.008   | 1.1.1.01.001    | 300,00           | PG.DESPESAS HONORARIOS NESTA DATA                  |
| 09/08/22                    | 00001652   | 5.1.1.03.023   | 1.1.1.01.001    | 16,00            | PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA                  |
| 09/08/22                    | 00001657   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 20,00            | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA           |
| 09/08/22                    | 00003114   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.208    | 650,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                     |
| 10/08/22                    | 00001361   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.003    | 700,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 85641    |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2028 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 5.838.336,52                                       |

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0041

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 11/08/22                    | 00001442   | 1.1.1.02.003   | 1.1.1.02.002    | 700,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.EXCULSICA ENGE  |
| 11/08/22                    | 00001444   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 250,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 607     |
| 11/08/22                    | 00001455   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 11.971,80        | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 608            |
| 11/08/22                    | 00001456   | 5.1.1.03.026   | 1.1.1.02.002    | 80,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INTERNET        |
| 11/08/22                    | 00001457   | 2.1.1.01.154   | 1.1.1.02.002    | 156,90           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 11/08/22                    | 00001460   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.065,01         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 11/08/22                    | 00001461   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.02.002    | 790,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 11/08/22                    | 00001462   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 2.256,74         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 11/08/22                    | 00001463   | 2.1.1.01.062   | 1.1.1.02.002    | 388,20           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 11/08/22                    | 00001479   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 34,08            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU            |
| 11/08/22                    | 00001480   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 33,53            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU            |
| 11/08/22                    | 00001481   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 33,63            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU            |
| 11/08/22                    | 00001482   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 170,04           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU            |
| 11/08/22                    | 00001483   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 30,25            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU            |
| 11/08/22                    | 00001484   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 35,87            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU            |
| 11/08/22                    | 00001492   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.600,00         | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 610     |
| 11/08/22                    | 00001494   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.02.002    | 158,25           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 11/08/22                    | 00001495   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.02.002    | 2.983,75         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 11/08/22                    | 00001501   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.02.002    | 400,00           | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 606    |
| 11/08/22                    | 00001522   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 595,59           | VLR.REF.PAGMTO REEMBOLSO CHEQUE N. 605            |
| 12/08/22                    | 00001458   | 2.1.1.01.040   | 1.1.1.02.002    | 690,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 12/08/22                    | 00001459   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 2.129,99         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 12/08/22                    | 00001499   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.01.001    | 341,64           | PG.DESPESAS RESCISOES A PAGAR NESTA DATA          |
| 13/08/22                    | 00001445   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 471,97           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 613     |
| 13/08/22                    | 00001446   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.02.002    | 623,23           | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES CHEQUE N. 612            |
| 13/08/22                    | 00001447   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 772,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 611     |
| 14/08/22                    | 00001434   | 5.1.1.01.004   | 1.1.1.02.002    | 4.000,00         | VLR.REF.PAGMTO INDENIZACOES CHEQUE N. 614         |
| 14/08/22                    | 00001436   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.002    | 80,00            | VLR.REF.PAGMTO TAXAS CHEQUE N. 615                |
| 14/08/22                    | 00001484   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.02.003    | 800,00           | VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 850642            |
| 14/08/22                    | 00001474   | 2.1.1.01.103   | 1.1.1.02.002    | 80,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 15/08/22                    | 00001476   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.003    | 500,00           | VLR.REF.PAGMTO TAXAS CHEQUE N. 850643             |
| 15/08/22                    | 00001511   | 2.1.1.01.184   | 1.1.1.01.001    | 385,47           | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 17/08/22                    | 00001500   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.02.002    | 300,00           | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 618    |
| 17/08/22                    | 00001515   | 2.1.1.01.053   | 1.1.1.01.001    | 1.180,00         | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 18/08/22                    | 00001475   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.02.003    | 90,00            | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 850644 |
| 18/08/22                    | 00001519   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.02.003    | 300,00           | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 850645 |
| 18/08/22                    | 00001649   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 2,85             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                     |
| 19/08/22                    | 00003115   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.220    | 1.067,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 20/08/22                    | 00001513   | 2.1.1.01.217   | 1.1.1.01.001    | 597,00           | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 20/08/22                    | 00003085   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.01.001    | 4.344,81         | PG.INSS   |
| 20/08/22                    | 00003116   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.223    | 300,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 21/08/22                    | 00001485   | 2.1.1.01.047   | 1.1.1.01.001    | 1.540,00         | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 21/08/22                    | 00001493   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.003    | 1.244,00         | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 850417       |
| 21/08/22                    | 00001496   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.02.003    | 300,00           | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 850419 |
| 21/08/22                    | 00001497   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 300,00           | PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA           |
| 21/08/22                    | 00001509   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.01.001    | 51,00            | PG.DESPESAS TAXAS NESTA DATA                      |
| 22/08/22                    | 00001477   | 2.1.1.01.223   | 1.1.1.01.001    | 300,00           | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 22/08/22                    | 00001510   | 2.1.1.01.211   | 1.1.1.01.001    | 14.500,00        | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 22/08/22                    | 00001512   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.01.001    | 1.639,98         | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 22/08/22                    | 00001516   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 50,00            | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA          |
| 22/08/22                    | 00001517   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 50,00            | PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA           |
| 23/08/22                    | 00001507   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 350,00           | PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA           |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2080 |            | SUBTOTAL :     |                 | 5.901.451,10     |   |

DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Rubrica:

Folha:0042

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 23/08/22                    | 00001514   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.01.001    | 250,00           | PG.DESPESAS ALIMENTACAO NESTA DATA                |
| 25/08/22                    | 00001466   | 2.1.1.01.195   | 1.1.1.02.002    | 360,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 617            |
| 25/08/22                    | 00001467   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 205,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 616            |
| 25/08/22                    | 00001478   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 650,00           | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA          |
| 25/08/22                    | 00001502   | 2.1.1.01.208   | 1.1.1.02.002    | 650,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 25/08/22                    | 00001503   | 2.1.1.01.181   | 1.1.1.02.002    | 40,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 25/08/22                    | 00001504   | 2.1.1.01.181   | 1.1.1.01.001    | 50,00            | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 25/08/22                    | 00001505   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.01.001    | 3.132,94         | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 25/08/22                    | 00001506   | 5.1.1.03.009   | 1.1.1.01.001    | 425,00           | PG.DESPESAS HONORARIOS ADVOCATIC NESTA DATA       |
| 25/08/22                    | 00001508   | 5.1.1.03.007   | 1.1.1.02.003    | 1.200,00         | VLR.REF.PAGMTO TRASPORTE CHEQUE N. 850425         |
| 26/08/22                    | 00001523   | 2.1.1.01.185   | 1.1.1.01.001    | 19.080,00        | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 28/08/22                    | 00001433   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.02.002    | 1.000,00         | VLR.REF.PAGMTO PG DUPLICATAS CHEQUE N. 619        |
| 28/08/22                    | 00001472   | 5.1.1.03.017   | 1.1.1.02.002    | 350,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 620     |
| 28/08/22                    | 00001473   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 508,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.SERVICO PRESTAD |
| 29/08/22                    | 00001465   | 5.1.1.03.009   | 1.1.1.02.002    | 931,55           | VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS ADVOGA CHEQUE N. 621    |
| 29/08/22                    | 00001468   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.193,41         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 29/08/22                    | 00001469   | 2.1.1.01.057   | 1.1.1.02.002    | 85,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 29/08/22                    | 00001470   | 2.1.1.01.040   | 1.1.1.02.002    | 4.080,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 29/08/22                    | 00001471   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 142,60           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 29/08/22                    | 00001498   | 5.1.1.02.001   | 1.1.1.01.001    | 555,37           | PG.DESPESAS INSS A RECOLHER NESTA DATA            |
| 29/08/22                    | 00001518   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.02.002    | 810,00           | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL DE CONS CHEQUE N. 622     |
| 29/08/22                    | 00001524   | 2.1.1.01.220   | 1.1.1.02.002    | 1.067,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 30/08/22                    | 00001488   | 2.1.1.01.047   | 1.1.1.01.001    | 132,00           | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 30/08/22                    | 00001489   | 2.1.1.01.047   | 1.1.1.01.001    | 660,00           | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 30/08/22                    | 00001490   | 2.1.1.01.047   | 1.1.1.01.001    | 1.100,00         | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 30/08/22                    | 00001491   | 2.1.1.01.047   | 1.1.1.01.001    | 110,00           | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 30/08/22                    | 00001658   | 5.1.1.03.024   | 1.1.1.01.001    | 56,00            | PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA                 |
| 31/08/22                    | 00002521   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 156,90           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 002268    |
| 31/08/22                    | 00002522   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 100,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 010037    |
| 31/08/22                    | 00002523   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.057    | 85,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 011287    |
| 31/08/22                    | 00002524   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.041    | 1.639,98         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001163    |
| 31/08/22                    | 00002525   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 240,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001188    |
| 31/08/22                    | 00002526   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 689,92           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 009142    |
| 31/08/22                    | 00002527   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 689,92           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 009145    |
| 31/08/22                    | 00002528   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 689,92           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 009143    |
| 31/08/22                    | 00002529   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 695,04           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 009020    |
| 31/08/22                    | 00002530   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 161,55           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 334522    |
| 31/08/22                    | 00002531   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 253,47           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 334618    |
| 31/08/22                    | 00002532   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.057    | 85,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 011528    |
| 31/08/22                    | 00002533   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 1.246,60         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001919    |
| 31/08/22                    | 00002534   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.211    | 8.640,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 017157    |
| 31/08/22                    | 00002535   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 240,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001906    |
| 31/08/22                    | 00002536   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 234,96           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 334883    |
| 31/08/22                    | 00002537   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 332,35           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 334916    |
| 31/08/22                    | 00002538   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 3.546,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000632    |
| 31/08/22                    | 00002539   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 1.975,80         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001936    |
| 31/08/22                    | 00002540   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 240,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001948    |
| 31/08/22                    | 00002541   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 230,31           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 335122    |
| 31/08/22                    | 00002542   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 53,21            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 335124    |
| 31/08/22                    | 00002543   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.049    | 5.049,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 154700    |
| 31/08/22                    | 00002544   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 180,20           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 013184    |
| 31/08/22                    | 00002545   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 240,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001976    |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2132 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 5.967.970,10                                      |

## DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0043

| DATA     | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO                                      |
|----------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 31/08/22 | 00002546   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.020    | 1.144,60         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 078697  |
| 31/08/22 | 00002547   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 73,18            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 335486  |
| 31/08/22 | 00002548   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.211    | 1.620,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 017200  |
| 31/08/22 | 00002549   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 32,60            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 335594  |
| 31/08/22 | 00002550   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 138,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 456616  |
| 31/08/22 | 00002551   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 130,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 456876  |
| 31/08/22 | 00002552   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 244,37           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 335927  |
| 31/08/22 | 00002553   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.047    | 9.540,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 018619  |
| 31/08/22 | 00002554   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.040    | 4.080,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 006453  |
| 31/08/22 | 00002555   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 28,50            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 457057  |
| 31/08/22 | 00002556   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 1.129,90         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 457112  |
| 31/08/22 | 00002557   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 1.193,41         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 024996  |
| 31/08/22 | 00002558   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.185    | 1.246,70         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 137287  |
| 31/08/22 | 00002559   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.157    | 3.220,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000066  |
| 31/08/22 | 00002560   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.049    | 12.652,00        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 155574  |
| 31/08/22 | 00002561   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 181,90           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 457214  |
| 31/08/22 | 00002562   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.041    | 795,31           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001318 |
| 31/08/22 | 00002563   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 100,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 020227 |
| 31/08/22 | 00002564   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.020    | 441,26           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 079138  |
| 31/08/22 | 00002565   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 278,12           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 336586  |
| 31/08/22 | 00002566   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 28,98            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 336587  |
| 31/08/22 | 00002567   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 128,39           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 369915  |
| 31/08/22 | 00002568   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 872,62           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009062  |
| 31/08/22 | 00002569   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 872,62           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009263  |
| 31/08/22 | 00002570   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 872,62           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009264  |
| 31/08/22 | 00002571   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 872,62           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009265  |
| 31/08/22 | 00002572   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 872,62           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009266  |
| 31/08/22 | 00002573   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 249,32           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009267  |
| 31/08/22 | 00002574   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 351,52           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 336875  |
| 31/08/22 | 00002575   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 62,80            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 013622  |
| 31/08/22 | 00002576   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 872,62           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009271  |
| 31/08/22 | 00002577   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 872,62           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009272  |
| 31/08/22 | 00002578   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.040    | 1.250,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 006552  |
| 31/08/22 | 00002579   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 747,96           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009289  |
| 31/08/22 | 00002580   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 560,97           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009290  |
| 31/08/22 | 00002581   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 152,77           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 337548  |
| 31/08/22 | 00002582   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 107,50           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 013770  |
| 31/08/22 | 00002583   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 205,47           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 337650  |
| 31/08/22 | 00002584   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.040    | 750,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 006579  |
| 31/08/22 | 00002585   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.206    | 966,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000420  |
| 31/08/22 | 00002586   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 2.133,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000226  |
| 31/08/22 | 00002587   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.01.001    | 165,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000191  |
| 31/08/22 | 00002588   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.045    | 248,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001022  |
| 31/08/22 | 00002589   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.045    | 792,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001019  |
| 31/08/22 | 00002590   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 2.543,22         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002091  |
| 31/08/22 | 00002591   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 14.000,00        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002090  |
| 31/08/22 | 00002592   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 240,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002459  |
| 31/08/22 | 00002593   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 550,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 459047  |
| 31/08/22 | 00002594   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.040    | 750,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 006619  |
| 31/08/22 | 00002595   | 1.1.2.04.006   | 1.1.2.07.001    | 121,41           | VLR.REF.CREDITO DE IPI                         |
| 31/08/22 | 00002864   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 415,00           | VLR.REF.SALARIO                                |
| 31/08/22 | 00002865   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.007    | 24,90            | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE                   |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2184

SUBTOTAL : 6.039.892,50

DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha: 0044

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 31/08/22                    | 00002866   | 1.1.2.03.001   | 2.1.1.02.001    | 24,23            | VLR.REF.SALARIO FAMILIA                           |
| 31/08/22                    | 00002867   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 0,84             | VLR.REF.ARREDONDAMENTO                            |
| 31/08/22                    | 00002868   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 1,74             | VLR.REF.DESC.ARRED.MES ANTERIOR                   |
| 31/08/22                    | 00002869   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 33,20            | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO                     |
| 31/08/22                    | 00002870   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 1,18             | VLR.REF.INSF.SALDO MES                            |
| 31/08/22                    | 00002871   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 0,41             | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES ANTERIOR             |
| 31/08/22                    | 00002872   | 5.1.1.02.002   | 2.1.1.03.004    | 66,40            | VLR.REF.FGTS                                      |
| 31/08/22                    | 00002873   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 83,00            | VLR.REF.INSS EMPRESA                              |
| 31/08/22                    | 00002874   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 24,07            | VLR.REF.INSS TERCEIROS                            |
| 31/08/22                    | 00002875   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 12,45            | VLR.REF.INSS SAT                                  |
| 31/08/22                    | 00002876   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 26.849,47        | VLR.REF.SALARIO                                   |
| 31/08/22                    | 00002877   | 5.1.1.01.003   | 2.1.1.02.001    | 151,80           | VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS                      |
| 31/08/22                    | 00002878   | 5.1.1.01.003   | 2.1.1.02.001    | 50,60            | VLR.REF.1/3 FERIAS                                |
| 31/08/22                    | 00002879   | 5.1.1.01.002   | 2.1.1.02.001    | 151,80           | VLR.REF.13 SALARIO                                |
| 31/08/22                    | 00002880   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 40,48            | VLR.REF.SALDO SALARIO                             |
| 31/08/22                    | 00002881   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 462,60           | VLR.REF.DESC.FALTAS                               |
| 31/08/22                    | 00002882   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.007    | 1.120,97         | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE                      |
| 31/08/22                    | 00002883   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.012    | 445,00           | VLR.REF.DESC.ALIMENTACAO                          |
| 31/08/22                    | 00002884   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 367,42           | VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS                         |
| 31/08/22                    | 00002885   | 1.1.2.03.001   | 2.1.1.02.001    | 913,85           | VLR.REF.SALARIO FAMILIA                           |
| 31/08/22                    | 00002886   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 27,56            | VLR.REF.ARREDONDAMENTO                            |
| 31/08/22                    | 00002887   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 20,01            | VLR.DESC.ARRED.MES ANTERIOR                       |
| 31/08/22                    | 00002888   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 2.084,78         | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO                     |
| 31/08/22                    | 00002889   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 12,14            | VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO                        |
| 31/08/22                    | 00002890   | 5.1.1.02.002   | 2.1.1.03.004    | 2.084,78         | VLR.REF.FGTS                                      |
| 31/08/22                    | 00002891   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 5.242,34         | VLR.REF.INSS EMPRESA                              |
| 31/08/22                    | 00002892   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 1.520,28         | VLR.REF.INSS TERCEIROS                            |
| 31/08/22                    | 00002893   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 786,35           | VLR.REF.INSS SAT                                  |
| 31/08/22                    | 00002894   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 9,24             | VLR.REF.INSS SEST/SENAT                           |
| 31/08/22                    | 00003098   | 1.1.1.02.002   | 2.1.1.09.004    | 337.980,61       | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA                    |
| 31/08/22                    | 00003100   | 1.1.1.02.003   | 2.1.1.09.003    | 28.042,19        | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA                    |
| 31/08/22                    | 00003102   | 2.1.1.03.001   | 1.1.2.03.001    | 938,08           | VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA                      |
| 31/08/22                    | 00003104   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.02.004    | 341,64           | VLR.REF.TRANSF. DE CONTAS                         |
| 31/08/22                    | 00003108   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 469,16           | VLR.REF.INSS                                      |
| 01/09/22                    | 00001537   | 5.1.1.03.007   | 1.1.1.02.002    | 1.418,80         | VLR.REF.PAGMTO TRANSPORTE PESSOA CHEQUE N. 623    |
| 01/09/22                    | 00001538   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 372,58           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 624       |
| 01/09/22                    | 00001603   | 2.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 183,71           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS A RECOLHER |
| 01/09/22                    | 00001604   | 5.1.1.03.008   | 1.1.1.02.002    | 270,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS CONT |
| 01/09/22                    | 00001605   | 2.1.1.01.216   | 1.1.1.02.002    | 6.240,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 01/09/22                    | 00001606   | 2.1.1.01.093   | 1.1.1.02.002    | 129,56           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 01/09/22                    | 00001607   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.02.002    | 8,70             | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA           |
| 01/09/22                    | 00001608   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.02.002    | 64,53            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA           |
| 01/09/22                    | 00001609   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 254,79           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR           |
| 01/09/22                    | 00001625   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 51,74            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR           |
| 01/09/22                    | 00001668   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 150,00           | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA          |
| 01/09/22                    | 00001998   | 2.1.1.01.040   | 1.1.1.02.002    | 600,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 01/09/22                    | 00003099   | 2.1.1.09.004   | 1.1.1.02.002    | 337.980,61       | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA                    |
| 01/09/22                    | 00003101   | 2.1.1.09.003   | 1.1.1.02.003    | 28.042,19        | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA                    |
| 02/09/22                    | 00001536   | 5.1.1.03.014   | 1.1.1.02.002    | 150,00           | VLR.REF.PAGMTO DONATIVOS CHEQUE N. 625            |
| 02/09/22                    | 00003126   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.020    | 14.993,64        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 02/09/22                    | 00003127   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.040    | 5,25             | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 03/09/22                    | 00003128   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.047    | 850,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2236 |            | SUBTOTAL :     |                 | 6.842.019,27     |   |

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0045

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 04/09/22                    | 00001645   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 20,50            | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA          |
| 05/09/22                    | 00003105   | 2.1.1.02.001   | 1.1.1.01.001    | 23.712,00        | PG.LIQUIDO FOLHA                                  |
| 05/09/22                    | 00003107   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.01.001    | 1.490,35         | PG.LIQUIDO RESCISAO                               |
| 06/09/22                    | 00001647   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 10,00            | PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA           |
| 06/09/22                    | 00001667   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 18,00            | PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA           |
| 08/09/22                    | 00003129   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.063    | 246,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 09/09/22                    | 00001666   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 5,40             | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA          |
| 09/09/22                    | 00001526   | 2.1.1.01.063   | 1.1.1.01.001    | 183,20           | PG.DUPLICATA N ##### N/DATA                       |
| 09/09/22                    | 00001527   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.01.001    | 820,31           | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 09/09/22                    | 00001646   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 33,00            | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA          |
| 09/09/22                    | 00001670   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 150,00           | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA          |
| 09/09/22                    | 00003130   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.126    | 2.961,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 09/09/22                    | 00001577   | 2.1.1.01.016   | 1.1.1.02.003    | 1.600,00         | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 850647  |
| 12/09/22                    | 00001528   | 2.1.1.15.007   | 1.1.1.01.001    | 8.000,00         | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 12/09/22                    | 00001574   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.02.003    | 1.500,00         | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 850649 |
| 12/09/22                    | 00001575   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.02.003    | 230,00           | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 850559 |
| 12/09/22                    | 00001576   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.003    | 300,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 850648  |
| 12/09/22                    | 00001651   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.01.001    | 52,09            | PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA                      |
| 15/09/22                    | 00001643   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 100,00           | PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA           |
| 15/09/22                    | 00003131   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.192    | 2.755,19         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 16/09/22                    | 00001525   | 1.1.1.01.001   | 2.1.1.09.002    | 72.226,00        | VLR.REF.EMPREST.CONF.CONTRATO DE MUTUO            |
| 16/09/22                    | 00001571   | 2.1.1.01.185   | 1.1.1.02.003    | 18.799,05        | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850654         |
| 16/09/22                    | 00001572   | 2.1.1.01.185   | 1.1.1.02.003    | 1.053,68         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850660         |
| 16/09/22                    | 00001573   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.003    | 1.471,32         | VLR.REF.PAGMTO CONTA TIM CHEQUE N. 850661         |
| 16/09/22                    | 00001578   | 2.1.1.01.211   | 1.1.1.02.003    | 11.475,00        | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850656         |
| 16/09/22                    | 00001579   | 2.1.1.01.040   | 1.1.1.02.003    | 2.000,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850655         |
| 16/09/22                    | 00001580   | 5.1.1.03.007   | 1.1.1.02.003    | 1.739,10         | VLR.REF.PAGMTO TRANSPORTE CHEQUE N. 850652        |
| 16/09/22                    | 00001581   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.003    | 500,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 850651  |
| 16/09/22                    | 00001582   | 2.1.1.01.040   | 1.1.1.02.003    | 750,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850653         |
| 16/09/22                    | 00001583   | 2.1.1.01.206   | 1.1.1.02.003    | 2.100,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850659         |
| 16/09/22                    | 00001584   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 200,00           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 850657    |
| 16/09/22                    | 00001585   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 300,00           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 850663    |
| 16/09/22                    | 00001586   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 829,00           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 850664    |
| 16/09/22                    | 00001587   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.02.003    | 143,79           | VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 850658            |
| 16/09/22                    | 00001589   | 5.1.1.03.009   | 1.1.1.02.003    | 425,00           | VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS ADVOCA CHEQUE N. 850662 |
| 17/09/22                    | 00001540   | 2.1.1.01.083   | 1.1.1.02.002    | 960,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 627            |
| 17/09/22                    | 00001543   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.02.002    | 2.336,41         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 628            |
| 17/09/22                    | 00001544   | 2.1.1.01.185   | 1.1.1.02.002    | 1.252,91         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 630            |
| 17/09/22                    | 00001545   | 2.1.1.01.040   | 1.1.1.02.002    | 755,25           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 626            |
| 17/09/22                    | 00001553   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 200,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 633     |
| 17/09/22                    | 00001555   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.202,95         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 631            |
| 17/09/22                    | 00001562   | 2.1.1.01.049   | 1.1.1.02.002    | 8.943,89         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 629            |
| 17/09/22                    | 00001610   | 5.1.1.03.008   | 1.1.1.02.002    | 790,40           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS CONT |
| 17/09/22                    | 00001611   | 5.1.1.03.008   | 1.1.1.02.002    | 20,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS CONT |
| 17/09/22                    | 00001612   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 508,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.SERVICO PRESTAD |
| 17/09/22                    | 00001613   | 2.1.1.01.040   | 1.1.1.02.002    | 750,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 17/09/22                    | 00001614   | 2.1.1.01.020   | 1.1.1.02.002    | 231,26           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 17/09/22                    | 00001615   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 112,98           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.OI FIXO         |
| 17/09/22                    | 00001616   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 102,46           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.OI FIXO         |
| 18/09/22                    | 00001530   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 1.098,68         | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 636       |
| 18/09/22                    | 00001532   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 3.297,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 634            |
| 18/09/22                    | 00001533   | 2.1.1.01.211   | 1.1.1.02.002    | 2.970,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2288 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 7.025.750,44                                      |



## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0046

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 18/09/22                    | 00001534   | 2.1.1.01.020   | 1.1.1.02.002    | 430,39           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 18/09/22                    | 00001535   | 2.1.1.01.206   | 1.1.1.02.002    | 2.100,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 542            |
| 18/09/22                    | 00001539   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 2.140,00         | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 538          |
| 18/09/22                    | 00001549   | 5.1.1.03.031   | 1.1.1.02.002    | 421,38           | VLR.REF.PAGMTO ALUGUEL CONSOMINI CHEQUE N. 539    |
| 18/09/22                    | 00001561   | 2.1.1.01.026   | 1.1.1.02.002    | 6.200,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 543            |
| 18/09/22                    | 00001563   | 5.1.1.03.017   | 1.1.1.02.002    | 1.500,00         | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 541     |
| 18/09/22                    | 00001628   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 52,09            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR           |
| 18/09/22                    | 00001629   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.02.002    | 104,26           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA           |
| 18/09/22                    | 00001630   | 2.1.1.01.195   | 1.1.1.02.002    | 100,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 18/09/22                    | 00001631   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 31,93            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.EMBRATEL        |
| 18/09/22                    | 00001632   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 220,38           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR           |
| 18/09/22                    | 00001634   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.02.003    | 82,11            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.MATERIAL AUXILI |
| 18/09/22                    | 00001996   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.02.002    | 1.748,30         | VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTRUCAO CHEQUE N. 537       |
| 18/09/22                    | 00003132   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.195    | 100,00           | VLR.REF.PRETACAO DE SERVICOS                      |
| 19/09/22                    | 00001529   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.02.002    | 1.918,30         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 546            |
| 19/09/22                    | 00001546   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.02.002    | 400,00           | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 548    |
| 19/09/22                    | 00001548   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.02.002    | 308,83           | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 547    |
| 19/09/22                    | 00001550   | 2.1.1.01.083   | 1.1.1.02.002    | 960,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 545            |
| 19/09/22                    | 00001552   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 255,20           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 550       |
| 19/09/22                    | 00001590   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.02.002    | 133,38           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 19/09/22                    | 00001591   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.02.002    | 133,33           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 19/09/22                    | 00001593   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.02.002    | 9.072,22         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 19/09/22                    | 00001598   | 5.1.1.03.008   | 1.1.1.02.002    | 51,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS      |
| 19/09/22                    | 00001602   | 5.1.1.03.031   | 1.1.1.02.002    | 300,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ALUGUEL         |
| 19/09/22                    | 00001626   | 2.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 1.777,55         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS A RECOLHER |
| 19/09/22                    | 00001627   | 2.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 2.151,18         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS A RECOLHER |
| 19/09/22                    | 00001635   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.003    | 1.000,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.PROVISAO CAIXA  |
| 19/09/22                    | 00003086   | 5.1.1.15.005   | 1.1.1.02.002    | 228,55           | PVLR.DEBITO CONTA CORRENTE REF.JUROS FGTS         |
| 19/09/22                    | 00003106   | 5.1.1.15.005   | 1.1.1.02.002    | 133,26           | VLR.REF.DEBITO C.CORRENTE MULTA FGTS              |
| 20/09/22                    | 00001547   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 200,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 582     |
| 20/09/22                    | 00001644   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.01.001    | 500,00           | PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA           |
| 20/09/22                    | 00003133   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.205    | 303,62           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 22/09/22                    | 00001566   | 2.1.1.01.205   | 1.1.1.02.002    | 303,62           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 551            |
| 22/09/22                    | 00001594   | 2.1.1.01.126   | 1.1.1.02.002    | 2.961,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 22/09/22                    | 00001595   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 4.592,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 22/09/22                    | 00001596   | 2.1.1.01.020   | 1.1.1.02.002    | 14.382,00        | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 22/09/22                    | 00001599   | 2.1.1.01.063   | 1.1.1.02.002    | 62,80            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 22/09/22                    | 00001600   | 2.1.1.01.020   | 1.1.1.02.002    | 363,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 22/09/22                    | 00001601   | 2.1.1.01.020   | 1.1.1.02.002    | 1.377,60         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 23/09/22                    | 00001558   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.02.002    | 553,82           | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 552    |
| 23/09/22                    | 00001588   | 5.1.1.03.031   | 1.1.1.02.003    | 867,06           | VLR.REF.PAGMTO ALUGUEL CHEQUE N. 850666           |
| 23/09/22                    | 00001597   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.02.002    | 860,40           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 23/09/22                    | 00001633   | 5.1.1.03.008   | 1.1.1.02.003    | 400,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS CONT |
| 23/09/22                    | 00001638   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 35,50            | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA          |
| 24/09/22                    | 00001551   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 300,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 555     |
| 24/09/22                    | 00001554   | 2.1.1.01.047   | 1.1.1.02.002    | 850,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 554            |
| 24/09/22                    | 00001624   | 2.1.1.01.049   | 1.1.1.02.002    | 6.326,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 24/09/22                    | 00001636   | 5.1.1.03.008   | 1.1.1.02.003    | 200,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS CONT |
| 24/09/22                    | 00001639   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 28,00            | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA          |
| 24/09/22                    | 00001641   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 1,20             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                     |
| 24/09/22                    | 00001642   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.01.001    | 100,00           | PG.DESPESAS FRETES NESTA DATA                     |
| 25/09/22                    | 00001556   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 380,00           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 577       |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2340 |            | SUBTOTAL :     |                 | 7.095.751,70     |   |

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0047

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO                                      |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 25/09/22                    | 00001557   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 410,00           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 578    |
| 25/09/22                    | 00001559   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 165,92           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 581  |
| 25/09/22                    | 00001621   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 107,50           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA    |
| 25/09/22                    | 00001622   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.02.002    | 91,33            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FRETES       |
| 25/09/22                    | 00001623   | 2.1.1.01.192   | 1.1.1.02.002    | 2.755,19         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA    |
| 25/09/22                    | 00001999   | 5.1.1.03.017   | 1.1.1.02.002    | 85,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.LOCACAO      |
| 25/09/22                    | 00003134   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.206    | 3.542,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                 |
| 26/09/22                    | 00001541   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.02.002    | 800,00           | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 584 |
| 26/09/22                    | 00001542   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.500,00         | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 585  |
| 28/09/22                    | 00003135   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.220    | 533,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                 |
| 29/09/22                    | 00001568   | 2.1.1.01.206   | 1.1.1.02.002    | 2.240,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 595         |
| 29/09/22                    | 00001617   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 1.271,62         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA    |
| 29/09/22                    | 00001618   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 7.000,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA    |
| 29/09/22                    | 00001619   | 2.1.1.01.220   | 1.1.1.02.002    | 533,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA    |
| 29/09/22                    | 00001620   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.02.002    | 550,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA    |
| 29/09/22                    | 00001997   | 2.1.1.01.040   | 1.1.1.02.002    | 1.250,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA    |
| 30/09/22                    | 00001560   | 2.1.1.01.026   | 1.1.1.02.002    | 6.056,06         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 481         |
| 30/09/22                    | 00001564   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 337,10           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 482    |
| 30/09/22                    | 00001565   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 115,00           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 478    |
| 30/09/22                    | 00001567   | 5.1.1.03.007   | 1.1.1.02.002    | 1.615,00         | VLR.REF.PAGMTO TRANSPORTE PESSOA CHEQUE N. 596 |
| 30/09/22                    | 00001637   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 174,50           | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA       |
| 30/09/22                    | 00001640   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 50,00            | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                  |
| 30/09/22                    | 00001648   | 5.1.1.03.045   | 1.1.1.01.001    | 0,60             | PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA                  |
| 30/09/22                    | 00001650   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 4,00             | PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA       |
| 30/09/22                    | 00002332   | 5.1.1.03.021   | 1.3.2.35.001    | 464,61           | VLR.REF.DEPRECIAÇÃO                            |
| 30/09/22                    | 00002333   | 5.1.1.03.021   | 1.3.2.35.002    | 441,45           | VLR.REF.DEPRECIAÇÃO                            |
| 30/09/22                    | 00002334   | 5.1.1.03.021   | 1.3.2.35.003    | 1.149,99         | VLR.REF.DEPRECIAÇÃO                            |
| 30/09/22                    | 00002335   | 5.1.1.03.021   | 1.3.2.35.004    | 111,15           | VLR.REF.DEPRECIAÇÃO                            |
| 30/09/22                    | 00002336   | 5.1.1.03.021   | 1.3.2.35.005    | 1.947,06         | VLR.REF.DEPRECIAÇÃO                            |
| 30/09/22                    | 00002596   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.222    | 160,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000087  |
| 30/09/22                    | 00002597   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.078    | 230,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 000761 |
| 30/09/22                    | 00002598   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.169    | 2.222,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000062  |
| 30/09/22                    | 00002599   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.043    | 129,56           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 011241  |
| 30/09/22                    | 00002600   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.225    | 95,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001936  |
| 30/09/22                    | 00002601   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.226    | 140,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002279  |
| 30/09/22                    | 00002602   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.226    | 225,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002273  |
| 30/09/22                    | 00002603   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.206    | 966,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000395  |
| 30/09/22                    | 00002604   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.040    | 750,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 006625  |
| 30/09/22                    | 00002605   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.193,41         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 025511  |
| 30/09/22                    | 00002606   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.142    | 800,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 009707 |
| 30/09/22                    | 00002607   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 6.240,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002890  |
| 30/09/22                    | 00002608   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 2.961,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002931  |
| 30/09/22                    | 00002609   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 14.382,00        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002923  |
| 30/09/22                    | 00002610   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.057    | 85,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 011762 |
| 30/09/22                    | 00002611   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.040    | 750,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 006642  |
| 30/09/22                    | 00002612   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.041    | 2.336,41         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001432 |
| 30/09/22                    | 00002613   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 252,99           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 338503  |
| 30/09/22                    | 00002614   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 352,50           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 338504  |
| 30/09/22                    | 00002615   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.223    | 1.125,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004889  |
| 30/09/22                    | 00002616   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 240,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002577  |
| 30/09/22                    | 00002617   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 163,16           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 338668  |
| 30/09/22                    | 00002618   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 115,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 459675  |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2392 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 7.166.966,81                                   |

## DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0048

| DATA     | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO                                     |
|----------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 30/09/22 | 00002619   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.185    | 1.473,08         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 137673 |
| 30/09/22 | 00002620   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 1.289,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002134 |
| 30/09/22 | 00002621   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.185    | 1.760,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 137705 |
| 30/09/22 | 00002622   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 94,50            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 014169 |
| 30/09/22 | 00002623   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 341,14           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002148 |
| 30/09/22 | 00002624   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 102,85           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 339255 |
| 30/09/22 | 00002625   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.377,60         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 025820 |
| 30/09/22 | 00002626   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.066    | 3.120,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003418 |
| 30/09/22 | 00002627   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 2.543,27         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002170 |
| 30/09/22 | 00002628   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.012    | 31,33            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 374707 |
| 30/09/22 | 00002629   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.200    | 1.565,81         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 016985 |
| 30/09/22 | 00002630   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 240,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002784 |
| 30/09/22 | 00002631   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 180,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002788 |
| 30/09/22 | 00002632   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 30.758,37        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002176 |
| 30/09/22 | 00002633   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.040    | 1.250,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 006730 |
| 30/09/22 | 00002634   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 2.755,19         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 025942 |
| 30/09/22 | 00002635   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 384,41           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 339831 |
| 30/09/22 | 00002636   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 7,74             | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 339832 |
| 30/09/22 | 00002637   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.207    | 225,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 007755 |
| 30/09/22 | 00002638   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 240,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002823 |
| 30/09/22 | 00002639   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 1.496,59         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002200 |
| 30/09/22 | 00002640   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.157    | 1.710,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000072 |
| 30/09/22 | 00002641   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 240,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002873 |
| 30/09/22 | 00002642   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 1.364,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 340241 |
| 30/09/22 | 00002643   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 4.592,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 026053 |
| 30/09/22 | 00002644   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 316,26           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002226 |
| 30/09/22 | 00002645   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.041    | 860,40           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000187 |
| 30/09/22 | 00002646   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.185    | 369,60           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 137887 |
| 30/09/22 | 00002647   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 151,74           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002249 |
| 30/09/22 | 00002648   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 219,38           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 340434 |
| 30/09/22 | 00002649   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.206    | 966,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000435 |
| 30/09/22 | 00002650   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 14.500,00        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004574 |
| 30/09/22 | 00002651   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 240,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002979 |
| 30/09/22 | 00002652   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 58,30            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 014886 |
| 30/09/22 | 00002653   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 297,60           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 340768 |
| 30/09/22 | 00002654   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 109,65           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 340761 |
| 30/09/22 | 00002655   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 441,11           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 340923 |
| 30/09/22 | 00002656   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 111,05           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 340924 |
| 30/09/22 | 00002657   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 43,13            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 340925 |
| 30/09/22 | 00002658   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 1.020,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004591 |
| 30/09/22 | 00002659   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 303,81           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 341061 |
| 30/09/22 | 00002660   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 5.770,80         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 258535 |
| 30/09/22 | 00002661   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 240,30           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 014709 |
| 30/09/22 | 00002662   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 107,10           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 014708 |
| 30/09/22 | 00002663   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.020    | 575,25           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 080977 |
| 30/09/22 | 00002664   | 5.1.1.03.017   | 2.1.1.01.209    | 1.600,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 092474 |
| 30/09/22 | 00002665   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 1.657,50         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004604 |
| 30/09/22 | 00002666   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 326,23           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 341339 |
| 30/09/22 | 00002667   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 19.319,27        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002322 |
| 30/09/22 | 00002668   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.184    | 312,28           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 026392 |
| 30/09/22 | 00002669   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.224    | 966,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002973 |
| 30/09/22 | 00002670   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 19,55            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 258887 |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2444

SUBTOTAL : 7.277.011,00

## DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0049

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO                                      |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 30/09/22                    | 00002671   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 1.549,04         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002339  |
| 30/09/22                    | 00002672   | 5.1.1.03.022   | 2.1.1.01.142    | 800,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 009961 |
| 30/09/22                    | 00002673   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 240,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003222  |
| 30/09/22                    | 00002674   | 1.1.2.04.006   | 1.1.2.07.001    | 566,66           | VLR.REF.CREDITO DE IPI                         |
| 30/09/22                    | 00002895   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 415,00           | VLR.REF.SALARIO                                |
| 30/09/22                    | 00002896   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.007    | 24,90            | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE                   |
| 30/09/22                    | 00002897   | 1.1.2.03.001   | 2.1.1.02.001    | 24,23            | VLR.REF.SALARIO FAMILIA                        |
| 30/09/22                    | 00002898   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 0,71             | VLR.REF.ARREDONDAMENTO                         |
| 30/09/22                    | 00002899   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 0,84             | VLR.REF.DESC.ARRED.MES ANTERIOR                |
| 30/09/22                    | 00002900   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 33,20            | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO                  |
| 30/09/22                    | 00002901   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 1,18             | VLR.REF.INSF.SALDO MES                         |
| 30/09/22                    | 00002902   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 1,18             | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES ANTERIOR          |
| 30/09/22                    | 00002903   | 5.1.1.02.002   | 2.1.1.03.004    | 66,40            | VLR.REF.FGTS                                   |
| 30/09/22                    | 00002904   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 83,00            | VLR.REF.INSS EMPRESA                           |
| 30/09/22                    | 00002905   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 24,07            | VLR.REF.INSS TERCEIROS                         |
| 30/09/22                    | 00002906   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 12,45            | VLR.REF.INSS SAT                               |
| 30/09/22                    | 00002907   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 26.391,00        | VLR.REF.SALARIO                                |
| 30/09/22                    | 00002908   | 5.1.1.01.003   | 2.1.1.02.001    | 35,57            | VLR.REF.PERIAS PROPORCIONAIS                   |
| 30/09/22                    | 00002909   | 5.1.1.01.003   | 2.1.1.02.001    | 11,86            | VLR.REF.1/3 PERIAS                             |
| 30/09/22                    | 00002910   | 5.1.1.01.002   | 2.1.1.02.001    | 324,13           | VLR.REF.13 SALARIO                             |
| 30/09/22                    | 00002911   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 557,48           | VLR.REF.SALDO SALARIO                          |
| 30/09/22                    | 00002912   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 355,10           | VLR.REF.DESC.FALTAS                            |
| 30/09/22                    | 00002913   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.007    | 1.113,10         | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE                   |
| 30/09/22                    | 00002914   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.012    | 928,00           | VLR.REF.DESC.ALIMENTACAO                       |
| 30/09/22                    | 00002915   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 292,17           | VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS                      |
| 30/09/22                    | 00002916   | 1.1.2.03.001   | 2.1.1.02.001    | 936,20           | VLR.REF.SALARIO FAMILIA                        |
| 30/09/22                    | 00002917   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 24,39            | VLR.REF.ARREDONDAMENTO                         |
| 30/09/22                    | 00002918   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 27,56            | VLR.DESC.ARRED.MES ANTERIOR                    |
| 30/09/22                    | 00002919   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 2.059,52         | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO                  |
| 30/09/22                    | 00002920   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 25,93            | VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO                     |
| 30/09/22                    | 00002921   | 5.1.1.02.002   | 2.1.1.03.004    | 2.253,71         | VLR.REF.FGTS                                   |
| 30/09/22                    | 00002922   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 5.346,65         | VLR.REF.INSS EMPRESA                           |
| 30/09/22                    | 00002923   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 1.544,26         | VLR.REF.INSS TERCEIROS                         |
| 30/09/22                    | 00002924   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 798,76           | VLR.REF.INSS SAT                               |
| 30/09/22                    | 00002925   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 10,67            | VLR.REF.INSS SEST/SENAT                        |
| 30/09/22                    | 00002926   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 44,60            | VLR.REF.INSS RESCISAO                          |
| 30/09/22                    | 00003119   | 1.1.1.02.002   | 2.1.1.09.004    | 466.523,70       | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA                 |
| 30/09/22                    | 00003121   | 1.1.1.02.003   | 2.1.1.09.003    | 76.007,30        | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA                 |
| 30/09/22                    | 00003123   | 2.1.1.03.001   | 1.1.2.03.001    | 960,43           | VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA                   |
| 30/09/22                    | 00003124   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.02.004    | 862,65           | VLR.REF.TRANSF.DE CONTAS                       |
| 01/10/22                    | 00003120   | 2.1.1.09.004   | 1.1.1.02.002    | 466.523,70       | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA                 |
| 01/10/22                    | 00003122   | 2.1.1.09.003   | 1.1.1.02.003    | 76.007,30        | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA                 |
| 02/10/22                    | 00001700   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 1.100,00         | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 479    |
| 02/10/22                    | 00001735   | 2.1.1.01.020   | 1.1.1.02.002    | 210,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 586         |
| 05/10/22                    | 00001699   | 2.1.1.01.185   | 1.1.1.02.002    | 1.473,08         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 587         |
| 05/10/22                    | 00001734   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 1.289,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 579         |
| 05/10/22                    | 00003125   | 2.1.1.02.001   | 1.1.1.01.001    | 22.953,00        | PG.LIQUIDO FOLHA MES 09/2222                   |
| 06/10/22                    | 00001682   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 15.950,00        | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 556         |
| 06/10/22                    | 00001688   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.02.002    | 115,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 590         |
| 06/10/22                    | 00001701   | 2.1.1.01.020   | 1.1.1.02.002    | 363,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 588         |
| 06/10/22                    | 00001737   | 2.1.1.01.049   | 1.1.1.02.002    | 2.524,50         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 589         |
| 07/10/22                    | 00001677   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 39.833,66        | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 592    |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2496 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 8.496.630,84                                   |

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0050

| DATA     | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO  |
|----------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 07/10/22 | 00001729   | 2.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 2.136,42         | VLR.REF.PAGMTO FGTS A RECOLHER CHEQUE N. 591       |
| 09/10/22 | 00001738   | 2.1.1.01.185   | 1.1.1.02.002    | 1.760,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 593             |
| 09/10/22 | 00001739   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 341,14           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 580             |
| 09/10/22 | 00001993   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 94,50            | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 594             |
| 09/10/22 | 00001592   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.02.002    | 254,06           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. INSS A RECOLHER |
| 09/10/22 | 00001720   | 2.1.1.01.169   | 1.1.1.02.002    | 2.222,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 553             |
| 09/10/22 | 00001721   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 713,00           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 480        |
| 09/10/22 | 00001725   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 350,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 483      |
| 09/10/22 | 00001755   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 154,70           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. DUPLICATA       |
| 09/10/22 | 00001758   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.02.002    | 8.768,62         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. INSS A RECOLHER |
| 09/10/22 | 00001761   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 637,50           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. DUPLICATA       |
| 09/10/22 | 00001769   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 180,09           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. CEMAR           |
| 09/10/22 | 00001774   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 1.295,25         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. TIM CELULAR     |
| 09/10/22 | 00001781   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 30,25            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. IPTU            |
| 09/10/22 | 00001783   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 35,87            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. IPTU            |
| 09/10/22 | 00001784   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 33,63            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. IPTU            |
| 09/10/22 | 00001785   | 5.1.1.03.031   | 1.1.1.02.002    | 300,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. ALUGUEL         |
| 09/10/22 | 00001786   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.02.002    | 80,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. MATERIAL AUXILI |
| 13/10/22 | 00001717   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.381,82         | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 484      |
| 13/10/22 | 00001752   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 65,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. DUPLICATA       |
| 13/10/22 | 00001760   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 2.543,27         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. DUPLICATA       |
| 13/10/22 | 00001764   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 765,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. DUPLICATA       |
| 13/10/22 | 00001780   | 2.1.1.01.043   | 1.1.1.02.002    | 54,70            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. DUPLICATA       |
| 13/10/22 | 00001782   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 1.530,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. DUPLICATA       |
| 14/10/22 | 00001679   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 440,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 486      |
| 14/10/22 | 00001703   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 750,00           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 485        |
| 15/10/22 | 00001678   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 243,00           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 490        |
| 15/10/22 | 00001708   | 2.1.1.01.192   | 1.1.1.02.002    | 2.762,54         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 487             |
| 15/10/22 | 00001710   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 750,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 491      |
| 15/10/22 | 00001713   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.02.002    | 150,00           | VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 488                |
| 15/10/22 | 00001719   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 586,40           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 492      |
| 15/10/22 | 00001741   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 225,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 489      |
| 15/10/22 | 00001745   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 1.496,59         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. DUPLICATA       |
| 15/10/22 | 00001746   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 100,09           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. OI FIXO         |
| 15/10/22 | 00001747   | 2.1.1.01.083   | 1.1.1.02.002    | 1.620,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. DUPLICATA       |
| 15/10/22 | 00001756   | 5.1.1.03.031   | 1.1.1.02.002    | 205,32           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. ALUGUEL         |
| 15/10/22 | 00001765   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 27,51            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. CEMAR           |
| 15/10/22 | 00001767   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 59,71            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. CEMAR           |
| 15/10/22 | 00001768   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 57,21            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. CEMAR           |
| 15/10/22 | 00001770   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 36,50            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. EMBRATEL        |
| 15/10/22 | 00001779   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 110,33           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF. OI FIXO         |
| 15/10/22 | 00001929   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 250,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 493      |
| 15/10/22 | 00003145   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.181    | 46,02            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                     |
| 16/10/22 | 00001680   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 170,04           | VLR.REF.PAGMTO IPTU CHEQUE N. 496                  |
| 16/10/22 | 00001683   | 5.1.1.03.007   | 1.1.1.02.002    | 1.713,60         | VLR.REF.PAGMTO TRANSPORTE CHEQUE N. 657            |
| 16/10/22 | 00001709   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.02.002    | 699,03           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 659             |
| 16/10/22 | 00001711   | 5.1.1.03.030   | 1.1.1.02.002    | 150,00           | VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 495                |
| 16/10/22 | 00001730   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 2.280,00         | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 494           |
| 16/10/22 | 00001733   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 540,00           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 658           |
| 16/10/22 | 00001736   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.01.001    | 540,00           | PG. DESPESAS ALIMENTACAO NESTA DATA                |
| 16/10/22 | 00003146   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.192    | 2.762,54         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                     |
| 17/10/22 | 00001740   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.000,00         | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 660      |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2548

SUBTOTAL : 8.542.129,09

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 17/10/22                    | 00001750   | 2.1.1.01.195   | 1.1.1.02.002    | 100,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 17/10/22                    | 00001766   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 149,23           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR           |
| 17/10/22                    | 00001778   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 316,26           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 20/10/22                    | 00001718   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 1.098,68         | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 662       |
| 20/10/22                    | 00001724   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 100,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 663     |
| 20/10/22                    | 00001753   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 14.500,00        | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 20/10/22                    | 00001754   | 2.1.1.01.185   | 1.1.1.02.002    | 369,60           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 20/10/22                    | 00001757   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 151,74           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 20/10/22                    | 00001995   | 1.1.2.05.021   | 1.1.1.02.002    | 521,94           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 20/10/22                    | 00003147   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.220    | 533,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 21/10/22                    | 00001732   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.02.002    | 611,42           | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 664    |
| 21/10/22                    | 00001773   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.02.002    | 108,10           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA           |
| 21/10/22                    | 00003148   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.224    | 1.274,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 22/10/22                    | 00001686   | 2.1.1.01.026   | 1.1.1.02.002    | 3.450,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 666            |
| 22/10/22                    | 00001691   | 5.1.1.03.023   | 1.1.1.02.002    | 600,00           | VLR.REF.PAGMTO MANUTENCAO CHEQUE N. 667           |
| 22/10/22                    | 00001692   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 200,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 665     |
| 22/10/22                    | 00001693   | 2.1.1.01.224   | 1.1.1.02.002    | 2.240,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 661            |
| 22/10/22                    | 00001695   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 2.000,00         | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 668       |
| 22/10/22                    | 00001696   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 3.120,00         | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 669       |
| 22/10/22                    | 00001723   | 2.1.1.01.026   | 1.1.1.02.002    | 2.722,04         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 670            |
| 22/10/22                    | 00001749   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.02.002    | 321,76           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 23/10/22                    | 00001690   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 1.170,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 672            |
| 23/10/22                    | 00001694   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 1.020,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 671            |
| 24/10/22                    | 00001672   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.003    | 250,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.SERVICO PRESTAD |
| 24/10/22                    | 00001673   | 5.1.1.03.008   | 1.1.1.02.003    | 400,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS      |
| 24/10/22                    | 00001674   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.003    | 101,34           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CLARO           |
| 24/10/22                    | 00001681   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.02.002    | 1.060,78         | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILAR CHEQUE N. 673     |
| 24/10/22                    | 00001687   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 10.000,00        | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 674            |
| 24/10/22                    | 00001714   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.02.002    | 1.923,60         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 679            |
| 25/10/22                    | 00003144   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.020    | 876,25           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 27/10/22                    | 00001676   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 238,55           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 638       |
| 27/10/22                    | 00001684   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 9.659,64         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 688            |
| 27/10/22                    | 00001685   | 2.1.1.01.209   | 1.1.1.02.002    | 1.600,00         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 689            |
| 27/10/22                    | 00001689   | 2.1.1.01.184   | 1.1.1.02.002    | 312,28           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 687            |
| 27/10/22                    | 00001697   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.02.002    | 562,68           | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 690    |
| 27/10/22                    | 00001727   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.268,60         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 693            |
| 27/10/22                    | 00001731   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 1.657,50         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 685            |
| 27/10/22                    | 00001994   | 1.1.2.05.021   | 1.1.1.02.002    | 521,94           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 686            |
| 28/10/22                    | 00001698   | 2.1.1.01.020   | 1.1.1.02.002    | 303,25           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 691            |
| 28/10/22                    | 00001712   | 2.1.1.01.026   | 1.1.1.02.002    | 205,14           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 698            |
| 28/10/22                    | 00001715   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 373,00           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 695       |
| 28/10/22                    | 00001716   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 352,04           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 694            |
| 28/10/22                    | 00001726   | 2.1.1.01.057   | 1.1.1.02.002    | 85,68            | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 692            |
| 28/10/22                    | 00001748   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 1.271,60         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 28/10/22                    | 00001777   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 7.000,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 29/10/22                    | 00001742   | 2.1.1.01.220   | 1.1.1.02.002    | 533,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 29/10/22                    | 00001743   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.02.002    | 19,55            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 29/10/22                    | 00001744   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 1.549,04         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 29/10/22                    | 00001775   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 58,30            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 30/10/22                    | 00001706   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.02.002    | 1.370,99         | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 701    |
| 30/10/22                    | 00001707   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.02.002    | 800,00           | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 699    |
| 30/10/22                    | 00001728   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.333,00         | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 702     |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2600 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 8.624.494,61                                      |

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0052

| DATA     | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO  |
|----------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 30/10/22 | 00001762   | 5.1.1.02.003   | 1.1.1.02.002    | 692,20           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS           |
| 30/10/22 | 00001763   | 5.1.1.02.003   | 1.1.1.02.002    | 390,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS           |
| 30/10/22 | 00001771   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.02.002    | 8,70             | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA          |
| 30/10/22 | 00001772   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.02.002    | 53,87            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA          |
| 31/10/22 | 00001675   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 292,50           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXAA CHEQUE N. 707     |
| 31/10/22 | 00001702   | 2.1.1.01.116   | 1.1.1.02.002    | 764,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 703           |
| 31/10/22 | 00001704   | 5.1.1.03.007   | 1.1.1.02.002    | 1.400,80         | VLR.REF.PAGMTO TRASPORTE CHEQUE N. 706           |
| 31/10/22 | 00001705   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 150,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 705    |
| 31/10/22 | 00001722   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 500,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 704    |
| 31/10/22 | 00001751   | 2.1.1.01.181   | 1.1.1.02.002    | 46,02            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA      |
| 31/10/22 | 00001776   | 5.1.1.03.008   | 1.1.1.02.002    | 130,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS CON |
| 31/10/22 | 00001844   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.01.001    | 70,78            | PG.DESPESAS TAXAS NESTA DATA                     |
| 31/10/22 | 00002675   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.012    | 106,33           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 377514    |
| 31/10/22 | 00002676   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 154,70           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 014215    |
| 31/10/22 | 00002677   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 65,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 014259    |
| 31/10/22 | 00002678   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.195    | 100,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 020561   |
| 31/10/22 | 00002679   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 1.530,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004520    |
| 31/10/22 | 00002680   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 765,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004527    |
| 31/10/22 | 00002681   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 637,50           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004516    |
| 31/10/22 | 00002682   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 15.950,00        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004494    |
| 31/10/22 | 00002683   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.041    | 699,03           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 004573   |
| 31/10/22 | 00002684   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 2.755,19         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 026683    |
| 31/10/22 | 00002685   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 240,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003279    |
| 31/10/22 | 00002686   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.057    | 85,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 012021   |
| 31/10/22 | 00002687   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 84,32            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 342280    |
| 31/10/22 | 00002688   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 180,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003323    |
| 31/10/22 | 00002689   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 14.790,00        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004662    |
| 31/10/22 | 00002690   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.157    | 628,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000077    |
| 31/10/22 | 00002691   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 299,54           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 342554    |
| 31/10/22 | 00002692   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 1.147,50         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004674    |
| 31/10/22 | 00002693   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.012    | 1.636,24         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 378650    |
| 31/10/22 | 00002694   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.012    | 610,23           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 378637    |
| 31/10/22 | 00002695   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 50,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 342837    |
| 31/10/22 | 00002696   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 2.325,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004684    |
| 31/10/22 | 00002697   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.066    | 4.780,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003443    |
| 31/10/22 | 00002698   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.012    | 45,62            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 379073    |
| 31/10/22 | 00002699   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 394,23           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 343071    |
| 31/10/22 | 00002700   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.012    | 210,32           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 379723    |
| 31/10/22 | 00002701   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.255,20         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 027076    |
| 31/10/22 | 00002702   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.048    | 262,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 007696    |
| 31/10/22 | 00002703   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 324,20           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 343403    |
| 31/10/22 | 00002704   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 43,36            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 465201    |
| 31/10/22 | 00002705   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 619,34           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 343600    |
| 31/10/22 | 00002706   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 207,60           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 015287    |
| 31/10/22 | 00002707   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 2.862,91         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002500    |
| 31/10/22 | 00002708   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 4.180,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002495    |
| 31/10/22 | 00002709   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.012    | 174,38           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 380331    |
| 31/10/22 | 00002710   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.041    | 321,76           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 001036   |
| 31/10/22 | 00002711   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 28.079,40        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002513    |
| 31/10/22 | 00002712   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.043    | 54,70            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 011352   |
| 31/10/22 | 00002713   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 1.078,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 344030    |
| 31/10/22 | 00002714   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.195    | 100,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF 020843   |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2652

SUBTOTAL : 8.718.825,08

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0053

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO                                     |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 31/10/22                    | 00002715   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.012    | 1.063,42         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 381547 |
| 31/10/22                    | 00002716   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 3.450,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 344347 |
| 31/10/22                    | 00002717   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 1.667,94         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002555 |
| 31/10/22                    | 00002718   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 460,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002540 |
| 31/10/22                    | 00002719   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.012    | 749,54           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 381550 |
| 31/10/22                    | 00002720   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 220,74           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 344616 |
| 31/10/22                    | 00002721   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 801,98           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 344494 |
| 31/10/22                    | 00002722   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 227,60           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 344944 |
| 31/10/22                    | 00002723   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 240,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003862 |
| 31/10/22                    | 00002724   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 2.245,95         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 345030 |
| 31/10/22                    | 00002725   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 795,81           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002598 |
| 31/10/22                    | 00002726   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 2.486,40         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 027790 |
| 31/10/22                    | 00002727   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 4.140,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002607 |
| 31/10/22                    | 00002728   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.142    | 800,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 010140 |
| 31/10/22                    | 00002729   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.092    | 1.243,21         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 027883 |
| 31/10/22                    | 00002730   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 234,77           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 345469 |
| 31/10/22                    | 00002731   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 75,48            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 345553 |
| 31/10/22                    | 00002732   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 666,46           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002635 |
| 31/10/22                    | 00002733   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.049    | 2.957,97         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 162719 |
| 31/10/22                    | 00002734   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.227    | 1.647,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000266 |
| 31/10/22                    | 00002735   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.116    | 1.529,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 022993 |
| 31/10/22                    | 00002736   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.012    | 143,82           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 383605 |
| 31/10/22                    | 00002737   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.041    | 743,27           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 001514 |
| 31/10/22                    | 00002738   | 1.1.2.04.006   | 1.1.2.07.001    | 297,70           | VLR.REF.CREDITO DE IPI                        |
| 31/10/22                    | 00002927   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 415,00           | VLR.REF.SALARIO                               |
| 31/10/22                    | 00002928   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.007    | 24,90            | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE                  |
| 31/10/22                    | 00002929   | 1.1.2.03.001   | 2.1.1.02.001    | 24,23            | VLR.REF.SALARIO FAMILIA                       |
| 31/10/22                    | 00002930   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 0,58             | VLR.REF.ARREDONDAMENTO                        |
| 31/10/22                    | 00002931   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 0,71             | VLR.REF.DESC.ARRED.MES ANTERIOR               |
| 31/10/22                    | 00002932   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 33,20            | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO                 |
| 31/10/22                    | 00002933   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 1,18             | VLR.REF.INSF.SALDO MES                        |
| 31/10/22                    | 00002934   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 1,18             | VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO MES ANTERIOR         |
| 31/10/22                    | 00002935   | 5.1.1.02.002   | 2.1.1.03.004    | 66,40            | VLR.REF.FGTS                                  |
| 31/10/22                    | 00002936   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 83,00            | VLR.REF.INSS EMPRESA                          |
| 31/10/22                    | 00002937   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 24,07            | VLR.REF.INSS TERCEIROS                        |
| 31/10/22                    | 00002938   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 12,45            | VLR.REF.INSS SAT                              |
| 31/10/22                    | 00002939   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 20.664,30        | VLR.REF.SALARIO                               |
| 31/10/22                    | 00002940   | 5.1.1.01.003   | 2.1.1.02.001    | 1.874,92         | VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS                  |
| 31/10/22                    | 00002941   | 5.1.1.01.003   | 2.1.1.02.001    | 624,98           | VLR.REF.1/3 FERIAS                            |
| 31/10/22                    | 00002942   | 5.1.1.01.002   | 2.1.1.02.001    | 1.976,12         | VLR.REF.13 SALARIO                            |
| 31/10/22                    | 00002943   | 5.1.1.01.006   | 2.1.1.02.001    | 1.437,20         | VLR.REF.AVISO PREVIO                          |
| 31/10/22                    | 00002944   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 3.326,57         | VLR.REF.SALDO SALARIO                         |
| 31/10/22                    | 00002945   | 5.1.1.01.004   | 2.1.1.02.001    | 210,61           | VLR.REF.INDENIZACAO                           |
| 31/10/22                    | 00002946   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 2.029,72         | VLR.REF.DESC.FALTAS                           |
| 31/10/22                    | 00002947   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.007    | 1.153,61         | VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE                  |
| 31/10/22                    | 00002948   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.03.012    | 912,00           | VLR.REF.DESC.ALIMENTACAO                      |
| 31/10/22                    | 00002949   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 897,02           | VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS                     |
| 31/10/22                    | 00002950   | 1.1.2.03.001   | 2.1.1.02.001    | 1.024,33         | VLR.REF.SALARIO FAMILIA                       |
| 31/10/22                    | 00002951   | 5.1.1.01.001   | 2.1.1.02.001    | 16,64            | VLR.REF.ARREDONDAMENTO                        |
| 31/10/22                    | 00002952   | 2.1.1.02.001   | 5.1.1.01.001    | 24,39            | VLR.DESC.ARRED.MES ANTERIOR                   |
| 31/10/22                    | 00002953   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 1.454,72         | VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO                 |
| 31/10/22                    | 00002954   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 158,09           | VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO                    |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2704 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 8.786.185,25                                  |



## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0054

| DATA     | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|----------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 31/10/22 | 00002955   | 5.1.1.02.002   | 2.1.1.03.004    | 1.454,72         | VLR.REF.FGTS                                      |
| 31/10/22 | 00002956   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 4.895,19         | VLR.REF.INSS EMPRESA                              |
| 31/10/22 | 00002957   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 1.419,69         | VLR.REF.INSS TERCEIROS                            |
| 31/10/22 | 00002958   | 5.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 734,32           | VLR.REF.INSS SAT                                  |
| 31/10/22 | 00002960   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.03.001    | 345,39           | VLR.REF.INSS RESCISAO                             |
| 31/10/22 | 00003136   | 2.1.1.02.001   | 2.1.1.02.004    | 8.520,73         | VLR.REF.TRANSF.CONTAS                             |
| 31/10/22 | 00003138   | 2.1.1.03.001   | 1.1.2.03.001    | 1.048,56         | VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA                      |
| 31/10/22 | 00003140   | 1.1.1.02.002   | 2.1.1.09.004    | 654.890,65       | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA                    |
| 31/10/22 | 00003142   | 1.1.1.02.003   | 2.1.1.09.003    | 76.758,64        | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA                    |
| 01/12/22 | 00003141   | 2.1.1.09.004   | 1.1.1.02.002    | 654.890,65       | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA                    |
| 01/12/22 | 00003143   | 2.1.1.09.003   | 1.1.1.02.003    | 76.758,64        | VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA                    |
| 01/12/22 | 00003154   | 2.1.1.02.003   | 1.1.1.01.001    | 744,83           | PG.LIQUIDO FERTIAS                                |
| 03/12/22 | 00001804   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 727,80           | VLR.REF.PAGMTO SEVICO PRESTADO CHEQUE N. 711      |
| 03/12/22 | 00001806   | 2.1.1.01.026   | 1.1.1.02.002    | 557,68           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 713            |
| 03/12/22 | 00001815   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.272,70         | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 712     |
| 03/12/22 | 00001833   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 150,00           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 714       |
| 03/11/22 | 00001834   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 805,50           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 715          |
| 03/11/22 | 00001842   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.01.001    | 61,02            | PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA                      |
| 03/11/22 | 00001865   | 5.1.1.03.002   | 1.1.1.02.002    | 143,06           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA           |
| 03/11/22 | 00001881   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 14.790,00        | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 05/11/22 | 00001787   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 44.966,66        | PG.DESPESAS PROVISAO CAIXA NESTA DATA             |
| 05/11/22 | 00001796   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 30.433,60        | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 747       |
| 05/11/22 | 00001797   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.02.002    | 4.913,33         | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 739    |
| 05/11/22 | 00001812   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 1.672,00         | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 740          |
| 05/11/22 | 00001832   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 524,00           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 741       |
| 05/11/22 | 00001880   | 2.1.1.01.201   | 1.1.1.02.002    | 169,71           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 05/11/22 | 00003137   | 2.1.1.02.001   | 1.1.1.01.001    | 16.041,00        | PG.LIQUIDO FOLHA                                  |
| 06/11/22 | 00001840   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.02.002    | 150,00           | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 742    |
| 06/11/22 | 00001851   | 5.1.1.03.008   | 1.1.1.02.002    | 295,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS CONT |
| 06/11/22 | 00001852   | 1.1.1.02.003   | 1.1.1.02.002    | 1.000,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DEP BANCO BRASI |
| 06/11/22 | 00001863   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 29,25            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR           |
| 06/11/22 | 00001868   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.02.002    | 128,49           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 06/11/22 | 00001872   | 2.1.1.03.001   | 1.1.1.02.002    | 7.983,07         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER |
| 06/11/22 | 00001878   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 1.147,50         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 06/11/22 | 00001879   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.02.002    | 743,27           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 07/11/22 | 00001789   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 328,20           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 745       |
| 07/11/22 | 00001829   | 2.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 1.521,12         | VLR.REF.PAGMTO FGTS A RECOLHER CHEQUE N. 743      |
| 07/11/22 | 00001830   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 400,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 746     |
| 07/11/22 | 00001831   | 2.1.1.01.195   | 1.1.1.02.002    | 100,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 744            |
| 07/11/22 | 00001841   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.01.001    | 43,36            | PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA                  |
| 07/11/22 | 00001843   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.01.001    | 30,00            | PG.DESPESAS TAXAS NESTA DATA                      |
| 07/11/22 | 00003139   | 5.1.1.02.003   | 1.1.1.02.002    | 308,28           | PG.GRRP CHEQUEN                                   |
| 08/11/22 | 00001874   | 2.1.1.01.074   | 1.1.1.02.002    | 2.325,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 10/11/22 | 00001790   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 1.356,80         | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 750       |
| 10/11/22 | 00001791   | 5.1.1.03.019   | 1.1.1.02.002    | 62,00            | VLR.REF.PAGMTO TAXAS CHEQUE N. 748                |
| 10/11/22 | 00001803   | 1.1.2.05.020   | 1.1.1.02.002    | 33.973,10        | VLR.REF.PAGMTO ELEVADORES CHEQUE N. 752           |
| 10/11/22 | 00001813   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 468,00           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 751          |
| 10/11/22 | 00001866   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 9.659,63         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 10/11/22 | 00001869   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 170,04           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU            |
| 10/11/22 | 00001870   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 35,87            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU            |
| 10/11/22 | 00001871   | 5.1.1.55.006   | 1.1.1.02.002    | 33,63            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU            |
| 10/11/22 | 00001873   | 5.1.1.03.031   | 1.1.1.02.002    | 300,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ALUGUEL         |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2756

SUBTOTAL : 10.448.466,94

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0055

| DATA                        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO   |
|-----------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|---|
| 10/11/22                    | 00001875   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 2.486,40         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 10/11/22                    | 00001876   | 2.1.1.01.092   | 1.1.1.02.002    | 1.243,21         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 10/11/22                    | 00001877   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.02.002    | 80,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.MATERIAL AUXILI |
| 11/11/22                    | 00001864   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 195,02           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR           |
| 11/11/22                    | 00003157   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.086    | 160,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 12/11/22                    | 00001793   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 130,75           | VLR.REF.PAGMTO CEMAR CHEQUE N. 719                |
| 12/11/22                    | 00001805   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 2.038,00         | VLR.REF.PAGMTO SEERVICO PRESTADO CHEQUE N. 753    |
| 12/11/22                    | 00001826   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.02.002    | 340,00           | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 717    |
| 12/11/22                    | 00001990   | 1.1.1.02.002   | 2.1.1.15.005    | 25.000,00        | REC.REF.ADIANTAMENTO AQUISIÇÃO IMOVEL SAN GABRIEL |
| 12/11/22                    | 00003158   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.062    | 90,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 12/11/22                    | 00003159   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.201    | 169,71           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS                    |
| 12/11/22                    | 00003170   | 1.1.1.02.004   | 1.1.1.02.002    | 3.300,00         | VLR.REF.TRANSF.DE CONTAS                          |
| 12/11/22                    | 00003171   | 1.1.1.02.002   | 1.1.1.01.001    | 3.300,00         | VLR.DEPOSITO                                      |
| 12/11/22                    | 00003172   | 5.1.1.50.006   | 1.1.1.02.004    | 504,87           | VLR.JUROS E CORRECAO S/EMPRESTIMO                 |
| 12/11/22                    | 00003173   | 5.1.1.50.006   | 1.1.1.02.004    | 685,00           | VLR.JUROS E CORRECAO S/EMPRESTIMO                 |
| 12/11/22                    | 00003174   | 5.1.1.50.006   | 1.1.1.02.004    | 2.023,07         | VLR.JUROS E CORRECAO S/EMPRESTIMO                 |
| 12/11/22                    | 00003175   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.004    | 19,50            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 12/11/22                    | 00003176   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.004    | 19,50            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 12/11/22                    | 00003177   | 5.1.1.50.002   | 1.1.1.02.004    | 19,50            | VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS                         |
| 13/11/22                    | 00001853   | 2.1.1.01.154   | 1.1.1.02.002    | 84,45            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 13/11/22                    | 00001991   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.02.002    | 2.000,00         | VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTRUCAO CHEQUE N. 720       |
| 11/11/22                    | 00001794   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.000,00         | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 722     |
| 11/11/22                    | 00001808   | 5.1.1.03.031   | 1.1.1.02.002    | 924,73           | VLR.REF.PAGMTO ALUGUEL CHEQUE N. 723              |
| 11/11/22                    | 00001854   | 2.1.1.01.083   | 1.1.1.02.002    | 660,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 11/11/22                    | 00001855   | 2.1.1.01.125   | 1.1.1.02.002    | 207,60           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 11/11/22                    | 00001856   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 1.393,34         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 17/11/22                    | 00001800   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 4.000,00         | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 729     |
| 17/11/22                    | 00001809   | 5.1.1.03.031   | 1.1.1.02.002    | 205,32           | VLR.REF.PAGMTO ALUGUEL CHEQUE N. 726              |
| 17/11/22                    | 00001810   | 5.1.1.03.007   | 1.1.1.02.002    | 1.105,00         | VLR.REF.PAGMTO TRANSPORTE CHEQUE N. 725           |
| 17/11/22                    | 00001811   | 5.1.1.03.003   | 1.1.1.02.002    | 335,59           | VLR.REF.PAGMTO CEMAR CHEQUE N. 727                |
| 17/11/22                    | 00001824   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 264,83           | VLR.REF.PAGMTO OI FIXO CHEQUE N. 728              |
| 17/11/22                    | 00001827   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.02.002    | 5.250,00         | VLR.REF.PAGMTO MAT. CONSTRUCAO CHEQUE N. 724      |
| 17/11/22                    | 00003178   | 1.1.1.02.004   | 1.1.1.01.001    | 4.000,00         | VLR.DEPOSITO                                      |
| 18/11/22                    | 00001799   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 567,00           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 733          |
| 19/11/22                    | 00001788   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 500,60           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 732       |
| 19/11/22                    | 00001828   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 676,42           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 799     |
| 19/11/22                    | 00001835   | 2.1.1.01.230   | 1.1.1.02.002    | 250,00           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 798            |
| 19/11/22                    | 00001836   | 5.1.1.03.012   | 1.1.1.02.002    | 110,00           | VLR.REF.PAGMTO ALIMENTACAO CHEQUE N. 800          |
| 19/11/22                    | 00001837   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.02.002    | 1.098,68         | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 734    |
| 19/11/22                    | 00001838   | 5.1.1.03.009   | 1.1.1.02.002    | 102,81           | VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS ADVOCA CHEQUE N. 801    |
| 19/11/22                    | 00001839   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 1.000,00         | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 736     |
| 20/11/22                    | 00001795   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.02.002    | 250,00           | VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 805    |
| 20/11/22                    | 00001798   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 954,31           | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 804            |
| 20/11/22                    | 00001846   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 460,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 20/11/22                    | 00001847   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 1.667,94         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 20/11/22                    | 00001848   | 2.1.1.01.049   | 1.1.1.02.002    | 2.957,97         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 20/11/22                    | 00001849   | 2.1.1.01.012   | 1.1.1.02.002    | 541,71           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 20/11/22                    | 00001850   | 2.1.1.01.012   | 1.1.1.02.002    | 374,67           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| 21/11/22                    | 00001807   | 5.1.1.03.008   | 1.1.1.02.002    | 670,00           | VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CONTAB CHEQUE N. 807    |
| 21/11/22                    | 00001820   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 1.628,83         | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 806       |
| 21/11/22                    | 00001823   | 5.1.1.01.004   | 1.1.1.02.002    | 2.280,00         | VLR.REF.PAGMTO INDENIZACOES CHEQUE N. 802         |
| 23/11/22                    | 00001859   | 2.1.1.01.020   | 1.1.1.02.002    | 273,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA       |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2808 |            |                |                 | SUBTOTAL :       | 10.528.066,27                                     |

## DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

W CALDAS DE OLIVEIRA

Folha:0056

| DATA     | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO                                      |
|----------|------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 24/11/22 | 00001814   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.02.002    | 1.350,09         | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 809 |
| 24/11/22 | 00001822   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.02.002    | 1.050,70         | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 808 |
| 24/11/22 | 00001845   | 2.1.1.01.086   | 1.1.1.02.002    | 160,00           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA    |
| 24/11/22 | 00001858   | 2.1.1.01.041   | 1.1.1.02.002    | 651,86           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA    |
| 24/11/22 | 00001860   | 2.1.1.01.062   | 1.1.1.02.002    | 90,00            | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA    |
| 24/11/22 | 00001861   | 2.1.1.01.008   | 1.1.1.02.002    | 1.923,60         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA    |
| 24/11/22 | 00001862   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 795,81           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA    |
| 24/11/22 | 00001867   | 5.1.1.03.004   | 1.1.1.02.002    | 241,81           | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CLARO        |
| 25/11/22 | 00001818   | 2.1.1.01.216   | 1.1.1.02.002    | 3.156,93         | VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 813         |
| 26/11/22 | 00001792   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 300,00           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 835    |
| 26/11/22 | 00001817   | 2.1.1.02.004   | 1.1.1.02.002    | 857,37           | VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 816 |
| 26/11/22 | 00001819   | 5.1.1.03.008   | 1.1.1.02.002    | 200,00           | VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CONTAB CHEQUE N. 830 |
| 26/11/22 | 00001825   | 5.1.1.03.017   | 1.1.1.02.002    | 162,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 814  |
| 26/11/22 | 00001857   | 2.1.1.01.180   | 1.1.1.02.002    | 1.140,00         | VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA    |
| 27/11/22 | 00003179   | 2.1.1.09.011   | 1.1.1.02.004    | 703,80           | VLR.REF.PARC.CREDITO IMOBILIARIO               |
| 28/11/22 | 00001821   | 5.1.1.03.007   | 1.1.1.02.002    | 1.757,80         | VLR.REF.PAGMTO TRANSPORTE CHEQUE N. 817        |
| 28/11/22 | 00001896   | 5.1.1.03.011   | 1.1.1.01.001    | 33,30            | PG.DESPESAS MATERIAL NESTA DATA                |
| 28/11/22 | 00001992   | 1.1.2.07.001   | 1.1.1.02.002    | 3.081,40         | VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTRUCAO CHEQUE N. 778    |
| 30/11/22 | 00001801   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 180,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 756  |
| 30/11/22 | 00001802   | 5.1.1.03.016   | 1.1.1.02.002    | 840,00           | VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 755  |
| 30/11/22 | 00001973   | 1.1.1.01.001   | 1.1.1.02.002    | 525,00           | VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 827    |
| 30/11/22 | 00002739   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.219    | 1.333,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 000654  |
| 30/11/22 | 00002740   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 1.041,68         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009631  |
| 30/11/22 | 00002741   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 3.150,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 003026  |
| 30/11/22 | 00002742   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 761,92           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009607  |
| 30/11/22 | 00002743   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.216    | 571,44           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 009608  |
| 30/11/22 | 00002744   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 180,09           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 345983  |
| 30/11/22 | 00002745   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 1.172,26         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 345982  |
| 30/11/22 | 00002746   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 240,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004111  |
| 30/11/22 | 00002747   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.154    | 84,45            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002602  |
| 30/11/22 | 00002748   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.180    | 450,40           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 002699  |
| 30/11/22 | 00002749   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 383,35           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 346216  |
| 30/11/22 | 00002750   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 118,91           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 346441  |
| 30/11/22 | 00002751   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 137,78           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 346445  |
| 30/11/22 | 00002752   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.057    | 85,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 012274  |
| 30/11/22 | 00002753   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.049    | 362,63           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 163538  |
| 30/11/22 | 00002754   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.049    | 468,08           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 163542  |
| 30/11/22 | 00002755   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.026    | 173,52           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 346654  |
| 30/11/22 | 00002756   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 2.458,21         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 262919  |
| 30/11/22 | 00002757   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 812,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 262204  |
| 30/11/22 | 00002758   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.125    | 728,50           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 015858  |
| 30/11/22 | 00002759   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 16.430,00        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004889  |
| 30/11/22 | 00002760   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.008    | 61,10            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 466792  |
| 30/11/22 | 00002761   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.229    | 2.392,50         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 015986  |
| 31/12/22 | 00002762   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.083    | 240,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004355  |
| 31/12/22 | 00002763   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.228    | 158,00           | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 005827  |
| 31/12/22 | 00002764   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.195    | 65,00            | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 021105  |
| 31/12/22 | 00002765   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.074    | 1.395,00         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 004924  |
| 31/12/22 | 00002766   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.185    | 21.864,10        | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 138579  |
| 31/12/22 | 00002767   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.049    | 6.881,95         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 154341  |
| 31/12/22 | 00002768   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.020    | 1.795,76         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 083359  |
| 31/12/22 | 00002769   | 1.1.2.07.001   | 2.1.1.01.020    | 2.827,83         | VLR.REF.COMPRAS DE MERCADORIAS CONF NF 083294  |

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2860

SUBTOTAL : 10.616.092,20

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 AVENIDA PAULINO NEVES SN  
 Bairro CENTRO  
 Paulino Neves -MA  
 CEP: 65585-000  
 CNPJ: 22.193.243/0001-26  
 NIRE:21102049774

Folha 57

Processo: 202307046/2023  
 Folha: 187  
 Rubrica: J

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

## CIRCULANTE

Disponível

95.728,47

Caixa

5.980,20

Banco c/ Movimento

89.748,27

Realizável a curto prazo

590.736,59

Títulos a receber

387.887,32

Tributos e Contribuições a  
compensar

3.987,25

Almoxarifado

198.748,74

Aplicação Financeira

113,28

## PERMANENTE

Imobilizado

860.435,39

Bens e direitos de uso

860.435,39

TOTAL DO ATIVO

1.546.900,45

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 William Caldas de Oliveira  
 CPF: 329.252.553-53  
 RG: 259061420039 GEJUSPC/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA  
 Tec. Contábil  
 CRC-MA: 008142/O-3  
 CPF: 171.463.723-91

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 AVENIDA PAULINO NEVES SN  
 Bairro CENTRO  
 Paulino Neves -MA  
 CEP: 65585-000  
 CNPJ: 22.193.243/0001-26  
 NIRE:21102049774

Folha 58

Processo: 003307046/2023  
 Folha: 188  
 Rubrica: J

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PASSIVO

## CIRCULANTE

**Exigível a Curto Prazo****182.281,08**

Fornecedores

158.741,32

Obrigações

Trabalhistas/encargos sociais

8.749,78

Impostos e Contribuições a

Pagar

14.789,98

**Exigível a Longo Prazo****85.742,28**

Obrigações com Terceiros

85.742,28

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Capital****1.100.000,00**

Capital Social Integralizado

1.100.000,00

**Lucros/Prejuízos Acumulados****178.877,09**

Lucros Acumulados

178.877,09

**TOTAL DO PASSIVO****1.546.900,45**

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de **R\$ 1.546.900,45**(Um milhão, Quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos reais e quarenta e cinco centavos)

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 William Caldas de Oliveira  
 CPF: 329.252.553-53  
 RG: 259061420039  
 GEJUSPC/MA

**JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA**  
 Tec. Contábil  
 CRC-MA: 008142/O-3  
 CPF: 171.463.723-91

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 AVENIDA PAULINO NEVES SN  
 Bairro CENTRO  
 Paulino Neves -MA  
 CEP: 65585-000  
 CNPJ: 22.193.243/0001-26  
 NIRE:21102049774

Folha 59

Proced: 202307046/2023  
 Folha: 189  
 Rubrica: J

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**RECEITA DE VENDAS**

**Receita de Serviços**

**2.477.803,97**

*Receita de Vendas/Serviços*

2.477.803,97

**DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇOS**

**Tributos e Contribuições**

**-215.745,87**

*Tributos e Contribuições  
s/receita*

-215.745,87

**CUSTOS**

**Custos dos Serviços**

**-2.002.742,39**

*Custos Diretos das  
Vendas/Serviços*

-2.002.742,39

**LUCRO BRUTO**

**259.315,71**

**DESPESAS GERAIS**

**Despesas Administrativas**

**-78.451,37**

*Despesas Administrativas*

-78.451,37

**Despesas Financeiras**

**-1.987,25**

*Despesas Financeiras*

-1.987,25

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

**178.877,09**

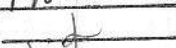
*São Luis-MA, 31 de Dezembro de  
2022*

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 William Caldas de Oliveira  
 CPF: 329.252.553-53  
 RG: 259061420039  
 GEJUSPC/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA  
 Tec. Contábil  
 CRC-MA: 008142/O-3  
 CPF: 171.463.723-91

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 AVENIDA PAULINO NEVES SN  
 Bairro CENTRO  
 Paulino Neves -MA  
 CEP: 65585-000  
 CNPJ: 22.193.243/0001-26  
 NIRE:21102049774  
**INDICES CONTABEIS**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Folha 60

Processo: 202307046/2023  
 Folha: 190  
 Rubrica: 

|     |                   |                            |              |
|-----|-------------------|----------------------------|--------------|
| ILC | Liquidez Corrente | Ativo Circulante           | 686.465,06   |
|     |                   | Passivo Circulante         | 268.023,36   |
|     | <b>Variação</b>   | <b>2,56</b>                |              |
| ILG | Liquidez Geral    | Ativo Circulante + R L P   | 686.465,06   |
|     |                   | Passivo Circulante - E L P | 96.538,80    |
|     | <b>Variação</b>   | <b>7,11</b>                |              |
| ISG | Solvencia Geral   | Ativo Total                | 1.546.900,45 |
|     |                   | Passivo Exigível Total     | 268.023,36   |
|     | <b>Variação</b>   | <b>5,77</b>                |              |

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 William Caldas de Oliveira  
 CPF: 329.252.553-53  
 RG: 259061420039  
 GEJUSPC/MA

**JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA**  
 Tec. Contábil  
 CRC-MA: 008142/O-3  
 CPF: 171.463.723-91

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 AVENIDA PAULINO NEVES SN  
 Bairro CENTRO  
 Paulino Neves -MA  
 CEP: 65585-000  
 CNPJ: 22.193.243/0001-26  
 NIRE:21102049774

Folha 61

Processo: 202307046/2023  
 Folha: 191  
 Rubrica:

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2022**

| EVENTOS                                      | CAPITAL SOCIAL      | RES DE CAPITAL | LUCRO ACUMULADO   | TOTAL               |
|--|---------------------|----------------|-------------------|---------------------|
| <b>Saldo em 31/12/2020</b>                   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         |
| Capital social                               | 100.000,00          | 0,00           | 0,00              | 100.000,00          |
| Resultado do Exercício Apurado em 31/12/2021 | 0,00                | 0,00           | 423.776,61        | 423.776,61          |
| Transferencia p/ Lucros a Distribuir         | 0,00                | 0,00           | 0,00              | 0,00                |
| <b>Saldo em 31/12/2021</b>                   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>423.776,61</b> | <b>523.776,61</b>   |
| Capital social                               | 1.100.000,00        | 0,00           | 0,00              | 1.100.000,00        |
| Resultado do Exercício Apurado em 31/12/2022 | 0,00                | 0,00           | 178.877,09        | 178.877,09          |
| Transferencia p/ Lucros a Distribuir         | 0,00                | 0,00           | 0,00              | 0,00                |
| <b>Saldo em 31/12/2022</b>                   | <b>1.100.000,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>602.653,70</b> | <b>1.702.653,70</b> |

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 William Caldas de Oliveira  
 CPF: 329.252.553-53  
 RG: 259061420039  
 GEJUSPC/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA  
 Tec. Contábil  
 CRC-MA: 008142/O-3  
 CPF: 171.463.723-91



W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 AVENIDA PAULINO NEVES SN  
 Bairro CENTRO  
 Paulino Neves -MA  
 CEP: 65585-000  
 CNPJ: 22.193.243/0001-26  
 NIRE:21102049774

Folha 62

Processo: 202307046/2023  
 Folha: 192  
 Rubrica: J

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

W. CALDAS DE OLIVEIRA É UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE PAULINO NEVES/MA, TENDO COMO OBJETO SOCIAL PRINCIPAL **Construção de edifícios** COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 23/03/2015.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE APLICAÇÃO, ACRESCIDOS DOS RENDIMENTOS PROPORCIONAIS ATÉ A DATA DO BALANÇO;

**3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

**3.3) IMOBILIZADO**

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIACÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

**3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

**3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS**

A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

**3.6) IMPOSTOS FEDERAIS**

A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLIFICADO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS (SIMPLES NACIONAL) E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO, RELACIONADO À EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, NO VALOR DE R\$ 85.742,28 JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZA.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 1.100.000,00, DIVIDIDO EM 1.100.000 QUOTAS DE R\$ 1,00, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

| SÓCIO                             | QUOTAS    | %   | VALOR        |
|-----------------------------------|-----------|-----|--------------|
| <b>WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA</b> | 1.100.000 | 100 | 1.100.000,00 |
| <b>TOTAL</b>                      | 1.100.000 | 100 | 1.100.000,00 |

**7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO É A PROPRIEDADE (TERRENO OU EDIFICAÇÃO) MANTIDA PELO PROPRIETÁRIO PARA AUFERIR ALUGUEL OU PARA VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL.

OS IMÓVEIS CONTABILIZADOS COMO PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO IMPORTAM EM R\$ 115.854,28

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQÜENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 William Caldas de Oliveira  
 CPF: 329.252.553-53  
 RG: 259061420039 GEJUSPC/MA

**JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA**  
 Tec. Contábil  
 CRC-MA: 008142/O-3  
 CPF: 171.463.723-91

## Termo de Encerramento

Processo: 202307046/2023

Folha: 193

Rubrica: J

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 63, e serviu para escrituração no período de 02/01/2022 a 31/12/2022, da empresa W. CALDAS DE OLIVEIRA.

Paulino Neves, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
JOSE AILTON BARROS PEREIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 008142

\_\_\_\_\_  
WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA  
Empresário  
CPF 329.252.553-53



Processo: 202302046/2023

Folha: 194

Rubrica: J

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W. CALDAS DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 17146372391                      | JOSE AILTON BARROS PEREIRA |
| 32925255353                      | WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2023 15:27 SOB N° 20230353525.  
PROTOCOLO: 230353525 DE 16/03/2023. NIRE: 21102049774.  
W. CALDAS DE OLIVEIRA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 16/03/2023  
empresafacil.ma.gov.br

Processo: 202307046/2023

Folha: 195

Rubrica: J

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| <b>Categoria</b><br>TÉCNICO EM<br>CONTABILIDADE | <b>Nº Registro</b><br>MA-008142/O-3 |
| <b>Nome</b><br>JOSE AILTON BARROS PEREIRA       | <b>Naturalidade</b><br>JARDIM-CE    |
| <b>Nascimento</b><br>12/01/1962                 | <b>Nacionalidade</b><br>BRASILEIRA  |

  
Assinatura do Profissional



**Filiação**  
IZAIAS PEREIRA  
MARIA ISAUDITE BARROS


**CPF**  
171.463.723-91

**Documento de Identificação**  
89091298-0 SSP-MA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

**Data de Registro**  
12/05/2000

Validado eletronicamente pelo  
Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: 3CD379



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para  
validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/17146372391/codigo/3CD379>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 8 de fevereiro de 2022, às 17:09.**



Processo: 202307046/2023  
Folha: 196  
Rubrica: J

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12303594262 em 16/03/2023, protocolo 230353525. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| Nome Empresarial:        | W. CALDAS DE OLIVEIRA |
| Número de Registro:      | 21102049774           |
| CNPJ:                    | 22193243000126        |
| Município:               | Paulino Neves         |

| Identificação de Livro Digital    |                         |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                    | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:                  | 5                       |
| Início e Término da Escrituração: | 02/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome                       | CRC/OAB  |
|--------------|----------------------------|----------|
| 17146372391  | JOSE AILTON BARROS PEREIRA | MA008142 |
| 32925255353  | WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA |          |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2023 15:28 SOB Nº 20230353525.  
PROTOCOLO: 230353525 DE 16/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12303594262. NIRE: 21102049774.  
W. CALDAS DE OLIVEIRA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 16/03/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: W. CALDAS DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.193.243/0001-26

Certidão nº: 37832238/2023

Expedição: 28/07/2023, às 14:49:14

Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W. CALDAS DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.193.243/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo: 20.23.070 46/2023  
Folha: 198  
Rubrica:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: W. CALDAS DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO: 22.193.243/0001-26

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/07/2023, às 14:27:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: S2UA88UJM5

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA

CPF: 329.252.553-53

Certidão nº: 37825696/2023

Expedição: 28/07/2023, às 14:25:31

Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **329.252.553-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo: 202307046/2023  
Folha: 200  
Rubrica: J

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO: 329.252.553-53

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/07/2023, às 14:26:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: YXTK34RAAS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA  
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Processo: 202307046/2023

Folha: 001

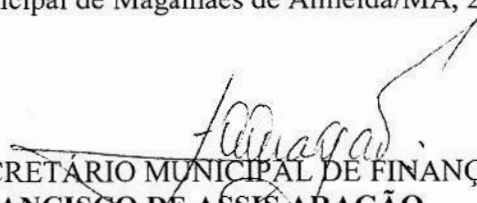
Rubrica: J

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins, nos exatos termos e sob as penas da Lei N.º 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a Empresa: W CALDAS DE OLIVEIRA, CNPJ N.º 22.193.243/0001 - 26, sediada na Rua Bernardo Lima, N.º 1916 - A - Faveira, São Bernardo/MA, CEP 65550-000, por intermédio de seu representante legal Sr. William Caldas de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade N.º 259061420039/5 SSP/MA e do CPF N.º 329.252.553 - 53 executou serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais no Município de Magalhães de Almeida/MA.

ATESTAMOS que, até a presente data a empresa cumpriu com as normas conforme o contrato assinado junto a essa entidade, em características, quantidades, e prazos compatíveis com o objeto dos serviços solicitado pela referida Instituição. **Portanto nada consta que desabone sua conduta técnica.**

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 20 de janeiro de 2023

  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO  
CPF N.º 376.189.208 - 00



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**852133/2021**

Atividade concluída

Processo: 202307046/2023  
Folha: 002  
Rubrica:

Página 1/4

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCUS VINICIUS LIMA DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCUS VINICIUS LIMA DE CARVALHO**  
Registro: **4873TDMA MA** RNP: **1114586765**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180199107** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/08/2018** Baixada em: **25/05/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada:

Contratante: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME** CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**  
Endereço do contratante: **RUA RAIMUNDO FELIX** Nº: **495**  
Complemento: **SALA 001** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Presidente Dutra** UF: **MA** CEP: **65760000**

Contrato: **026/2018-UGCC/SINFRA** Celebrado em: **02/04/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 5.343.180,42** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Agricultura familiar**  
Endereço da obra/serviço: **RUA Major Gallas** Nº: **1**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **BARREIRINHAS** UF: **MA** CEP: **65590000**

Data de início: **09/04/2018** Conclusão efetiva: **31/12/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 7803.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 109052.04 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 3400.00 metro;**

**Observações**

Execução das obras de melhorias nas travessias de cursos D'água e da trafegabilidade na Rodovia MA 225, trecho BR 402 (Barreirinhas / Urbano Santos-MA), com extensão de 68,0 km

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 852133/2021**  
**20/08/2021, 08:50**  
**ZYyw3**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **ZYyw3**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 20/08/2021, às 08:54.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA  
Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – Calhau – São Luís/MA  
Edifício Clodomir Millet 3º andar – Fone: (98) 3218-8018/ 3218-8013

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 05.791.171/0001-08, situada à Rua RUA RAIMUNDO FELIX, 495 – CENTRO –PRESIDENTE DUTRA/MA, executou os serviços **DAS OBRAS DE MELHORIAS NAS TRAVESSIAS DE CURSO D'ÁGUA E DA TRAFEGABILIDADE DA RODOVIA MA 225, TRECHO: ENTR. BR- 402 (BARREIRINHAS/URBANO SANTOS) MA., OBJETO DA CONCORRÊNCIA 085/2017-CSL/SINFRA, CONTRATO Nº 026/2018-UGCC/SINFRA**

Os serviços foram executados de acordo com todas as Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro e conforme a planilha orçamentária, sendo de nossa ciência o Engenheiros Civis responsáveis Técnicos pela obra participaram diretamente da execução da obra no período definido nas Art's descritas abaixo:

- Engenheiros Civis Responsáveis técnicos:

- WYDMAR VIEIRA F. DA SILVA – RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA/MA: 190680961-5

ART Nº MA20180174694

Período de Participação na obra: de 09/04/2018 a 31/12/2018.

- MARCUS VINICIUS LIMA DE CARVALHO – CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA/MA: 111458676-5

ART Nº MA20180199107

Período de Participação na obra: de 09/04/2018 a 31/12/2018.

São Luís, 20 de maio de 2021.

3º OFÍCIO DE NOTAS

Carlos Duarte Santana  
Engº Fiscal - SEAGRO/SINFRA  
ID: 314067



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 852133/2021, em 20/08/2021 emitida



Certidão nº 852133/2021  
20/08/2021, 08:54

Chave de Impressão: ZYyw3

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 1 folhas





**BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.**  
 RUA RAIMUNDO FELIX, 495, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, MARANHÃO  
 CNPJ nº 05.791.171/0001-08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7  
 CEP: 65.760-000 FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **MARCUS VINICIUS LIMA DE CARVALHO** registrado no CREA sob o nº **111458676-5**, ART Nº. **MA20180199107**, executou para nossa empresa os **SERVIÇOS DAS OBRAS DE MELHORIAS NAS TRAVESSIAS DE CURSO D'ÁGUA E DA TRAFEGABILIDADE DA RODOVIA MA 225, TRECHO: ENTR. BR- 402 (BARREIRINHAS/URBANO SANTOS) MA., OBJETO DA CONCORRÊNCIA 085/2017-CSL/SINFRA, CONTRATO Nº 026/2018-UGCC/SINFRA**, conforme planilha anexo.

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato: Contrato nº 026/2018-UGCC/SINFRA  
 END. DA OBRA: Rua Major Galias nº 01, bairro Centro – Município de Barreirinhas/Ma. CEP 65590-000  
 Período de realização: de 09/04/2018 a 31/12/2018.

#### DADOS DO CONTRATANTE

Nome ou Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 05.791.171/0001-08  
 END.: RUA RAIMUNDO FELIX, 495 – CENTRO – PRESIDENTE DUTRA/MA – CEP 65760-000

#### DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome ou Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
 CNPJ: 08.892.295/0001-60  
 END.: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE S/N  
 CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO – EDIFÍCIO CLODOMIR MILLET – 3º ANDAR  
 BAIRRO CALHAU – SÃO LUIS/MA – CEP 65.074-220

#### DADOS DO CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Completo: MARCUS VINICIUS LIMA DE CARVALHO  
 Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
 Registro no CREA: RNP 111458676-5  
 ART Nº. **MA20180199107**  
 Período de participação na obra: 09/04/2018 a 31/12/2018.

Informamos ainda que o profissional desenvolveu os serviços descritos na planilha abaixo de acordo com as Normas pertinentes, especificações técnicas e prazo, nada temos a relatar que venha a desobonar sua conduta técnica e/ou profissional.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 852133/2021, emitida em 20/08/2021



Certidão nº 852133/2021  
 20/08/2021, 08:54

Chave de Impressão: ZYyw3

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 2 folhas

8





**BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.**  
RUA RAIMUNDO FELIX, 495, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, MARANHÃO  
CNPJ nº 05.791.171/0001-08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7  
CEP: 65.760-000 FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216

Processo: 202307046/2023 Página 4/4

Folha: 205

Rubrica: J

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | UNID.          | QUANT.     |
|------|--|----------------|------------|
| 01   | SERVIÇOS PRELIMINARES  |                |            |
| 1.1  | Placa de Obra em chapa de aço galvanizado  | m <sup>2</sup> | 27,61      |
| 1.2  | Instalação do canteiro de obra   | m <sup>2</sup> | 2.500,00   |
| 1.3  | Manutenção do canteiro de obra   | mês            | 6,00       |
| 1.4  | Mobilização e desmobilização de equipamentos   | und            | 1,00       |
| 1.5  | Levantamento topográfico planialtimétrico com uso de RTK, de seção longitudinal com 68,00 km de estensão, seção transversal a cada 20,0 m com 15 metros de comprimentos, c/nível terreno não acidentado, vegetação densa inclusive desenho esc. 1:200 em papel vegetal milimetrado (medido p/m seção), inclusive nivelador, auxiliar de cálculo topográfico e desenhista | m              | 68.000,00  |
| 1.5  | Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.  | m <sup>2</sup> | 420.000,00 |
| 1.6  | Controle de compactação no local com equipe de laboratorio de solos permanente   | mês            | 6,00       |
| 02   | TERRAPLENAGEM  |                |            |
| 2.1  | Limpeza mecanizada de área   | m <sup>2</sup> | 211.143,75 |
| 2.2  | Escavação e carga mat. De aterro   | m <sup>3</sup> | 163.133,17 |
| 2.3  | Transporte local em rodov. não pav. (const.)   | tkm            | 220.229,79 |
| 2.4  | Compactação de aterros a 100% proctor normal   | m <sup>2</sup> | 136.568,17 |
| 03   | PAVIMENTAÇÃO   |                |            |
| 3.1  | Regularização de sub-leito   | m <sup>3</sup> | 105.000,00 |
| 3.1  | Base solo estabilizado granul. s/ mistura  | m <sup>3</sup> | 26.565,00  |
| 04   | DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE  |                |            |
| 4.1  | Escavação manual em material de 1a cat   | m <sup>3</sup> | 595,84     |
| 4.2  | Remoção de bueiros existentes  | m              | 10,00      |
| 4.3  | Corpo BSTC D=1,00 m AC/BC/PC   | m              | 96,00      |
| 4.4  | Corpo BSTC D=1,50 m AC/BC/PC   | m              | 16,00      |
| 4.5  | Corpo BDTC D=1,50 m AC/BC/PC   | m              | 96,00      |
| 4.6  | Corpo BTTC D=1,20 m AC/BC/PC   | m              | 32,00      |
| 4.7  | Corpo BTTC D=1,50 m AC/BC/PC   | m              | 96,00      |
| 4.8  | Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m alt. 0 a 1,00 m   | m              | 80,00      |
| 4.9  | Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m alt. 0 a 1,00 m AC/BC   | m              | 48,00      |
| 4.10 | Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m alt. 0 a 1,00 m AC/BC   | m              | 32,00      |
| 4.11 | Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m alt. 0 a 1,00 m AC/BC   | m              | 32,00      |
| 4.12 | Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m alt. 0 a 1,00 m AC/BC   | m              | 16,00      |
| 4.13 | Boca BSTC D=1,00 m normal AC/BC/PC   | und            | 12,00      |
| 4.14 | Boca BSTC D=1,50 m normal AC/BC/PC   | und            | 2,00       |
| 4.15 | Boca BDTC D=1,50 m normal AC/BC/PC   | und            | 12,00      |
| 4.16 | Boca BTTC D=1,20 m normal AC/BC/PC   | und            | 4,00       |
| 4.17 | Boca BTTC D=1,50 m normal AC/BC/PC   | und            | 12,00      |
| 4.18 | Boca BSCC 2,50 x 2,50 m normal AC/BC   | und            | 10,00      |
| 4.19 | Boca BDCC 2,00 x 2,00 m normal AC/BC   | und            | 6,00       |
| 4.20 | Boca BDCC 2,50 x 2,50 m normal AC/BC   | und            | 4,00       |
| 4.21 | Boca BTCC 2,50 x 2,50 m normal AC/BC   | und            | 4,00       |
| 4.22 | Boca BTCC 3,00 x 3,00 m normal AC/BC   | und            | 2,00       |
| 4.23 | Meio fio de concreto - MFC 03 AC/BC  | m              | 12.500,00  |
| 4.24 | Sarjeta triangular de concreto - STC 02 AC/BC  | m              | 12.500,00  |
| 08   | OBRAS COMPLEMENTARES   |                |            |
| 5.1  | Revestimento vegetal com mudas   | m <sup>2</sup> | 0,00       |

Presidente Dutra, 21 de novembro de 2019.



**BANDEIRA  
CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Laudiney Bandeira da Costa  
CPF nº 724.773.003-00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 852133/2021, em 20/08/2021 emitida em

Certidão nº 852133/2021  
20/08/2021, 08:54

Chave de Impressão: ZYyw3

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 20/08/2021, às 08:54.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**853787/2021**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo: 2023.07046/2023

Folha: 206

Página 1/4

Rubrica:

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCUS VINICIUS LIMA DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCUS VINICIUS LIMA DE CARVALHO**

Registro: **4873TDMA MA** RNP: **1114586765**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200327658** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/03/2020** Baixada em: **24/09/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **RUY DA LUZ SANTOS - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.319/0001-30**  
Endereço do contratante: **RUA CEL. FRANCISCO MACATRÃO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **MILAGRES DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65545000**

Contrato: **TP 01/2020** Celebrado em: **09/03/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 389.950,11** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**  
Endereço da obra/serviço: **RUA CEL. FRANCISCO MACATRÃO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **MILAGRES DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65545000**

Coordenadas Geográficas: **-3.581368, -42.607157**  
Data de início: **09/03/2020** Conclusão efetiva: **04/09/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.319/0001-30**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 4188.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 34.20 metro cúbico;**

**Observações**

**CONTRATO TP 01/2020 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL NO TRECHO BAIRRO PATOS AO POVOADO SANTA MARIA NO MUNICIPIO DE MILAGRES MA**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 853787/2021**  
**20/09/2021, 09:57**  
**z7A4A**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **z7A4A**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



Impresso em: 20/09/2021, às 10:01.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO  
CNPJ n.º 01.612.319/0001-30

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **MARCUS VINICIUS LIMA DE CARVALHO** registrado no CREA sob o nº 111458676-5, ART N.º MA20200327658, executou para Prefeitura Municipal de Milagres-MA, como responsável técnico pela empresa **RUY DA LUZ SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 13.992.507/0001-44, com sede a Avenida principal nº 55-A (Pov. Porto Grande) Vila Maranhão, São Luis/MA., CEP 65091-100, executou os **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL NO TRECHO DO BAIRRO PATOS AO POVOADO SANTA MARIA E EXECUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA COM EXTENSÃO DE 11,50 M, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO-MA**, conforme planilha orçamentária de serviços.

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato: Contrato **TP 01/2020**  
End. da obra: Povoado Santa Mria –Município de Milagres/Ma CEP 65.545-000  
Período de realização: **09/03/2020 a 04/09/2020.**

#### DADOS DO CONTRATANTE

Nome ou Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES MA**  
CNPJ: 01.612.319/0001-30  
END.: Rua Cel. Francisco Macatrão, s/n, bairro Centro – Município de Milagres/Ma  
CEP 65.545-000

#### DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome ou Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES MA**  
CNPJ: 01.612.319/0001-30  
END.: Rua Cel. Francisco Macatrão, s/n, bairro Centro – Município de Milagres/Ma  
CEP 65.545-000

#### DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Completo: **MARCUS VINICIUS LIMA DE CARVALHO**  
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**  
Registro no **CONFEA/RNP: 111458676-5**  
**ART N.º MA20200327658**  
Período de Participação na obra: **de 09/03/2020 a 04/09/2020.**

Rua Coronel Francisco Macatrão, n.º s/n - Centro  
Milagres do Maranhão - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853787/2021, em 20/09/2021 em



Certidão nº 853787/2021  
20/09/2021, 10:01  
Chave de Impressão: z7A4A

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 1 folhas







ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO  
CNPJ n.º 01.612.319/0001-30

| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UNID           | QUANT     |
|--|--|----------------|-----------|
| <b>ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - MA</b>  |  |                |           |
| <b>OBJETO:</b> Recuperação da Estrada Vicinal no trecho do Bairro Patos ao Povoado Santa Maria e execução de ponte de madeira com extensão de 11,50 m, no Município de Milagres do Maranhão-MA |  |                |           |
| <b>1.0 SERV PRELIMINARES</b>   |  |                |           |
| 1.1  | Placa de Obra em chapa de aço galvanizado  | m <sup>2</sup> | 6,00      |
| 1.2  | Barracão de Obras  | m <sup>2</sup> | 12,91     |
| 1.3  | Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.      | m <sup>2</sup> | 41.880,00 |
| <b>2.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>  |  |                |           |
| 2.1  | Mobilização e Desmobilização de equipamentos   | Und.           | 1,00      |
| <b>3.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>   |  |                |           |
| 3.1  | Administração local da obra  | Mês            | 2,00      |
| <b>4.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b>   |  |                |           |
| 4.1  | Regularização mecânica da faixa de domínio - áreas laterais m <sup>2</sup>                         | m <sup>2</sup> | 21.000,00 |
| 4.2  | Limpeza mecanizada da camada vegetal - áreas laterais m <sup>2</sup>                               | m <sup>2</sup> | 21.000,00 |
| 4.3  | Expurgo de camada vegetal - áreas laterais m <sup>3</sup>  | m <sup>3</sup> | 5.250,00  |
| 4.4  | Escavação e carga de material de jazida  | m <sup>3</sup> | 11.793,74 |
| 4.5  | Transp. local c/ basc. 10m <sup>3</sup> rodov. não pav   | txkm           | 26.064,17 |
| 4.6  | Limpeza mecanizada da area   | m <sup>2</sup> | 41.880,00 |
| 4.7  | Transporte de material - bota-fora.  | tkm            | 9.255,48  |
| 4.8  | Regularização de subleito  | M <sup>2</sup> | 41.880,00 |
| 4.9  | Compactação de aterro a 100% do proctor normal   | M <sup>3</sup> | 4.188,00  |
| <b>5.0 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>   |  |                |           |
| 5.1  | Limpeza superficial da área de jazida  | M <sup>3</sup> | 3.221,54  |
| 5.2  | Expurgo de material vegetal de jazida  | M <sup>3</sup> | 966,46    |
| 5.3  | Escavação e carga de material de jazida  | M <sup>3</sup> | 4.188,00  |
| 5.4  | Transporte local c/ basc. 5m <sup>3</sup> em rodov. não pav.                                       | txkm           | 9.255,48  |
| 5.5  | Compactação de aterros a 100% proctor normal   | m <sup>3</sup> | 4.188,00  |
| <b>6.0 DRENAGEM</b>  |  |                |           |
| 6.1  | escavação manual em material de 1ª categoria   | m <sup>3</sup> | 4,56      |
| 6.2  | Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria               | m <sup>3</sup> | 34,20     |
| 6.3  | Reaterro e compactação com soquete vibratório  | M <sup>3</sup> | 20,06     |
| 6.4  | Corpo de BTTC Ø 1,00 m   | m              | 6,00      |
| 6.5  | Boca de BTTC Ø 1,00 m  | und            | 2,00      |
| <b>7.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>   |  |                |           |
| 7.1  | Reparação de danos físicos ao meio ambiente  | M <sup>2</sup> | 5.444,40  |
| <b>PONTE DE MADEIRA PARA ACESSO AO POVOADO SANTA MARIA - EXTENSÃO 11,50 M</b>  |  |                |           |
| <b>8.0</b>   |  |                |           |
| <b>8.1 MESOESTRUTURA E SUPERESTRUTURA</b>  |  |                |           |
| 8.1.1  | Pilar de madeira de lei não aparelhada *15 x 15* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região | M              | 88,00     |
| 8.1.2  | Linha de 7m em madeira de lei (7 x 14 cm)  | 7M             | 10,00     |
| 8.1.3  | Parafuso frances 5x16" x 10"   | UNID           | 46,00     |
| 8.1.4  | Prego de aço polido com cabeça 3 x 8   | KG             | 10,00     |

Rua Coronel Francisco Macatrão, n.º s/n - Centro  
Milagres do Maranhão - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853787/2021, em 20/09/2021 em



Certidão nº 853787/2021  
20/09/2021, 10:01

Chave de Impressão: 27A4A

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO  
CNPJ n.º 01.612.319/0001-30

| ITEM       | DESCRIÇÃO  | UNID | QUANT  |
|------------|--|------|--------|
| <b>8.2</b> | <b>TABULEIRO</b>   |      |        |
| 8.2.1      | Tabua em madeira de lei, esp: 5,0 cm   | M2   | 57,60  |
| 8.2.2      | Parafuso frances 5x16" x 10"   | UNID | 80,00  |
| 8.2.3      | Prego de aço polido com cabeça 3 x 8   | KG   | 15,00  |
| <b>8.3</b> | <b>RODEIRO</b>   |      |        |
| 8.3.1      | Tabua em madeira de lei, esp: 3,5 cm   | M2   | 15,65  |
| 8.3.2      | Parafuso frances 5x16" x 10"   | UNID | 60,00  |
| 8.3.3      | Prego de aço polido com cabeça 3 x 8   | KG   | 10,00  |
| <b>8.4</b> | <b>MAÃO DE OBRA</b>  |      |        |
| 8.4.1      | Carpinteiro com encargos complementares  | H    | 180,00 |
| 8.4.2      | Ajudante de carpinteiro com encargos complementares  | H    | 180,00 |
| 8.4.3      | Pedreiro com encargos complementares   | H    | 125,00 |
| 8.4.4      | Ajudante de pedreiro com encargos complementares   | H    | 250,00 |
| <b>8.5</b> | <b>CABECEIRA</b>   |      |        |
| 8.5.1      | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016 | M3   | 8,00   |
| 8.5.2      | Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. af_06/2017 | M2   | 45,00  |
| 8.5.3      | Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor, sem frete)                               | M3   | 6,00   |
| 8.5.4      | Aço ca-50, 10,0 mm, ou 12,5 mm, ou 16,0 mm, ou 20,0 mm, dobrado e cortado  | KG   | 455,00 |

Município de Milagres, 03 de agosto de 2021.



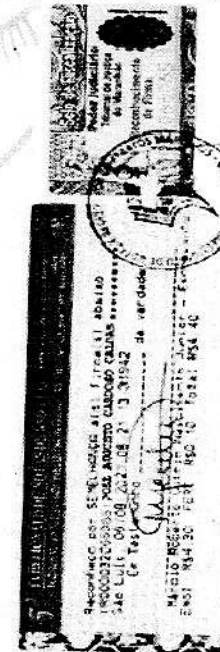
*Jose Augusto Cardoso Caldas*

Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão.  
CNPJ 01.612.319/0001-30  
JOSE AUGUSTO CARDOSO CALDAS  
CPF 450.403.113-20  
Prefeito

PAULA SAIANNY Assinado de forma digital por  
CASTELO BRANCO PAULA SAIANNY CASTELO  
SOUSA:60863844367 BRANCO SOUSA:60863844367  
Dados: 2021.08.19 11:23:29  
-03'00'

PAULA SAIANNY CASTELO BRANCO  
Fiscalização de Obras  
RNP: 1119516978

Rua Coronel Francisco Macatrão, n.º s/n - Centro  
Milagres do Maranhão - MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853787/2021, em 20/09/2021 em emitida

Certidão nº 853787/2021  
20/09/2021, 10:01

Chave de Impressão: z7A44

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 1 folhas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo: 20.230.7046/2023 Página 1/2

Folha: 2/10

Rubrica: J

Nº 890310/2023

Emissão: 08/07/2023

Validade: 31/08/2023

Chave: a473D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: W. CALDAS DE OLIVEIRA

CNPJ: 22.193.243/0001-26

Registro: 0005396166

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 113.000,00

Data do Capital: 31/12/2017

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ,OBRAS DE TERRAPLANAGEM,ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ,EXCETO ANDAIMES ,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS ,PORTOS E AEROPORTOS ,SERVIÇOS DE LAVAGEM,LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM ,PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO,EXCETO TRATORES ,OBRAS DE URBANIZAÇÃO,RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ,CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ,CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS,CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS,CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS ,EXCETO OBRAS E IRRIGAÇÃO,PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA,TRANSPORTE ESCOLAR,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA,INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,E VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO,INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENG.CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA BERNARDO LIMA, 1916, LOJA 2, FAVEIRA, SÃO BERNARDO, MA, 65550000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/10/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539820DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304811181. Data de vencimento do boleto: 31/08/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (2/2)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/4

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCUS VINICIUS LIMA DE CARVALHO

Registro: 1114586765

CPF: 377.\*\*\*.\*\*\*-15

Data Início: 09/01/2023

Data Fim: 31/12/2023

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Processo: 202307046/2023 Página 2/2

Folha: 011

Rubrica: J

**Nº 890310/2023**

**Emissão: 08/07/2023**

**Validade: 31/08/2023**

**Chave: a473D**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**Sócios**

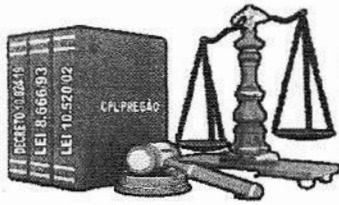
Sócio: WILLIAN CALDAS DE OLIVEIRA

CPF: 329.\*\*\*.\*\*\*-53

Função: EMPRESARIO

---





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão - CPLP**  
**CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09**  
**Rua Boa Esperança, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000.**

Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO DA ORDEM DO CRC: 02/2023

VALIDADE DO CRC: 09/01/2024

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

W. CALDAS COMERCIO E SERVICOS

PORTE  
EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: 124614124

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ:

22.193.243/0001-26

MATRIZ

LOGRADOURO

AV. PAULINO NEVES S/N CEP: 65.585-000 - BAIRRO CENTRO

MUNICÍPIO  
PAULINO NEVES-MAUF  
MA

FONE

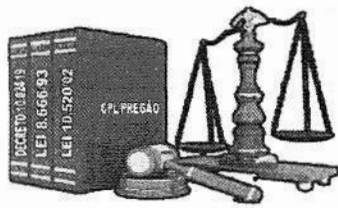
(98) 3246-7962

AUXILIAR@GMAIL.COM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



Processo: 202307046/2023

Folha: 213

Rubrica: *J*

Nº \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão - CPLP**  
**CNPJ: N° 01.562.914/0001-09**  
**Rua Boa Esperança, s/n°, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000.**

RUBRICA

**DESPACHO DA CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Após a análise dos documentos da empresa **W. CALDAS DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.193.243/0001-26 protocolados no Setor de Licitações do Município, esta comissão opta pelo deferimento da emissão do Certificado de Registro Cadastral, visto que a empresa em questão atendeu todas as exigências contidas no **EDITAL DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**.

Paulino Neves 09 de janeiro de 2023.

*Myrlla Cunha Gomes*

**Myrlla Cunha Gomes**

Presidente da Comissão de Licitação

*Bimarquiel X. Conceição*

**Bimarquiel Xavier Conceição**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

*Leonilde R. Santos Oliveira*

**Leonilde Rodrigues Santos Oliveira**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

RECEBIMENTO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

1997



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Processo: 202307046/2023  
Página 1/2  
Folha: 214  
Rubrica: J

**Nº 890310/2023**  
Emissão: 08/07/2023  
Validade: 31/08/2023  
Chave: a473D

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: W. CALDAS DE OLIVEIRA  
CNPJ: 22.193.243/0001-26  
Registro: 0005396166  
Categoria: Matriz  
Capital Social: R\$ 113.000,00  
Data do Capital: 31/12/2017  
Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ,OBRAS DE TERRAPLANAGEM,ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ,EXCETO ANDAIMES ,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS ,PORTOS E AEROPORTOS ,SERVIÇOS DE LAVAGEM,LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM ,PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO,EXCETO TRATORES ,OBRAS DE URBANIZAÇÃO,RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ,CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ,CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS,CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS,CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS ,EXCETO OBRAS E IRRIGAÇÃO,PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA,TRANSPORTE ESCOLAR,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA,INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,E VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO,INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENG.CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA BERNARDO LIMA, 1916, LOJA 2, FAVEIRA, SÃO BERNARDO, MA, 65550000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa  
Data Inicial: 04/10/2018  
Data Final: Indefinido  
Registro Regional: 0000539820DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304811181. Data de vencimento do boleto: 31/08/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (2/2)  
Parcelamento Ano: 2023  
Quantidade de Parcelas Pagas: 1/4

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MARCUS VINICIUS LIMA DE CARVALHO  
Registro: 1114586765  
CPF: 377.\*\*\*-\*\*-15  
Data Início: 09/01/2023  
Data Fim: 31/12/2023  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Títulos do Profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Processo: 202307046/2023  
Folha: 215 Página 2/2  
Rubrica: [assinatura]

**Nº 890310/2023**  
Emissão: 08/07/2023  
Validade: 31/08/2023  
Chave: a473D

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**Sócios**

Sócio: WILLIAN CALDAS DE OLIVEIRA

CPF: 329.\*\*\*.\*\*\*-53

Função: EMPRESARIO

---







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Processo: 202307046/2023 Página 1/1

Folha: 216

Rubrica: \_\_\_\_\_

Nº 886475/2023

Emissão: 13/05/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: A4dDb

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARCUS VINICIUS LIMA DE CARVALHO

Registro: 1114586765

CPF: 377.\*\*\*.\*\*\*-15

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/08/1990

Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: LABORO - CENTRO DE CONSULT. QUALIF. E POS-GRADUACAO LTDA

Data de Formação: 09/04/2022

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB

Data de Formação: 20/08/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**852133/2021**

Atividade concluída

Processo: 202307046/2023

Folha: 017

Página 1/4

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCUS VINICIUS LIMA DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCUS VINICIUS LIMA DE CARVALHO**  
Registro: **4873TDMA MA** RNP: **1114586765**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180199107** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/08/2018** Baixada em: **25/05/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada:

Contratante: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME** CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**  
Endereço do contratante: **RUA RAIMUNDO FELIX** Nº: **495**  
Complemento: **SALA 001** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Presidente Dutra** UF: **MA** CEP: **65760000**

Contrato: **026/2018-UGCC/SINFRA** Celebrado em: **02/04/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 5.343.180,42** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Agricultura familiar**  
Endereço da obra/serviço: **RUA Major Gallas** Nº: **1**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **BARREIRINHAS** UF: **MA** CEP: **65590000**

Data de início: **09/04/2018** Conclusão efetiva: **31/12/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTAÇÃO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUÇÃO 7803,00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUÇÃO 109052,04 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUÇÃO 3400,00 metro;**

**Observações**

Execução das obras de melhorias nas travessias de cursos D'água e da trafegabilidade na Rodovia MA 225, trecho BR 402 (Barreirinhas / Urbano Santos-MA), com extensão de 68,0 km

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 852133/2021**  
**20/08/2021, 08:50**  
**ZYyw3**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **ZYyw3**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 20/08/2021, às 08:54.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA**  
Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – Calhau – São Luís/MA  
Edifício Clodomir Millet 3º andar – Fone: (98) 3218-8018/ 3218-8013

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 05.791.171/0001-08, situada à Rua RUA RAIMUNDO FELIX, 495 – CENTRO –PRESIDENTE DUTRA/MA, executou os serviços **DAS OBRAS DE MELHORIAS NAS TRAVESSIAS DE CURSO D'ÁGUA E DA TRAFEGABILIDADE DA RODOVIA MA 225, TRECHO: ENTR. BR- 402 (BARREIRINHAS/URBANO SANTOS) MA., OBJETO DA CONCORRÊNCIA 085/2017-CSL/SINFRA, CONTRATO Nº 026/2018-UGCC/SINFRA**

Os serviços foram executados de acordo com todas as Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro e conforme a planilha orçamentária, sendo de nossa ciência o Engenheiros Civis responsáveis Técnicos pela obra participaram diretamente da execução da obra no período definido nas Art's descritas abaixo:

- Engenheiros Civis Responsáveis técnicos:

- WYDMAR VIEIRA F. DA SILVA – RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA/MA: 190680961-5

ART Nº MA20180174694

Período de Participação na obra: de 09/04/2018 a 31/12/2018.

- MARCUS VINICIUS LIMA DE CARVALHO – CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA/MA: 111458676-5

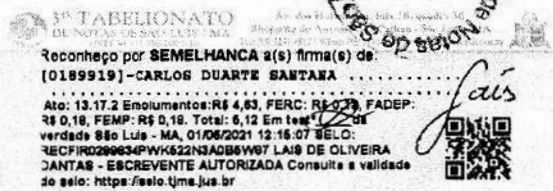
ART Nº MA20180199107

Período de Participação na obra: de 09/04/2018 a 31/12/2018.

São Luís, 20 de maio de 2021.

3º OFÍCIO DE NOTAS

Carlos Duarte Santana  
Engº Fiscais - SEAGRO/SINFRA  
ID: 314067



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 852133/2021, em 20/08/2021 emitida



Certidão nº 852133/2021  
20/08/2021, 08:54  
Chave de Impressão: ZYyw3  
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 1 folhas





**BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.**  
 RUA RAIMUNDO FELIX, 495, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, MARANHÃO  
 CNPJ nº 05.791.171/0001-08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7  
 CEP: 65.760-000 FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **MARCUS VINICIUS LIMA DE CARVALHO** registrado no CREA sob o nº **111458676-5**, ART Nº. **MA20180199107**, executou para nossa empresa os **SERVIÇOS DAS OBRAS DE MELHORIAS NAS TRAVESSIAS DE CURSO D'ÁGUA E DA TRAFEGABILIDADE DA RODOVIA MA 225, TRECHO: ENTR. BR- 402 (BARREIRINHAS/URBANO SANTOS) MA., OBJETO DA CONCORRÊNCIA 085/2017-CSL/SINFRA, CONTRATO Nº 026/2018-UGCC/SINFRA**, conforme planilha anexo.

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato: Contrato nº 026/2018-UGCC/SINFRA

END. DA OBRA: Rua Major Galias nº 01, bairro Centro – Município de Barreirinhas/Ma. CEP 65590-000

Período de realização: de **09/04/2018** a **31/12/2018**.

#### DADOS DO CONTRATANTE

Nome ou Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.791.171/0001-08

END.: RUA RAIMUNDO FELIX, 495 – CENTRO – PRESIDENTE DUTRA/MA – CEP 65760-000

#### DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome ou Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA

CNPJ: 08.892.295/0001-60

END.: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE S/N

CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO – EDIFÍCIO CLODOMIR MILLET – 3º ANDAR

BAIRRO CALHAU – SÃO LUIS/MA – CEP 65.074-220

#### DADOS DO CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Completo: MARCUS VINICIUS LIMA DE CARVALHO

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro no CREA: RNP 111458676-5

**ART Nº. MA20180199107**

Período de participação na obra: **09/04/2018** a **31/12/2018**.

Informamos ainda que o profissional desenvolveu os serviços descritos na planilha abaixo de acordo com as Normas pertinentes, especificações técnicas e prazo, nada temos a relatar que venha a desobonar sua conduta técnica e/ou profissional.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 852133/2021, em 20/08/2021 em  
emitida



Certidão nº 852133/2021  
20/08/2021, 08:54

Chave de Impressão: ZYyw3

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 2 folhas





**BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.**  
RUA RAIMUNDO FELIX, 495, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, MARANHÃO  
CNPJ nº 05.791.171/0001-08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7  
CEP: 65.760-000 FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216

Processo: 2023.07046/2021 Página 4/4

Folha: 220

Rubrica:

| ITEM      | DISCRIMINAÇÃO  | UNID.          | QUANT.     |
|-----------|--|----------------|------------|
| <b>01</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |                |            |
| 1.1       | Placa de Obra em chapa de aço galvanizado  | m <sup>2</sup> | 27,61      |
| 1.2       | Instalação do canteiro de obra   | m <sup>2</sup> | 2.500,00   |
| 1.3       | Manutenção do canteiro de obra   | mês            | 6,00       |
| 1.4       | Mobilização e desmobilização de equipamentos   | und            | 1,00       |
| 1.5       | Levantamento topográfico planialtimétrico com uso de RTK, de seção longitudinal com 68,00 km de extensão, seção transversal a cada 20,0 m com 15 metros de comprimentos, c/nível terreno não acidentado, vegetação densa inclusive desenho esc. 1:200 em papel vegetal milimetrado (medido p/m seção), inclusive nivelador, auxiliar de cálculo topográfico e desenhista | m              | 68.000,00  |
| 1.5       | Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.  | m <sup>2</sup> | 420.000,00 |
| 1.6       | Controle de compactação no local com equipe de laboratório de solos permanente   | mês            | 6,00       |
| <b>02</b> | <b>TERRAPLENAGEM</b>   |                |            |
| 2.1       | Limpeza mecanizada de área   | m <sup>2</sup> | 211.143,75 |
| 2.2       | Escavação e carga mat. De aterro   | m <sup>3</sup> | 163.133,17 |
| 2.3       | Transporte local em rodov. não pav. (const.)   | tkm            | 220.229,79 |
| 2.4       | Compactação de aterros a 100% proctor normal   | m <sup>3</sup> | 136.568,17 |
| <b>03</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |                |            |
| 3.1       | Regularização de sub-leito   | m <sup>3</sup> | 105.000,00 |
| 3.1       | Base solo estabilizado granul. s/ mistura  | m <sup>3</sup> | 26.565,00  |
| <b>04</b> | <b>DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE</b>   |                |            |
| 4.1       | Escavação manual em material de 1a cat   | m <sup>3</sup> | 595,84     |
| 4.2       | Remoção de bueiros existentes  | m              | 10,00      |
| 4.3       | Corpo BSTC D=1,00 m AC/BC/PC   | m              | 96,00      |
| 4.4       | Corpo BSTC D=1,50 m AC/BC/PC   | m              | 16,00      |
| 4.5       | Corpo BDTC D=1,50 m AC/BC/PC   | m              | 96,00      |
| 4.6       | Corpo BTTC D=1,20 m AC/BC/PC   | m              | 32,00      |
| 4.7       | Corpo BTTC D=1,50 m AC/BC/PC   | m              | 96,00      |
| 4.8       | Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m alt. 0 a 1,00 m   | m              | 80,00      |
| 4.9       | Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m alt. 0 a 1,00 m AC/BC   | m              | 48,00      |
| 4.10      | Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m alt. 0 a 1,00 m AC/BC   | m              | 32,00      |
| 4.11      | Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m alt. 0 a 1,00 m AC/BC   | m              | 32,00      |
| 4.12      | Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m alt. 0 a 1,00 m AC/BC   | m              | 16,00      |
| 4.13      | Boca BSTC D=1,00 m normal AC/BC/PC   | und            | 12,00      |
| 4.14      | Boca BSTC D=1,50 m normal AC/BC/PC   | und            | 2,00       |
| 4.15      | Boca BDTC D=1,50 m normal AC/BC/PC   | und            | 12,00      |
| 4.16      | Boca BTTC D=1,20 m normal AC/BC/PC   | und            | 4,00       |
| 4.17      | Boca BTTC D=1,50 m normal AC/BC/PC   | und            | 12,00      |
| 4.18      | Boca BSCC 2,50 x 2,50 m normal AC/BC   | und            | 10,00      |
| 4.19      | Boca BDCC 2,00 x 2,00 m normal AC/BC   | und            | 6,00       |
| 4.20      | Boca BDCC 2,50 x 2,50 m normal AC/BC   | und            | 4,00       |
| 4.21      | Boca BTCC 2,50 x 2,50 m normal AC/BC   | und            | 4,00       |
| 4.22      | Boca BTCC 3,00 x 3,00 m normal AC/BC   | und            | 2,00       |
| 4.23      | Meio fio de concreto - MFC 03 AC/BC  | m              | 12.500,00  |
| 4.24      | Sarjeta triangular de concreto - STC 02 AC/BC  | m              | 12.500,00  |
| <b>08</b> | <b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>  |                |            |
| 5.1       | Revestimento vegetal com mudas   | m <sup>2</sup> | 0,00       |

Presidente Dutra, 21 de novembro de 2019.



**BANDEIRA**  
**CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Laudiney Bandeira da Costa  
CPF nº 724.773.003-00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 852133/2021, em 20/08/2021 emitida em

Certidão nº 852133/2021  
20/08/2021, 08:54

Chave de Impressão: ZYyw3

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 20/08/2021, às 08:54



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                              |
|----------------|------------------------------|
| NOME.....      | : JOSE AILTON BARROS PEREIRA |
| REGISTRO.....  | : MA-008142/O-3              |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE   |
| CPF.....       | : ***.463.723-**             |

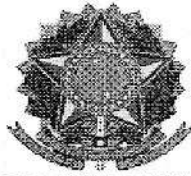
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/06/2023 as 14:57:14.

Válido até: 26/09/2023.

Código de Controle: 228753.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Processo: 202307046/2023

Folha: 222

Rubrica:

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00000678

Nome: JOSE AILTON BARROS PEREIRA CPF: 171.463.723-91

CRC/UF n.º MA-008142/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 14/06/2023

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: BALANÇO 2022

Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 171.463.723-91 Controle : 1148.2403.2717.3031



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** W. CALDAS DE OLIVEIRA (W. CALDAS COMERCIO E SERVICOS)

**CNPJ:** 22.193.243/0001-26

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 28/07/2023, às 15h30

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 06/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5JgQWWv**.



Processo: 202307046/2023  
Folha: 224  
Rubrica: J



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                         |  |   |
|--|-------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: W. CALDAS DE OLIVEIRA    |                         | Protocolo: MAC2202384659                   |   |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) |                         |  |   |
| NIRE:<br>21102049774                       | CNPJ:<br>22193243000126 | Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | Último Arquivamento<br>Data: 13/09/2022 |
| Arquivamentos solicitado:                  |                         |  |   |
| Número:                                    | Data:                   | Ato:                                       |   |
| 20180328778                                | 02/05/2018              | ALTERAÇÃO                                  |   |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 02/01/2023, às 11:05:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TVJGHEL.



MAC2202384659

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21102049774  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA   |   |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |   | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)   |   |
| SEXO<br>Masculino   | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXX   |   |   |
| FILHO DE (pai)<br>PEDRO JOSE DE OLIVEIRA  |   | (mãe)<br>AYDEE CALDAS DE OLIVEIRA                                   |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>04/09/1968   | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>259061420039   | Órgão emissor<br>GEJUSPC  | UF<br>MA  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX   |   | CPF (alômetro)<br>329.252.553-53                                    |   |
| DOMICILIADO NA ILG (RAIOURB) - rua, av., etc)<br>AVENIDA 12   |   | NÚMERO<br>04  |   |
| COMPLEMENTO<br>XXX  | BAIRRO/DISTRITO<br>MAIOBÃO  | CEP<br>65130-000  | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002522 - Paço do Lumiar |
| MUNICIPIO<br>Paço do Lumiar   |   | UF<br>MA  |   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:   |   |   |   |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO   |   | A JUNTA COMERCIAL DO  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO  |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE                         |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO  |   |
| NOME EMPRESARIAL<br>W. CALDAS DE OLIVEIRA   |   | ENQUADRAMENTO<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)                     |   |
| LOGRADOURO (rua, av., etc)<br>RUA BERNARDO LIMA   |   | NÚMERO<br>1916  |   |
| COMPLEMENTO<br>LOJA 2;  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO   | CEP<br>65550-000  | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002572 - São Bernardo   |
| MUNICIPIO<br>São Bernardo   | UF<br>MA  | PAIS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>AILTONBPFEIREIRA@GMAIL.COM               |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais   |   |   |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4120400<br>Atividade Secundária<br>3314717, 4313400, 4329104, 4520001, 4520005, 4744099, 7731400, 7732201 | Descrição do Objeto<br>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE |   |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>23/03/2015   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>22.193.243/0001-26   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR        | UF<br>MA  |
| DATA ASSINATURA<br>26/04/2018   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>  |   |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |   |   |   |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  |   | AUTENTICAÇÃO  |   |
|   |   |   |   |
|   |   | MA2180001659361   |   |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 18:35 SOB Nº 20180328778.  
PROTOCOLO: 180328778 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801648900. NIRE: 21102049774.  
W. CALDAS DE OLIVEIRA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/05/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21102049774  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)<br>XXX         |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br>WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA  |  |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)   |   |
| SEXO<br>Masculino   | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXX  |   |   |
| FILHO DE (pai)<br>PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA  |  | (mãe)<br>AYDEE CALDAS DE OLIVEIRA   |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>04/09/1968   | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>259061420039  | Orgão emissor<br>GEJUSPC  | UF<br>MA  |
| CPF (número)<br>329.252.553-53  |  | C/MANIPULADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>AVENIDA 12  |  |   | NÚMERO<br>04  |
| COMPLEMENTO<br>XXX  | BAIRRO/DISTRITO<br>MAIOBÃO   | CEP<br>65130-000  | CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)<br>002522 - Paço do Lumiar |
| MUNICÍPIO<br>Paço do Lumiar   |  |   | UF<br>MA  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:                 |  |   |   |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO   |  | A JUNTA COMERCIAL DO  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO  |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO  |   |
| NOME EMPRESARIAL<br>W. CALDAS DE OLIVEIRA   |  |   | ENQUADRAMENTO<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)                         |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA BERNARDO LIMA  |  |   | NÚMERO<br>1916  |
| COMPLEMENTO<br>LOJA 2;  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>65550-000  | CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)<br>002572 - São Bernardo   |
| MUNICÍPIO<br>São Bernardo   | UF<br>MA   | PAIS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>AILTONPEREIRA@GMAIL.COM                  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais  |   |   |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4120400<br>Atividade Secundária   | Descrição do Objeto<br>VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES |   |   |
| DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>23/03/2015   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>22.393.243/0001-26  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR              | UF  |
| DATA ASSINATURA<br>26/04/2018   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>   |   |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |  |   |   |
| DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE   |  | AUTENTICAÇÃO  |   |
|   |  |   |   |
|   |  | MA2180001659361   |   |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 18:35 SOB Nº 20180328778.  
PROTOCOLO: 180328778 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801648900. NIRE: 21102049774.  
W. CALDAS DE OLIVEIRA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/05/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVENIDA DR. PAULO RAMOS, S/N, CENTRO**  
**01.562.914/0001-09**

Proc: 202307046/2023  
Folha: 227  
Rubrica: J

## **Certidão Narrativa de Inscrição Municipal**

**Nº 000001/2023**

Este CNPJ 22.193.243/0001-26 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de PAULINO NEVES  
na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

### **CONTRIBUINTE**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**  
210805822193243000126  
**TELEFONE**

**NOME**  
W. CALDAS DE OLIVEIRA  
**CELULAR**

**CPF/CNPJ**  
22.193.243/0001-26  
**E-MAIL**

### **ATIVIDADE ECONÔMICA**

**CNAE**  
4120400

**DESCRIÇÃO**  
Construção de edifícios

### **ENDEREÇO**

**BAIRRO**  
CENTRO  
**CIDADE**  
PAULINO NEVES  
**COMPLETO:**

**LOGRADOURO**  
AV.PAULINO NEVES  
**UF**  
MA

**NÚMERO**  
SN  
**CEP**  
65585-000

### **VALIDADE**

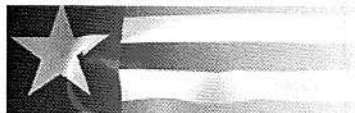
Este documento é válido até 04 de Abril de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)  
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 09:39:59 hs do dia 04 de Janeiro de 2023

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**  
PAULINO NEVES - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipalsma.com.br](http://www.tributosmunicipalsma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **6ZCVDG230104**.





Estado do

Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.193.243/0001-26 Inscrição Estadual: 12.461412-4

Razão Social: W CALDAS DE OLIVEIRA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: AVE PAULINO NEVES

Número: 1916 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PAULINO NEVES UF: MA

CEP: 65585000 DDD: Telefone: 81061435

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

## CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE   |
|---------|--|
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO                      |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA   |
| 4511101 | COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS  |
| 4511102 | COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS   |
| 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  |
| 4520005 | SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES                                   |
| 4530702 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR  |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS   |
| 4530704 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES   |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  |
| 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS  |
| 4744005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                      |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL   |
| 4754703 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO  |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA   |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR   |
| 4929901 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL                                 |
| 5212500 | CARGA E DESCARGA   |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  |
| 5229002 | SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS  |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR   |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR                                |
| 7731400 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR  |
| 3314717 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES     |
| 4530701 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES   |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS   |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS   |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM   |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA   |
| 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS   |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/03/2023

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (4530702-4530701),  
(CNAE's): 21/07/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 06/04/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/03/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2012



### **Certidão N° 1419160/2023**

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - CPF: 329.252.553-53 - não existe ação tramitando em face de WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 7-87320-00001-90569-39016-64661

Certidão válida até: 27/08/2023

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 27/07/2023.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA (AR), CARTA DE ORDEM (CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL (CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO (ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE (IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL (RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Proc. 202307046/2023  
Folha 231  
Rubrica: [assinatura]

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 28/07/2023 às 15:44:33.





### **Certidão N° 1419164/2023**

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 22.193.243/0001-26** - não existe ação tramitando em face de W. CALDAS DE OLIVEIRA.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 9-90364-00001-90569-43016-64661

Certidão válida até: 27/08/2023

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 27/07/2023.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Processo: 202307046/2023  
Folha: 233  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 28/07/2023 às 15:45:03.

# W CALDAS DE OLIVEIRA

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilma. Sra.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA/MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 034/2023

Prezados Senhores,

Prezados Senhores, W. CALDAS DE OLIVEIRA, CNPJ n° 22.193.243/0001-26, com sede na Avenida Paulino Neves, SN, Centro, CEP 65585-000, Paulino Neves – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) William Caldas de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade n° 259061420039 GEJUSPC/MA e do CPF n° 329.252.553-53, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006. Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE PEQUENO PORTE.

Paulino Neves, (MA), 28 de julho de 2023.

WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA: 329252553

53

William Caldas de Oliveira

CPF n° 329.252.553-53

RG n° 259061420039 GEJUSPC/MA

Empresário

# W CALDAS DE OLIVEIRA

## ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilma. Sra.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA/MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da **W. CALDAS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 22.193.243/0001-26**, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Paulino Neves, (MA), 28 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente por WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA  
CPF nº 329.252.553-53  
WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA:329252553  
53

William Caldas de Oliveira  
CPF nº 329.252.553-53  
RG nº 259061420039 GEJUSPC/MA  
*Empresário*

# W CALDAS DE OLIVEIRA

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilma. Sra.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA/MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 034/2023

Prezados Senhores,

W. CALDAS DE OLIVEIRA, CNPJ n° 22.193.243/0001-26, com sede na Avenida Paulino Neves, SN, Centro, CEP 65585-000, Paulino Neves – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) William Caldas de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade n° 259061420039 GEJUSPC/MA e do CPF n° 329.252.553-53, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Paulino Neves, (MA), 28 de julho de 2023.

WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA:32925255353

William Caldas de Oliveira  
CPF n° 329.252.553-53  
RG n° 259061420039 GEJUSPC/MA  
*Empresário*

# W CALDAS DE OLIVEIRA

## DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilma. Sra.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA/MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023

Prezados Senhores,

W. CALDAS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 22.193.243/0001-26, com sede na Avenida Paulino Neves, SN, Centro, CEP 65585-000, Paulino Neves – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) William Caldas de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 259061420039 GEJUSPC/MA e do CPF nº 329.252.553-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Paulino Neves, (MA), 28 de julho de 2023.

WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA  
OLIVEIRA:329252553-53

53

William Caldas de Oliveira  
CPF nº 329.252.553-53  
RG nº 259061420039 GEJUSPC/MA  
*Empresário*

# W CALDAS DE OLIVEIRA

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilma. Sra.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA/MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023

Prezados Senhores,

W. CALDAS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 22.193.243/0001-26, com sede na Avenida Paulino Neves, SN, Centro, CEP 65585-000, Paulino Neves – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) William Caldas de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 259061420039 GEJUSPC/MA e do CPF nº 329.252.553-53, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019

Paulino Neves, (MA), 28 de julho de 2023.

Anexo: Agravo por WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA:329252553-53  
WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA:329252553-53  
53  
William Caldas de Oliveira  
CPF nº 329.252.553-53  
RG nº 259061420039 GEJUSPC/MA  
Empresário

# W CALDAS DE OLIVEIRA

## DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

Ilma. Sra.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA/MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 034/2023

Prezados Senhores,

W. CALDAS DE OLIVEIRA, CNPJ n° 22.193.243/0001-26, com sede na Avenida Paulino Neves, SN, Centro, CEP 65585-000, Paulino Neves – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) William Caldas de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade n° 259061420039 GEJUSPC/MA e do CPF n° 329.252.553-53, Declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. n°. 56 da Lei n° 8.666, no ato da assinatura do contrato. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Paulino Neves, (MA), 28 de julho de 2023.

WILLIAM CALDAS DE  
OLIVEIRA:32925255353

Assinado eletronicamente por WILLIAM CALDAS DE  
OLIVEIRA:32925255353  
NO CNPJ: 22.193.243/0001-26 - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - MA  
SER: OLIVEIRA e CPF: 329.252.553-53 - GEJUSPC/MA  
CERTIFICADORA DIGITAL: OUFMA/COMPROVA/001  
SERVIDOR: 001 - WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA:32925255353  
Módulo: De envio eletrônico de documentos  
Contato: Valter.mendonca@ufma.br ou wcal@ufma.br  
Data: 2023.07.28 11:45:05  
Total PDF: 1/1 - Total Páginas: 1/2

**William Caldas de Oliveira**  
CPF n° 329.252.553-53  
RG n° 259061420039 GEJUSPC/MA  
*Empresário*



# W CALDAS DE OLIVEIRA

## PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

Ilma. Sra.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/MA

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 034/2023

### **PROPONENTE:**

1.1. - Razão Social: W. CALDAS DE OLIVEIRA  
1.2. - Endereço: Avenida Paulino Neves, SN, Centro, Paulino Neves – MA. CEP 65585-000  
1.3. - C.N.P.J. – 22.193.243/0001-26  
Fone: 98 98106-1435  
E-mail: [wcoliveira.adm@gmail.com](mailto:wcoliveira.adm@gmail.com)  
Conta bancária: Agência 2826-6 C/C 24904-1 Banco do Brasil. W Caldas de Oliveira  
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.  
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Apresentamos nossa proposta para a presente licitação tem por objeto a **Empreitada por Preço Global, para a Contratação de empresa para execução dos serviços de Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras - Setor B no município de Santa Quitéria Do Maranhão/MA, conforme especificações contidas em seus Anexos, conforme abaixo:**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | Und.    | Quant. | Marca   | Valor Unit.    | Valor Total    |
|------|---|---------|--------|---------|----------------|----------------|
| 1    | Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras - Setor B no município de Santa Quitéria do Maranhão - MA    | SERVIÇO | 1      | PRÓPRIA | R\$ 885.321,49 | R\$ 885.321,49 |
|      | Valor total (Oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) |         |        |         |                | R\$ 885.321,49 |

**VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 90 (noventa) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme Projeto básico

**CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:** Em conformidade com o Edital.

**DATA:** 03/04/2023

**OBS: REFERÊNCIAS DAS PLANILHAS EM ANEXO**

WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA:329252553  
53

# W CALDAS DE OLIVEIRA

- A apresentação da proposta implica, para a empresa W CALDAS DE OLIVEIRA, CNPJ 22.193.243/0001-26, aceitação de todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros e impostos;
- Implica na aceitação de todas as condições deste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto à suas cláusulas e condições como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento do objeto licitado.
- Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas a execução do objeto, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Paulino Neves - MA, 28 de julho de 2023.

WILLIAM CALDAS DE OLIVEIRA: 329252553-53  
53

William Caldas de Oliveira

CPF nº 329.252.553-53

RG nº 259061420039 GEJUSPC/MA

*Empresário*

Processo: 202307046/2023  
 Folha: 242  
 Rubrica: *[assinatura]*

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 CNPJ: 22.193.243/0001-26

Obra  
 TERRAPLENAGEM NO BAIRRO PALMEIRAS - SETOR B

Bancos  
 SINAPI - 04/2023 - Maranhão  
 SBC - 06/2023 - Maranhão  
 EMOP - 03/2023 - Rio de Janeiro

B.D.I.  
 24,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

# W CALDAS DE OLIVEIRA

## Orçamento Sintético

| Item     | Código        | Banco   | Descrição  | Und            | Quant.    | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total             | Peso (%)       |
|----------|---------------|---------|--|----------------|-----------|------------|--------------------|-------------------|----------------|
| <b>1</b> |               |         | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |                |           |            |                    | <b>771,04</b>     | <b>0,09 %</b>  |
| 1.1      | 103689        | SINAP I | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.   | m <sup>2</sup> | 2,00      | 310,91     | 385,52             | 771,04            | 0,09 %         |
| <b>2</b> |               |         | <b>TERRAPLENAGEM</b>   |                |           |            |                    | <b>884.550,45</b> | <b>99,91 %</b> |
| 2.1      | 020012        | SBC     | REGULARIZACAO DE RUAS COM MOTONIVELADORA   | m <sup>2</sup> | 28.448,00 | 1,34       | 1,66               | 47.223,68         | 5,33 %         |
| 2.3      | 03.010.0022-0 | EMOP    | MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACA O,CARGA,TRANSPORTE A 3KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA,C ONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1.00M3 | M<br>3         | 13.826,40 | 23,69      | 29,37              | 406.081,36        | 45,87 %        |
| 2.4      | 020111        | SBC     | ATERRO SIMPLES NAO COMPACTADO COM  | m <sup>3</sup> | 13.826,40 | 25,16      | 31,19              | 431.245,41        | 48,71 %        |

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| Total sem BDI      | 714.161,77        |
| Total do BDI       | 171.159,72        |
| <b>Total Geral</b> | <b>885.321,49</b> |

Proc: 202307046/2023  
Folha: 243  
Rubrica: J

OBRA: TERRAPLENAGEM DE RUAS NO BAIRRO PALMEIRAS (SETOR B) NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA

**COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS**

| ITEM         | ITEM COMPONENTE DO BDI    | BDI DE PROJETO |
|--------------|---------------------------|----------------|
| 1            | GARANTIA (G)              | 0,18%          |
| 2            | SEGUROS (S)               | 0,18%          |
| 3            | RISCO (R)                 | 0,55%          |
| 4            | DESPESAS FINANCEIRAS (D)  | 1,10%          |
| 5            | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (A) | 4,00%          |
| 6            | LUCRO (L)                 | 6,80%          |
| 7            | TRIBUTOS (T)              | 8,65%          |
| 7.1          | COFINS                    | 3,00%          |
| 7.2          | PIS                       | 0,65%          |
| 7.3          | ISS                       | 5,00%          |
| 7.4          | CPRB                      | 0,00%          |
| <b>TOTAL</b> |                           | <b>24,00%</b>  |

FÓRMULA :

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L) - 1}{(1 - I)} \right] \cdot 100$$

# W CALDAS DE OLIVEIRA

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ilma. Sra.

Pregoeira e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2023

Apresentamos nossa proposta para a presente licitação tem por objeto a **Empreitada por Preço Global, para a Contratação de empresa para execução dos serviços de Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras - Setor B no município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma, conforme especificações contidas** em seus Anexos, conforme abaixo:

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | Und.    | Quant. | Marca   | Valor Unit.    | Valor Total    |
|---|--|---------|--------|---------|----------------|----------------|
| 1   | Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras - Setor B no município de Santa Quitéria do Maranhão - MA | Serviço | 1      | Própria | R\$ 849.600,55 | R\$ 849.600,55 |
| Valor total (Oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos) |  |         |        |         |                | R\$ 849.600,55 |

**VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 90 (noventa) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme Projeto básico

**CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:** Em conformidade com o Edital.

**DATA:** 03/04/2023

**OBS: REFERÊNCIAS DAS PLANILHAS EM ANEXO**

- A apresentação da proposta implica, para a empresa W CALDAS DE OLIVEIRA, CNPJ 22.193.243/0001-26, aceitação de todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros e impostos;
- Implica na aceitação de todas as condições deste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto à suas cláusulas e condições como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento do objeto licitado.
- Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas a execução do objeto, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Avenida Paulino Neves, SN, Centro, Paulino Neves – MA. CEP 65585-000  
e-mail: [woliveira.adm@gmail.com](mailto:woliveira.adm@gmail.com) | CNPJ Nº 22.193.243/0001-26

# W CALDAS DE OLIVEIRA

Paulino Neves - MA, 01 de Agosto de 2023.

Empresa inscrita no CNPJ nº 22.193.243/0001-26  
CNPJ nº 22.193.243/0001-26  
CNPJ nº 22.193.243/0001-26

WILLIAM CALDAS DE  
OLIVEIRA: 32925255353

William Caldas de Oliveira

CPF nº 329.252.553-53

RG nº 259061420039 GEJUSPC/MA

*Empresário*

Proc- 20230704/16/2027  
 Folha: 296  
 Rubrica: J

**Obra**  
 TERRAPLENAGEM NO BAIRRO PALMEIRAS - SETOR B

**Bancos**  
 SINAPI - 04/2023 - Maranhão  
 SBC - 06/2023 - Maranhão  
 EMOP - 03/2023 - Rio de Janeiro

**B.D.I.**  
 24,00%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

W CALDAS DE OLIVEIRA

**Cronograma Físico e Financeiro**

| Item                         | Descrição             | Total Por Etapa       | 30 DIAS           | 60 DIAS              | 90 DIAS              | 120 DIAS              | 150 DIAS             | 180 DIAS              |
|------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 1                            | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100,00%<br>771,04     | 100,00%<br>771,04 |                      |                      |                       |                      |                       |
| 2                            | TERRAPLENAGEM         | 100,00%<br>849.600,55 | 142.138,17        | 16,67%<br>142.138,17 | 16,67%<br>142.138,17 | 16,67%<br>142.138,176 | 16,67%<br>142.138,17 | 16,66%<br>142.138,170 |
| <b>Porcentagem</b>           |                       |                       | 16,73%            | 16,66%               | 16,66%               | 16,66%                | 16,66%               | 16,65%                |
| <b>Custo</b>                 |                       |                       | 142.138,17        | 142.138,17           | 142.138,17           | 142138,17             | 142138,17            | 142138,17             |
| <b>Porcentagem Acumulado</b> |                       |                       | 16,73%            | 33,39%               | 50,04%               | 66,7%                 | 83,35%               | 100,0%                |
| <b>Custo Acumulado</b>       |                       |                       | 142.138,17        | 280.368,18           | 422.506,53           | 565.644,52            | 706.782,69           | 849.600,55            |

Proc 202307046/2023  
 Folha 247  
 Rubrica: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA  
 CNPJ: 06.232.615/0001-20

Obra  
 TERRAPLENAGEM NO BAIRRO PALMEIRAS - SETOR B

Bancos  
 SINAPI - 04/2023 - Maranhão  
 SBC - 06/2023 - Maranhão  
 EMOP - 03/2023 - Rio de Janeiro

B.D.I.  
 24,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

Planilha Orçamentária Analítica

| 1                     |                    |  |                          |                 |           |                |                | 771,04           |        |
|-----------------------|--------------------|--|--------------------------|-----------------|-----------|----------------|----------------|------------------|--------|
| SERVIÇOS PRELIMINARES |                    |  |                          |                 |           |                |                |                  |        |
| 1.1                   | Código Banco       | Descrição  | Tipo                     | Und             | Quant.    | Porcent.       | Valor Unit     | Total            |        |
| Composição            | 103689 SINAPI      | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS   | PAVI - PAVIMENTAÇÃO      | m²              | 1,0000000 |                | 310,91         | 310,91           |        |
| Composição Auxiliar   | 102234 SINAPI      | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021  | PINT - PINTURAS          | m²              | 0,5000000 |                | 22,15          | 11,07            |        |
| Composição Auxiliar   | 88262 SINAPI       | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 0,3729000 |                | 24,20          | 9,02             |        |
| Composição Auxiliar   | 88316 SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 1,1186000 |                | 19,18          | 21,45            |        |
| Insumo                | 00004509 SINAPI    | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA   | Material                 | M               | 3,2083000 |                | 5,81           | 18,64            |        |
| Insumo                | 00004813 SINAPI    | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)  | Material                 | m²              | 1,0000000 |                | 250,00         | 250,00           |        |
| Insumo                | 00005065 SINAPI    | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)  | Material                 | KG              | 0,0113000 |                | 40,34          | 0,45             |        |
| Insumo                | 00005069 SINAPI    | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)  | Material                 | KG              | 0,0132000 |                | 21,62          | 0,28             |        |
|                       |                    |  |                          | MO sem LS =>    | 12,55     | LS =>          | 14,32          | MO com LS =>     | 26,87  |
|                       |                    |  |                          | Valor do BDI => | 74,61     |                |                | Valor com BDI => | 385,52 |
|                       |                    |  |                          |                 | Quant. => | 2,0000000      | Preço Total => | 771,04           |        |
| 2                     |                    |  |                          |                 |           |                |                | 884.550,45       |        |
| TERRAPLENAGEM         |                    |  |                          |                 |           |                |                |                  |        |
| 2.1                   | Código Banco       | Descrição  | Tipo                     | Und             | Quant.    | Porcent.       | Valor Unit     | Total            |        |
| Composição            | 020012 SBC         | REGULARIZACAO DE RUAS COM MOTONIVELADORA   | PREPARACAO DO TERRENO    | m²              | 1,0000000 |                | 1,34           | 1,34             |        |
| Composição Auxiliar   | 88300 SINAPI       | OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 0,0060000 |                | 28,75          | 0,17             |        |
| Insumo                | 030581 SBC         | MOTONIVELADORA ARTICUL.CATERPILLAR 120B 125CV  | Material                 | H               | 0,0060000 |                | 195,35         | 1,17             |        |
|                       |                    |  |                          | MO sem LS =>    | 0,07      | LS =>          | 0,07           | MO com LS =>     | 0,14   |
|                       |                    |  |                          | Valor do BDI => | 0,32      |                |                | Valor com BDI => | 1,66   |
|                       |                    |  |                          |                 | Quant. => | 28.448,0000000 | Preço Total => | 47.223,68        |        |
| 2.3                   | Código Banco       | Descrição  | Tipo                     | Und             | Quant.    | Porcent.       | Valor Unit     | Total            |        |
| Composição            | 03.010.0022-0 EMOP | MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACA O,CARGA,TRANSPORTE A 3KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA.C ONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATE RIAL COMPACTADO | 3                        | M3              | 1,0000000 |                | 23,69          | 23,69            |        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA  
 CNPJ: 06.232.615/0001-20

Obra  
 TERRAPLENAGEM NO BAIRRO PALMEIRAS - SETOR B

Bancos  
 SINAPI - 04/2023 - Maranhão  
 SEC - 06/2023 - Maranhão  
 EMOP - 03/2023 - Rio de Janeiro

B.D.I.  
 24,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horlsta: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

Planilha Orçamentária Analítica

|                     |               |      |  |    |                 |           |                |           |        |                  |            |
|---------------------|---------------|------|--|----|-----------------|-----------|----------------|-----------|--------|------------------|------------|
| Composição Auxiliar | 19.004.0014-2 | EMOP | CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 10,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA                                      | 19 |                 | H         | 0,0350000      |           | 266,50 | 9,32             |            |
| Composição Auxiliar | 19.005.0019-2 | EMOP | TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV,COM LA MINA DE 2330KG,INCLUSIVE OPERADOR             | 19 |                 | H         | 0,0180000      |           | 457,98 | 8,24             |            |
| Composição Auxiliar | 19.005.0019-4 | EMOP | TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV,COM LA MINA DE 2330KG,INCLUSIVE OPERADOR             | 19 |                 | H         | 0,0020000      |           | 165,63 | 0,33             |            |
| Composição Auxiliar | 19.005.0030-2 | EMOP | PA CARREGADEIRA(CARREGADOR FRONTAL DE RODAS),PA COM CAPACIDA DE RASA EM TORNO DE 1,30M3,INCLUSIVE OPERADOR | 19 |                 | H         | 0,0200000      |           | 252,60 | 5,05             |            |
| Insumo              | 01999         | EMOP | MAO DE OBRA DE.SERVENTE DA CONSTRUCAO CI VIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS                                   |    | Equipamento     | H         | 0,0400000      | 3,0000000 | 18,31  | 0,75             |            |
|                     |               |      |  |    | MO sem LS =>    |           | 5,34           | LS =>     | 6,09   | MO com LS =>     | 11,43      |
|                     |               |      |  |    | Valor do BDI => |           | 5,68           |           |        | Valor com BDI => | 29,37      |
|                     |               |      |  |    |                 | Quant. => | 13.250,0000000 |           |        | Preço Total =>   | 389.152,50 |

| 2.4                 | Código Banco | Descrição | Tipo   | Und                      | Quant.          | Porcent.  | Valor Unit     | Total |      |                  |            |
|---------------------|--------------|-----------|--|--------------------------|-----------------|-----------|----------------|-------|------|------------------|------------|
| Composição          | 020111       | SBC       | ATERRO SIMPLES NAO COMPACTADO COM RETRO/MOTONIVELADORA | PREPARACAO DO TERRENO    | m³              | 1,0000000 | 25,16          | 25,16 |      |                  |            |
| Composição Auxiliar | 88294        | SINAPI    | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 0,0020000 | 25,86          | 0,05  |      |                  |            |
| Composição Auxiliar | 88300        | SINAPI    | OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 0,0140000 | 28,75          | 0,40  |      |                  |            |
| Composição Auxiliar | 88316        | SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 1,1370000 | 19,18          | 21,80 |      |                  |            |
| Composição Auxiliar | 90776        | SINAPI    | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 0,0090000 | 32,49          | 0,29  |      |                  |            |
| Insumo              | 030431       | SBC       | RETROESCAVADEIRA ESTEIRAS CATERPILLAR 4x2 76CV         | Material                 | H               | 0,0020000 | 98,00          | 0,19  |      |                  |            |
| Insumo              | 030580       | SBC       | MOTONIVELADORA ARTIC.CATERPILLAR 160H 165CV            | Material                 | H               | 0,0150000 | 162,30         | 2,43  |      |                  |            |
|                     |              |           |  |                          | MO sem LS =>    |           | 7,60           | LS => | 8,68 | MO com LS =>     | 16,28      |
|                     |              |           |  |                          | Valor do BDI => |           | 6,03           |       |      | Valor com BDI => | 31,19      |
|                     |              |           |  |                          |                 | Quant. => | 13.250,0000000 |       |      | Preço Total =>   | 413.267,50 |

W CALDAS DE OLIVEIRA

Total sem BDI 685.161,74  
 Total do BDI 164.438,81  
 Total Geral 849.600,55

Obra  
 TERRAPLENAGEM NO BAIRRO PALMEIRAS - SETOR B

# W CALDAS DE OLIVEIRA

## Memória de Cálculo

| Item     | Descrição   | Und            | Quant.   | Memória de Cálculo  |
|----------|---|----------------|----------|---|
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |                |          |   |
| 1.1      | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.<br>AF_03/2022_PS   | m <sup>2</sup> | 2,0      | = 1,0 x 2,0<br>(COMPRIMENTO x ALTURA)   |
| <b>2</b> | <b>TERRAPLENAGEM</b>  |                |          |   |
| 2.1      | REGULARIZACAO DE RUAS COM MOTONIVELADORA  | m <sup>2</sup> | 28.448,0 | = 4064,0 x 7,0<br>(COMPRIMENTO x LARGURA)   |
| 2.3      | MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS, COMPREENDENDO: ESCAVACA O, CARGA, TRANSPORTE A 3KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA, CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO | M3             | 13.250   | = 707,0 x 0,20 x 7,0 + 271,0 x 0,60 x 7,0 + 264,0 x 0,60 x 7,0 + 615,0 x 0,60 x 7,0 + 220,0 x 0,30 x 7,0 + 280,0 x 0,60 x 7,0 + 551,0 x 0,40 x 7,0 + 506,0 x 0,60 x 7,0 + 448,0 x 0,60 x 7,0 + 234,0 x 0,50 x 7,0<br>SOMATÓRIA (COMPRIMENTO x ALTURA x LARGURA) |
| 2.4      | ATERRO SIMPLES NAO COMPACTADO COM RETRO/MOTONIVELADORA  | m <sup>3</sup> | 13.250   | = 707,0 x 0,20 x 7,0 + 271,0 x 0,60 x 7,0 + 264,0 x 0,60 x 7,0 + 615,0 x 0,60 x 7,0 + 220,0 x 0,30 x 7,0 + 280,0 x 0,60 x 7,0 + 551,0 x 0,40 x 7,0 + 506,0 x 0,60 x 7,0 + 448,0 x 0,60 x 7,0 + 234,0 x 0,50 x 7,0<br>SOMATÓRIA (COMPRIMENTO x ALTURA x LARGURA) |

Total sem BDI

685.161,74

Total do BDI

164.438,81

Total Geral

849.600,55

P100r 202307046/9023  
 Folha 250  
 Rubrica: J

**ENCARGOS SOCIAIS**

**OBRA: TERRAPLENAGEM DE RUAS NO BAIRRO PALMEIRAS (SETOR B) NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA**

| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UNID. | HORISTA       | MENSALISTA   |
|---|---|-------|---------------|--------------|
| <b>A</b>                                    | <b>GRUPO A</b>  |       | <b>37,80</b>  | <b>37,80</b> |
| A01   | INSS  | %     | 20,00         | 20,00        |
| A02   | SESI  | %     | 1,50          | 1,50         |
| A03   | SENAI   | %     | 1,00          | 1,00         |
| A04   | INCRA   | %     | 0,20          | 0,20         |
| A05   | SEBRAE  | %     | 0,60          | 0,60         |
| A06   | SALÁRIO-EDUCAÇÃO  | %     | 2,50          | 2,50         |
| A07   | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO                     | %     | 3,00          | 3,00         |
| A08   | FGTS  | %     | 8,00          | 8,00         |
| A09   | SECONCI   | %     | 1,00          | 1,00         |
| <b>B</b>                                    | <b>GRUPO B</b>  |       | <b>47,22</b>  | <b>18,16</b> |
| B1  | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO                              | %     | 17,88         | 0,00         |
| B2  | FERIADOS  | %     | 3,95          | 0,00         |
| B3  | AUXÍLIO ENFERMIDADE                                     | %     | 0,87          | 0,66         |
| B4  | 13º SALÁRIO   | %     | 10,96         | 8,33         |
| B5  | LICENÇA PATERNIDADE                                     | %     | 0,07          | 0,05         |
| B6  | FALTAS JUSTIFICADAS                                     | %     | 0,73          | 0,56         |
| B7  | DIAS DE CHUVAS  | %     | 1,50          | 0,00         |
| B8  | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO                            | %     | 0,11          | 0,08         |
| B9  | FÉRIAS GOZADAS  | %     | 11,11         | 8,45         |
| B10   | SALÁRIO MATERNIDADE                                     | %     | 0,04          | 0,03         |
| <b>C</b>                                    | <b>GRUPO C</b>  |       | <b>10,80</b>  | <b>8,22</b>  |
| C1  | AVISO PRÉVIO INDENIZADO                                 | %     | 4,55          | 3,46         |
| C2  | AVISO PRÉVIO TRABALHADO                                 | %     | 0,11          | 0,08         |
| C3  | FÉRIAS (INDENIZADAS)                                    | %     | 3,15          | 2,40         |
| C4  | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA                       | %     | 2,61          | 1,99         |
| C5  | INDENIZAÇÃO ADICIONAL                                   | %     | 0,38          | 0,29         |
| <b>D</b>                                    | <b>GRUPO D</b>  |       | <b>18,26</b>  | <b>7,17</b>  |
| D1  | REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B                               | %     | 17,85         | 6,86         |
| D2  | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E | %     | 0,41          | 0,31         |
| <b>E</b>                                    | <b>GRUPO E</b>  |       | <b>0</b>      | <b>0</b>     |
| E1  | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES               | %     | 0             | 0            |
| <b>VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)</b> |   |       | <b>114,08</b> | <b>71,35</b> |

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
CNPJ: 22.193.243/0001-26

Obra  
TERRAPLENAGEM NO BAIRRO PALMEIRAS - SETOR B

Bancos  
SINAPI - 04/2023 - Maranhão  
SBC - 06/2023 - Maranhão  
EMOP - 03/2023 - Rio de Janeiro

B.D.I.  
24,00%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 114,08%  
Mensalista: 71,35%

W CALDAS DE OLIVEIRA

Cronograma Físico e Financeiro

| Item                  | Descrição             | Total Por Etapa       | 30 DIAS              | 60 DIAS              | 90 DIAS              | 120 DIAS             | 150 DIAS             | 180 DIAS             |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1                     | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100,00%<br>771,04     | 100,00%<br>771,04    |                      |                      |                      |                      |                      |
| 2                     | TERRAPLENAGEM         | 100,00%<br>884.550,45 | 16,66%<br>147.366,10 | 16,67%<br>147.454,56 | 16,67%<br>147.454,56 | 16,67%<br>147.454,56 | 16,67%<br>147.454,56 | 16,66%<br>147.366,10 |
| Porcentagem           |                       |                       | 16,73%               | 16,66%               | 16,66%               | 16,66%               | 16,66%               | 16,65%               |
| Custo                 |                       |                       | 148.137,14           | 147.454,56           | 147.454,56           | 147.454,56           | 147.454,56           | 147.366,10           |
| Porcentagem Acumulado |                       |                       | 16,73%               | 33,39%               | 50,04%               | 66,7%                | 83,35%               | 100,0%               |
| Custo Acumulado       |                       |                       | 148.137,14           | 295.591,70           | 443.046,26           | 590.500,82           | 737.955,38           | 885.321,49           |

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
CNPJ: 22.193.243/0001-26

Obra  
TERRAPLENAGEM NO BAIRRO PALMEIRAS - SETOR B

W CALDAS DE OLIVEIRA

Memória de Cálculo

| Item     | Descrição  | Und            | Quant    | Memória de Cálculo  |
|----------|--|----------------|----------|---|
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |                |          |   |
| 1.1      | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS   | m <sup>2</sup> | 2,0      | = 1,0 x 2,0<br>(COMPRIMENTO x ALTURA)   |
| <b>2</b> | <b>TERRAPLENAGEM</b>   |                |          |   |
| 2.1      | REGULARIZACAO DE RUAS COM MOTONIVELADORA   | m <sup>2</sup> | 28.448,0 | = 4064,0 x 7,0<br>(COMPRIMENTO x LARGURA)   |
| 2.3      | MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACA O,CARGA,TRANSPORTE A 3KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA,C ONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATE RIAL COMPACTADO | M3             | 13.826,4 | = 707,0 x 0,20 x 7,0 + 271,0 x 0,60 x 7,0 + 264,0 x 0,60 x 7,0 + 615,0 x 0,60 x 7,0 + 220,0 x 0,30 x 7,0 + 280,0 x 0,60 x 7,0 + 551,0 x 0,40 x 7,0 + 506,0 x 0,60 x 7,0 + 448,0 x 0,60 x 7,0 + 234,0 x 0,50 x 7,0<br>SOMATÓRIA (COMPRIMENTO x ALTURA x LARGURA) |
| 2.4      | ATERRO SIMPLES NAO COMPACTADO COM RETRO/MOTONIVELADORA   | m <sup>3</sup> | 13.826,4 | = 707,0 x 0,20 x 7,0 + 271,0 x 0,60 x 7,0 + 264,0 x 0,60 x 7,0 + 615,0 x 0,60 x 7,0 + 220,0 x 0,30 x 7,0 + 280,0 x 0,60 x 7,0 + 551,0 x 0,40 x 7,0 + 506,0 x 0,60 x 7,0 + 448,0 x 0,60 x 7,0 + 234,0 x 0,50 x 7,0<br>SOMATÓRIA (COMPRIMENTO x ALTURA x LARGURA) |

W CALDAS DE OLIVEIRA

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

714.161,77  
171.159,72  
885.321,49

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 CNPJ: 22.193.243/0001-26

Obra  
 TERRAPLENAGEM NO BAIRRO PALMEIRAS - SETOR B

Bancos  
 SINAPI - 04/2023 - Maranhão  
 SBC - 06/2023 - Maranhão  
 EMOP - 03/2023 - Rio de Janeiro

B.D.I.  
 24,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

W CALDAS DE OLIVEIRA

Planilha Orçamentária Analítica

| 1                     |                    |  |                          |                 |           |           |                | 771,04           |           |
|-----------------------|--------------------|--|--------------------------|-----------------|-----------|-----------|----------------|------------------|-----------|
| SERVIÇOS PRELIMINARES |                    |  |                          |                 |           |           |                |                  |           |
| 1.1                   | Código Banco       | Descrição  | Tipo                     | Und             | Quant.    | Porcent.  | Valor Unit     | Total            |           |
| Composição            | 103689 SINAPI      | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS   | PAVI - PAVIMENTAÇÃO      | m²              | 1,0000000 |           | 310,91         | 310,91           |           |
| Composição Auxiliar   | 102234 SINAPI      | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021  | PINT - PINTURAS          | m²              | 0,5000000 |           | 22,15          | 11,07            |           |
| Composição Auxiliar   | 88262 SINAPI       | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 0,3729000 |           | 24,20          | 9,02             |           |
| Composição Auxiliar   | 88316 SINAPI       | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 1,1186000 |           | 19,18          | 21,45            |           |
| Insumo                | 00004509 SINAPI    | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA   | Material                 | M               | 3,2083000 |           | 5,81           | 18,64            |           |
| Insumo                | 00004813 SINAPI    | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)  | Material                 | m²              | 1,0000000 |           | 250,00         | 250,00           |           |
| Insumo                | 00005065 SINAPI    | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)  | Material                 | KG              | 0,0113000 |           | 40,34          | 0,45             |           |
| Insumo                | 00005069 SINAPI    | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)  | Material                 | KG              | 0,0132000 |           | 21,62          | 0,28             |           |
|                       |                    |  |                          | MO sem LS =>    | 12,55     | LS =>     | 14,32          | MO com LS =>     | 26,87     |
|                       |                    |  |                          | Valor do BDI => | 74,61     |           |                | Valor com BDI => | 385,52    |
|                       |                    |  |                          |                 |           | Quant. => | 2,0000000      | Preço Total =>   | 771,04    |
| 2                     |                    |  |                          |                 |           |           |                | 884.550,45       |           |
| TERRAPLENAGEM         |                    |  |                          |                 |           |           |                |                  |           |
| 2.1                   | Código Banco       | Descrição  | Tipo                     | Und             | Quant.    | Porcent.  | Valor Unit     | Total            |           |
| Composição            | 020012 SBC         | REGULARIZACAO DE RUAS COM MOTONIVELADORA   | PREPARACAO DO TERRENO    | m²              | 1,0000000 |           | 1,34           | 1,34             |           |
| Composição Auxiliar   | 88300 SINAPI       | OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 0,0060000 |           | 28,75          | 0,17             |           |
| Insumo                | 030581 SBC         | MOTONIVELADORA ARTICUL.CATERPILLAR 120B 125CV  | Material                 | H               | 0,0060000 |           | 195,35         | 1,17             |           |
|                       |                    |  |                          | MO sem LS =>    | 0,07      | LS =>     | 0,07           | MO com LS =>     | 0,14      |
|                       |                    |  |                          | Valor do BDI => | 0,32      |           |                | Valor com BDI => | 1,66      |
|                       |                    |  |                          |                 |           | Quant. => | 28.448,0000000 | Preço Total =>   | 47.223,68 |
| 2.3                   | Código Banco       | Descrição  | Tipo                     | Und             | Quant.    | Porcent.  | Valor Unit     | Total            |           |
| Composição            | 03.010.0022-0 EMOP | MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACA O,CARGA,TRANSPORTE A 3KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA,C ONSIDERANDO Q VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATE RIAL COMPACTADO | 3                        | M3              | 1,0000000 |           | 23,69          | 23,69            |           |
| Composição Auxiliar   | 19.004.0014-2 EMOP | CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 10,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA  | 19                       | H               | 0,0350000 |           | 266,50         | 9,32             |           |

Proc: 202307046/2023

Folha: 259

Rubrica: J

W. CALDAS DE OLIVEIRA  
 CNPJ: 22.193.243/0001-26

Obra  
 TERRAPLENAGEM NO BAIRRO PALMEIRAS - SETOR B

Bancos  
 SINAPI - 04/2023 - Maranhão  
 SBC - 06/2023 - Maranhão  
 EMOP - 03/2023 - Rio de Janeiro

B.D.I.  
 24,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

W CALDAS DE OLIVEIRA

Planilha Orçamentária Analítica

|                     |               |      |  |                 |           |                |           |                |                  |            |
|---------------------|---------------|------|--|-----------------|-----------|----------------|-----------|----------------|------------------|------------|
| Composição Auxiliar | 19.005.0019-2 | EMOP | TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV,COM LA MINA DE 19 2330KG,INCLUSIVE OPERADOR          |                 | H         | 0,0180000      |           | 457,98         | 8,24             |            |
| Composição Auxiliar | 19.005.0019-4 | EMOP | TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV,COM LA MINA DE 19 2330KG,INCLUSIVE OPERADOR          |                 | H         | 0,0020000      |           | 165,63         | 0,33             |            |
| Composição Auxiliar | 19.005.0030-2 | EMOP | PA CARREGADEIRA(CARREGADOR FRONTAL DE RODAS),PA COM CAPACIDA DE RASA EM TORNO DE 1,30M3,INCLUSIVE OPERADOR | 19              | H         | 0,0200000      |           | 252,60         | 5,05             |            |
| Insumo              | 01999         | EMOP | MAO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI VIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS                                   | Equipamento     | H         | 0,0400000      | 3,0000000 | 18,31          | 0,75             |            |
|                     |               |      |  | MO sem LS =>    |           | 5,34           | LS =>     | 6,09           | MO com LS =>     | 11,43      |
|                     |               |      |  | Valor do BDI => |           | 5,68           |           |                | Valor com BDI => | 29,37      |
|                     |               |      |  |                 | Quant. => | 13.826,4000000 |           | Preço Total => |                  | 406.081,36 |

| 2.4                 | Código | Banco  | Descrição  | Tipo                     | Und       | Quant.         | Porcent. | Valor Unit     | Total            |            |
|---------------------|--------|--------|--|--------------------------|-----------|----------------|----------|----------------|------------------|------------|
| Composição          | 020111 | SBC    | ATERRO SIMPLES NAO COMPACTADO COM RETRO/MOTONIVELADORA | PREPARACAO DO TERRENO    | m³        | 1,0000000      |          | 25,16          | 25,16            |            |
| Composição Auxiliar | 88294  | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H         | 0,0020000      |          | 25,86          | 0,05             |            |
| Composição Auxiliar | 88300  | SINAPI | OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H         | 0,0140000      |          | 28,75          | 0,40             |            |
| Composição Auxiliar | 88316  | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H         | 1,1370000      |          | 19,18          | 21,80            |            |
| Composição Auxiliar | 90776  | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H         | 0,0090000      |          | 32,49          | 0,29             |            |
| Insumo              | 030431 | SBC    | RETROESCAVADEIRA ESTEIRAS CATERPILLAR 4x2 76CV         | Material                 | H         | 0,0020000      |          | 98,00          | 0,19             |            |
| Insumo              | 030580 | SBC    | MOTONIVELADORA ARTIC.CATERPILLAR 160H 165CV            | Material                 | H         | 0,0150000      |          | 162,30         | 2,43             |            |
|                     |        |        |  | MO sem LS =>             |           | 7,60           | LS =>    | 8,68           | MO com LS =>     | 16,28      |
|                     |        |        |  | Valor do BDI =>          |           | 6,03           |          |                | Valor com BDI => | 31,19      |
|                     |        |        |  |                          | Quant. => | 13.826,4000000 |          | Preço Total => |                  | 431.245,41 |

Total sem BDI 714.161,77  
 Total do BDI 171.159,72  
 Total Geral 885.321,49

W CALDAS DE OLIVEIRA



Proce: 202307046/2023

Folha: 285

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 034/2023, Processo Administrativo nº 202307046/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preço para Empreitada por Preço Global, para a Contratação de empresa para execução dos serviços de Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras - Setor B no município de Santa Quitéria Do Maranhão/MA.

### Resultado da Adjudicação

|                  |   |
|------------------|---|
| Lote:            | 0001  |
| Descrição:       | LOTE 01 - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NAS RUAS DO BAIRRO PALMEIRAS - SETOR B. |
| Valor Referência | 885.321,49  |
| Valor Total:     | 849.600,55  |
| Adjudicado em:   | 08/08/2023  |
| Adjudicado por:  | AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS   |
| Nome da Empresa: | W. CALDAS DE OLIVEIRA (22.193.243/0001-26)                                  |

  
\_\_\_\_\_  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Processo: 202307046/2023  
Folha: 256  
Rubrica: J

**PARECER JURÍDICO**

**PREGÃO ELELICITATÔNICO 034/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307046/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NAS RUAS DO BAIRRO PALMEIRAS - SETOR B NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

**REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**I. RELATÓRIO**

Por despacho do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Pregão Eletrônico nº 010/2023, que objetiva a realização de **REGISTRO DE PREÇO PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NAS RUAS DO BAIRRO PALMEIRAS - SETOR B NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

Registre-se que se trata de solicitação de parecer jurídico final do Processo Administrativo em epígrafe. No que tange à fase externa, temos que o presente feito está acompanhado dos seguintes documentos:

- a) edital,
- b) publicações no Diário Oficial do Município, da União e em jornais de grande circulação;
- c) não consta nos autos pedidos de impugnação ao Edital;
- d) ata de propostas registradas;
- e) ata parcial;
- f) documentos da empresa licitante;
- g) ata final;
- h) não há registro de interesse, bem como a respectiva interposição de Recurso Administrativo por parte das empresas licitantes;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 10307016/2023  
Folha: 257  
Rubrica: J

i) solicitação de parecer jurídico final.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

É o relatório. Passo a opinar.

## **II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Analisando-se o presente instrumento convocatório, podemos inferir que está presente a sua regularidade jurídico-formal, que se encontra em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pelo que entendemos estar atendidos os preceitos do artigo 40 e 41 de Lei nº 8.666/93.

O procedimento fora iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação no Diário Oficial do Município, da União e Jornal de grande circulação, com data de abertura do certame prevista para o dia 14 de junho de 2023, às 08h00min. Sendo assim, resta respeitado o prazo mínimo de 8 dias úteis, conforme o estabelecido no artigo 4º, V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Impende, ainda, consignar o procedimento previsto na Lei Federal de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, especificamente em seu art. 6º, *in verbis*:

Art. 6º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Ao final, o Pregoeiro Municipal declarou vencedora provisória as empresas: W. CALDAS DE OLIVEIRA, com fundamento na melhor proposta, com base no menor preço por



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 101301046/2023  
Folha: 258  
Rubrica:

lote conforme o objeto da presente licitação. Não há qualquer registro de interposição de recurso administrativo contra a decisão do Sr. Pregoeiro Municipal, ratificando-se, assim, o resultando acima.

No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do artigo 27 da Lei de Licitação e Contratos.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Sendo assim, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019.

### **III. CONCLUSÃO**

Em face do exposto, opino no sentido de que o processo licitatório de Pregão Eletrônico de nº 034/2023 atende ao regramento pertinente, especialmente no que diz respeito às Leis de nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, pelo que entendemos, com as devidas vênias admitidas, que o presente certame está apto a ser submetido à homologação e adjudicação, nos termos do art. 43, inciso VI, Lei de nº 8.666/93.

Este o parecer salvo melhor juízo.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitações.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 28 de agosto de 2023.

**CLEANDRO DIAS SOUSA**  
*Procurador Geral do Município  
de Santa Quitéria do Maranhão*



Processo: 202307046/2023

Folha: 259

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 034/2023, Processo Administrativo nº 202307046/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preço para Empreitada por Preço Global, para a Contratação de empresa para execução dos serviços de Terraplenagem nas ruas do Bairro Palmeiras - Setor B no município de Santa Quitéria Do Maranhão/MA.

### Resultado da Homologação

|                  |   |
|------------------|---|
| Lote:            | 0001  |
| Descrição:       | LOTE 01 - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NAS RUAS DO BAIRRO PALMEIRAS - SETOR B. |
| Valor Referência | 885.321,49  |
| Valor Total:     | 849.600,55  |
| Situação:        | Homologado em 08/08/2023 Por: CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO                    |
| Nome da Empresa: | W. CALDAS DE OLIVEIRA (22.193.243/0001-26)                                  |

CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

Autoridade Competente